



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2014

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente torna público que por motivo administrativo interno resolve PRORROGAR a data de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2014 PARA SECRETARIA DE SAÚDE”. **Julgamento:** MENOR PREÇO. **Início da Sessão:** Dia 03/06/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 16 DE MAIO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D4BE9D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 018/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 12/05/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **Execução de projeto de telefonia móvel no distrito do Buriti conforme lei 3355/2014 e projeto anexos**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e-mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 24 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1141B364

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2014 – AVISO DE ANULAÇÃO
PARCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que considerando que somente após Julgamento do certame supracitado certame e consequente contratação com a empresa vencedora e que fomos notificados que o Repasse Financeiro que seria realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso para cumprimento das obrigações não será mais efetivado o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO PARCIAL** da supracitada licitação, **delimitando o ato de anulação especificamente a todos os atos e procedimentos que digam respeito a Lote nº 01 do referido certame**, porquanto insuscetíveis de aproveitamento, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Os demais Lotes permanecem Inalterados. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 16 de Maio de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2814F138

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Segundo termo aditivo ao contrato: 105/2014

Contratada: TAC Engenharia Ltda ME

Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço técnicos de ensaio de solo em diversas ruas não pavimentadas nos bairros Jardim Novo Araguaia e Vila Aeroporto.

Da alteração de cláusula: Fica alterada a Cláusula Nona item 9.3 do presente, passando a ter como Eng.º fiscalização o Sr. Aureo Sierra da Silva – CREA/MT 10.604 VD nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 16/05/2014

Alto Araguaia 16/05/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1455A344**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA**

Contrato 122/14

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a reforma de pontes neste Município.

Do prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo tempo de 229 (duzentos e vinte e nove) dias a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/14.

Do prazo de execução: O prazo para a execução dos serviços do lote 01 será de 30 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço – OS. O prazo para a execução dos serviços do lote 02 será de 60 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço – OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma de R\$ 120.617,70 (cento e vinte mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

Lote 01: Serviços de reforma da ponte do córrego Boiadeiro que liga o bairro São Francisco a rua Laura Vicuña; no valor total de R\$ 25.196,20 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Lote 02: Serviços de reforma da ponte de madeira na rodovia antiga MT-100, km 05, Ribeirão Claro no valor total de R\$ 95.421,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Data: 16/05/2014

Alto Araguaia 16/05/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:83330F26**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014****Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.**

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para recuperação de receitas; e Contratação de empresa especializada em direito tributário, com a finalidade de revisão e atualização da redação do Código Tributário Municipal – CTM.**Dia:** 29/05/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **29/05/2014**.**Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **29 de Maio de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 16 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BBEEBBC7**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 022/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 03/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DE MURO DE ARRIMO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL E UNIDADE DE SAÚDE WANESSA WELTER RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com)

Alto Araguaia – MT, 16 de Maio de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F8E524C0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MAIO DE 2014.****“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
FUNCIONÁRIO”****O Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Art. 1º - Remover a servidora, **Gleicimar Darques de Souza Silva**, a partir de 13 de maio de 2014, servidora efetiva da rede Pública Municipal, portadora do CPF Nº 011.943.171-89 e RG 1481952-0 SEJSP/MT, exercendo sua função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, **para prestar sua função de Auxiliar de Serviços Gerais - lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 09 de Maio de 2014.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:3F7AB8FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

DESIGNA SERVIDORES, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de delegar poderes aos servidores do município para representar esta municipalidade perante a Receita Federal do Brasil.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 347070 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.846.371-15, e **JOYCE LOBO DUTRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1482981-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 979.375.921-68, como representantes do Município de Alto Garças, inscrito no CNPJ nº 03.133.097/0001-07, perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conferindo-lhe poderes específicos para assinar termos, recolher tributos, firmar parcelamentos, requerer e retirar certidões, cópias de documentos, extratos de débitos e realizar quaisquer outros atos necessários para regularização da Situação Fiscal do ente municipal junto a essa questão.

Art. 2º - A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 16 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:C384859C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 012/2014**

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 001- 1- Agente de Limpeza Pública		
Inscrição	Nome	Colocação
001533	Regina Pereira da Costa	7
000960	Leonide Moreira Belo	8
000432	Elenir Silva Lima	9

ALTO GARÇAS-MT, 16 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:EE928DFB**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 02 de junho de 2014, às 13:00 horas**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com ou pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 16 de maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:4D207482**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197-2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Senhora **VANILDA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do RG Nº **1126981-2 SSP/MT** e do CPF Nº **800.323.461-15**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – ACESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario em especial a portaria 027 de 08 de janeiro de 2013.

Publica-se;**Registra-se;****Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 02 de maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:7D21ECF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198-2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr **LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES**, portador do RG Nº 1279630-1 - SSP/MT e do CPF Nº 899.836.701-78, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada, de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-5 – CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, junto à Secretaria Municipal de Receita e Controle.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 25 de 08 de janeiro de 2013.

**Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 02 de maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:BF3D9D40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199-2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Senhora **JOSENE ISABEL DE LARA**, portadora do RG Nº 1840653-0 SSP/MT e do CPF Nº 021.983.061-40, para exercer o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR–DAS-4 CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 083 de 05 de abril de 2013.

**Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 02 de maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7BE1CB17

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 770/2014**

"Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal n.º 766/2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, **MAURÍCIO JOEL DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2.º da Lei 766/2014, o qual passa a ter o seguinte texto:

“Artigo 2º - Será realizado procedimento licitatório para fins de contratação de advogados por força desta lei, os quais deverão ser profissionais que exerçam suas atividades e possuam escritório localizado neste Município de Alto Taquari/MT, bem como deverão estar em pleno gozo de seus direitos e deveres junto à OAB/MT.”

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 766/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 07 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:1C73726B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 771/2014**

“Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente para os vencedores do 2º Concurso Amador de Violeiro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, **MAURÍCIO JOEL DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente aos vencedores do 2º Concurso Amador de Violeiros de Alto Taquari – MT, no valor de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

Categoria Infante-Juvenil:

- a) 1.º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e troféu;
- b) 2.º Lugar: R\$1.000,00 (Um Mil Reais) e troféu;
- c) 3.º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e troféu;
- d) 4.º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e troféu;
- e) 5.º Lugar: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e troféu.

Categoria Adulta:

- a) 1.º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e troféu;
- b) 2.º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e troféu;
- c) 3.º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e troféu;
- d) 4.º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) e troféu;
- e) 5.º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e troféu.

Artigo 2º - As despesas previstas nesta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Atividade: 2134 Elementos: 333903100000000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, em 07 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:A258A39A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº XX DE 15 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre as funções do Profissional Farmacêutico no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (SUS).

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber,

Considerando a Assistência Farmacêutica como parte importante de um Sistema de Saúde e componente fundamental para a efetiva implementação das ações de promoção e melhoria das condições da assistência à saúde da população;

Considerando que a Política Nacional de Medicamentos tem como propósito primordial garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Considerando a necessidade de regulamentar as ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, no que se refere à garantia de insumos e medicamentos para o bom funcionamento das unidades;

Considerando esclarecer a competência e as funções do profissional Farmacêutico componente da equipe da Estratégia da Saúde da Família;

Considerando estabelecer critério para autorizar o repasse do incentivo, a título de gratificação, ao profissional farmacêutico componente da equipe da Saúde da Família e o devido cumprimento de suas atribuições;

Considerando Instruções Técnicas para a organização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, no município, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as funções e competências do profissional Farmacêutico no âmbito da Farmácia das unidades de ESF Municipal.

Art. 2º O esclarecimento das referidas funções e competências destina-se a garantir qualidade na organização da farmácia da unidade de forma a não ocorrerem faltas de medicamentos pertencentes ao Elenco Farmacêutico Municipal e demais insumos necessários para o andamento das ações e atividades inerentes ao atendimento dos pacientes.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º Assumir as atividades farmacêuticas da farmácia básica, através do controle de estoque e manutenção de insumos e medicamentos necessários para o bom andamento da rotina das unidades básicas e controlar a distribuição dos medicamentos a população.

Art. 4º Apoiar as ações da equipe médica e de enfermagem, na dispensação de medicamentos, produtos e insumos inerentes ao atendimento de rotina da unidade.

Art. 5º Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de normas administrativas que irão compor o Edital, e de procedimentos que orientem o processo de compra.

Art. 6º Realizar solicitações de compras, definindo as especificações técnicas (nome pela denominação genérica, forma farmacêutica, apresentação, quantidades e preços estimados).

Art. 7º Encaminhar pedido de compra ao gestor com estimativa de custos, para dar agilidade ao processo. A previsão de custos possibilita a definição de prioridades, caso necessário, em função da limitação de recursos orçamentários.

Art. 8º Emitir parecer técnico nos processos de compras relacionados a medicamentos e/ou outros materiais e insumos sob sua responsabilidade.

Art. 9º Acompanhar e avaliar o processo de compra e desempenho dos fornecedores.

Art. 10º Realizar pedidos para aquisição de produtos e medicamentos licitados, garantindo o suprimento dos mesmos.

Art. 11º Monitorar o processo de compra, visando assegurar que a entrega seja realizada em conformidade com os prazos estabelecidos e nas condições técnicas adequadas.

Art. 12º Acompanhar, conferir e fiscalizar o recebimento, a estocagem, e as condições ambientais adequadas para conservação dos medicamentos.

Art. 13º Acompanhar o estoque e o consumo médio para evitar faltas.

Art. 14º Executar outras tarefas correlatas à função determinadas pelo superior imediato.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO

Art. 15º A autorização do pagamento do incentivo ao farmacêutico, integrante da equipe que compõe a ESF, a título de produtividade, está condicionada ao cumprimento das funções acima determinadas.

Art. 16º Esta Portaria não revoga as funções e responsabilidades inerentes a profissão do Farmacêutico, estabelecida de acordo com o Conselho Nacional Farmacêutico.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:0F61239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 09/05/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 41.601,05 (quarenta e um mil seiscientos e um reais e cinco centavos)**; a empresa **ARAGUAIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 4.947,68 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**; a empresa **SEBASTIAO JESUS TEORODO DOS SANTOS - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais)** e a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 17.884,67 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 16 de maio de 2014.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:897B30B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0472/2014.

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº. 1173/2012 QUE INSTITUIU O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Investimento do PREVIAP, como órgão auxiliar no processo decisório para aplicações e resgate dos recursos, de acordo com a Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 – DOU de 26/04/2012, que será composto pelos seguintes membros:

- MARIZETE ANDRETTA - PRESIDENTE
- SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI - MEMBRO
- MARCIA FREIESLEBEM – MEMBRO
- ADALBERTO FALASCA – MEMBRO
- KATIUCIA SILVA MATOS - MEMBRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:7A57AD49

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0473/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO ADEMIR SOARES DE JESUS**, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 16 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B41EF462

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0474/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **VLADEMIR ROCHA PEREIRA ROLIN**, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 16 de maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8BA091A3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 16/05/2014 para Contratação de Pessoa Jurídica Para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbana, referentes aos Contratos de Repasses: Contrato de Repasse nº 0282148-10/2008/Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga, Contrato de Repasse nº 0312842-71/2009 / Ministério das Cidades / CAIXA, Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araputanga e Contrato de Repasse nº 2628.0281484-73/2008/Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que apresentou a proposta no valor. LOTE 01 valor de R\$ 319.200,97 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA E SEITE CENTAVOS). LOTE 02 - valor de R\$ 290.761,20 (DUZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). LOTE 03 - valor de R\$ 285.967,19 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para execução dos serviços. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 16 de Maio de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F5774385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014. Objeto é Aquisição de Aparelho Condicionador de Ar para Equipar as Escolas de Centro de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 30/05/2014 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Abertura do envelope Nº 01: dia 30/05/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 16 de Maio de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:C5928944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: EDITAL n.º 02 de 15 de maio de 2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Vagas	Código - Cargo	C.H. Semanal	Escolaridade	Remuneração	Local trabalho
05+CR*	01 - Agente de Limpeza Pública	40	Ser Alfabetizado	R\$ 800,00	Município de Araputanga
03+CR*	02 - Apoio Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	R\$ 804,33	Município de Araputanga
05+CR*	03 - Braçal	40	Ser Alfabetizado	R\$ 800,00	Município de Araputanga
01	04 - Contador do Previara	20	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.600,00	Município de Araputanga
01+CR*	05 - Eletricista	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.218,86	Município de Araputanga
02+CR*	06 - Monitor de Creche	30	Ensino Médio Completo	R\$ 895,69	Município de Araputanga
01+CR*	07 - Motorista	40	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D"	R\$ 1.218,86	Município de Araputanga
01	08 - Professor com habilitação em Matemática	25	Ensino superior completo	R\$ 1.400,88	Escola Municipal Cleuza Braga Hortêncio Com. De Botas.
01	09 - Professor com habilitação em Pedagogia	25	Ensino superior completo	R\$ 1.400,88	Escola Municipal Cleuza Braga Hortêncio Com. De Botas.
CR*	10 - Professor com habilitação em Pedagogia	25	Ensino superior completo	R\$ 1.400,88	Município de Araputanga

* Cadastro de Reserva a ser convocado conforme necessidade da Administração.

ANEXO VII - Do Cronograma Estimado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014:

ESPECIFICAÇÃO*	DATA
Divulgação do edital	15/05/2014
Período das Inscrições	21 a 30/05/2014
Publicação da lista dos inscritos	02/06/2014
Realização das provas	08/06/2014
Publicação do gabarito	09/06/2014
Prazo para recurso contra o gabarito	10 e 11/06/2014
Julgamento dos recursos contra o gabarito	12/06/2014
Publicação do Resultado provisório	13/06/2014
Prazo para recurso contra o resultado provisório	16 e 17/06/2014
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	18/06/2014
Publicação do resultado final	23/06/2014
Homologação do processo seletivo simplificado	26/06/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador: AF0EA04B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 143/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: ALCEU ANTONIO VERONESE – MEI;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO, PRODUTOR MUSICAL, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DIVULGAÇÃO EM SITE LOCAL E RADIO, ILUMINAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, LOCUTORES E BANDA MUSICAL PARA A

REALIZAÇÃO DO PROJETO RAIZ SERTANEJA CANTA ARIPUANÃ E PROJETO RAIZ SERTANEJA CANTA CONSELVAN, DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 31.700,00; VIGENCIA: 02/05/2014 à 01/06/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador: 3BD2A436

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: ERALDO MACHADO VIEIRA;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO 75 CV DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO FREI CANUTO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00; VIGENCIA: 12/05/2014 à 11/11/2014 ; Dispensa de Licitação nº 011/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador: 339FBCC4

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 145/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: ACPS LOPES EIRELI EPP; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFICIAR AS FAMÍLIAS CARENTES, ATRAVÉS DO RECURSO 27.372-4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 6.905,80; VIGENCIA: 12/05/2014 à 11/05/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador: 34D1DD13

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 146/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: ADEMIR LIZZONI – MEI; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFICIAR AS FAMÍLIAS CARENTES, ATRAVÉS DO RECURSO 27.372-4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 8.722,12; VIGENCIA: 12/05/2014 à 11/05/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador: 0D3A8390

GABINETE DO PREFEITO NONO TERMO ADITIVO Nº. 052/2014

AO CONTRATO Nº. 239/2010 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA TOTAL PROJETADA DE 6.036,74M², NESTE MUNICÍPIO. DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGENCIA : 23/05/2014 A 19/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador: D3659F4D

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 053/2014

AO CONTRATO Nº. 293/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, SENDO 19.677,29 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, E EXECUÇÃO DE OBRA DE MEIO FIO E SARJETA, SENDO 5.756,99 M², INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME CONVENIO 09/2012 TSD AG. 01471-0 C/C: 24919-X E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; VIGENCIA: 25/05/2014 A 22/09/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D8C66A0F

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 054/2014

AO CONTRATO Nº. 235/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF II – JARDIM PLANALTO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; VIGENCIA: 26/05/2014 A 25/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C8143422

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 55/2014

AO CONTRATO Nº. 234/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF I - CENTRO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; VIGENCIA 26/05/2014 A 25/07/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:61031CED

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 056/2014

AO CONTRATO Nº. 224/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, SENDO AS RUAS 31 DE MARÇO, DEPUTADO MORENO, MARIA PAZ PASSARINHO, SÃO FRANCISCO, DR. SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, SETE DE SETEMBRO E AVENIDA P. TANCREDO NEVES; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGENCIA 24/05/2014 A 20/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CAA2C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de um motor elétrico trifásico para o

sistema de captação de água do Frei Canuto para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 29/05/2014, às 08h00min (Oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de Maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:72879C4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, Processo Administrativo nº 012/2014, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, e ainda Serviços de Administração e Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados da frota de veículos da Prefeitura, através de cartão magnético de controle de abastecimento, conforme, itens e quantidades descritos no Termo de Referência n. 008/2014, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas e valores:

Identificação do Lote	Licitante Vencedora	Valor Global do Lote
Lote nº 01 - Fornecedor de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, e ainda serviços de administração.	ACPI – Assessoria, consultoria, Planejamento e Informática Ltda	111.960,00
Lote nº 02 - Serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados da frota de veículos da prefeitura, através de cartão magnético de controle de abastecimento.	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda	11.892,00

Barão de Melgaço-MT, 13 maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B256D249

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

LOCAL E DATA: Dia 29 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de produtos químicos para o tratamento de água potável do município de Barão de Melgaço, conforme especificações contidas neste Termo de Referência Nº 009/2014.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min às 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às

13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 16 de maio de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:9E2863BF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 29/05/2014 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:07/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS EM UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM BASE EM IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS IMOBILIÁRIOS DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 16 de maio de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:72B80E92

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
VALOR GLOBAL: 28.705,57 (Vinte e oito mil setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de **mão de obra** na urbanização/paisagismo dos canteiros centrais da Avenida Marco Aurélio Fullin que possuem pavimentação asfáltica, no centro da cidade, com área de 2.861,90m².
VIGENCIA: 40 (quarenta) dias.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 07 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:E60C624C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: 162.751,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:7727C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
VALOR GLOBAL: 161.953,78 (Cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:E009B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA
VALOR GLOBAL: 163.775,20 (Cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AED460C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR GLOBAL: 167.419,30 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CCE02D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA
VALOR GLOBAL: 176.686,54 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:AEDFA726

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: 165.644,20 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:4A55E270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR GLOBAL: 113.613,00 (Cento e treze mil seiscentos e treze reais).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:74E5C04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

VALOR GLOBAL: 203.686,72 (Duzentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 08 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:6F564E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR GLOBAL: 258.789,80 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais elétricos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:5237C5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: R A DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
VALOR GLOBAL: 136.028,70 (Cento e trinta e seis mil vinte e oito reais e setenta centavos).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais elétricos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:1364E57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: L. P. DOS SANTOS-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
VALOR GLOBAL: 21.261,00 (Vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais elétricos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:E440712F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR GLOBAL: 130.114,00 (Cento e trinta mil cento e quatorze reais).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Medicamentos e Insumos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 15 de Abril de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:4CF521E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 145/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o servidor **Flavio da Silva Cunha**, nomeado pela Portaria 047/2013 Administrador de Trânsito e Segurança, a partir de 16/04/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:A7919949

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

Resolve

ARTIGO 1º - Exonerar a servidora **Vanessa Pimenta Bueno**, nomeada pela Portaria 159/2013 Supervisora de Dados dos PSFs, a partir de 16/04/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:3E473E78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

Resolve

ARTIGO 1º - Exonerar a servidora **Rosilene Berns Decker**, nomeada pela Portaria 321/2013 Supervisora do Hospital Municipal, a partir de 16/04/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:2E645BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 148/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;
Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;
Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

Resolve

ARTIGO 1º - Exonerar a servidora **Alessandra Aparecida Monteiro de Lima Fernandes**, nomeada pela Portaria 354/2013 Assessora de Arquivos do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16/04/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:7791BF65

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 149/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação; Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores; Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readequações necessárias,

Resolve

ARTIGO 1º - Exonerar o servidor **Marcos Leandro Garcia**, nomeado pela Portaria 419/2013 Assessor de Obras nas Estradas Vicinais, a partir de 16/04/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

NILSON KOKOJISKI

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:F859FDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 150/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03311	Edmilson dos Santos	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:64AAC32C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 151/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
02972	Janilson Jeronimo Marcello	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:2C7AE24C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 152/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03199	Jonas Lemuel Kempa	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:CD9FD710

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 153/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03236	Keila Patrícia do Nascimento Batista	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:BE43881B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 154/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
02956	Leidiane Rocha de Oliveira	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:13B13173

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 155/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03265	Marcos Aurélio Pelissari	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:E45762CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 156/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03229	Marizete Ribeiro de Lima Chagas	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:DEA11195

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 157/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
02980	Uérica Silva da Cunha	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:431BB090

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 158/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03182	Carlito Januário da Silva	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:F6A89369

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 159/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03197	Lucineia Gonçalves da Silva	Da Classe "A" para classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:A10828E6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 160/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Alterar a portaria nº 442/2013 que nomeia o Sr. Ramirez Pinheiro Vitoria para o cargo de Assessor de serviços agropecuários, para exercer a partir desta data o cargo de Administrador de serviços agropecuários, passando a receber o correspondente a uma DAS III, o servidor permanecerá lotado na Secretaria Municipal de Des. Agrário e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:F1654B44

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 161/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Alterar a portaria nº 322/2013 que nomeia a Sra. Talita Papadiuk Bueno para o cargo de Supervisora de Compras, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora de Compras, passando a receber o correspondente a uma DAS II, a servidora permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Des. Agrário e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:59B45115

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 162/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. Maria Helena da Silva Rocha, portadora do CPF nº 015.242.251-00, para exercer a partir desta data o cargo de Encarregada da Casa Lar, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS I, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Três dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:627836EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não conclusão da obra no período esperado.

VIGÊNCIA: 11/11/2014

DATA: 16/05/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:10B65060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução devido a não conclusão da obra no período esperado.
VIGÊNCIA: 26/05/2014
DATA: 28/03/2014

Publicado por:
 Jeanne Folador
Código Identificador:557440A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução devido a não conclusão da obra no período esperado.
VIGÊNCIA: 26/05/2014
DATA: 28/03/2014

Publicado por:
 Jeanne Folador
Código Identificador:CF4D26BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 151/2014

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Joseane Alves da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “**Salário Maternidade**” em favor da senhora **Joseane Alves da Silva**, portadora do CPF 003.244.191-63 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 041/2014, no período de 05/05/2014 a 01/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/05/2014, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 105/2014 de 25 de Março de 2014, Publicada em 02 de Abril de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 13 de Maio de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Rosinei Brunelli
Código Identificador:ACEEEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 003/2014 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES

De acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, viemos por meio deste **CONVOCAR** os profissionais listados abaixo para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, na data e horários específicos, para a realização da 3ª etapa do processo seletivo simplificado – **Entrevistas**.

DATA: 19/05/2014 (segunda-feira)			
HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO
08:00 h	Luiz Carlos Pieroni	14:00 h	Débora Ferreira da Silva
08:30 h	Bárbara Klein Bisinella Dias	14:30 h	Micheline Miranda Souza
09:00 h	José Darcio de Andrade Rudner	15:00 h	Daniela Menegucci
09:30 h	Renata Thereza Monforte Baldo	15:30 h	Joice dos Santos Costa
10:00 h	Marco Antonio Rondon Silva	16:00 h	Ademar Vieira Balbino Neto
10:30 h	Patrícia Cristine da Silva Souza	16:30 h	Simone Galli Rocha
11:00 h	Graziela Lunz Filgueira	17:00 h	Ivando Luiz Araújo Júnior

DATA: 20/05/2014 (terça-feira)			
HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO	NOME DO CANDIDATO
08:00 h	Joizeane Pedroso Pires Chaves	14:00 h	Juliana Parreira Duarte Bizzaz
08:30 h	David Alexander Kidalgo Aguilar	14:30 h	Bethania Cruz Bianquini
09:00 h	José Maurício Passos	15:00 h	Vicente Palmiro da Silva Lima
09:30 h	Marcos Antonio Rodrigues Campos	15:30 h	Lucas Eduardo F. da R. M. Tavares
10:00 h	Luiz Wilson de Lima Gusmão	16:00 h	Maria Luiza Friche Passos Ferreira
10:30 h	André Postigo Cordeiro	16:30 h	
11:00 h	Uyara Passos Torres de Araújo	17:00 h	

Publicado por:
 Priscila Queiroz Mendonça
Código Identificador:FC55A6EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014

Dispõe sobre a convocação de aprovados e/ou classificados em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jeovan Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos serviços públicos com qualidade e segurança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I e artigo 16, ambos da LC nº 001/93, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a classificação final no Concurso Público Municipal aberto por meio do Edital nº 001/2011 e alterações subsequentes e homologado através do Decreto nº 1.946 de 21 de março de 2012, o qual foi disponibilizado no DOE nº 25804 de 16/05/2012 e em observância ao disposto no item 7, do mencionado Edital.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do aludido Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Ø COORDENADOR PROCON MUNICIPAL.
JOSÉ AUGUSTO REIS DE BARROS

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C0E29573

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2014

Dispõe sobre a convocação de aprovados e/ou classificados em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jeovan Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos serviços públicos com qualidade e segurança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I e artigo 16, ambos da LC nº 001/93, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a classificação final no Concurso Público Municipal aberto por meio do Edital nº 001/2011 e alterações subsequentes e homologado através do Decreto nº 1.946 de 21 de março de 2012, o qual foi disponibilizado no DOE nº 25804 de 16/05/2012 e em observância ao disposto no item 7, do mencionado Edital.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do aludido Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Ø APOIO ADM. ED. EM EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE.

· **APARECIDA MORAES PEDROSA**

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:AF265442

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014

Dispõe sobre a convocação de aprovados e/ou classificados em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jeovan Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os processos de aposentadoria concluídos e em andamento, bem como a necessidade de se dar continuidade aos serviços públicos com qualidade e segurança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I e artigo 16, ambos da LC nº 001/93, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a classificação final no Concurso Público Municipal aberto por meio do Edital nº 001/2011 e alterações subsequentes e homologado através do Decreto nº 1.946 de 21 de março de 2012, o qual foi disponibilizado no DOE nº 25804 de 16/05/2012 e em observância ao disposto no item 7, do mencionado Edital.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do aludido Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

AGENTE DE LIMPEZA.

RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRA

ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS

ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:69C9B51F

GABINETE DO PREFEITO LEINº 1.077 DE 04DE ABRIL DE 2014

Lei: Raimundo Silva de Souza e Fernanda Vieira de Souza Maia

Determina aos Bancos obrigações relativas ao atendimento dos Usuários nas agências bancariassituadas no território do Município de Campinápolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os bancos com agências situadas no Município de Campinápolis deverão efetuar atendimento em tempo razoável.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

§ 2º Nas agências de que trata o caput, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo quinze assentos de correta ergometria.

Art. 3º Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água e um banheiro para uso dos clientes.

Art. 4º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo quatro assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; e os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I – advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II – multa de três mil reais na primeira autuação;

III – multa de cinco mil reais na segunda autuação;

IV – multa de dez mil reais na terceira autuação;

V – multa de vinte mil reais na quarta autuação;

VI – multa de cinquenta mil reais na quinta autuação e demais autuações;

§ 1º - O auto de infração será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O valores das multas aplicadas deverão ser revertidos ao Procon Municipal para manutenção de suas atividades.

§ 3º - As multas não eximem a possibilidade dos consumidores lesados pela falta na prestação do serviço acionarem as instituições bancárias judicialmente a fim de buscarem seus direitos.

Art. 6º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei, em especial através do Procon Municipal.

Art. 7º Os Bancos terão o prazo máximo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao

público nas agências situadas em território do Município do Campinópolis ao disposto nesta Lei.

Art. 8º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CAMPINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO 04 de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7E4C402E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.078 DE 06 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal nos termos do Art. 5º, § único da Lei Federal 11.738/08 e § único do Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 027/2011 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal que atendam ao disposto no §2º, Art. 2º da Lei Federal 11.738/08.

§1º - A atualização mencionada no artigo 1º desta Lei utilizará como base de cálculo o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN vigente no ano de 2014, correspondente a R\$ 1.697,37 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

§2º - O valor do Piso referenciado no parágrafo anterior é resultante do disposto na Lei Federal 11.494/2007/FUNDEB, regulamentado por meio da Portaria Interministerial nº 16 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 1.058 de 10 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 06 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E4BA2628

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.079 DE 06 DE MAIO DE 2014

Define Disponibilidade Médica em Sobreaviso e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Disponibilidade médica em sobreaviso é a atividade do médico que permanece à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de forma não-presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil.

Art. 2º O médico de sobreaviso deverá ser acionado pelo médico plantonista ou por membro da equipe médica da instituição, que informará a gravidade do caso, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotará a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

Parágrafo único. Compete ao diretor técnico providenciar para que seja afixada, para uso interno da instituição, a escala dos médicos em disponibilidade de sobreaviso e suas respectivas especialidades e áreas de atuação.

Art. 3º Em caso de urgência e/ou emergência, o médico que acionar o plantonista de sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirem a quem competirá a responsabilidade pela continuidade da assistência.

Art. 4º Será facultado aos médicos do Corpo Clínico das instituições de saúde decidir livremente pela participação na escala de disponibilidade em sobreaviso, nas suas respectivas especialidades e áreas de atuação.

Art. 5º A remuneração do Profissional em Disponibilidade Médica em Sobreaviso de 24h (vinte e quatro horas) será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinópolis - MT, 06 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:BCC46939

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080 DE 06 DE MAIO DE 2014

Lei: Romildo Cheredaepiran

ESTABELECE RESERVA MÍNIMA DE 10% DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS ESTUDANTES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social assegurarão uma cota mínima de 10% do número de vagas para serem preenchidas por estudantes indígenas que frequentem as Escolas da rede municipal e estadual no município de Campinópolis.

Art. 2º - As vagas reservadas aos indígenas somente poderão ser preenchidas por outras pessoas caso, após o término do período de inscrições, as matrículas efetuadas pelos indígenas sejam inferiores ao quadro de vagas ofertado, ocasião em que a convocação se dará em segunda chamada.

Art. 3º - O objetivo da reserva de vagas nos referidos cursos tem como escopo capacitar os jovens estudantes indígenas para o mercado de trabalho e para o aperfeiçoamento de sua comunidade, a fim de que tenham maior inserção na sociedade, maiores conhecimentos e capacidade de competição na área profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis – MT, 06 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F92A19DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2014.

O Presidente da Comissão de Licitação, regido pela Portaria n. 4.060/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2014 para execução de obras e serviços de engenharia na construção de unidade básica de Saúde (UBS) Tipo I (UBS – JOSÉ VIOLA), que se deu às 08h30min do dia 14/05/2014; sagrou vencedora a proponente: RANK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 05.779.778/0001-64, com o valor global de R\$ 452.500,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais e noventa centavos). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 14 de maio de 2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:85EB9687

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 01/2014

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas considerando a Lei 732 de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura, alterada pela Lei 1416 de 26 de maio de 2011, e considerando o Decreto Executivo 045/2013, **torna público** o seguinte edital:

2º Concurso Quadrilhas de São João do Chapadão

CAPÍTULO I - Da Finalidade

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Novo do Parecis lança o Edital do **2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO**, que será realizado durante as festividades do 2º Arraial do Chapadão, com a principal finalidade de valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura nordestina, que são os festejos juninos.

1.2 O Arraial do Chapadão será realizado na Praça Municipal Odenir Ortolan, nos dias 13 e 14 de junho de 2014, coordenado pela Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura.

1.3 Podem participar do **2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO** grupos ligados à alguma entidade, bem como grupos independentes, pertencentes ao município de Campo Novo do Parecis e que atendam às exigências do presente edital.

1.4 A quadrilha deverá ter no mínimo 10 casais e no máximo 15 casais, contando ainda com a participação dos seguintes personagens obrigatórios: Padre, delegado, casal de noivos, sogro e sogra e marcador, com soma de até 37 participantes.

1.5 O Concurso deverá ser rigorosamente iniciado às 19h30 em ambos os dias com a apresentação da primeira quadrilha junina, conforme ordem definida através de sorteio.

CAPÍTULO II - Dos Participantes

2.1 O prazo estabelecido para as inscrições das quadrilhas que queiram participar do **2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO** será até o dia 09 de junho de 2014 (segunda-feira) às 17h, no Centro Cultural, na Rua Severino Euflasino de Lima, 1499 – NE, fone: (065) 3904-2095, ou pelo e-mail: cultura.cnp@hotmail.com.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão requisitos essenciais e indispensáveis para inscrição das Quadrilhas:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I.

II - Documentos do representante legal da quadrilha:

a) Cópia do CPF

b) Cópia da cédula de identidade

c) Comprovante de endereço residencial

Parágrafo Único: Cada Quadrilha Junina deverá fazer a entrega da sinopse da mesma em (05) cinco vias, impreterivelmente no dia 11 de junho, até às 15h.

2.3 A ordem, bem como o dia de apresentação das quadrilhas participantes do **2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO** será conhecida através do sorteio por categorias, realizada em reunião no dia 11 de junho de 2014, às 15h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na presença de todos os representantes das quadrilhas juninas.

2.4 Cada Quadrilha Junina terá direito a colocar na pista, no máximo (06) seis pessoas para apoio, inclusos um diretor, um fotógrafo e um cinegrafista.

2.5 É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música mecânica, ficando com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

2.6 As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo de cada quadrilha.

Parágrafo Único: Fica proibido o estilo musical “funk” em suas apresentações, bem como a utilização de músicas que façam apologia ao uso de drogas lícitas e ilícitas, ou a qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, de orientação sexual, econômica, cultural, religiosa, entre outras), bem como letras com apelativo erótico.

2.7 A Quadrilha Junina deverá fazer a entrega do material com suas músicas em “pen drive”, à Coordenação do Evento, (30) trinta minutos antes de sua apresentação, com a devida identificação.

CAPÍTULO III - Tempo de Apresentação

3.1 As Quadrilhas Juninas deverão estar na área de concentração com todos os componentes devidamente caracterizados, (30) trinta minutos antes do início de sua apresentação, ficando as mesmas, que não cumpriram com o horário estabelecido, penalizadas com a perda de (05) cinco pontos, do somatório final das notas dos Jurados.

3.2 Será obrigatório no casamento o uso da vestimenta dos personagens tradicionais.

3.3 Cada Quadrilha Junina terá direito de no mínimo (10) minutos e no máximo de (15) quinze minutos para sua apresentação. Caso seja ultrapassado o tempo determinado, a quadrilha perderá (02) dois pontos do somatório final das notas dos Jurados.

3.4 Após a apresentação, a Quadrilha terá (05) cinco minutos para retirar adereços (se tiver) do espaço. Após esse tempo, perderá (02) dois pontos do somatório final das notas dos Jurados. A utilização de adereços é opcional.

3.5 De uma quadrilha para outra haverá um intervalo de (10) dez minutos, ficando a Comissão Julgadora autorizada para dar início à apresentação assim que completar o tempo do intervalo.

3.6 Ao ser anunciado pelo Locutor do evento, a Quadrilha Junina terá (02) dois minutos para iniciar sua apresentação. Se a Quadrilha Junina não entrar no horário marcado e após os (02) dois minutos de tolerância, perderá (05) cinco pontos do somatório final das notas dos Jurados.

CAPÍTULO IV - Da Comissão Julgadora

4.1 - A Comissão Julgadora do 2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO será composta por 05 (cinco) membros convidados que não tenham envolvimento direto com as comunidades participantes.

CAPÍTULO V - Do Julgamento

5.1 Serão dadas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo as mesmas serem fracionadas.

5.2 - São quesitos de julgamento do referido concurso, dispostos na seguinte ordem:

- I. Conjunto**
- II. Coreografia**
- III. Traje**
- IV. Musicalidade**
- V. Marcação**

5.3 – Em caso de empate, o critério de desempate será definido pela maior nota no quesito coreografia.

CAPÍTULO VI - Das Proibições

6.1 Fica terminantemente proibido às quadrilhas a utilização de qualquer tipo de fogos de artifícios na pista de dança bem como nas imediações do local do evento durante as apresentações. O não cumprimento deste item resultará em sua desclassificação.

6.2 Fica proibida a apresentação com animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos de corte como facas, facões e espadas dentro do arraial. A Quadrilha Junina que desrespeitar esse item perderá (10) dez pontos do somatório final das notas dos Jurados.

CAPÍTULO VII - Das Punições

7.1 A Quadrilha Junina que não apresentar o casamento com seus personagens: noivos, líder religioso (padre) e outros perderá (02) dois pontos do somatório final das notas dos Jurados.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

CATEGORIA INFANTIL – até 06 anos

1º Lugar R\$ 600,00 + troféu

2º Lugar R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar R\$ 200,00 + troféu

CATEGORIA INFANTO JUVENIL – de 07 a 14 anos

1º Lugar R\$ 600,00 + troféu

2º Lugar R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar R\$ 200,00 + troféu

CATEGORIA ADULTO – 15 anos acima

1º Lugar R\$ 600,00 + troféu

2º Lugar R\$ 300,00 + troféu

3º Lugar R\$ 200,00 + troféu

Art. 8.1 -A divulgação dos vencedores e a premiação será feita após a última apresentação e finalização da avaliação pela Comissão Julgadora, no dia 14 de junho de 2014.

Art. 8.2 -A dotação orçamentária, fonte do recurso que será utilizado para pagamento das premiações será a seguinte:

05.004.13.392.0012.2.035 Manutenção das ações do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS

Parágrafo Único -A Premiação em dinheiro para o 1º, 2º e 3º lugares em todas as categorias, serão pagas até 30 (trinta) dias úteis após a realização do evento.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

9.1 Para efeito de divulgação, o 2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO é uma realização do Conselho Municipal de Política Cultural com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, com o apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura.

9.2 Todos os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do 2º CONCURSO QUADRILHAS DE SÃO JOÃO DO CHAPADÃO, sendo soberana a decisão proferida pela comissão.

Campo Novo do Parecis, 16 de maio de 2014.

VANDERLEI CÉSAR GUOLLO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:72BF05CA

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHO DAS CIDADES RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 03 DE 12 DE MAIO DE 2014.

Recomenda a aprovação do Código Sanitário e Plano de Saneamento Básico Municipal.

O CONSELHO DA CIDADE, no uso da competência prevista na Lei Municipal nº 1.558 de 21 de maio de 2013 e considerando que o Conselho das Cidades é um órgão municipal que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município:

considerando que o Código Sanitário Municipal é um instrumento que regulamenta o conteúdo da Legislação Sanitária, responsabilizando o proprietário e/ou responsável pelos estabelecimentos com relação a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população e pelos danos que possam causar ao meio ambiente, sendo um instrumento com matérias relativas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, permitindo o desenvolvimento de ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental em toda a sua complexidade, contemplando todas as atividades relacionadas à saúde de todos, considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, ainda a Resolução Recomendada nº 75/2009 do CONCIDADES/Ministério das Cidades que estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art.1º Recomenda ao Poder Legislativo Municipal a aprovação em regime de urgência dos projetos de Lei que trata do Código Sanitário e do Plano de Saneamento Básico Municipal, atendendo ainda ao período expressamente estabelecido pelo governo federal para implantação dos mesmos no município no prazo de agosto de 2014 como requisitos para transferência de recursos federais do Ministério das Cidades.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO VALTER BERFT

Presidente

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:AD436359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 61/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão nº 61/2014,

que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para a construção do sistema de drenagem e pavimentação no Bairro Jardim Olenka**, que terá sua abertura no dia 29 de maio de 2014, às 08h00min.

Informamos a Retificação da redação do item 1.1 (Obejto) do presente Edital, conforme segue:

Onde se lê: “**1.1** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para a construção do sistema de drenagem e pavimentação no Bairro Jardim Olenka**, conforme especificados no Termo de Referência em anexo.”

Deve-se ler: “**1.1** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para a construção do sistema de drenagem e pavimentação nos Bairros Jardim Olenka e Alvorada, e recapeamento asfáltico, conforme Convênio 058/12, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o município de Campo Novo do Parecis, e demais ruas do município**, conforme especificados no Termo de Referência em anexo.”

Informamos também a Retificação do Anexo I do Edital, na tabela de itens pertencentes ao Lote 02, item 01, no campo Unidade, onde se lê: “M3”, deve-se ler: “TON”.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 16 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9E1F849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.653/2014 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 689.296,34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 689.296,34 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação
002. Departamento de Educação
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0005. Educação Parecis
1054. Construção e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 241.313,44
Fonte: 30.100 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação – Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 447.982,90
Fonte: 12.254 Transferência de Convênios da União - Educação

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 241.313,44 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e dos recursos provenientes do Convênio 700285/2011/FNDE, no valor de R\$ 447.982,90, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e a Lei Municipal nº 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:30B382AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.654/2014 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte de recursos 03.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação - EXERCÍCIOS ANTERIORES no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbana
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.030. Conclusão do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00
Código: 30.000 Fonte 03.00.000000 RECURSOS LIVRES – Sem Destinação - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e a Lei Municipal nº 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C95FECF9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 064/2014
ABERTURA: 05 de junho de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.****INÍCIO DA SESSÃO: 05 de junho de 2014 às 08:00 horas.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de maio de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7D5B54A6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2014
ABERTURA: 18 de junho de 2014.**CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.****INÍCIO DA SESSÃO: 18 de junho de 2014 às 08:00 horas.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para a conclusão da construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol – Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis – MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de maio de 2014.**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:36C586F3
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 020.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 020/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/05/2014, às 08:00hs, horário local, tendo por finalidade futura contratação de empresa especializada em locação de maquinário, sendo declarada vencedora do certame a empresa: VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº. 00.788.000/0001-06 com valor total de R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Campos de Júlio, 16 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Faverio

Código Identificador:5022B353
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PE 019.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 019/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de 02 (dois) veículos 0km para a Secretaria Municipal de Saúde, que, por ter uma única empresa participante do processo e esta apresentar preço acima da estimativa desta administração, a sessão foi declarada FRACASSADA.

Campos de Júlio, 16 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Faverio

Código Identificador:DCE82074
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.972/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS – RESGATE VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS – RESGATE VIDA, unidade de Campo Verde.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados à cobertura de despesas com manutenção das

atividades da referida associação para a consecução do Projeto Resgatar 2014.

Parágrafo único – O repasse poderá atingir o valor anual de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em parcelas mensais, mediante prestação de contas.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2014, sendo que a cada ano será firmado novo Termo com os respectivos valores, no interesse do Executivo, sempre informando ao Poder Legislativo o valor dos repasses de cada ano.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação e Promoção Social para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:DA685D8E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.973/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“ALTERA A LEI Nº. 1.935/2013 (LDO EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 1.936/2013 (PPA EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.937/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.936/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.935/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.937/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a Construção do Centro Múltiplo Uso no Assentamento 28 de Outubro em nosso Município, a seguir discriminado por seus elementos de despesas:

Órgão – 07- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0024 – Incentivo e organização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 1.105 – Construção do Centro Múltiplo Uso, Assentamento 28 de Outubro

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 7.170,05

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 7.170,05 (sete mil cento e setenta reais e cinco centavos), abaixo discriminada:

Órgão – 07- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Incentivo e Organização da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 7.170,05

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:5E77ED77

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.975/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE-AAPICV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE-AAPICV.

Art. 2º. - O Convênio terá por finalidade repassar recursos financeiros destinados à cobertura de despesas na ampliação e reforma da sede própria dos Aposentados.

Parágrafo único – O repasse será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante prestação de contas.

Art. 3º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação e Promoção Social para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:BD80E6B4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.976/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

AUTORIA: VER. WELSON PAULO DA SILVAVER. ALAENE FRANCISCA F. COSTAVER. ALTAIR DONIZETE RESTANIVER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRAV. FRANCISCO SILVIO P. CRUZVER. GERALDO PEREIRA DE ARAÚJOVER. GESSY MATEUS VENTURA VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS VER. JOSÉ MARIA DOS SANTOS VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZAVER. PAULO CEZAR DE AGUIAR VER. YARA ALECRIM A. PRATI.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Complexo Esportivo, composto pelas quadras de areia e campos de futebol society, localizadas na área de Lazer Recanto do Sol, com a seguinte denominação: Centro Esportivo “DANILO ADIB NOGUEIRA”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:A8233E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 045/2014 – NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA FRONTAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 045/2014, a se realizar no dia **03 de junho de 2014** às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 16 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:E0D5C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 014/2010

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 03, Campo Real II, em Campo Verde – MT, CEP 78840-000, ora denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, portador RG 3296.068-5 SSP/PR e CPF 346.080.601-04, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário Municipal, a Sr^a**CLEONICE DRUM SCHENKEL**, brasileira, casada, portadora do RG 279.1182-9 SSP/MT e CPF sob nº 324.897.140-15 residente e domiciliada em Campo Verde-MT e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0001-51, com sede na Avenida Pompéia, nº 888, Vila Pompéia, São Paulo-SP, CEP 05022-001, ora denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Pe. Sr. **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº1041412 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 170.252.499-04, residente e domiciliado a Rua Barão do Bananal nº. 803, Vila Pompéia - São Paulo-SP, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal nº 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo inserir o inciso XII na cláusula terceira, item 3.1, versando quanto à responsabilidade do município pela realização de exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes internados e atendidos no ambulatório, através de Convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o reequilíbrio de valores de repasse de recursos financeiros, mediante reajuste/correção pelo IGPM, pertinente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014, no percentual de 7,3087000%, conforme consta do

Convênio, com previsão na cláusula quarta, item 4.1 do termo original.

CLAUSULA SEGUNDA

Insere o dispositivo, inciso XII ao item 3.1 da cláusula terceira, com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES”

3.1
(...)

“XII – Realizar, através do Laboratório Municipal, os exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes internados e em atendimento ambulatorial que se utilizem do Convênio do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo o respectivo faturamento à Secretaria Municipal de Saúde”.

CLAUSULA TERCEIRA:

A cláusula quarta, item 4.1 do Convênio, passará a ter a seguinte redação, conforme segue:

“CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS”

“4. Para a execução do objeto deste convênio será destinado, a título de recursos fixos mensais, em parcelas iguais no valor de R\$ 467.849,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada uma, que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 643 3.3.50.41.00.00. Serão transferidos por meio do Teto de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - AIH, cujo recurso é oriundo do Ministério da Saúde com o valor máximo de R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais), calculado em conformidade com o faturamento apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Coração de Jesus, CNPJ sob nº 60.975.737/0001-51”.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio, bem como alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E estando assim justos e acordados assinam o presente, em 03(três) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Campo Verde (MT), 05 de maio de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Campo Verde

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Secretaria Municipal de Campo Verde

JUSTINO SCATOLIN

Sociedade Beneficente São Camilo

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:EA3AA389

SMA/RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 277/2014

PORTARIA Nº 277/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA A SENHORA GESSICA DA SILVA ASSIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:44EB6A2A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, onde se sagrou vencedora do lote único a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ 12.358.170/0001-21, com o valor global de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Campo Verde, 16 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:55D2CCCC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 011/2014 RREO 2º BIMESTRE 2014

EDITAL Nº 011/2014

DE: 16 de Maio de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **2º Bimestre** – do Exercício Financeiro de 2014. O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:6FDE6316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 012.2014 RREO1ºQUADRIMESTRE 2014

EDITAL Nº 012/2014

DE: 16 de Maio de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007”

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **1º Quadrimestre** – do Exercício Financeiro de 2014.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**,

para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:C20C894F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2014 RGF 1º QUADRIMESTRE 2014**

EDITAL Nº 013/2014

DE: 16 de Maio de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.”

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:AD09EDA1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

**DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM
PAGAMENTOS CONFIRMADOS E SEM
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº. 001/2014;

II – Divulgar a listagem dos candidatos sem confirmação de pagamento;

III – Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar comprovantes de inscrição e pagamento pelo endereço Eletrônico concurso@acpi.com.br até o dia 20/05/2014.

Canarana – MT, 13 de maio de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014-CANARANA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
103	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
114	CELINA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
75	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
39	NAIARA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
121	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
37	ROSELI GONÇALVES DA SILVIA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
91	VANUSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
90	FABIANA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA - VILA CULUENE	30,00
53	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA - VILA SERRA DOURADA	30,00
96	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR- SEDE	30,00
40	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
107	MARIZA ALVES DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
108	NILCE INACIO DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
118	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
61	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR- VILA MATINHA	30,00
106	DENISE PORTELA CASTRO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA CULUENE	30,00
54	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA GARAPÚ	30,00
23	JOSELI ANDOLHE	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA SERRA DOURADA	30,00
48	HILÁRIO GLIENKE	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D" - SEDE MUNICIPIO	30,00
81	LUIZ WILMAR ARENS	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D" - SEDE MUNICIPIO	30,00
8	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	ACS- MICRO ÁREA 03	30,00
16	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO	ACS- MICRO ÁREA 23	30,00
92	CAMILA GRACIELE BOUFLEUR	ACS- MICRO ÁREA 24	30,00
104	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	ACS- MICRO ÁREA 30	30,00
84	DENEVI BISPO DE SOUZA	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
105	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
126	ROSIMEIRE ALVES DIAS	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
52	ELIZANGELA CRISTINA EVANGELISTA CERQUEIRA	ACS- MICRO ÁREA 39	30,00
46	MARIA DALVA DA COSTA	ACS- MICRO ÁREA 39	30,00
99	POLIANA SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
87	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
70	YUNAK YAWALAPITI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
128	ANA PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
1	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
98	CLADINAIRA SCHUSTER	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
97	DOLORES ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
62	ELOIZA ALVES DE BRITO	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
124	GEZANIA GAMA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
58	HIRLLA CAROLINE BALBINO RODRIGUES DA G.FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
110	JANETE ROTH LUCATELLI	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
119	JANICE ANA BASSO MORATELLI	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
21	LENIR MUHLBEIER HERMES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
11	LILIA INACIO SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
36	LUCIENDE DE JESUS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
83	LUSDALMA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00

109	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
15	MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
6	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
115	MARISTELA STAMBOROVSKI GUMARÃES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
72	NUBIA CAITANO DE JESUS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
95	PATRICIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
71	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
43	SANDRA FREIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
101	SANDRA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
55	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
129	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
59	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
66	DANUBIA SIMÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - VILA MATINHA	30,00
86	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
77	MARIVAINÉ JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
73	THAIS ALVES DA CUNHA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
56	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	AUXILIAR DE SALA - VILA GARAPÚ	30,00
12	VENILDA GEMMER POSPIECHA	AUXILIAR DE SALA - VILA GARAPÚ	30,00
57	MARIA DE FATIMA MARQUES DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SALA - VILA SERRA DOURADA	30,00
78	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	AUXILIAR DE SALA - VILA SERRA DOURADA	30,00
41	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
38	ELISETTE BUSSIOL BISON	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
60	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
49	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
116	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
64	ROSANA CARNEIRO BENATI	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
74	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
34	SAYMON MORENO ABREU DE OLIVEIRA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
29	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
30	KELLY FERNANDA LINDEMANN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
28	LUCIENE FERREIRA NACIMENTO	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
93	GLEIBIANE APARECIDA FERNANDES CAIRAN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
127	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
4	MARCIO APARECIDO FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
113	MARINES CORBARI	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA GARAPÚ	30,00
94	ROSANE NAIR CAIRAN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA GARAPÚ	30,00
112	MÁRCIA GRESPLAN MÜLLER	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA SERRA DOURADA	30,00
50	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
17	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
120	LUCENIR MARIA PAIS	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
27	SILVANA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
18	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
76	VANDREIA SANFELICE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
100	ANGELICA JANAINA ALVES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA MATINHA	30,00
31	TUYANNE MODESTO DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA MATINHA	30,00
3	THAIS ALVES DA CUNHA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA MATINHA	30,00

		CULUENE	
68	SIMONE GOLDONI CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA GARAPÚ	30,00
35	CLARISSA ZENARO CECCATTO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA SERRA DOURADA	30,00
82	VERIDIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA SERRA DOURADA	30,00

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

24	LUDIMILA JULIA ROSA	002 AGENTE DE LIMPEZA - VILA MATINHA	30,00
117	ANGELA MARIA RODRIGUES	007 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
33	EDILSON NONATO DA SILVA	007 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
45	FRANCISCA PEREIRA LOPES	007 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
20	NILSON CARDOZO DE ANDRADE	007 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
130	DARLING MICHELE CARDOSO SERAFIM	014 ACS- MICRO ÁREA 01	30,00
32	JAQUELINE VIOLADA	017 ACS- MICRO ÁREA 04	30,00
25	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	017 ACS- MICRO ÁREA 04	30,00
80	FERNANDA SCHAFFER QUEIROZ	022 ACS- MICRO ÁREA 09	30,00
9	ISRAEL BRUNO PACHECO DE ARAUJO	026 ACS- MICRO ÁREA 13	30,00
102	CASSIANE DA SILVA ANDRADE	027 ACS- MICRO ÁREA 14	30,00
69	FABIANA SILVA DE SOUZA	046 ACS- MICRO ÁREA33	30,00
5	PRESCILA CAETANO	050 ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
44	PAULA REGINA CAVANHOL	051 ACS- MICRO ÁREA 38	30,00
111	RAQUEL DE OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ	052 ACS- MICRO ÁREA 39	30,00
51	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	053 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
88	KELLI ALVES DA SILVA	053 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
67	MARCELO JOSE DA SILVA	053 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
89	ROBSON DE SOUZA CABRAL	053 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
10	ANA PAULA CATUNDA MORORÓ	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
85	EDIENE MARÇAL DE OLIVEIRA	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
132	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
13	ISRAEL BRUNO PACHECO DE ARAUJO	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
14	LAIANE MARQUES CONSTANTE VIEIRA	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
19	LEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
131	LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
2	ROSANE TERESINHA SCALABRIN	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
133	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
26	WELIMARA MACHADO	054 AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
79	FRANCIELA PASQUALOTTI	058 AUXILIAR DE SALA - VILA SERRA DOURADA	30,00
125	JESIANE PINELE DE LIMA	060 PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
42	LISBELA LESSA COHEN BRAGA	062 PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
123	WILMA MATIAS DA SILVA SANTOS	064 PROFESSOR LIC. PLENA - VILA SERRA DOURADA	30,00
122	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	066 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
7	LIDIANE MOREIRA GOMES	066 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
63	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	066 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
65	MUNURI YAWALAPITI	068 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA CULUENE	30,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:73C83E47

GABINETE**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 - CONCURSO PÚBLICO****DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº. 001/2014;

II – Divulgar a listagem dos candidatos sem confirmação de pagamento;

III – Divulgar a listagem de concorrência por cargos;

IV - Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar comprovantes de inscrição e pagamento pelo endereço eletrônico concurso@acpi.com.br até o dia 20/05/2014.

Canarana - MT, 13 de maio de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	CARGO	VALOR
590	CLAUDETE HEINEN	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
545	ELISANGELA CANAL GOLDONI	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE	100,00
232	JACQUELINE SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
208	JEOVANE CAMPOS DA CRUZ	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
615	JORDILENE LOPES DA COSTA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
838	LUCIANA DELMUT BORGES	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
496	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
413	MARILDE DA SILVA RAMOS	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
792	MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
492	ROSIRENE MOURA ROCHA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
673	SÍLVIA ROSANA FERREIRA SANTOS	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
22	THAISE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
874	THIAGO MOURA NASSER	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
831	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
658	CAMILA DIEL BOBRZYK	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
822	FERNANDO VIECELI MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
412	JOSEANE FREITAS ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
871	PAULO ROBERTO MELCHORS	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
60	WYNTER FLÁVIO SOUZA CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
417	AILTON DE ALMEIDA FAVA JR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
425	ELIANA BORGES DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
150	FLAVIO GOMES BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
250	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
1	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
359	RÔMULO ASSIS PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
284	SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
833	THIAGO BITENCOURT IANHES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
694	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	BIOMÉDICO	100,00
653	ALANA CRISTINA DA SILVA CANAN	BIOMÉDICO	100,00
29	ANESKA MARI LONDERO	BIOMÉDICO	100,00
638	ANETÍCIA EDUARDA MALDANER	BIOMÉDICO	100,00

557	BRUNO PEREIRA NERES	BIOMÉDICO	100,00
621	CAMILA RAFAELA IORA	BIOMÉDICO	100,00
910	CAROLINE BRANDÃO MONTEIRO	BIOMÉDICO	100,00
512	CRISTIANO JESUS DURANTI	BIOMÉDICO	100,00
151	DALIANI CRISTINI FABIANI GIACOMELLI	BIOMÉDICO	100,00
915	DANIELA FRANCO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	100,00
534	DANYLLO CAMARGO PRADOS	BIOMÉDICO	100,00
63	FLÁVIA DANIELI JAZINSKI	BIOMÉDICO	100,00
155	GABRIEL TRICHES NUNES	BIOMÉDICO	100,00
315	JEFFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	BIOMÉDICO	100,00
622	JEFFERSON FERREIRA TEZA	BIOMÉDICO	100,00
100	JONISON SILVA CRAVEIRO	BIOMÉDICO	100,00
35	JOSÉ CELSO GOMES FERREIRA	BIOMÉDICO	100,00
17	KAROLINE KOVALSKI GONÇALVES	BIOMÉDICO	100,00
466	KELLEN MONIK GOMES DA SILVA	BIOMÉDICO	100,00
44	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	100,00
206	LETÍCIA BORGES DA SILVA HEINEN	BIOMÉDICO	100,00
884	LORRAYNE MERSIA BISPO SILVA LIMA	BIOMÉDICO	100,00
127	LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	BIOMÉDICO	100,00
727	MARIA EUGÊNIA SEGURADO DE PAULA	BIOMÉDICO	100,00
59	MARIANE ROCHA CADORE	BIOMÉDICO	100,00
316	MARLISE STURMER	BIOMÉDICO	100,00
540	MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA	BIOMÉDICO	100,00
242	NATÁLIA DA SILVA NUNES	BIOMÉDICO	100,00
490	PATRICIA RODRIGUES PIOVESAN	BIOMÉDICO	100,00
479	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	BIOMÉDICO	100,00
265	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	BIOMÉDICO	100,00
325	RAFAEL FELÍCIO SILVA DE SOUZA	BIOMÉDICO	100,00
652	SHIRLEY DE SOUSA ALVES WELTER	BIOMÉDICO	100,00
251	SILENE DA SILVA CORREA	BIOMÉDICO	100,00
8	TATIANE SCHÖNHOLZER	BIOMÉDICO	100,00
688	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	BIOMÉDICO	100,00
537	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	BIOMÉDICO	100,00
423	WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	BIOMÉDICO	100,00
171	WESLEY CARVALHO MARTINS	BIOMÉDICO	100,00
194	ALESSANDRA DE SOUSA ALVARES	ENGº FLORESTAL	100,00
46	ALINE PILOCELLI	ENGº FLORESTAL	100,00
322	ANDREY JEFFER MACIEL TOLEDO	ENGº FLORESTAL	100,00
77	BRUNA TATHINEIS MARTINS FREITAS	ENGº FLORESTAL	100,00
198	BRUNO AURÉLIO CAMPOS AGUIAR	ENGº FLORESTAL	100,00
339	BRUNO MOREIRA ALVES	ENGº FLORESTAL	100,00
535	CAMILA PAESE DE AZEVEDO	ENGº FLORESTAL	100,00
108	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	ENGº FLORESTAL	100,00
821	DJULIA CASTENY DA SILVA	ENGº FLORESTAL	100,00
276	FABIANO VARELA	ENGº FLORESTAL	100,00
751	FÁBIO HENRIQUE DELLA JUSTINA DO CARMO	ENGº FLORESTAL	100,00
918	GHERDEONE DO CARMO NETO	ENGº FLORESTAL	100,00
424	JEFFERSON CAVALETT	ENGº FLORESTAL	100,00
414	JOANA DARK E SILVA	ENGº FLORESTAL	100,00
404	JUNIOR TOIGO	ENGº FLORESTAL	100,00
674	KALLEL DOMI GOMES KOPP	ENGº FLORESTAL	100,00
564	MARAISA LOPES DOS SANTOS	ENGº FLORESTAL	100,00
750	MARISTELA VOLPATO	ENGº FLORESTAL	100,00
23	RHAYSSA ALESSANDRA WEIRICH	ENGº FLORESTAL	100,00
286	TAÍNA MENEGHINI	ENGº FLORESTAL	100,00
664	TÁSSIO ABUD CHAUD	ENGº FLORESTAL	100,00
666	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	ENGº FLORESTAL	100,00
679	GUILHERME NUNES DE SOUZA	ENGº SANITARISTA	100,00
138	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	ENGº SANITARISTA	100,00
749	MICHELLE ALVES ANSELMO DALOSTO	ENGº SANITARISTA	100,00
819	NANCY CANDIDO MORENO	ENGº SANITARISTA	100,00
747	ANGELA RENATA BÓLLICO DO AMARAL	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
293	ANSELMO ANTONIO GIACOMELLI NETO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
655	DANILO AUGUSTO SUDDRE	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
495	FELIPE LUIS BACKES	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
444	GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
726	GIOVANNY HEINEN PEIXOTO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
72	JOÃO EDUARDO NICARETTA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
416	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
862	KEILAYNE PEREIRA SANTANA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
120	LUIZ FERNANDO TONINI	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
361	LUMA CAMARGO PRADOS	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
167	MARCONNI VICTOR DA COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00

	LANA		
927	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
12	PATRICIA NUNES COSENTINO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
348	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	DENTISTA	100,00
681	CHRISTIAN KUMMER DA SILVA	DENTISTA	100,00
362	CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA	DENTISTA	100,00
870	GISELI PAVEZZI	DENTISTA	100,00
268	JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS	DENTISTA	100,00
844	LAIANE GALHARDO FERREIRA	DENTISTA	100,00
449	LARISSA AP RODRIGUES	DENTISTA	100,00
363	LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	DENTISTA	100,00
9	PABLO RAINER SILVA	DENTISTA	100,00
827	SERGIO LUIS SALVADEGO	DENTISTA	100,00
628	SHARLES DEIBLER PERES GONÇALVES	DENTISTA	100,00
607	TALLES MARQUES CHAVES ALVES	DENTISTA	100,00
743	ADELINO ALMEIDA RAMOS	PROCURADOR JURIDICO	100,00
594	ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
532	ANGELA MARIA MARTINI	PROCURADOR JURIDICO	100,00
639	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
375	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
721	ELIS KAREM CERUTTI	PROCURADOR JURIDICO	100,00
817	ELVICKSS LIMA ALVES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
253	FABIO CAPITANI RESENDE	PROCURADOR JURIDICO	100,00
134	FABIO ROBERTO UCKER	PROCURADOR JURIDICO	100,00
595	FERNANDA SCHAFER QUEIROZ	PROCURADOR JURIDICO	100,00
689	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
407	GLINIA MASSMANN SERRA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
765	HUGO CÉSAR CANEVARI JUNIOR	PROCURADOR JURIDICO	100,00
905	JESSICA BARAUNA FELIPE	PROCURADOR JURIDICO	100,00
761	LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
546	LANUCCY ARAUJO ALVARES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
783	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	PROCURADOR JURIDICO	100,00
462	MARCELO ROCHA DE SOUSA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
383	MARCIUS COSTA CEO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
16	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
291	PAULO VICTOR MAIA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
919	RAQUEL NARDÃO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
807	TATIANO DE CASTRO E SILVA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
725	THAIS SUELEN GARCIA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
650	TIAGO AUGUSTO LINO CORREA DA COSTA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
695	VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
656	WALTER CUSTÓDIO DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
879	ADELINA ROSA RODRIGUES	TÉCNICO INTERNO	100,00
400	AELTON RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO INTERNO	100,00
551	ALESSANDRA SANTOS ABREU	TÉCNICO INTERNO	100,00
241	ANA CLAUDIA DE FREITAS MARTINS	TÉCNICO INTERNO	100,00
926	ANDRÉIA DE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO INTERNO	100,00
845	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO INTERNO	100,00
452	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO INTERNO	100,00
199	CLAUDIA FERRAZ DA SILVA	TÉCNICO INTERNO	100,00
690	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO INTERNO	100,00
712	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	TÉCNICO INTERNO	100,00
717	DINARA GIACOMOLLI FEIJO CANSAN	TÉCNICO INTERNO	100,00
53	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES RE	TÉCNICO INTERNO	100,00
782	EDILAINE LOPES DA COSTA	TÉCNICO INTERNO	100,00
408	ELOIR LUIZ PADILHA	TÉCNICO INTERNO	100,00
914	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS	TÉCNICO INTERNO	100,00
391	FABIANO RAMBO SCHAFER	TÉCNICO INTERNO	100,00
365	FREDERICO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	TÉCNICO INTERNO	100,00
629	HENRIQUE HIGINO ROMIO	TÉCNICO INTERNO	100,00
742	JÚLIA GRANDO	TÉCNICO INTERNO	100,00
227	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	TÉCNICO INTERNO	100,00
319	LIZIANA WISCH	TÉCNICO INTERNO	100,00
11	MARLI INÊS LONDERO	TÉCNICO	100,00

		INTERNO	
603	MERIDIANA BIER	TÉCNICO INTERNO	100,00
762	MICHAEL BROETTO	TÉCNICO INTERNO	100,00
432	MICHELE FRANCESCHET	TÉCNICO INTERNO	100,00
541	NAIARA SOUSA SANTOS	TÉCNICO INTERNO	100,00
867	NILZA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO INTERNO	100,00
824	SIMONE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO INTERNO	100,00
173	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO INTERNO	100,00
670	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	TÉCNICO INTERNO	100,00
218	WELICA DE CASSIA MACHADO	TÉCNICO INTERNO	100,00
605	ANA MARGARETE MORONI	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
422	CLARISSA ZENARO CECCATTO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
426	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
294	ELISETE BUSSIOL BISON	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
436	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
263	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
758	MÁRCIA GRESPAN MÜLLER	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
560	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
684	ANGELICA JANAINA ALVES	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C	100,00
234	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C	100,00
706	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C	100,00
233	KELLY FERNANDA LINDEMANN	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C	100,00
606	VERIDIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C	100,00
757	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
692	ADRIANA FERREIRA DE MIRANDA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
598	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
739	CAMILA DENISE DUTRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
799	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA SEIBERT	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
913	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
330	DANIELLY TAVARES FLORES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
555	DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELERO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
296	DULCINEIA ALVES MELO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
809	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
143	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
663	GRACIELA EBERHART	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
796	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
431	JOVENILDE GOLDONI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
272	JULIANA SEVERINA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
657	JULIANA SPOHR	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
130	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
378	LUCIVANE ALVES MACEDO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
313	LUZIENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
596	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
804	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
777	MARINES CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
382	MARIVETE SANTA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
631	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
682	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
459	ROSANA CARNEIRO BENATI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
457	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00

333	SANDRA FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICÍPIO	100,00
772	SIMONE GOLDONI CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICÍPIO	100,00
659	SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICÍPIO	100,00
149	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICÍPIO	100,00
575	VANDREIA SANFELICE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICÍPIO	100,00
892	ADRIANE WENDT	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
719	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
210	ANGELICA DAGNESE SIGNORINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
332	ANTONIO PEREIRA AROCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
912	CLEUMA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
230	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
848	EDILIANA VICENTE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
584	EDINESIA CONCEIÇÃO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
571	ELIAS BERNARDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
305	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
755	EVELYN VITORINO ARTMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
773	FABIANY DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
7	GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
891	GILZELLEN DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
435	GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
56	IANKA BRUNA FREIRE HUNGRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
779	ISMAR CESAR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
907	JEFERSON HURTADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
18	JHON MAIKO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
703	KAIRA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
702	KARANE TXICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
287	KESSE DIONES MORAES SCHMITZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
834	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
255	MAGDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
405	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
906	MARIANA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
693	MICHEL LUIS FASOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
760	MÔNICA ROCHA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
277	NATALIA CHRISTIAN ATAÍDE E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
494	RAQUEL BARBOSA LEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
472	ROSECLEIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
780	SAMARA RUTHIELLY DE VARGAS SCHNORR	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
759	SIMONE TASSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
641	TAINA SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
865	TANIA CRISTINA FIDELIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
188	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
840	ZULMARA MARCHIORI PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
735	ADELSON PRADO DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
766	ALICE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
38	DEBORA CRISTINA CONCEIÇÃO BEZERRA DE CAST	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
530	ELIA LEMES FARIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
84	IDELMA LEMES DE SOUZA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
135	JULIANA PEREIRA DE LIMA NUNES	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
662	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
283	METÚZULA BASTIAN	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
57	MICHELI GOMES RIBEIRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
461	SELMA BENICIO ROSA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
548	ADINEIA CORDEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE SALA	50,00
858	ALCINEIA SALES DE MOURA	AUXILIAR DE SALA	50,00
160	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SALA	50,00
654	ANA CASSIA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
829	ANDRÉ LUCIANO GUITES	AUXILIAR DE SALA	50,00
524	ANGELICA BORGES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
107	APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES LIMA	AUXILIAR DE SALA	50,00
34	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
856	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE SALA	50,00
593	CARLA PATRICIA BLASS	AUXILIAR DE SALA	50,00
716	CLEBERSON DE LIMA	AUXILIAR DE SALA	50,00
877	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
302	DAYANDRESSA MOTA COSTA	AUXILIAR DE SALA	50,00
668	DOLORES ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
675	EDILAMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
66	EDIVAN COLOMBO	AUXILIAR DE SALA	50,00
640	ELIZABETE DA SILVA BECKMANN	AUXILIAR DE SALA	50,00
97	GERLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	50,00
849	GERSIANA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
312	GISLENE MACHADO MUNIZ	AUXILIAR DE SALA	50,00
183	GLAUCIA MERIDIANA CARVALHO	AUXILIAR DE SALA	50,00
393	GRACIELA PEREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00

547	JANETE ROTH LUCATELLI	AUXILIAR DE SALA	50,00
396	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	AUXILIAR DE SALA	50,00
794	JAQUELINE REGINA IAROSZCZNSKI	AUXILIAR DE SALA	50,00
904	JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA	50,00
543	JULIANE GECCATTO LORENZON	AUXILIAR DE SALA	50,00
175	LENIR MUHLBEIER HERMES	AUXILIAR DE SALA	50,00
812	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	AUXILIAR DE SALA	50,00
239	LIZIANE FRIES	AUXILIAR DE SALA	50,00
43	LUCIENDE DE JESUS	AUXILIAR DE SALA	50,00
465	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
140	MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
109	MARIA DE LOURDES SOUSA MORAIS SCHWEN	AUXILIAR DE SALA	50,00
554	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
24	MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
753	MARILANDE LIMA DE PINHO	AUXILIAR DE SALA	50,00
803	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
212	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
377	MYRIAN MARA NUNES	AUXILIAR DE SALA	50,00
775	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
769	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNAD	AUXILIAR DE SALA	50,00
533	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	AUXILIAR DE SALA	50,00
597	RAIZA MAIDA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SALA	50,00
586	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	AUXILIAR DE SALA	50,00
93	RENATA DE SOUZA RUOSO	AUXILIAR DE SALA	50,00
523	RITA DE CASSIA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
240	ROSANE FRIES	AUXILIAR DE SALA	50,00
815	ROSANE TERESINHA SCALABRIN	AUXILIAR DE SALA	50,00
36	ROSENI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
48	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
814	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	AUXILIAR DE SALA	50,00
47	SOLANGE ALVES	AUXILIAR DE SALA	50,00
917	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
561	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
746	TATIELI FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SALA	50,00
451	TEREZA SOARES MACHADO	AUXILIAR DE SALA	50,00
430	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	50,00
27	VANESSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	50,00
303	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
841	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
835	FABIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
518	JANAINA DE CESARO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
301	MARIELSA DARGAS MATIELLI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
314	NEIVA DE FATIMA MATIELLI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
455	NELSI MARIA ALVES SIMON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
678	ROSANE DE FÁTIMA FRANCISCON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
401	UILMA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
110	ADAIANI DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
421	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
368	ALESSANDRA RAFAELA MOREIRA DE FARIA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
454	ANA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
720	ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
178	ANA PAULA FACHINI SCAPINI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
158	ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
165	JHEIMIELLY JULIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
129	JILLIAM PEDRONI BORTONCELLO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
99	JUNIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
487	KARIN ROHSLER PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
744	KATIANE SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
793	LIANE IAROSZCZNSKI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
386	MAGNOLIA TEODORA DE ALCANTARA SOUSA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
374	MARCELA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
860	RITAMARA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
899	ROSICLEIA PEREIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
920	ROSIMEIRE ROSENDA SANCHES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
552	SARA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00

		CONTABILIDADE	
875	SHEILA PRICILA AMARAL MATARAN	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
581	SHIRLEY GOMES COSTA	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
830	SIMONE MARTA BIDO GUITES	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
10	TACYANE SANDER	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
373	TALITA TAIS MOREIRA FEIJO	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
123	TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
531	WESLEY LOPES DE SOUSA	AUXILIAR CONTABILIDADE	DE 50,00
902	AIRTON PEREIRA MESQUITA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
4	ANDRÉ LUIS BOF	FISCAL AMBIENTAL	50,00
878	ANGELICA DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
182	CARLOSANTONIOFELIX OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL	DE 50,00
244	DALCI JOSE BIESCK	FISCAL AMBIENTAL	50,00
502	EDINEI MENDONÇA LADISLAU	FISCAL AMBIENTAL	50,00
850	ELIZANDRA DA SILVA BRASILEIRO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
507	EVERALDO DE MOURA FAITÃO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
876	GILSON MEDEIROS OTERO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
660	GLEICEKELE RODRIGUES LIMA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
708	ISMAEL AQUINO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
501	IVANI ELIAS DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
392	IVO BECKMANN	FISCAL AMBIENTAL	50,00
483	JESSICA DOS SANTOS ROSA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
2	MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
486	MICHELLE DOS SANTOS SELLE	FISCAL AMBIENTAL	50,00
539	NUBIA CAITANO DE JESUS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
41	PATRICIA EIDT	FISCAL AMBIENTAL	50,00
80	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
649	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
648	ROSANA WISCH	FISCAL AMBIENTAL	50,00
468	ROSIVAN DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
304	SILVANA SOUZA NERES	FISCAL AMBIENTAL	50,00
731	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL	50,00
698	WILIAN RAMOS NESSLER	FISCAL AMBIENTAL	50,00
211	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
279	DENIS ELIAS ALCANTARA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
519	EDEMARSON DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
853	EDGAR ROSA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
612	EVANDRO JAIRO ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
460	JOSÉ LUIZ GONÇALVES SERRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
133	LEONARDO FONTANELLA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
184	LINDOMAR BARREIRA DE MACEDO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
343	ANA CECILIA COLLING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
345	BERENICE REGINA SCHLEMMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
274	CRISTINA G	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
585	DANILA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
142	EILANE LOUZEIRO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
811	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
186	IVANETE GALVAO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
475	JOELMA CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUÊS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
458	JULIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
776	LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
238	LUCILA ANGELA BORGES LAMBARÍ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
418	MARCIA CRISTINA SCHLEMMER SALLET	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
352	MARIA GORETE PEREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
685	MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
144	NEURIVAN LOUZEIRO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
515	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
440	REATEAYUP KAYABI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
565	ROSA PEREIRA LUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
493	ROSENI PEIXOTO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
851	ROSEMEIRE ALVES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
816	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
567	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
65	SIMONE MARIA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
196	SUELEN APARECIDA DA S. CASSEANO FERREIR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
857	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
705	CARMEM PINTO MORAES	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
488	LORECI BERGAMANN PRESOTTO	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
434	RODRIGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
882	SANDRA FONSECA VIEIRA	TÉCNICO LABORATÓRIO DE	50,00

		ANÁLISES CLÍNICA	
484	ANA ANGELICA XAVIER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
916	NADIA FRAZZON SAMARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
231	OIR FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
136	UIRLI ALVES MORAES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
106	IONARA CASTURINA CARVALHO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
696	MARISETE PAVAN	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
13	RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
890	ADRIANA LIMA DOURADO	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
806	ANGELA MARIA RODRIGUES	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
798	CLÁUDIA ROSA DE SOUZA	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
498	DÉCIO SUBUTZKI	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
562	ERICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
846	NARELIZE LIZETE POTHIN	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
602	RAQUEL PARODE	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
529	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
145	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
898	SILVIA ALVES CAMPOS	INSPEÇÃO SANITÁRIO	50,00
261	DAVIANA PEREIRA DA SILVA PELONIA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
281	IVONE ANÇAY DA ROZA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
28	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
300	NAIARA ALVES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
26	ROSELI GONCAVES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
115	ELZANICE MOURA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
215	MICHELLE FERREIRA QUARESMA	AGENTE SERVIÇOS LIMPEZA HOSPITALAR	DE 35,00
98	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO I	35,00
117	MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO I	35,00
888	DEUZENIR MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
428	NILCE INACIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
513	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
346	SANDRA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
288	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
262	ABADIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
909	ADEMILSON RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
676	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
686	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
880	CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
221	ELISVANIA CARVALHO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
355	EVA PEREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
509	FABIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
713	GABRIEL PRADO LICO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
672	GILBERTO ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
723	HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
203	HWANKETI SUYA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
625	IRENE LEÃO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
397	IVANETE TERESINHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
847	JOSÉ BRUNO FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
471	JURACY DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
711	KARINE THAIS LOPES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
299	KETHLYN AUGUSTA CARVALHO MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
222	LUCILENE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
447	MARIA CENI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
737	MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
379	MARIZA INEZ SCHNORR	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
729	ORLEIDE FERREIRA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00
83	PATRICIA FERREIRA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE 35,00

33	RITA DE CASSIA VICENTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
289	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
398	ROSANIA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
433	RUBIA LETICIA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
573	SANDRA REGINA BERNARDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
295	SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
730	TANIA REGIOLLI DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
810	VANESSA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
290	VANUSA FURLAN DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
866	WALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
164	WILCLEIA NUNES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
202	YUNAK YAWALAPITI	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	DE	35,00
786	ALBERI FOLCK	GARI		35,00
40	MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	GARI		35,00
785	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
789	JOÃO PAULO COSTA SCAPINI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
45	NADIR JOSE TRENTIN	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
538	RAFFAEL SOUZA SOBRINHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
732	ROBERTO FERNANDES SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
308	ROMERSON PEREIRA FLORIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		35,00
506	ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
699	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
476	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALMEIDA SIMÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
908	ANA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
310	ANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
500	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
119	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA CENTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
801	DENILZA BISPO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
724	DEUZELINA ATUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
740	GENILÇA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
616	MARCIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
82	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
376	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
159	NICELIA FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
335	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
179	TELMA OLIVEIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
624	VANUSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		35,00
463	ALDERINA PEREIRA AGUIAR	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
21	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
456	CARMELITA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
172	CLEOMENDES SILVA DA PAZ	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
701	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
568	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
96	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
770	GENI RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
450	GRAZIELI DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
389	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
204	JANETE DOMINGUES BUENO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
788	JORCE NOGUEIRA DA COSTA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
774	JULIANA GOMES FERNANDES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00
517	MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		35,00

		ESCOLAR	
925	MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
311	MARIZA ALVES DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
356	REGINA PEREIRA LIMA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
787	ROSILENE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
795	TERESINHA FATIMA IAROSCZNISKI	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
863	VIVIANE SIQUEIRA QUEIROZ	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
438	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
354	MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
872	ADÃO JUARES DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
864	ADILSON COSTA AGUIAR	MOTORISTA CAT "D"	35,00
709	ANTONIO MARTINS FAUSTINO DE BASTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
634	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
667	FABIO ALBERTO EBERHART	MOTORISTA CAT "D"	35,00
163	LE DUAN ALBERTO EBERHART FERREIRA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
94	LOSIVAN TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
707	LOURENÇO GARCIA DE MENEZES	MOTORISTA CAT "D"	35,00
370	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	MOTORISTA CAT "D"	35,00
802	ROBERIO MOURA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
748	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
791	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
592	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
364	HILÁRIO GLIENKE	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"-EMEB ELIDIO Corbari	35,00
728	ANA LUIZA DA SILVA BRAZ	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
526	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS FAVERO	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
347	CELMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
704	DAIANE LETICIA DE SIQUEIRA SOUSA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
869	DAYANA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
104	DIESKA NAYARA CARVALHO DE BRITO	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
820	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
351	JACONIAS OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
101	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
168	LEIDA FELIX DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
309	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
350	MARIA DALVA DA COSTA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
683	POLIANA SILVA GOMES	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
572	RAFAEL BERNARDES DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
623	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
267	SALVINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
166	SILVANA MARIA DE LIMA	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
887	VALDEI DOS SANTOS COUTO	AGENTE ENDEMIAS COMBATE	35,00
868	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
220	CLEIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
570	DINAINA TALITA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
808	JANICE ANA BASSO MORATELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
800	MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
525	NEUSA BORGES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
200	SAMARA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
131	ALESSANDRA WOJAHN FACIONI SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
297	FRANCIELA PASQUALOTTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
763	TEREZINHA FATIMA LORENZON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
677	DENAIDES MOREIRA SILVA DOURADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
528	JUCELMA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
148	ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00

342	VALERIA SOUSA PRESTELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
387	VALQUIRIA CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
745	CLARICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
614	DENEVI BISPO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
784	GLEICE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
885	KETTULLY CRISTINA FERNANDES PEIXOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
559	MARCIA FERREIR GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
837	MARLI RODRIGUES BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
544	NEILA CONCEIÇÃO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
508	ROGÉRIA SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00
331	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35,00

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
245	AMANDA RISSATO DE MACEDO	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
464	ANALIA BARRETO DE OLIVEIRA	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
71	CYNARA VASCONCELLOS FREITAS	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
900	GRESLEY ADRIANI TONIAL ROCKENBACH	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
193	KELLY YURIKO YOKOTA	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
337	LEANDRO DOS SANTOS	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
411	MARCO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
14	MICHELE FREITAS PEREIRA	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
92	RENATA DE SOUZA RUOSO	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
137	TANIA BORGES TEODORO	001 AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	100,00
320	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
264	CINTHIA FELICIANO LOURENÇO	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
903	DHESSIKA NAFEZ BAZI	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
415	EDMAR PEREIRA TABORDA JUNIOR	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
768	MAICK RHAMER TEIXEIRA LEITE GARCIA	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
403	NAFEZ ANTÔNIO DAUD	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
336	REGGES SOUZA GOMES	002 ENGENHEIRO CIVIL	100,00
419	CICERO PEREIRA BATISTA	003 MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
734	ALEX PENHA DOS PASSOS	004 BIOMÉDICO	100,00
738	ANNA PAULA VALOES BERNARDES	004 BIOMÉDICO	100,00
922	CAMILA DALCIN SANTOS	004 BIOMÉDICO	100,00
790	CAMILA DA SILVA RIBEIRO	004 BIOMÉDICO	100,00
443	CAROLINE PORN MARTINS	004 BIOMÉDICO	100,00
209	ELAINE CALDEIRA TEIXEIRA	004 BIOMÉDICO	100,00
566	ELIANA SERGIO DOS SANTOS	004 BIOMÉDICO	100,00
445	FERNANDO ALMEIDA LIMA	004 BIOMÉDICO	100,00
154	FRANCIELLY NAYARA ANTONIA XAVIER	004 BIOMÉDICO	100,00
478	GISELLE TAUIL ADOLFO	004 BIOMÉDICO	100,00
733	JAQUELINE PATRÍCIA DE LIMA	004 BIOMÉDICO	100,00
252	JAQUELINE VIOLADA	004 BIOMÉDICO	100,00
637	JÉSSICA CAROLINE MASCARELLO	004 BIOMÉDICO	100,00
55	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	004 BIOMÉDICO	100,00
146	LAIS RIBEIRO PERES	004 BIOMÉDICO	100,00
767	LILIAN FLAVIA FELDHAUS	004 BIOMÉDICO	100,00
873	MARCELIA VASCONCELOS VIEIRA	004 BIOMÉDICO	100,00
580	REBECA PASSARELLI MANTOVANI	004 BIOMÉDICO	100,00
604	SUELLEN DANIELLA D. DE BRITO OLIVEIRA MORATELLI	004 BIOMÉDICO	100,00
645	VANESSA BROIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	004 BIOMÉDICO	100,00
825	ANGÉLICA COELHO ROSA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
388	BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
153	CATIA CARDOSO DA SILVA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
266	DANIEL GOMES DA COSTA	005 ENGº FLORESTAL	100,00

	MACEDO		
924	DIOGO GUIDO STRECK VENDRUSCOLO	005 ENGº FLORESTAL	100,00
225	EDILSON NONATO DA SILVA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
491	IGOR BRUNO MÜLLER	005 ENGº FLORESTAL	100,00
928	JOHANNES DOS SANTOS ROCHA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
271	MARCELO MONTEIRO	005 ENGº FLORESTAL	100,00
700	MICHELE DANIELLE LANSSANOVA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
102	NAYARA DOS SANTOS FERREIRA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
781	RICARDO HEINEN BORGES DA SILVA	005 ENGº FLORESTAL	100,00
248	VALDIRENE ROSA DO NASCIMENTO	005 ENGº FLORESTAL	100,00
228	WAGNER FELLIPE ALVES GIMENES	005 ENGº FLORESTAL	100,00
893	ARIANE ELIZABETH ZERGER	006 ENGº SANITARISTA	100,00
826	BRUNO RAMOS BRUM	006 ENGº SANITARISTA	100,00
536	DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	006 ENGº SANITARISTA	100,00
338	EDESIO AMORIM SILVA	006 ENGº SANITARISTA	100,00
90	ALINE SASSO MARTINS	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
474	ANA CELI SANTOS COSTA	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
64	CAIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
497	DÉCIO SUBUTZKI	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
236	LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
189	SHEILA ALVES MEDEIROS	007 MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
326	ANA LIDIA CARDOSO DE SOUZA	008 DENTISTA	100,00
132	ANA PAULA LAET PINHEIRO	008 DENTISTA	100,00
480	BILLY JOE MATERIAL BADARÓ	008 DENTISTA	100,00
62	CLAUDETTE MARTENDAL BERTOLDI	008 DENTISTA	100,00
687	JAMIL CANDDO ROSA JUNIOR	008 DENTISTA	100,00
921	JOSE HEITOR GAZOTO CUNHA	008 DENTISTA	100,00
574	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	008 DENTISTA	100,00
613	MARCELLO MARTINS CORREIA MOTA	008 DENTISTA	100,00
410	NAIARA CRISTINA BRAZ DA SILVA	008 DENTISTA	100,00
125	VANIA GESIELI RESINA GONÇALVES	008 DENTISTA	100,00
691	ANA CAROLINA TOZO DA COSTA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
420	ARLENNE GLÓRIA COSTA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
636	BRUNA FREIBERG	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
87	CECILJO LIZANDRO ALVES DO NASCIMENTO	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
169	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
367	GYULLIANA GABRIELA DE LIMA RIZZARDI	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
610	IARA ALVES QUEIROZ DE SOUSA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
510	IÊVE GONÇALVES PATRÍCIA FERREIRA MARTINS	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
61	ILSON JOSE VIEIRA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
372	ISYS CARVALHO ALVES	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
124	JHONATAN SILVA DE OLIVEIRA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
897	JULIANA DE FÁTIMA LANI	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
583	JURANDIR DEZAN DO NASCIMENTO	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
216	LARYSSA CAROLINA ARAÚJO DE FRANÇA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
852	LEANDRO FRANCISCO SANCHES	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
390	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
32	MAKELLEN PRADO MACHADO	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
323	MÁRCIO RAHAL COSTA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
643	MARIA DE BARRA DO GARÇA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
823	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
197	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
499	PAULO BORGES PORTO	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
70	REJANE CRISLEY BARROZO	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
68	RENATO MORAIS BELEM	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
453	RICARDO GOMES PARÉ	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
556	ROBISSÂNIA DA SILVA FELIX	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
195	RODRIGO MÜNCHEN	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
207	SERGIO BARROS ALVES	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00

	LIMA		
923	SILVANA PAULA GOMES	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
771	SUELYN FERNANDA ROCKENBACH PFEIFER	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
327	WALTER LOPES FARIA	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
608	WELTON ESTEVES	009 PROCURADOR JURIDICO	100,00
191	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
282	AILTON JOSE REIS DA SILVA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
854	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
646	EDER DE OLIVEIRA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
254	GENILDO TAVARES DE FREITAS	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
360	GEYCE KELLE ALVES FERREIRA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
756	LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
280	LEDA PAULA LOPES	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
489	MAIRA SCHNEIDER RÉGO	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
553	MARCUS MARQUES DE FARIAS	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
736	NIELSON GUIMARAES SILVA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
828	PABLO SILVA SOUSA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
176	PATRICIA FREITAS LUIV	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
381	PEDRO FONSECA AGUIAR	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
139	RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
20	ROSANA DA SILVA FREITAS AYRES	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
126	TALIS ROBERTO MARIOTTO	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
437	TIAGO WINCK SILVA	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
114	WILHANS ANTONIO PEREIRA JUNIOR	010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO	100,00
366	DAYANNE DA SILVA ROCHA	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
273	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
69	JULIANE FERREIRA GARCIA	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
224	LEANDRO NOGUEIRA XAVIER	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
324	LISBELA LESSA COHEN BRAGA	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
256	MARIA CÉLIA RIBEIRO DE BRITO	011 PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO	100,00
30	JULIANE SATURNINO MIRANDA	012 PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO CORREA/MATINHA	100,00
235	LUCIENE FERREIRA NACIMENTO	012 PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO CORREA/MATINHA	100,00
569	ALEXIA DE SOUZA SILVA	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
88	ELIANE URSULA DA SILVA	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
122	EUNICE GOMES BENTO PEREIRA DOS SANTOS	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
371	LIDIANE MOREIRA GOMES	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
402	MICHELE ANGLER CAVALLEIRO	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
67	NUBIA LUIZA DA COSTA	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
399	SANDRA SANTOS COSTA	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
226	SILVANA DOS SANTOS LEITE	013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE/MUNICIPIO	100,00
31	ADRIANA VALERIA SOUZA DA SILVA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
344	AGTA FONSECA GUNTHER	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
671	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
49	ANGELA ROSA DE ALMEIDA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
79	CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
177	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
521	FERNANDA DE MELO FERNANDES	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
442	FERNANDO WEISSHEIMER	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
446	INDIARA DA SILVA MATOS	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
341	KATE ALVES BALDUINO	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
190	LEDIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
237	LILIA CONSTANTINO LOPES	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
52	LUCAS CIOTTA SELES	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
469	MILENNA MONIK MARTINS HAAS	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
85	MURIKAWI SUYA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
764	NEILA ROHR	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
329	NEILIANE GOMES ALVES	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
797	PABLO DE OLIVEIRA SILVA	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
514	RAFAEL NASCIMENTO	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00

	LIMA		
385	RONAIR DE JESUS NUNES FILHO	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
895	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
37	TALITA SALESSE ENGLERT	014 AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
582	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
91	DARLENE MOTA SILVA	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
409	DYAKALO FORATU MATIPU	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
618	EDIENE MARÇAL DE OLIVEIRA	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
141	EDUILDA CAITANO DE JESUS	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
558	GREICY ADRIELLI SOUTHER	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
813	IRIANE APARECIDA ZANIN	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
334	LUCILEIDE MOREIRA DE SOUZA	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
19	MONICA MACEDO SOBRINHO	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
448	ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
318	VANESSA ANGELICA HAUPT	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
292	WALTER MAICO DA CRUZ	015 ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
95	CRISTIANE NOVATZKI	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
843	DEBORA NAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
353	FERNANDA DE OLIVEIRA ROSARIO	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
741	HIRLLA CAROLINE BALBINO R. DA GAMA FIGUEIREDO	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
579	ILI LAABS	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
75	JESSICA TATIANE LINK MAGAGNIN	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
470	JOICE MARANHÃO EVANGELISTA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
180	JULLY GONÇALVES DOS SANTOS	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
170	KATIANA GOMES PEREIRA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
710	LORAYNE RANIELE NERES DE LIMA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
156	LORENI TEREZINHA MATTE	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
105	MARCIANE CORBARI	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
185	MARLEI CRISTINA BIEZEK	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
832	MATHEUS OLIVEIRA MATTER	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
54	MELANIA SCHIEHL JUNG	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
504	NILVA RODRIGUES DE JESUS	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
520	PATRICIA GABRIEL DA SILVA POLL	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
306	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
715	RAFAEL RUFO RODRIGUES	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
805	RAYCA ALVES DE CARVALHO	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
113	ROSELI MARIA WENZEL	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
542	SANDRA MARGARETE DO AMARAL	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
754	SILVANA GOMES WECHWERT	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
587	STEFANY LOHANY BARBOSA GANZER	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
181	VANESSA JULIANA DE OLIVEIRA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
855	WALDILAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
217	WELIMARA MACHADO	016 AUXILIAR DE SALA	50,00
298	CRISTIANA PAIM	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
219	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
25	DEBORA PATRICIA DE OLIVEIRA	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
243	EDUARDO ROCHA FERREIRA	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
229	MÁRCIA SANTOS SILVA	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
669	MÁRIA SUELY ABREU DE ARAUJO	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
147	MEIRE CRISTINA SARTORI DOS SANTOS	017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
15	ANDREIA TATIANA ALVONÓZ ANDOLHE	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
441	CAMILLA KHAROLLINY BORGES MARTINS FONTES	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
549	CELIO MARIO DOS SANTOS SILVA	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
118	CHIRLHEY RODRIGUES MOURA	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
901	DENISE BRITO MONTEIRO	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
752	DEVANIR MOURA DOS SANTOS	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
58	LENITA SOARES DA MOTA PAES	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00

321	LUDMILA FERREIRA	MATEUS	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
257	RAQUEL SANTIAGO	MARQUES	018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
161	ROSA MARIA PONTES		018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
5	TAMIRYS MORASKI CRUZ		018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
477	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
112	ADECLAYNE GALDIOLI	PADILHA	019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
589	AGNALDO SOUZA DE LIMA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
522	CLENILSON DOS SANTOS SILVA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
103	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
278	DANIELA OLIVEIRA	AMORIM	019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
886	DARLING MICHELE CARDOSO SERAFIM		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
503	FABRICIO MARIA DE JESUS		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
76	JHACSON LUIZ GRUBERT GONZAGA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
246	LEANDRO OLIVEIRA	VELOSO	019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
859	LEILIANE FERREIRA DE JESUS		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
481	ORLANDO CESAR RODRIGUES LOPES SALES		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
617	PAULA DOS SANTOS LIMA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
611	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
485	ROSYCLEIA NASCIMENTO FERREIRA		019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
778	VALLUCIO OLIVEIRA SALLES	HAWLY	019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
697	WANDERSON MIGUEL DE OLIVEIRA	GOMES	019 FISCAL AMBIENTAL	50,00
270	JOELCIO MARTINS DA SILVA LOPES		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
632	MARCIA REGINA BIESEK		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
661	PABLINNE NOGUEIRA FELIX		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
633	RUBEM ELISEU HEINRICH		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
187	DOUGLAS VINÍCIOS DA COSTA		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
626	FABIANE PEREIRA LIMA		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
911	IVANI MARIA ROBAERT HAUSCHIL		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
818	MARIA ADELAIDE WINTER		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
317	RONIA CAMPOS DA SILVA		021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
3	DANIEL REUS SCHNEIDER		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
275	EZEQUIEL ALVES AGUIAR		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
247	GLAUBER DOS SANTOS ROSA		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
39	IVANET DA SILVA SANTOS VASCONCELOS		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
74	LUCAS VILAS-BOAS BATISTA		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
861	MAYKEL DOUGLAS RODRIGUES CARVALHO	LEITE	023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
588	TAÍS ZERGER		023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
406	DANCLEVER FERNANDES SILVA		024 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
467	WILLIAM DE SOUZA LEITE RIBEIRO		025 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	50,00
630	AIRTON DA CRUZ ANDARA		027 INSPETOR SANITÁRIO	50,00
162	LEIDIANE FRANCISCO LUZ		027 INSPETOR SANITÁRIO	50,00
894	RAQUEL MARISE HASS		027 INSPETOR SANITÁRIO	50,00
505	RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA		027 INSPETOR SANITÁRIO	50,00
269	ADENILDES PEREIRA SOUSA		028 AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
340	DOMINGAS FRANCISCA DOS SANTOS		028 AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
527	RENATA APARECIDA DE SOUZA		028 AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
307	ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA		028 AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
599	ALEXIS SANDRO SANTOS DE ABREU		029 AGENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR	35,00
429	ALDECI PEREIRA DA SILVA DIAS		031 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
260	ANTONIA DA SILVA BRITO		031 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
609	APARECIDA GLORIA DA SILVA SENNA		031 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
600	EURIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA		031 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
86	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA CABRAL		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
395	ANNE KAROLINE RODRIGUES		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
42	BARBARA SILVA SANTOS		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
152	CASSIANE DA SILVA ANDRADE		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00

714	CIDIONE SOUSA ALMEIDA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
644	CLADINAIRA SCHUSTER		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
635	CREUZILENE VIERA DA SILVA CABRAL		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
51	DANIELA GOMES PIRES		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
896	ELIZANDRA DE ALMEIDA PEREIRA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
394	JHACSON		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
6	JONATHAN WENTZ PEREIRA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
258	JOSILENE BATISTA DE OLIVEIRA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
157	LEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
50	LUCAS CIOTTA SELES		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
78	MARIA DE FATIMA DA SILVA DO SANTOS NETO		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
839	MARINETE CARVALHO DE SOUSA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
647	RAFFAELI SALESSE ENGLERT		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
473	RODRIGO DOS ANJOS DE JESUS		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
116	WLI TAVERNY BARBOSA		032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
439	EMERSON FEITOSA DA SILVA		033 GARI	35,00
73	GILDASIO MATOS DE OLIVEIRA		033 GARI	35,00
349	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
576	ELIANE CAVALCANTE FERREIRA		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
214	ERDINA MARIA DOS SANTOS		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
550	FABIO SIQUEIRA DIAS FORÇA		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
174	JANIEIDE SILVA DA PAZ		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
722	MARIA DO ROSARIO MOREIRA PINTO		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
201	RAYMARA KARIELLI DE SOUSA SOARES		035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
128	ANA LUCIA VITORINO DA PAIXÃO ARTMANN		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
259	ANTONIA DA SILVA BRITO		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
578	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
665	ELVIRA ALVES GUIMARÃES		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
883	LUCINEIDE QUEIROZ DA SILVA		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
889	RAQUEL MARISE HASS		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
285	THAYNARA BEZERRA GOMES BORGES		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
121	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA		036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
929	MARALICE SILVA MELO		037 AGENTE NUTRIÇÃO ESCOLAR-01-EMEB VIR.CORREA/MATINHA	35,00
427	CLEOMAR BORGES DO VALE		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
836	ERONALDO CORDEIRO DA SILVA		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
718	JOBSON LESEUX		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
511	JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
81	JOSE NILTON ALMEIDA DOS SANTOS		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
249	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
842	LUCIMAURO MATEUS SILVA		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
881	MILTON BLASS		038 MOTORISTA CAT "D"	35,00
642	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES		039 MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"-EMEB ELIDIO CORBARI	35,00
563	ANDRA HAYASHI		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
577	DARLLING MESQUITA ZENI		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
591	DAYANE CHRISTINA OLIVEIRA ROSA		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
619	ELOIZA ALVES DE BRITO		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
516	LUCIENE LOPES DA MOTA		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
680	LUCILENE DOMINGOS DO PRADO		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
482	MARCELO JOSE DA SILVA		040 AGENTE COMBATE ENDEMIAS	35,00
651	MARCOS ATAYDES TEIXEIRA		042 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 23	35,00
223	ELICLEIA OLIVEIRA DE MORAIS		043 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 34	35,00
601	DALMIR FERREIRA DOS SANTOS		044 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 37	35,00
620	KELLI ALVES DA SILVA		044 AGENTE COMUNITÁRIO DE	35,00

		SAÚDE -MICRO ÁREA 37	
627	NILVANIA DE SOUSA FREITAS	044 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 37	35,00

Totalização de Inscritos Por Cargo

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS(1)	13	1	13,00
ENGENHEIRO CIVIL (2)	6	1	6,00
MÉDICO CLINICO GERAL (3)	8	1	8,00
BIOMÉDICO (4)	39	1	39,00
ENGº FLORESTAL (5)	22	1	22,00
ENGº SANITARISTA (6)	4	1	4,00
MÉDICO VETERINÁRIO (7)	14	1	14,00
DENTISTA (8)	12	1	12,00
PROCURADOR JURIDICO (9)	27	1	27,00
TÉCNICO CONTROLE INTERNO (10)	32	1	32,00
PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO(11)	8	1	8,00
PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO CORREA/MATINHA(12)	5	1	5,00
PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO (13)	32	1	32,00
AGENTE ADMINISTRATIVO (14)	39	1	39,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA (15)	10	1	10,00
AUXILIAR DE SALA (16)	59	1	59,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (17)	9	1	9,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (18)	26	1	26,00
FISCAL AMBIENTAL (19)	27	1	27,00
FISCAL DE TRIBUTOS (20)	8	1	8,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (21)	26	1	26,00
TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (22)	4	1	4,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (23)	4	1	4,00
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO (24)	3	1	3,00
INSPECTOR SANITÁRIO (27)	11	1	11,00
AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR (28)	5	1	5,00
AGENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR (29)	2	1	2,00
AGENTE DE SERVIÇO I (30)	2	1	2,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (31)	5	1	5,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I (32)	37	1	37,00
GARI (33)	2	1	2,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (34)	6	1	6,00
AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (35)	18	1	18,00
AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (36)	20	1	20,00
AGENTE NUTRIÇÃO ESCOLAR-01-EMEB VIR.CORREA/MATINHA (37)	21	2	2,00
MOTORISTA CAT "D" (38)	13	1	13,00
MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"-EMEB ELIDIO CORBARI (39)	1	1	1,00
AGENTE COMBATE ENDEMIAS (40)	20	1	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 14 (41)	7	1	7,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 23(42)	3	1	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 34 (43)	5	1	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MICRO ÁREA 37 (44)	9	1	9,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:55515D60

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 005

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I - Retificar o Anexo I – Conteúdo Programático, no que diz Estatuto do Servidor Público, prevalecendo conforme segue:

Onde se lê:

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT. PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO COM ESPECIALIDADE, MÉDICO VETERINÁRIO, DENTISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL E ENGENHEIRO SANITARISTA.

Leia-se:

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT. PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLINICO GERAL, BIOMÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, DENTISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL E ENGENHEIRO SANITARISTA.

Canarana - MT, 15 de Maio de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3D4C79FD

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130-2014

De 16 de Maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALESSADRA SANTOS ABREU**, servidora no cargo de Gerente Financeiro e de Compras, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 54/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação *de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5E88634C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 85/2014

Data: 12/05/2014

Contratado: MEI – AGENOR TRINDADE

Objeto: Serviço de limpeza. Higienização e conservação de Piscinas no centro Conviver Esperança e Espelho d'água na Sede da Prefeitura
Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:295EA5B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de

junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 009/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em pinturas de escolas Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 09/06/2014.

HORAS: 09:00 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo email licitações.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 16 de Maio de 2014.

IRACI SALETE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:9EBF1B34

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº. 027/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2014**, cujo objeto: “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**”. E que teve como vencedora a empresa: **PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA-ME** CNPJ/CPF: **10.858.257.0001.32**.

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:EAC4B4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -SRP
Nº. 028/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014**, cujo objeto: “**Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, realizando podas de árvores, plantio e podas de grama, pinturas de meio-fio, varrição de ruas/avenidas/logradouros públicos e coleta dos resíduos provenientes da prestação de serviço visando atender as necessidades do município de Carlinda - MT**”. E que

teve como vencedora a empresa: **JAQUES DO NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 15.547.293/0001-07, VALOR DE R\$: 166.680,00** (Cento Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:330754ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
PROCESSO Nº 029/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014**, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 029/2014 destinado a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, ocorrido no dia 14 de Maio de 2014.

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:6D6985E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº. 030/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014**, cujo objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**”. E que teve como vencedora: a empresa **SCHMITT – SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ: 19.363.900/0001-21**.

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:61DDAFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2014

HORÁRIO: 07:15 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:6BA899CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2014

HORÁRIO: 09:15 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/N.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 16 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:71101A36

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO 021/2014

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Vereador Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Ato Legislativo nº 025/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/12/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no **ITEM 7.1** Edital do Concurso Público nº. 001/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães e;

- considerando a não manifestação do terceiro colocado no cargo de Agente de Serviços Gerais, convocado através do Ato Legislativo nº018/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo identificada, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 763, bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3301-1150, no período de 16/05/ a 14/06/2014, no horário de 12h00 as 18h00, pessoalmente.

01. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00163	HELENA MIRANDA DE SOUZA	7,63	4º

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias:

1. Cédula de Identidade;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências previstas no Edital 001/2012 – Itens 7.5 a 7.5.8;
12. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;

18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Ato, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Ato de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 15 de Maio de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – CARLINHOS DO PT

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:4D423B72

CONTROLE INTERNO ATO Nº 054/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. ELAINE CASO, do cargo de Secretaria municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 14 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:73848D06

CONTROLE INTERNO ATO Nº 055/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I – EXONERAR a Sr. AURELINO MONTEIRO, do cargo de Secretário municipal de Administração do Município de Chapada dos Guimarães.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 14 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:18D41452

CONTROLE INTERNO ATO Nº 058/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Dr. JAIR KLASNER, devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 16.142, para exercer o cargo de Procurador do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 14 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:AF631772

CONTROLE INTERNO ATO Nº 057/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I – EXONERAR o Dr. Luciano Português, do cargo em Comissão de Procurador do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 14 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:ACCCF00A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2014

Data: 29 de Abril de 2014

Súmula: Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no ano de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais como, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

I- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

II- 20 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;

III- 04 de julho (sexta-feira) Aniversário do Município – feriado municipal;

IV- 15 de agosto (sexta-feira) Nossa Sra. Da Glória, Padroeira do Município – feriado municipal

V- 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;

VI- 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

VII- 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

VIII- 02 de novembro (domingo) Finados – feriado nacional;

IX- 15 de novembro (sábado) Proclamação da República- feriado nacional;

X- 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XI- 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XII- 24 de dezembro (quarta-feira) véspera do Natal – ponto facultativo;

XIII- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – feriado nacional;

XIV- 26 de dezembro (sexta-feira)- ponto facultativo;

XV- 31 de dezembro (quarta-feira) véspera do Ano Novo- ponto facultativo;

Art. 2º - Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 29 de Abril de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0D504A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2014

DATA: 07 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS

SERVIDORES EFETIVOS PERTENCENTES AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a continua necessidade de qualificação e melhoria dos Serviços Públicos e;

CONSIDERANDO que a Administração precisa avaliar com presteza, a assiduidade, a pontualidade, a produtividade, as ocorrências disciplinares negativas, bem como a qualificação e a eficiência de todos os servidores efetivos;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 013 de 11 de dezembro de 2013, em seu art. 32 que prevê o Programa de Avaliação e Desempenho, bem como, a necessidade de constituir comissão para dar andamento aos trabalhos de avaliação e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho para analisar a vida funcional de todos os Servidores Efetivos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Complementar 013/2013.

Art. 2º. Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho será composta por 03 (três) servidores efetivos, conforme disposto a seguir:

- Eder Natalicio Wentz

- Sheila Yotzchetz

- Zenilde Borges da Silva.

Parágrafo Único: A presente comissão será presidida pela servidora Sheila Yotzchetz.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 07 DE MAIO DE 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0144D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2014

DATA: 09 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: REGULAMENTA O TRABALHO DA COMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação do estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários em consonância com a Lei Complementar Municipal 013/2013;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos nomeados pelo Decreto 41/2014;

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação.

DECRETA:

Art. 1º - É competência da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho:

- Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade, respeitando o disposto na Lei Municipal.
- Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;
- Ratificar e emitir relatório de avaliação;
- Solicitar dos Secretários Municipais a nomeação e identificação dos responsáveis (chefia imediata) para avaliar os servidores de cada secretaria.

Art. 2º - Os secretários municipais deverão dar apoio total, bem como, exigir que os chefes imediatos cumpram os prazos estipulados pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho para que o processo de avaliação seja realizado conforme cronograma realizado.

Art. 3º - A chefia imediata dos servidores avaliados serão responsáveis pela análise dos itens referente à assiduidade, pontualidade e produtividade, idoneidade moral e profissional e comprometimento, sendo que a Comissão de Avaliação e Desempenho irá analisar os itens referente a Ocorrência disciplinares negativas, para cálculo da pontuação geral a ser obtida pela avaliação.

Art. 4º - A chefia imediata irá utilizar o Modelo de Declaração para fins de avaliação de desempenho individual do servidor público constante no Anexo I deste decreto.

Art. 5º - Os casos omissos neste Decreto e na Lei Complementar Municipais 013/2013 e 012/2013, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho designada pelo Decreto 41/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam – se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 09 DE MAIO DE 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR PÚBLICO

O (A) Sr (a). _____, no exercício do cargo _____, imediatamente superior hierárquico ao cargo _____, exercido pelo (a) servidor (a) Sr. (a) _____, registro funcional n.º _____,

DECLARA, que durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, o (a) referido (a) servidor (a) foi avaliado e obteve a seguinte pontuação:

Quadro de Avaliação – Preenchimento pelo Chefe Imediato

QESITO AVALIADO	Assinale X	MENSURAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASSIDUIDADE		O servidor sempre comparece ao trabalho adequadamente = 10 pontos.	10 pontos	_____
		O servidor, às vezes, comparece ao trabalho adequadamente = 05 pontos.		
		O servidor, raramente, comparece ao trabalho adequadamente = 0 ponto.		
PONTUALIDADE		O servidor sempre chega e sai do trabalho no horário pontual = 10 pontos.	10 pontos	_____
		O servidor, às vezes, chega e sai do trabalho no horário pontual = 05 pontos.		
		O servidor raramente chega e sai do trabalho no horário pontual = 0 ponto.		
PRODUTIVIDADE EFICIÊNCIA		O servidor sempre impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado = 10 pontos	10 pontos	_____
		O servidor, às vezes, impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado = 05 pontos.		
		O servidor raramente impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado – 0 ponto.		
		O servidor sempre demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio = 10 pontos.	10 pontos	_____
		O servidor, às vezes, demonstra eficiência em seu trabalho, às vezes, evidencia clareza, objetividade e, às vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio = 05 pontos.		
		O servidor, raramente, demonstra eficiência em seu trabalho e raramente se destaca pela clareza, e pela objetividade, por vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio = 0 ponto.		
IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL	a) Sigilo quanto às informações do órgão.		10 pontos	_____
		O servidor sempre guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho = 10 Pontos.		
		O servidor com frequência guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho = 08 Pontos.		
		O servidor, às vezes, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho = 05 Pontos.		
		O servidor, raramente, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho= 03 Pontos.		
		O servidor, nunca, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho = 0 Ponto.		
	b) Quanto a hierarquia		10 pontos	_____
		O servidor sempre observa e cumpre a hierarquia funcional = 10 pontos.		
		O servidor, às vezes, observa e respeita a hierarquia funcional = 05 pontos.		
		O servidor, raramente, observa e respeita a hierarquia funcional = 0 ponto.		
	c) Interesse Público		10 pontos	_____
		O servidor sempre demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação = 10 Pontos.		
		O servidor, às vezes, demonstra atenção com os resultados e, às vezes, busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação = 05 Pontos		
		O servidor, raramente, demonstra atenção com os resultados e, raramente, busca valorizar o interesse público com ideias, pesquisas e ação = 0 Ponto.		
COMPROMETIMENTO		O servidor sempre demonstra desenvolver sua atividade com compromisso = 10 Pontos.	10 pontos	_____
		O servidor, às vezes, demonstra		

		desenvolver sua atividade com compromisso = 05 Pontos.		
		O servidor, raramente, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso = 0 Pontos.		
TOTAL DE PONTOS			80	

Quadro de Avaliação – Preenchimento pela Comissão de Avaliação.

QUESITO AVALIADO	Assinale X	MENSURAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES NEGATIVAS		O Servidor nunca respondeu Processo Administrativo, Sindicância, bem como, nunca sofreu qualquer sanção Administrativa ou advertência disciplinar = 20 Pontos.	10 pontos	?
		O Servidor apenas recebeu Advertência disciplinares = 10 Pontos		
		O Servidor já respondeu processos disciplinares ou sindicância e recebeu qualquer tipo de sanção administrativa = 0 ponto.		

Preenchimento pela Comissão de Avaliação:

O Servidor _____ tem direito a atribuição de _____ pontos em sua avaliação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cláudia ____ de _____ de 2014.

Nome:
Secretaria:
Cargo:

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:226CF41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º: 044/2014.

DATA: 16 de Maio de 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no biênio 2013 a 2015:

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARCIA SEGATO MARIN PELENTIER

RG: 1436941-9 SSP/MT

CPF: 980.069.401-34

End: Getúlio Vargas nº 911.

Suplente: CÉLIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI

RG: 1795728-1 SSP/MT

CPF: 621.938.211-00

End: Rua Pedro Celestino nº 83

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, Estado de Mato Grosso, 16 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7879670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 45/2014

Data: 16 de Maio de 2014

Súmula: Homologar Resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, e dá Outras Providências.

O Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

Cargos Homologados da Prefeitura Municipal de Cláudia Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2014:

Denominação do Cargo	Nível
Professor	Magistério
	Pedagogia / Normal Superior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA - MT, 16 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:570EDB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 046/2014

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 175/2006 e suas alterações pela Lei Municipal nº 195/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Cláudia – MT:**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Lídia Fátima Moraes de Vargas

RG - 937208 SSP/MT

CPF - 621.620.551-04

Endereço: Avenida Gaspar Dutra s/n

Suplente:

Cleide Hoffmann

RG 1266862-1 SSP/MT

CPF 868.208.501-15

Endereço: Rua Hermes da Fonseca 694

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular:

Everson César Konzen
RG – 1377774-2 SSP/MT
CPF – 945.010.251-15
Endereço: Rua, Venceslau Brás, 1250

Suplente:

Zenilde Borges da Silva
RG – 1158611-7 SSP/MT
CPF – 945.510.901-82
Endereço: Rua Arthur Bernardes, 1856

Representantes da Secretaria Municipal de Educação**Titular:**

Clarice Vieira Rodrigues
RG - 959625 SSP/MT
CPF 604.564.261-91
Endereço: Rua, Professor Nilo Povoas, 174

Suplente:

Zenaide Aparecida de Oliveira Matos
RG - 16746015 SSP/MT
CPF – 886.789.701-20
Endereço: Rua, Floriano Peixoto, 485

Representantes dos Prestadores de Serviço**Titular:**

Juarez Petrucci
RG – 2036820-8 SSP/MT
CPF – 233.863.129-34
Endereço: Av, Gaspar Dutra, 594

Suplente:

Carlos Leandro Rodrigues da Silva
RG – 3339231 SSP/GO
CPF – 793.995.501-25
Endereço: Av: Gaspar Dutra, 128

Representantes da Área de Saúde de Nível Superior**Titular:**

Ângela Ramos Pereira
RG – 1073466847 SSP/RS
CPF – 932.104.500-72
Endereço: Rua, Rodrigues Alves, 697

Suplente:

Adilson Luis Matos Nascimento
RG – 1097875-5 SSP/MT
CPF – 823.622.701-49
Endereço: Rua Afonso Pena 1059

Representantes da Área de Saúde de Nível Médio**Titular:**

Maria Terezinha Brolo
RG – 734158 SSP/MT
CPF – 799.550.701-10
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 478

Suplente:

Wanair Moraes de Oliveira
RG - 206206 SSP/PR
CPF – 338.786.251-20
Endereço: Rua Frederico Campos 763

Titular:

Ambrosia Duarte
RG – 4404888-4 SSP/PR
CPF – 183.572.081-34
Endereço: Rua Antônio João Ribeiro, 463

Suplente:

Maristela Grigoletto
RG - 017498449 SSP/MT
CPF – 013.051.591-44
Endereço: Rua, Castelo Branco, 1550

Representantes da Área de Saúde dos Agentes Comunitários e Agentes Endemias**Titular:**

Gean Lima Gonçalves
RG - 21561958 SSP/MT
CPF – 036.422.431-26
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1540

Suplente:

Marcia Segato Marin Pelentier
RG – 1436941-9 SSP/MT
CPF – 980.069.401-34
Endereço: Rua, Getúlio Vargas, 91

Representantes dos Usuários de Organizações dos Moradores**Titular:**

Albina Vargas Ortiz
RG – 2352052-3 SSP/MS
CPF – 313.114.231-68
Endereço: Residencial Meu Lar, casa 46

Suplente:

José Rui de Araújo
RG – 312.9765-6 SSP/PR
CPF - 424.962.509-59
Endereço: Q. 03 L. 08

Representantes dos Usuários de Sindicato Rural e Urbano**Titular:**

Sérgio Dalmaso Ferreira
RG – 3.534.262-1 SSP/PR
CPF – 498.931.229-53
Endereço: Estrada Renata, s/n- Sítio 2 Irmãos

Suplente:

Elói Muck
RG 559203 SSP/MT
CPF 362.679.101-72
Endereço: Estrada Darlene chácara, km 01- Chácara Recreio

Representantes dos Usuários de Organizações Religiosas**Titular:**

Ivo Antônio Faccin
RG – 10R/491701 SSP/SC
CPF – 523.512.979-20
Endereço: Rua Costa e Silva, 1435

Suplente:

Rosa Marlene Novakowski
RG – 1.742.702 SSP/PR
CPF – 369.264.349-72
Endereço: Rua Costa e Silva, 1435

Representantes dos Usuários Lions Clube**Titular:**

Ernani Uemura Barbosa
RG – 8.076.940 PC/MG
CPF – 038.835.916-10
Endereço: Rua Rodrigues Alves, s/n.

Suplente:

Marines Sielski
RG - 14366096 SSP/MT
CPF – 992.911.421-15
Endereço: Rua Frederico Campos, s/n

Representantes dos Usuários Rotary Clube**Titular:**

Isaias Cavalcante da Silva
RG 055.042 SSP/MT
CPF; 146.555.351-72
Endereço: Rua Ferreira Mendes 1434

Suplente:

Adelcir Grigoletto
RG – 534.098 SSP/MT
CPF – 361.534.511-87
End: Estrada Joanir, 341, Km 03.

Representantes dos Usuários Loja Maçônica

Titular:
Georges Toufic Toufic Junior
RG – 0853100-9 SSP/MT
CPF – 593.055.331-91
Endereço: Ferreira Mendes, 583

Suplente:
Fábio Luis Teló
RG – 1618591 SSP/SC
CPF – 999.929.229-15
Endereço: Av, Marechal Candido Rondon, s/n

Representante dos Usuários Pestalozzi

Titular:
Lucilene Moreno Parra
RG – 1436656-8 SSP/MT
CPF – 005.984.731-06
Endereço: Rua, Arthur Bernardes, 1425

Suplente:
Simone Coutinho Dias
RG – 1232948-7 SSP/MT
CPF – 852.073.221-68
Endereço: Rua, Castelo Branco, 401

Representante dos Usuários Idosos

Titular:
Tereza Santana Grossi Perinotto
RG -2.242.243 SSP/PR
CPF – 581.789.531-53
Endereço: Rua Campos Sales, 851

Suplente:
Lourival Ramos
RG - 12610334 SSP/SP
CPF – 285.017.139-53
Endereço: Rua, Eptácio Pessoa, 961

Art. 2º - Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cláudia – MT, nada perceberão pela função, somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2E81D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 516/2014

DATA: 08 DE ABRIL DE 2014

SUMULA: REGULAMENTA O
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS
AVENIDAS MARECHAL CANDIDO RONDON E
GASPAR DUTRA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o estacionamento de veículos às margens dos canteiros centrais em toda a extensão das Avenidas Marechal Candido Rondon e Gaspar Dutra, nesta cidade.

Art. 2º - A permissão para estacionamento compreende os horários diurnos e noturnos de segunda a domingo e feriados.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo realizar a devida sinalização no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B979ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 523/2014

DATA: 13 DE MAIO DE 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONCESSÃO DE DESCONTO E PARCELAMENTO REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cláudia, regulamentar a cobrança, parcelamento e concessão de desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente o exercício de 2014.

Art. 2º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2014 poderá ser realizado na forma seguinte:

I - Pagamento a vista: O proprietário do imóvel terá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única;

II - Pagamento Parcelado: O proprietário do imóvel poderá efetuar o pagamento de forma parcelada em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único – Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício 2014, o proprietário predial e territorial urbano, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 3º – Somente terá direito ao desconto para pagamento avista o contribuinte que não possua débitos junto ao Fisco Municipal.

Parágrafo Único – Contribuintes com débitos parcelados e que estejam com os pagamentos em dia, terão direito ao desconto previsto no Art. 2º, inciso I.

Art. 4º - O contribuinte poderá solicitar junto ao Departamento de Tributação revisão dos valores de lançamento do IPTU de 2014, referente a seu imóvel.

§1º - O pedido de revisão de lançamento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento para parcela única ou da primeira parcela quando o pagamento for parcelado.

§2º - Em caso de indeferimento do pedido de revisão o contribuinte perderá o direito ao desconto concedido para pagamento em conta única.

Art. 5º - Os vencimentos do IPTU 2014 ficam estabelecidos para as seguintes datas: 13/06/2014 para pagamento em parcela única e com desconto, bem como primeira parcela do pagamento parcelado, 13/07/2014 – segunda parcela do pagamento parcelado e 13/08/2014 – terceira parcela do pagamento parcelado.

Parágrafo Único – Os prazos previstos no caput do artigo poderão ser alterados em decorrência de interesse público.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 13 (Treze) dias do mês de Maio de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:3C3586A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 524/2014

DATA: 13 DE MAIO DE 2014

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA Nº. 473 DE 24 DE ABRIL DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO CLÁUDIA- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos III e V do art. 50 e acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao respectivo artigo, da Lei Municipal 473, de 24 de abril de 2013, que passam vigorar com as seguintes redações:

“Art. 50 - ...

...

III - de uma contribuição mensal de responsabilidade do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,24% (quinze inteiros e vinte e quatro décimos), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período (Ano)	Custo Suplementar (%)
2014	1,81%

2015	2,11%
2016	2,41%
2017	2,71%
2018	3,01%
2019	3,31%
2020	3,61%
2021	3,91%
2022	4,21%
2023	4,51%
2024	4,81%
2025	5,11%
2026	5,41%
2027	5,71%
2028	6,01%
2029	6,34%
2030	6,34%
2031	6,34%
2032	6,34%
2033	6,34%
2034	6,34%
2035	6,34%
2036	6,34%
2037	6,34%
2038	6,34%
2039	6,34%
2040	6,34%
2041	6,34%
2042	6,34%
2043	6,34%
2044	6,34%
2045	6,34%
2046	6,34%
2047	6,34%
2048	6,34%

“Art. 50 - ...

...

§4º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

§5º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2014, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 13 (Treze) dias do mês de Maio de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:39119A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 009/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

(BÁSICO, ACABAMENTO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: L J DE BARROS ME, ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA E CAIÇARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

COCALINHO MT, 15 DE MAIO DE 2014

ROGÉRIO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:447A6C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 007/2014**

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2014 – PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRATOS DE PESSOAL, CONTROLE DE ESTOQUE E CONTROLE PATRIMONIAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE LICITAÇÕES E PROJETOS DE LEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; E, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO NAS ÁREAS ACIMA DESCRITAS, E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: ORIONE E BORGES & CIA LTDA.

COCALINHO MT, 16 DE MAIO DE 2014

ROGÉRIO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:B7CE335B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados o Cancelamento do Pregão Presencial nº 037/2014 programada para o dia 22/05/2014, às 08h00min, com o objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Odonto, Laboratório e Medicamentos para o Município de Colider-MT.

Colider/MT, em 16 de Maio de 2014

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:314CC1BE

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIO Nº: 014/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E GUARDA MIRIM DE COLIDER
OBJETO: Apoio financeiro a título de ajuda de custo para custear despesas com a construção de 04 (quatro) salas de aula para

desenvolvimento das atividades dos alunos, que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para a GUARDA MIRIM, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a referida construção.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

VALOR: R\$ 40.000,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8C16964B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 031-2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/05/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 031/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **Gilberto Morales Informática Ltda – ME e ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda - ME**

Comodoro – MT, 16 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DE479F66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PP 034-2014**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 034/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR DESCONTO PERCENTUAL, POR LOTE SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, com abertura prevista para o dia 19/05/2014 às 08:00 horas, objetivando acrescentar anexo com relação dos medicamentos que serão utilizados, fica prorrogada para o dia 29/05/2014 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 16 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F467EB1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 069/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FF972BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 070/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Rônio Condão Barros Milhomem - ME. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A1238C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 071/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Aristides Pinheiro. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:7E0893D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 072/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Hernan Fernandez Lizarazu. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B8A57EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 073/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Luiz Marques da Silva. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:23927F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 074/2013

Ref: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 30 dias; Vigência: 21/04/2014 a 21/05/2014; Contratado: Danila Assis da Silva. Data: 17/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:88D0D25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 062/2012

Ref: Acréscimo quantitativo; Valor: R\$ 25.449,36; Contratado: LL Construtora Ltda. Data: 28/04/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F12B49F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar.

DO PRAZO: 12/05/2014 à 02/05/2015

DO VALOR: R\$ 1.577.703,65

DATA: Confresa, 02 de Maio de 2.014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Retfarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1AF7887A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais aquisições de peças genuínas MD 1620.

DO PRAZO: 08/05/2014 à 31/12/2014

DO VALOR: R\$ 30.182,00

DATA: Confresa, 08 de Maio de 2.014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Divino Marciano Lopes - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:91B9AC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais prestações de serviços de confecção de material gráficos.

DO PRAZO: 08/05/2014 à 08/05/2015

DO VALOR: R\$ 71.547,00

DATA: Confresa, 08 de Maio de 2.014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ariovaldo Luiz Perondi - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0A4AA1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais prestações de serviços de remendo de pneus e câmaras de Ar.

DO PRAZO: 13/05/2014 à 13/05/2015

DO VALOR: R\$ 78.325,00

DATA: Confresa, 13 de Maio de 2.014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Luis Fernandes da Costa.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B595C2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais Aquisições de peças para máquinas pesadas tipo Patrol Case 745.

DO PRAZO: 13/05/2014 à 31/12/2014

DO VALOR: R\$ 16.435,76

DATA: Confresa, 13 de Maio de 2.014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Regiane das Dores do Nascimento - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:64E38A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014

DO OBJETO: Registro de Preços para possíveis e eventuais Aquisições de serviços gráficos.

DO PRAZO: 10 meses;

DO VALOR: R\$ 61.940,00

DATA: Confresa, 13 de Maio de 2014

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Arivaldo Luiz Perondi - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:48E2261A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 024/2014

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia à Prefeitura de Confresa.

DO PRAZO: 13/05/2014 à 13/05/2015

DO VALOR: R\$ 66.612,00

DATA: Confresa, 13 de Maio de 2014

Dotação: 047 – 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Heverton Luiz Alves de Oliveira Arend.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:3F02E4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2014

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 28 de Maio às 08:00 o processo nº 039/2014 Pregão Presencial nº 022/2014.

Confresa, 15 de Abril de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E47E3531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2014 - NOMEAÇÃO - JOAO NOLETO DA SILVA

Portaria nº 127/2014 de 30 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. JOAO NOLETO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4FF89583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2014 - EXONERAÇÃO - DIONE CLEIA MORAES GOMES

Portaria nº 128/2014 de 02 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento da Servidora de 02/05/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. DIONE CLEIA MORAES GOMES, matrícula 012085, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:683371EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 876 CME

DECRETO Nº 876/2014

DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação (CME), para o período de dois anos será composto pelos seguintes membros:

Titulares;

Laudinei Doerner – representante da SMEC
Diana Tais Drehmer – representante da Sociedade
Sandra Parmejane – representante da Sociedade
Jelsi Adelis Schaedler – representante dos Professores da Educação Básica

Valdivino Mendes dos Santos – representante do Legislativo Municipal

Rogério Nunes – representante dos pais

Rosiane Farias dos Anjos Frohlich – Representante do Executivo

Suplentes:

Neusa Maria Mallmann – representante da SMEC

Joceli Teodoro Candido – representante do FUNDEB

Marcia Vieira da Silva – representante dos Pais

Marília França Loiola – representante dos professores da Educação Básica

Geuvanio Malaquias Pereira – representante da sociedade

Denise Pavan Brambila – representante do Legislativo

Jesuina Maria de Aquino Sulzbach – representante do executivo

Art. 2º - Compete também ao Conselho Municipal de Educação, fiscalizar e acompanhar a execução do PAR – Plano de Ação Articulada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:3297F307

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, tendo como Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE**”. Empresa: **LAERCIO VIEIRA DA SILVA -ME, CNPJ: 07.135.292/0001-19. Prazo: 31/12/2014.** Menor preço por item conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
QUANT	UNI	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	UNI	SERVICOS DE SOLDA REVISAO DE LATARIAS E PINTURA DO VEICULOS ONIBUS BWH-6074	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3	UNI	SERVICOS DE SOLDAR TRAVESSAS DE PORTAS REBITAR COLUNAS SERVICOS DE PINTURA E SOLDAS DOS VEICULOS ONIBUS PLACA LAJ-9684, KNG-0973 E BWL - 8503	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
2	UNI	SERVICOS DE PINTURA E SERVICOS DE SOLDAR E REBITAR COLUNAS E SERVICOS DE CHAPEACAO DOS VEICULOS ONIBUS PLACA CZC-8729 E LAJ-9684	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
9	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE PEQUENA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 87,50	R\$ 787,50
6	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE MEDIA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 105,00	R\$ 630,00
6	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE GRANDE - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2	UNI	SERVICOS DE REVISAO DE ACENTOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5	UNI	SERVICOS DE REVISAO DE ASSOALHO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
5	UNI	SERVICOS DE REBITAR LATARIAS TAMANHO PEQUENO - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 75,00	R\$ 375,00
6	UNI	SERVICOS DE REBITAR LATARIAS TAMANHO MEDIA - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
4	UNI	SERVICOS DE REBITAR LATARIAS TAMANHO GRANDE - ONIBUS E MICRO ONIBUS	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
		TOTAL		R\$ 22.037,50
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
QUANT	UNI	DESCRIÇÃO SERVIÇO		
4	UNI	SERVICOS DE CHAPEACAO	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00

6	UNI	SERVICOS DE PINTURA MEDIA	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
4	UNI	SERVICOS DE RECUPERACAO DE PARA-CHOQUE	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
3	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE PEQUENA	R\$ 87,50	R\$ 262,50
3	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE MEDIA	R\$ 105,00	R\$ 315,00
3	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE GRANDE	R\$ 190,00	R\$ 570,00
1	UNI	SERVICO DE CHAPEACAO E RECUPERACAO DE LATARIAS , SERVIÇO DE RECUPERACAO DE PARA-CHOQUE, SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO E SERVIÇO DE PINTURA CHASSI E CABINE CAMINHAO PLACA - JYJ 5761	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00
		TOTAL		R\$ 16.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT	UNI	DESCRIÇÃO SERVIÇO		
2	UNI	SERVICOS DE PINTURA MEDIA	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
5	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE PEQUENA	R\$ 87,50	R\$ 437,50
2	UNI	SERVICOS DE FIBRA DE MEDIA	R\$ 105,00	R\$ 210,00
1	UNI	SERVICOS DE SOLDAS SERVICOS DE ALINHAR FAROIS SERVICOS DE REGULAR PORTA TRAZEIRA SERVICOS DE CHAPEACAO DO VEICULO CAMIONETE S-10 PLACA KAA-9446	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
		TOTAL		R\$ 6.147,50
VALOR GERAL ----->				R\$ 44.557,50

Cotriguaçu/MT, 16 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:1C0D9CEC

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU**”. Empresa: **INDUSTRIA QUIMICA CMT, CNPJ: 10.717.170/0001-45. Prazo: 31/12/2014.** Menor preço por item conforme descrito abaixo:

		SECRETARIA DE SAÚDE	Valores	
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2500	SACAS DE 25 KG	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO PO	3,07	7.675,00
2500	SACAS DE 25 KG	CAL HIDRATADO	2,05	5.125,00
		TOTAL GERAL		12.800,00

Cotriguaçu/MT, 16 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu /MT.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:C2574D6F

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 061/2014

– **DATA: 13/05/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA DA SILVA**”. Senhor: **LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO CPF Nº 217.148.355-53. Prazo: 31/12/2014. Valor: R\$ 3.149,20**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:90466536

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 063/2014

– **DATA: 13/05/2014** – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA DA SILVA”. Senhora: MARIA NERCI G. FERREIRA, CPF Nº 984.227.071-87. Prazo: 31/12/2014. Valor: **R\$ 5.541,92**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5B24BB08

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 033/2014

Processo 051/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 033/2014** – OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**”. **Empresa:** ERICO RENATO TOMAZETTO SILVEIRA 04017385150, CNPJ: 19.869.145/0001-51. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: Conforme Convênio. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

item	Descrição	Quant	UNi	Valor Unit	Valor Total
5	SERVICO DE INSTALACAO DE VENTILADOR	110	UNI	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VENTILADOR	110	UNI	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	100	UNI	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE CADEIRA ODONTOLOGICA	100	UNI	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE LAVANDERIA	50	UNI	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
10	SERVICO DE CONCERTO DE BOMBA (POCO SEMI ARTESIANO)	104	UNI	R\$ 100,00	R\$ 10.400,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE NOBREAK	111	UNI	R\$ 25,00	R\$ 2.775,00
	TOTAL GERAL				R\$ 39.025,00

Empresa: KENDY GONÇALVES DE SOUZA 04096958158, CNPJ: 19.316.969/0001-02. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: Conforme Convênio. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	UNI	valor Unit	Valor Total
1	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	81	UNI	R\$ 170,00	R\$ 13.770,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	139	UNI	R\$ 55,00	R\$ 7.645,00
3	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO	234	UNI	R\$ 68,00	R\$ 15.912,00
4	SERVICO DE CONCERTO GERAL DE REFRIGERACAO	104	UNI	R\$ 70,00	R\$ 7.280,00
					R\$ 44.607,00

Data 16 de Maio 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:899617FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 038/2014

PROCESSO Nº 060/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTE AMBIENTES: SALA 01

COM 11,00M²; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSE COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELHADO, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (Vinte e oito) de Maio de 2014, às 14:00 (quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 16 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:E2D5021E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961943-2/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Consumos (Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis (Leite e Carne), Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Embalagens, Fraldas Descartáveis e Enxoval (lençol, fronha, travesseiro, toalha de banho e rosto) e cobertores para atender as atividades junto a rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Data/Horário: 02/06/2014 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:A634E535

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PE 062014**

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG953636-9/2013)

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMTDE

Registro de Preços, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para atender ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD**, considerando as coberturas em conformidade com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Considerando Ofício 431/2014 de 26/03/2014 e Ofício 732/2014 de 12/05/2014, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças está cancelando a licitação Pregão Eletrônico 006/2014.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 16/05/2014

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:B153DB64

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO ABERTURA TP 07 2014**

AVISO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG981846-1/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras na adequação de acessibilidade de turistas nos seguintes pontos turísticos: Centro Geodésico, Mercado do Porto, Museu da Imagem e do Som Lázaro Papazian; Museu da Caixa D'Água Velha, Museu do Rio Hid Alfredo Scaff, Palácio da Instrução e Parque Mãe Bonifácia, principalmente durante a Copa do Mundo de 2014.

Data da Abertura: 04/06/2014 Horário: 09h00min (Nove Horas) Fuso Horário da Capital MT

Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente de Comissão

Diretor:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Secretário:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 19/05/2014.

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:B2E797E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 007/2014 PEÇAS**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 251/2014, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais/genuína para frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 37.525.771/0003-74 para os itens: 06,08,13,16 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), BT TRACTORS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS inscrita no CNPJ: 07.703.730/0001-06 para os itens: 26,28, e 31, perfazendo o valor total de R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 12.025.386/001-75 para os itens: 5,15,20,22, e 23, perfazendo o valor total de R\$ 126.155,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais), DIMAQ-COMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.220.404/0001-04 para os itens: 24 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), CF DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA VERÃO BIKE-ME inscrita no CNPJ: 12.082.538/0001-71 para os itens: 01,04,09,10,12,19,32 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 46.425,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 08.355.658/0001-28 para os itens: 02,07,11,17,18,25,29 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 50.060,00 (cinquenta mil e sessenta reais), e E.A DA SILVA RONCONI inscrita no CNPJ: 18.386.120/0001-34 para os itens: 03 e 14 perfazendo o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Curvelândia-MT, 15 de Maio de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:F1CC0A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 308 DE 12 DE MAIO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001 (Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

Considerando o Laudo Médico Pericial emitido pelo Dr. Tulio Marcos Casado da Silva, portador do CRM - MT 4989, onde foi diagnosticado que a servidora descrito no artigo 1º desta portaria é portador da doença estabelecida pelo CID M – M47.2, M50.1, M51.1, M75.1, I10, E66.9, I25.0 e devendo permanecer afastada do trabalho.

RESOLVE.

Art. 1º Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA AUXILIADORA PEREIRA**, matrícula funcional nº. 241, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por (180) dias, conforme apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município na data de 12/05/2014, a mesma deverá permanecer afastada do trabalho até 06/11/2014.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:7C2FC86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88 e;

Considerando que foi realizado perícia médica, junto ao Regime Geral de Previdência Municipal – INSS.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do Servidor **WALDEMI LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 2262, estável no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 63 (sessenta e três) dias a partir de 15/05/2014, conforme comunicado de decisão, do pedido de auxílio doença apresentado pelo servidor junto ao INSS, a perícia foi realizada em 15/05/2014, o benefício foi concedido até 17/07/2014.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Curvelândia – MT, 15 de Maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:DD5180A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DE CONTRATO 027/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **LAZARA FERNANDA DE SOUZA – ME**, CNPJ: 07.865.012/0001-28; OBJETO: **Contratação dos Serviços de Assistência Técnica, Assistência e Suporte de Rede, Consultoria, Fornecimento e Manutenção de Sistema Hospitalar e Reposição de Peças e Acessórios**; VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.560,00 divididos em 08 parcelas iguais, para o período de 16/MAI/2014 a 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:94658AD9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2014 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE & II BIMESTRE - LRF
CIDADÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os **ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; que compõe o **1º Quadrimestre e Segundo Bimestre** para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se no **dia 26 de maio de 2014, às 13h00min**, no Plenário “Ver. Juvenal Benedicto Soares” - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no www.camaradiamantino.mt.gov.br / www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino 13 de maio de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:289C186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2014 – ASS: 15/05/2014 – Valor global: R\$ **75.880,00** (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Unidades Orçamentárias: 48, 60, 110, 191, 395, 589, 682, 708 E 734. Contratado: **P. R. GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.**

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DIAMANTINO /MT em 15 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:42D6F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0009-75, com endereço na Rua da Capelinha, nº 1.560, sala 02, Capela do Piçarrão em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Fernando César de Andrade, brasileiro, casado, gerente de filial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.767.237 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 424.110.419-34, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

lote 01

LOCAL DE ENTREGA - NA SEDE DA PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	DIESEL COMUM	LITROS	500.000	R\$ 2,49	R\$ 1.245.000,00
TOTAL:					R\$ 1.245.000,00
Valor total da proposta: R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 021/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de

Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá

suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 16 de maio de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Ciাপetro Distribuidora de Combustíveis LTDA

SR. FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:F557B2BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 465/2014

DATA: 07 de maio de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar pelos alunos matriculados nas

Escolas Municipais de ensino fundamental, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar pelos alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede municipal de ensino durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares, assim como nas atividades de Educação Física.

Art. 2º - Todos os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, comprovadamente carente receberão, anualmente, do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) camiseta de uniforme escolar para uso diário ao longo do ano letivo.

§ 1º - A entrega anual do uniforme escolar ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados.

§ 2º - Por ocasião do recebimento do uniforme escolar, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, assinar o Termo de Recebimento, constante no Anexo Único desta Lei, os quais serão posteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para fins de arquivamento.

§ 3º - As escolas manterão atendimento diário, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, destinado à realizar as substituições de uniformes, em razão da numeração incorreta ou defeito na fabricação dos mesmos.

§ 4º É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 3º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir, nos respectivos Regimentos Escolares, as suas orientações.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei, encontram-se consignados no Orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 5º - A regulamentação desta Lei, no que couber, dar-se-á por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI 465/2014

TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

Eu, (nome do aluno ou responsável), responsável legal pelo (a) aluno (a) (nome do aluno), matriculado na Escola Municipal (nome da escola), de Feliz Natal-MT, DECLARO ter recebido em (data de recebimento), uma Camiseta de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de (ano).

Feliz Natal-MT, ... (data por extenso).

.....

Nome completo do aluno ou responsável

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0396261A

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 466/2014**

DATA: 07 de maio de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação os imóveis denominados LOTES 329 AAB1-B; 329 AAB1-E e AAB1-D, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Doação da Srta. KEILA CRISTINA KIRSCH, brasileira, solteira, maior, desenhista industrial, portadora do RG 6.541.544-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 025.398.589-70, residente e domiciliada na Rua das Tamareiras, nº 2.211, Bairro Jardim Maringá, em Sinop-MT os seguintes imóveis:

I – **LOTE 329 AAB1-B**, com área de 7,000 hectares, desmembrado do Lote 329 AA-B1, localizado no Núcleo Colonial Rio Ferro, neste município de Feliz Natal, matriculado sob nº 1288- Ficha 01, Livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal, destinado à implantação do **Parque de Exposições** do Município de Feliz Natal;

II - **LOTE 329 AAB1-E**, com área de 5,3835 hectares, desmembrado do Lote 329 AA—B1, localizado no Núcleo Colonial Rio Ferro, neste município de Feliz Natal, matriculado sob nº 1288- Ficha 01, Livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal, destinado à implantação do **Aeroporto Municipal** de Feliz Natal-MT;

III - **LOTE 329 AAB1-D**, com área de 4,1563 hectares, desmembrado do Lote 329 AA—B1, localizado no Núcleo Colonial Rio Ferro, neste município de Feliz Natal, matriculado sob nº 1288- Ficha 01, Livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal, destinado à **abertura e implantação da Estrada do Aeroporto Municipal** de Feliz Natal-MT.

Parágrafo Único: A descrição dos imóveis ora recebidos em doação encontra-se descrita nos mapas e memoriais descritivos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Em contrapartida à doação dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei fica autorizado ao Município de Feliz Natal contratar os serviços e custear as despesas para a implantação de um ponto de energia elétrica e a

implantação de um poço semi artesiano no imóvel remanescente – Lote 329 AA-B1 de propriedade da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento e escrituração dos imóveis serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:197D10ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 467/2014**

DATA: 14 de Maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal promover campanha incentivadora para cobrança do IPTU/2014, com doação de prêmios, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária, objetivando a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao Exercício 2014, nos termos que dispõe o Art. 182 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 002/2006.

§ 1º - O prazo limite para a realização da Campanha é o dia 30 de Novembro do corrente ano, data prevista para pagamento da 6ª e última parcela do IPTU/2014.

§ 2º - Os custos com a realização da Campanha mencionada no *caput* deste artigo, incluindo as despesas com publicidade e aquisição de parte da premiação, importará no montante de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - A campanha que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação de prêmios para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2014 à vista e em até 03 (três) parcelas.

Art. 3º - Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados em ato público, transmitido ao vivo pela Rádio Comunitária local, nas seguintes datas: **15 de Julho; 15 de Agosto e 15 de Setembro de 2014.**

§ 1º - Concorrerão aos prêmios sorteados no dia **15 de Julho de 2014**, os contribuintes que efetuarem rigorosamente na data estipulada, o pagamento do IPTU em Cota Única e aqueles que efetuarem o pagamento da 1ª Parcela, ambos os vencimentos previstos para o dia **10 de Julho de 2014.**

§ 2º - O prêmio de maior valor distribuído na data de 15 de Julho de 2014 será sorteado exclusivamente entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do **IPTU** em Cota Única.

§ 3º - Concorrerão no sorteio do prêmio a ser realizado no dia **15 de Agosto de 2014**, os contribuintes que efetuarem rigorosamente na data estipulada o pagamento do IPTU em Cota Única e aqueles que efetuarem o pagamento da 2ª Parcela, prevista para o dia **11 de Agosto de 2014**, bem como estiverem quites com as anteriores.

§ 4º - Concorrerão no sorteio do prêmio a ser realizado no dia **15 de Setembro de 2014**, os contribuintes que efetuarem rigorosamente na data estipulada o pagamento do IPTU em Cota Única e aqueles que efetuarem o pagamento da 3ª Parcela, prevista para o dia **10 de Setembro de 2014**, bem como estiverem quites com as anteriores.

§ 5º - O vencimento das parcelas 4, 5 e 6 será no dia 10 dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2014, respectivamente.

Art. 4º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2014 em cota única receberão desconto de 15% (quinze por cento) do valor do respectivo imposto, além de concorrerem à premiação.

Art. 5º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2014 em até 03 (três) parcelas receberão desconto de 5% (cinco por cento) do valor do respectivo imposto, além de concorrerem à premiação.

Art. 6º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2014 em 06 (seis) parcelas pagarão o valor integral do imposto e não concorrerão à premiação.

Art. 7º - O Departamento de Tributação providenciará os nomes dos Contribuintes com o respectivo número de matrícula do imóvel, setor, quadra e lote para identificação dos imóveis que estarão concorrendo ao prêmio em cada etapa, desde que atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 3º desta Lei.

Art. 8º - O ganhador deverá comprovar que efetuou o pagamento da Cota Única ou da parcela que estava concorrendo dentro dos prazos previstos no artigo 3º desta Lei, cujo carnê deverá estar em seu nome, ou apresentar documento que comprove que o imóvel é de sua propriedade, através de contrato ou declaração do contribuinte com firma reconhecida, caso o carnê contemplado esteja em nome de outra pessoa para que possa receber o prêmio.

Art. 9º - Na hipótese do imposto ser pago pelo inquilino, o mesmo somente terá direito em receber o prêmio com autorização expressa do proprietário.

Art. 10 - Não terão direito à concorrer aos prêmios os contribuintes isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 11 - Na hipótese de constatação de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data limite estabelecida para o pagamento.

Art. 12 - Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não procurar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado, destinando-se o mesmo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Secretaria de Administração e Finanças do Município publicará na Imprensa Oficial do Município e demais meios de comunicação local e regional os nomes dos ganhadores no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada sorteio.

Art. 13 - As despesas para cumprimento do Art. 1º desta Lei serão contabilizadas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria de Administração, Plan. e Finanças

001 - Gabinete do Secretário

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0004 - Gestão Política da Secret. de Adm e Finanças

1.116 - Incentivo a arrecadação e educação tributária

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03 - Secretaria de Administração, Plan. e Finanças

001 - Gabinete do Secretário

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Gestão Política da Secret de Adm e Finanças

2.018 - Manut. atividades da Secret. Adm e Finanças

3390.30.00.00.00 - Material de consumo

Art. 14 - Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:41321620

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº. 007/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:BBFCCF5E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2014**

PORTARIA Nº 110/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre A Nomeação dos Membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o DECRETO Nº 01/2014 de 02 de Janeiro de 2014 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) **ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA** - Secretário de Administração;

b) **LEONARDO MEDEIROS** - Secretário de Obras

c) **SIDELI RODRIGUE DOS SANTOS** - Secretário de Saúde

II – Representante da Câmara de Vereadores;

a) **CÉLIA FERREIRA MARQUES**

b) **ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

III – Representante do Núcleo Inter setorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – **Brasiliano Garcia de Moura** - Engenheiro da Prefeitura Municipal;

II – **Maria Edna Serpa** – Fiscal de Vigilância Sanitária;

III – **José de Paula Costa** – Departamento de água e esgoto;

IV – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

a) **LUCIANA NASCIMENTO SILVA** - Engenheira Sanitarista – CONFEA - CREA 120016061-4

c) **SILVIO TAVARES MONTEIRO**- Pós Graduado em Planejamento

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 08 de maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:91E6CDE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE PORTARIAS 2014

Relação de Extrato de Portarias Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2014.

088/2014	18.02.2014	////////////////////////////////////	Criação de Comissão para apurar o valor mínimo (VTN) Valor da Terra Nua deste Município.	Administração
089/2014	18.02.2014	////////////////////////////////////	FUNDEB	Educação
090/2014	19.02.2014	FERNANDO NONATO MORAES ROCHA	Férias	Educação
091/2014	21.02.2014	RENATO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	Administração
092/2014				
093/2014	25.02.2014	JORGE MORAIS MARQUES	Férias	Educação
094/2014	25.02.2014	NEIVA MAUVERRRCK	Férias	Educação
095/2014	25.02.2014	VALDIVINA MOREIRA LARA	Férias	Saúde
096/2014	27.02.2014	OLINDA MARIA GOMES MATOS	Férias	Assistência

4	4			Social
097/2014	27.02.2014	TANIA SOUSA FERREIRA	Licença Prêmio	Saúde
098/2014	27.02.2014	TEOBALDO FERREIRA DA SILVA	Férias	Saúde
099/2014	27.02.2014	WALQUIRIA ROSA BARBOSA DE MORAES	Férias	Saúde
100/2014	27.02.2014	SANDRA SOUSA PAULINO	Férias	Educação
101/2014	27.02.2014	////////////////////////////////////	Constituir a Comissão para Planejar e Coordenar a Execução da Lei Nº. 12.527/2011 de Acesso à Informação	Administração
102/2014	27.02.2014	WILSON DIAS LIMA	Férias	Saúde
103/2014	27.02.2014	JAINA RODRIGUES DE MORAES	Férias	Saúde
104/2014	27.02.2014	APARECIDA DE FATIMA SILVA E PAULA	Férias	Saúde
105/2014	27.02.2014	JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA	Férias	Educação
106/2014	03.03.2014	DELMAR ROEWER	Nomeação	Viação, Obras e Serviços Urbanos
107/2014	06.03.2014	AILTON MOREIRA DOS SANTOS	Férias	Viação, Obras e Serviços Urbanos
108/2014	10.03.2014	JOÃO DELFINO DE SOUSA	Exoneração	Administração
109/2014	11.03.2014	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Nomeação	Administração
110/2014	12.03.2014	GISAMAR SOBRINHO CASTAÑON	Férias	Saúde
111/2014	17.03.2014	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Exoneração	Administração
112/2014	17.03.2014	DARLEY VIEIRA RAMOS	Nomeação	Administração
113/2014	17.03.2014	ALICKSON BELO GAMA	Nomeação	Administração
114/2014	17.03.2014	MILENA ALVES MORAES	Licença Maternidade	Educação
115/2014	18.03.2014	ITAMAR PEREIRA DE SOUSA	Licença Prêmio	Educação
116/2014	19.03.2014	DALVA OLIVEIRA LACERDA	Férias	Saúde
117/2014	24.03.2014	ANA FABIA LEANDRO	Férias	Administração
118/2014	26.03.2014	JOELSON GARCIA DE SOUZA	Férias	Saúde
119/2014	26.03.2014	DIVINO MOREIRA SANTOS	Férias	Saúde
120/2014	26.03.2014	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	Licença Maternidade	Educação
121/2014	26.03.2014	ROSANGELA ALVES PEREIRA	Nomeação	Assistência Social
122/2014	28.03.2014	RENATO SILVA VILELA	Exoneração	Administração
123/2014	01.04.2014	JOSÉ DONIZETE LOPES	Férias	Viação, Obras e Serviços Urbanos
124/2014	01.04.2014	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	Férias	Saúde
125/2014	01.04.2014	DIVINO PEREIRA DE JESUS	Férias	Assistência Social
126/2014	01.04.2014	MARLY FRANCISCA MORENO	Licença Prêmio	Administração
127/2014	01.04.2014	RAYANA AGUIAR LOPES	Exoneração	Administração
128/2014	01.04.2014	RENATO SILVA VILELA	Nomeação	Administração
129/2014	01.04.2014	LUCIA ANA DE SOUZA	Férias	Educação
130/2014	01.04.2014	ENILDIS CARDOSO LAURIANO	Férias	Conselho Tutelar
131/2014	08.04.2014	MOISES SILVA MORAES	Férias	Educação
132/2014	25.04.2014	ANA FABIA LEANDRO	Exoneração	Administração
133/2014	25.04.2014	NAYARA DE CARVALHO	Férias	Saúde
134/2014	25.04.2014	GILDASIO GOMES SODRÉ	Férias	Saúde
135/2014	25.04.2014	OLINDA MARIA GOMES MATOS	Férias	Assistência Social
136/2014	30.04.2014	SUSANA MORAES ROCHA	Férias	Administração
138/2014	30.04.2014	MARCIAL OLIVEIRA DA SILVA	Férias	Administração
139/2014	30.04.2014	MARIO SOUZA PAULINO	Férias	Administração
140/2014	30.04.2014	AUDIMA LEITE CARVALHO	Férias	Saúde
141/2014	30.04.2014	RICARDO FRANÇA BARCELO	Exoneração	Administração

142/2014	30.04.2014	TEREZA POLESE RO' ONHIDZA	Licença Prêmio	Educação
143/2014	05.05.2014	NAIARA CARDOSO PEREIRA	Nomeação	Administração
144/2014	06.05.2014	SIDERCINO SOARES DE OLIVEIRA	Férias	Viação, Obras e Serviços Urbanos
145/2014	07.05.2014	MARLENE MENDES DE LIMA	Férias	Saúde
146/2014	09.05.2014	ODETH REDZEBDARI	Licença Prêmio	Educação
147/2014	09.05.2014	MOISES SILVA MORAES	Férias	Educação
148/2014	09.05.2014	ORDILENE RODRIGUES LEITE	Licença Prêmio	Saúde
149/2014	13.05.2014	ODETE PEREIRA LIMA	Férias	Educação
150/2014	13.05.2014	////////////////////	Comissão Curricular Estagiário	Análise de Administração

General Carneiro/MT, 16 de Maio de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:5B92F861

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, CNPJ 03.503.612/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação do Loteamento Residencial

São Pedro, Zona Urbana deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:4D9844CA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 07/2014

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço Nº 007/2014, cujo objeto é a **Execução do Passeio Público – Calçadas**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, com o objetivo de análise dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes sagrando – se Classificada no certame a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ: 15.984.883/0001-99, no valor de R\$ 219.753,48 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 16 de maio de 2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:B028ED63

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, conforme Termo de Referência. Início da Sessão: Dia 28/05/2014, às 9 (nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 15 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:429E8FA0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391-A/2014

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **LAZARO FILISBINO FILHO**, brasileiro, portador do CIRC Nº 6062878-9 SSP/SP e do CPF Nº 549.412.708-78, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/04/2014.
NP 551-A/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A523CD00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2014

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora, **VERACI OLIVEIRA MELO**, brasileira, portadora do CIRC Nº 14.619.975 SSP/SP e do CPF Nº 039.624.128-08, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 551/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:08CC0455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2014**

“EXONERA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora, **SIMONE APARECIDA DE SÁ**, brasileira, portadora do CIRC Nº 2077329-3 SSP/MT e do CPF Nº 030.956.761-07, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 552/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:63DC479F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2014**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor, **JOÃO MOTTA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIRC Nº 1554566-0 SSP/MT e do CPF Nº 025.194.951-62, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 553/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:ECB16764

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Período de:	02/05/2014 A 31/05/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 554/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:ADBE31A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	LUCAS ANTONIO MEIRA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Período de:	04/05/2014 A 18/05/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 555/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:23901C2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2014**

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **GUSTAVO BEIRÃO GRAHL**, brasileiro, portador do CIRC nº 1430569-0 SSP/MT e do CPF nº 013.325.011-33, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 556/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:7AF1B8E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS E MERCADO
Período de:	05/05/2014 A 24/05/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 557/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0F38DF0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2014**

“NOMEIA COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o senhor **EDESIO GIOVANELLA**, brasileiro, portador do CIRC nº 4.143.120-2 SSP/PR e do CPF nº 559.008.289-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 558/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4DE8A20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	EULITA REGINA ZILIOOTTO
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	05/05/2014 A 19/05/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 559/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F5078E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARLI LEMES DE LIMA ARANDA
CARGO:	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de:	05/05/2014 A 29/05/2014 (25 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 560/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:31F45741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MERY TEREZINHA FRITZEN
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	05/05/2014 A 14/05/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 561/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6ED9CF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	MARIA FERREIRA LIMA NUNES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Período de:	05/05/2014 A 03/06/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 562/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:020C865A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 403/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LEONORA GETTENS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	05/05/2014 A 03/06/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 563/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7442B40C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 404/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	VANDERLEI ANTONIO PANSERA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA C
Período de:	05/05/2014 A 29/05/2014 (25 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 564/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:18018EEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 405/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JOSIELE MAIARA FUZINATO
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	05/05/2014 A 14/05/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 565/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CC242908

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 406/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ROSIMAR ALBAN
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
Período de:	05/05/2014 A 03/06/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 566/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:2F3A5BF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA
CARGO:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período de:	05/05/2014 A 14/05/2014 (10 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/05/2014.
NP 567/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:802F4017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408/2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JESSICA DE BARROS MARTINS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	06/05/2014 A 04/06/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/05/2014.
NP 568/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:351515FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409/2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o senhor **ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, para fiscalização da Obra referente **CONTRATO Nº 173/2014, TOMADA DE PREÇOS 001/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2014 – CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA E CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA**, no município de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07) sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2014.

NP 569/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:005F5221**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE
PROFISSIONAL HABILITADA PARA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **CRISTIANE MACHADO
ROMEIRO**, sob CPF nº 936.613.551-04 e RG nº 1342250-2
SSP/MT, Secretária Municipal de Saúde para **Fiscalização do
Contrato 173/2014**, Tomada de Preço 001/2014, Processo
Administrativo 283/2014 – **CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE
DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA E CONSTRUÇÃO DE UBS –
UNIDADE DE SAÚDE JARDIM ARAGUAIA**, no município de
Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade da referida profissional
que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da
Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa
a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - A presente profissional promoverá a fiscalização do
Contrato, onde emitirá parecer sobre contratação de mão de obra
especializada, efetuará elaboração de projetos, orçamentos e laudo
técnico de obras.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07)
sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2014.
NP 570/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1A202290**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE
PROFISSIONAL HABILITADO PARA
FISCALIZAÇÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES**

**QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE
PORTARIA,****RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear, o senhor **ALBERTO BARRETO DE
PAULA AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, para
Fiscalização da Obra referente **CONTRATO Nº 147/2014,
TOMADA DE PREÇOS 004/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2014 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, no município
de Guarantã do Norte/MT.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional
que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da
Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa
a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º - O presente profissional promoverá a fiscalização da
obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando
solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total
responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta
nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (07)
sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2014.
NP 571/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A17E7F85**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 04-2014****Resumo de Contratos firmados no mês 04/2014**

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
071/2014	Pref. Guiratinga	M. J.C. Madureira Rodrigues -Graf. Folha de Guiratinga	Serv. pub. Leis, decretos, etc	35.000,00 T	22.04 a 31.12.2014
072/2014	Pref. Guiratinga	M. Maria Barros Carvalho	Serv. de propaganda volante	25.750,00 T	22.04.13 a 22.04.15
073/2014	Pref. Guiratinga	M. Heber Francisco N. Vilarinho-ME	Forn. Mat. p/ manutenção da rede abastec. de água	28.153,50 T	29.04.14 a 29.04.15
074/2014	Pref. Guiratinga	M. Juvanildo Alves Gonçalves-ME	Forn. Mat. p/ manutenção da rede abastec. de água	25.700,00 T	29.04.14 a 29.04.15
075/2014	Pref. Guiratinga	M. Vanderlino Pinto de Sá-EPP	Forn. Mat. p/ manutenção da rede abastec. de água	25.445,80 T	29.04.14 a 29.04.15

Guiratinga/MT, 16 de maio de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:23816AF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2014

Espécie: Retificação do ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – ANO IX Nº 1966 Pag. 70 – Dia 06 de Maio de 2014.

Onde se lê:

Lote 01 R\$ 99.490,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Lote 08 R\$ 204.630,81 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Leia-se:

Lote 01 R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil e cento e vinte reais)

Lote 08: R\$ 202.952,95 (duzentos e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Itanhanga (MT), 16 de Maio de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DD30BF19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre afastamento provisório de servidor médico de suas funções até conclusão da Sindicância e Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 054, de 22 de abril de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Saúde para que seja determinada medida cautelar de afastamento provisório do servidor municipal Paulo Cesar Stefani, matrícula nº 952, médico de sua função e do local de trabalho até a conclusão da sindicância instaurada para apuração de fatos que lhe são atribuídos.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos pela Administração Pública Municipal sem a influência do servidor no apuratório, como medida cautelar prevista na Lei nº 379/99, artigo 138.

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar cautelar e provisoriamente do exercício do cargo e de seu local de trabalho por trinta dias, nos termos do artigo 138 da Lei nº 379/99, prorrogáveis por igual período e até a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 054, de 22/04/2014, o servidor Paulo Cesar Stefani, matrícula nº 952, ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 14 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:6BF1FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELISIO DE SOUZA BRITO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14**, com o valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Itiquira/MT, 16 de maio de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:150CF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADROALDO GATTO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL EM ITIQUIRA-MT.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 10.720.593/0001-14**, com o valor total de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).**

Itiquira/MT, 16 de maio de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:1BE5FA49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_16_2013

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO						
TOTAL GERAL						

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F8391F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_2_2013

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2013				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.243.146,38
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.784.180,72	
3190.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.227.372,34		
3190.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3190.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.510.830,74		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.045.977,64		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.458.965,66	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	46.100,00		
3390.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.915,97		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.874.640,46		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	41.300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	658.518,29		
3390.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.699.032,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC A P			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.367.547,34
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.367.547,34	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.213.945,64		
4490.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	1.153.601,70		
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	12.610.693,72
RESUMO:	DESCRIÇÃO	VALOR		
	TOTAL DAS DESPESAS	12.610.693,72		
	Interferencias Financeiras	544.976,28		
	TOTAL GERAL	13.155.670,00		

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:01FFD043

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_2_RECEITA_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R\$
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			13.230.242,98
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		703.432,63	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	11.650,80		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	143.064,65		
1112.08.00.00.0	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	45.021,31		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113.51.00.00.0	SIMPLES NACIONAL SNA	478.908,99		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121.25.00.00.0	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	15.707,22		
1121.99.00.00.0	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.378,11		
1122.00.00.00.0	TAXA DE EDITAL			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.701,55		
1200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		37.571,79	
1220.00.00.00.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1220.29.00.00.0	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	37.571,79		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		149.878,34	
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.00.00.0	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC	117.663,58		
1325.02.00.00.0	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS	316,11		
1390.00.00.00.0	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	31.898,65		
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.310.558,65	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.183.774,35		
1721.01.05.00.0	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	106.414,99		
1721.22.00.00.0	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT			
1721.22.70.00.0	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	73.678,33		
1721.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS			
1721.33.00.10.0	COTA PARTE PAB FIXO	205.164,69		
1721.33.00.31.0	COTA PARTE PSF	361.020,00		
1721.33.00.32.0	COTA PARTE PACS	273.816,00		
1721.33.00.34.0	COTA PARTE FARMACIA BASICA	39.559,85		
1721.33.00.37.0	COTA PARTE SAUDE BUCAL	136.995,00		
1721.33.00.38.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	497.104,96		
1721.33.00.39.0	CAPS			
1721.33.00.40.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	62.685,13		
1721.33.00.47.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	13.119,90		
1721.34.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS			
1721.34.01.00.0	IGD INDICE DE GESTAO	103.131,38		

	DES BOLSA FAMILIA			
1721.34.03.00.0	PROGRAMA SENTINELA			
1721.34.04.00.0	PROGRAMA PROJOVEM	25.125,00		
1721.34.05.00.0	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	22.800,00		
1721.34.07.00.0	PISO VARIAVEL MEDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00		
1721.34.08.00.0	PBV II	64.000,00		
1721.35.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	75.550,27		
1721.35.03.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	65.872,00		
1721.35.04.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	123.637,09		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.460,00		
1721.36.00.00.0	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	15.864,85		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO	106.773,50		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	2.638.420,84		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	197.681,84		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	1.416,27		
1722.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE			
1722.33.00.32.0	COTA PARTE PASCAR	46.785,82		
1722.33.00.33.0	COTA PARTE PSF	91.532,14		
1722.33.00.35.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	31.183,02		
1722.33.00.36.0	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF			
1722.33.70.00.0	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	70.039,95		
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS			
1722.99.01.00.0	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL	40.000,00		
1722.99.02.00.0	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR	184.183,81		
1722.99.03.00.0	CONVENIO API IDOSO	4.500,00		
1722.99.04.00.0	CONVENIO COMBUSTIVEL	100.000,00		
1722.99.05.00.0	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)	12.000,00		
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.225.839,44		
1760.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS			
1762.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.02.00.0	FUPIS	24.428,23		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.801,57	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.99.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911.99.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.977,70		
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	2.864,26		
1913.12.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI			
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS			
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	207,10		
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	5.569,01		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			

1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	REC DIV ATIVA DO IPTU	14.905,02		
1931.99.00.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1931.99.01.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	278,48		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.807.698,69
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BEN		68.000,00	
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	68.000,00		
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.739.698,69	
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO			
2471.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.690.091,57		
2472.00.00.00.0	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	49.607,12		
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-1.584.364,02
9700.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.584.364,02	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
9721.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9721.01.02.00.0	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-992.698,37		
9721.01.05.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-21.282,88		
9721.36.00.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.172,93		
9722.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9722.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9722.01.01.00.0	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-527.673,96		
9722.01.02.00.0	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-39.535,88		
TOTAL				13.453.577,65
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				5.271,93
TOTAL GERAL				13.458.849,58
Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:92AE8A17

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_7_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	47.354,44	4.116.688,92		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	47.354,44	4.115.188,92		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00

04 122 0004 1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
04 122 0005	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT. ENC. SEC. ADM. E FINANÇAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZAÇÃO DE CONC. PUB. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO				
04 122 0005 2006	REALIZAÇÃO DE REF. ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURAÇÃO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PÚBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS				
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS				
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO DE ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON.		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA				
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO DE ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO DE APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO DE RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS				
04 122 0035 1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79

04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PÚBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO DE RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63		459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO DE ENC. PROJ. ERRA. TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROJ. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO DE CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENÇÃO DE ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
10	SAUDE	833.720,20	2.932.214,75		3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC.		320.287,55		320.287,55

		DE SAU			
10 122 0011 2029		MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55	320.287,55
10 128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0011		GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU			
10 128 0011 2030		CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
10 301		ATENCAO BASICA		2.611.927,20	2.611.927,20
10 301 0013		ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77	2.568.207,77
10 301 0013 2031		MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70	35.219,70
10 301 0013 2033		MANUTENCAO ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84	29.059,84
10 301 0013 2036		MANUTENCAO ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59	84.897,59
10 301 0013 2037		MANUTENCAO ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88	15.961,88
10 301 0013 2038		MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUAUE		2.372.051,89	2.372.051,89
10 301 0013 2039		MANUTENCAO ENCARGOS COM O PASCAR			
10 301 0013 2095		CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87	31.016,87
10 301 0014		ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43	43.719,43
10 301 0014 2034		MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43	43.719,43
10 301 0016		VIGILANCIA EM SAUDE			
10 301 0016 2035		MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA			
10 302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76		619.466,76
10 302 0012		AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76		619.466,76
10 302 0012 1019		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS	302.170,00		302.170,00
10 302 0012 1022		REFORMA E AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57		179.007,57
10 302 0012 1024		CONSTRUÇÃO MUNICIPAL	138.289,19		138.289,19
10 302 0012 1025		APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL			
10 305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44		214.253,44
10 305 0016		VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44		214.253,44
10 305 0016 1096		MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44		214.253,44
10 305 0016 2032		MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD			
11		TRABALHO		134.458,94	134.458,94
11 331		PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94	134.458,94
11 331 0005		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94	134.458,94
11 331 0005 2065		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94	134.458,94
12		EDUCACAO	838.136,90	2.389.982,73	3.228.119,63
12 122		ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19	245.783,19
12 122 0007		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19	245.783,19
12 122 0007 2008		MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19	245.783,19
12 126		TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
12 126 0009		MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL			
12 126 0009 1009		INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES			
12 128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00	1.800,00
12 128 0008		APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00	1.800,00
12 128 0008 2015		FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME			
12 128 0008 2016		FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO			
12 128 0008 2017		FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00	1.800,00
12 306		ALIMENTACAO NUTRICAO		117.336,85	117.336,85
12 306 0038		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85	117.336,85

12 306 0038 2010		MANUTENCAO E ENC PNAE			
12 306 0038 2012		MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85	117.336,85
12 361		ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	1.830.384,68	2.595.749,01
12 361 0007		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.830.384,68	1.830.384,68
12 361 0007 2009		MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77	370.357,77
12 361 0007 2011		MANUTENCAO ENC PDDE			
12 361 0007 2013		MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86	194.938,86
12 361 0007 2014		MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA			
12 361 0007 2021		MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76	456.973,76
12 361 0007 2025		MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61	491.504,61
12 361 0007 2026		MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68	316.609,68
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS
					TOTAL
12 361 0009		MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00		88,00
12 361 0009 1010		RECURSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00		88,00
12 361 0010		DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 361 0010 2019		REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA			
12 361 0010 2020		REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR			
12 361 0037		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA	33.776,33		33.776,33
12 361 0037 1012		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS	2.876,33		2.876,33
12 361 0037 1013		AQUISICAO DE 02 VEICULOS	30.900,00		30.900,00
12 361 0037 1014		AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
12 361 0043		CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00		731.500,00
12 361 0043 1089		AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00		731.500,00
12 365		EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	185.918,64	258.691,21
12 365 0007		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46	146.228,46
12 365 0007 2022		MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46	146.228,46
12 365 0020		LUZ PARA JANGADA		39.690,18	39.690,18
12 365 0020 2096		POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18	39.690,18
12 365 0037		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA	72.772,57		72.772,57
12 365 0037 1016		CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20		63.040,20
12 365 0037 1017		CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37		9.732,37
12 366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16	1.892,16
12 366 0007		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16	1.892,16
12 366 0007 2023		MANUTENCAO ENCARGOS DO EJA		1.892,16	1.892,16
12 366 0007 2027		MANUTENCAO ENCARGOS COM O EJA			
12 366 0010		DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 366 0010 2018		MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS			
12 367		EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21	6.867,21
12 367 0007		GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21	6.867,21
12 367 0007 2024		MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL			
12 367 0007 2028		MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21	6.867,21
13		CULTURA		296.105,00	296.105,00
13 392		DIFUSAO CULTURAL		296.105,00	296.105,00
13 392 0036		DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00	296.105,00
13 392 0036 2064		INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00	296.105,00
15		URBANISMO	283.313,08		283.313,08
15 451		INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08		283.313,08
15 451		DESENVOLVIMENTO ZONA	283.313,08		283.313,08

0018	URBANA E RURAL				
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO APARELHAMENTO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO APARELHAMENTO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL 2.281.421,75		10.329.271,97	0,00	12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
	TOTAL GERAL				13.155.670,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:AB9272EB

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO_0010_2014

DECRETO Nº 0010/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014
Cancelamento de Restos a Pagar

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2006, 2008 1997, 2010, 2011 E 2012 porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2006, 2008 1997, 2010, 2011 E 2012, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, a saber:

N.E	Data	Fornecedor/Credor	Valor empenhado em reais	Saldo resto a pagar em reais	Saldo a cancelar em reais
729/06	31/12/2006	IPE Incorp Planej. Engenharia LTDA	28.127,21	28.127,21	28.127,21
1657/08	25/06/2008	Debase – Engenharia e Serviços Ltda.	151.804,19	151.804,19	151.804,19
1670/08	26/06/2008	Elcon Eletificação e Construções Ltda.	48.688,72	48.688,72	48.688,72
1671/08	26/06/2008	Debase – Engenharia e Serviços Ltda.	34.575,00	34.575,00	34.575,00
1622/10	11/06/2010	Nova Construções Ltda	131.229,19	131.229,19	131.229,19
2540/10	14/10/2010	Debase – Engenharia e Serviços Ltda.	54.000,00	54.000,00	54.000,00
3073/10	22/12/2010	Sulmedi Com. Prod. Hospitalares Ltda.	16.000,00	16.000,00	16.000,00
3074/10	22/12/2010	Sulmedi Com. Prod. Hospitalares Ltda.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3075/10	22/12/2010	Sulmedi Com. Prod. Hospitalares Ltda.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0066/11	14/01/2011	Beto Posto de Serviços Ltda.	0,54	0,54	0,54
0067/11	14/01/2011	Beto Posto de Serviços Ltda.	1,20	1,20	1,20
0068/11	14/01/2011	Beto Posto de Serviços Ltda.	0,72	0,72	0,72
0070/11	14/01/2011	Beto Posto de Serviços Ltda.	1,58	1,58	1,58
0076/11	14/01/2011	Beto Posto de Serviços Ltda.	0,20	0,20	0,20
0503/11	29/02/2011	Aldre R. Macedo da Silva –ME	255,20	255,20	255,20
2116/11	01/08/2011	Ivan Costa Meira ME	4.705,50	4.705,30	4.705,30
2117/11	01/08/2011	Ivan Costa Meira ME	858,55	858,55	858,55
2118/11	01/08/2011	Ivan Costa Meira ME	5.037,45	5.037,45	5.037,45
2933/11	10/10/2011	Severino Almirante Kraus – Combustível	1.241,05	1.241,05	1.241,05
3587/11	01/12/2011	Hospmed Rep Ltda.	3.480,00	3.480,00	3.480,00
4856/12	28/12/2012	Recemed Com. Mat. Hospitalares Ltda.	665,00	665,00	665,00
4857/12	28/12/2012	Dimaster – Com. Prod. Hospitalares Ltda.	950,00	950,00	950,00

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, pois não existem a expectativa de que de ser realizados , não podendo ser utilizados como recursos para

abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2006, 2008 1997, 2010, 2011 E 2012, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-SE, Publique-SE e Providencie-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada/MT, 30 de abril de 2014

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:58961138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.
Diário Oficial do Estado do dia 14/05/2014.

Retifica-se:

Onde se lê: CANCELAMENTO

Passa-se a ler: ANULAÇÃO

Jangada-MT, 15 de Maio de 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:0F70DAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014**, do tipo “Menor Preço por Lote”, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, por interesse da administração.

Jangada/MT, 14 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:4DF46921

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 54/2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 54/2014
TIPO: PRESENCIAL**

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 54/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 12/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RALOS METÁLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sagrou-se **DESERTO**.

Juara-MT, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:B2CE80B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 64/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 64/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL**

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 64/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 28/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetoras para manutenção da frota municipal**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 15 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:59F511A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 65/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 65/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL**

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 65/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 29/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 16 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:580A7FB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.469/2014

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2014 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **16/05/2014 a 31/12/2014**, os (as) seguintes servidores:

Servidor **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula **1654**, investido no cargo de provimento Car/Com - Diretor de Compras, para atuar como Pregoeiro da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Servidora **SIMONI PEREIRA FRANÇA**, Matrícula 6856, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador a Nível de Cultura, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula 6066, investido no cargo de provimento Car/Com de Assessor de Departamento de Licitação e a servidora **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 45, investida no cargo Car/Com de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, par atuar como **Pregoeiros Substitutos** da Administração Pública do Poder Executivo Municipal

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de **16/05/2014 a 31/12/2014**, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Yoana Lays Beserra da Luz	Car/Com – Coordenador de Tesouraria	6079
Antonio de Oliveira	Comissão – Supervisor Contábil	6522
José Carlos Divino	Car/Com – Diretor de Depto. Patrimônio	54
Clarice Olivo	Car/Com – Diretor de Licitações	411

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal de carreira, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito horas antes o início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligencias diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.134/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 16 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AE791332

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 344/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 16 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 344/2014.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR GEOGRAFIA 30 HORAS – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	000337	JOSEMIR PAIVA ROCHA

II – PROFESSOR HISTÓRIA - 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
02º	000326	ELIZEU CARDOSO FILHO

III – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS E ARTES - 20 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	000341	JUCICLEIA DO N. SILVA

IV– LETRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS E ARTES - 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
09º	000351	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D6B894CB

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA 240/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. EDINEIA BARALDI.”

O **Secretário Municipal de Administração gestora do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **EDINEIA BARALDI**, portadora do RG n.º 316.595, SSP/MT e do CPF n.º 002.000.281-54, residente e domiciliada à RUA MISSIONARIO GUNAR VINGRE, 1860, MODULO 04 - JUÍNA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, devidamente matriculada sob o n.º 1536, com vencimentos integrais, a partir de 21 de março de 2014 e término em 18 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2014.00008.00026P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUÍNA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração

PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:B4A3E78E

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 241/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SIMONE MARIA DOS SANTOS.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SIMONE MARIA DOS SANTOS , , portador(a) do RG n.º 11361697, SJ/MT e do CPF n.º 858.976.121-53, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2014 e término em 26 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00007P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos legais a partir de 28 de março de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração

PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:81DBAA17

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 242/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ANA MARIA DA SILVA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA DA SILVA, , portador(a) do RG n.º 740731, SSP/MT e do CPF n.º 731.650.771-34, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Abril de 2014 e término em 10 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00015P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração

PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:5B2EA5A2

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 243/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA, , portador(a) do RG n.º 978205, SSP/MT e do CPF n.º 551.307.041-34, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, lotado(a) na FUNDEB EDUCACAO FUNDAMENTAL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 05 de abril de 2014 e término em 03 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00022P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração

PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:77F073C0

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 244/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, , portador(a) do RG n.º 21205981, SSP/MT e do CPF n.º 032.416.141-74, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de MECANICO, lotado(a) na DEPTO DE LIMPEZA URBANA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Abril de 2014 e término em 03 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00001P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:0FB3DC8E

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 245/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 6113028, SSP/MT e do CPF nº 429.667.441-20, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Abril de 2014 e término em 08 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2014.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:D776CB8B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 246/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ODULIA OVIEDO RAMIREZ.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ODULIA OVIEDO RAMIREZ, portadora do RG nº 2079212, SSP/PR e do CPF nº 298.769.901-87, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Abril de 2014 e término em 18 de agosto de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2014.05.00107R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 09/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:32D4EDFE

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 247/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidora CLAUDINEIA DOS SANTOS MATTOS.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor Sr. **CLAUDINEIA DOS SANTOS MATTOS**, portador do RG nº 18207286, SSP/MT e do CPF nº 025.157.871-26, residente e domiciliado neste município, a ZONA RURAL, S/N, COM. SÃO PEDRO - JUINA/MT, servidor EFETIVO, no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, referente a **CARLOS EDUARDO MATTOS DE SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 11 de abril de 2014 e com término em 12 de novembro de 2017; **MARIA EDUARDA MATTOS DE SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 11 de abril de 2014 e com término em 17 de outubro de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2014.09.00027P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 11/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:D6C2A1EA

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 248/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIO FERREIRA DA SILVA .”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIO FERREIRA DA SILVA , SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 18030025, SSP/MT e do CPF nº 013.994.901-17, residente

e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de VIGIA, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Abril de 2014 e término em 05 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00028P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 11/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:9F46CABB

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 249/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JURACI GIRARDI PREMOLI.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JURACI GIRARDI PREMOLI, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 715659, SSP/MT e do CPF n.º 483.589.591-68, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de ABRIL de 2014 e término em 20 de AGOSTO de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00075R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 14/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:1D5F99DB

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 250/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 963644, SSP/MT e do CPF n.º 551.228.091-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE B 30H, lotado(a) na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 10 de ABRIL de 2014 e término em 09 de MAIO de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00029P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 14/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:0736835A

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 251/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ANA PAULA FERREIRA MIRANDA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA FERREIRA MIRANDA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 24644820, SSP/AM e do CPF n.º 013.805.151-81, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de COORDENADOR NIVEL PROT. SOCIAL BASICA, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Abril de 2014 e término em 08 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 14/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:58C98F8F

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 251/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ANA PAULA FERREIRA MIRANDA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº

830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA FERREIRA MIRANDA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 24644820, SSP/AM e do CPF n.º 013.805.151-81, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de COORDENADOR NIVEL PROT. SOCIAL BASICA, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Abril de 2014 e término em 08 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 14/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:D09EE610

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 252/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 1830564, SSP/MT e do CPF n.º 031.109.691-30, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de GARI 40 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Abril de 2014 e término em 10 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 15/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:D83CC660

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 253/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. RAFAELA TAMIRIS SILVA FRANÇA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **RAFAELA TAMIRIS SILVA FRANÇA**, , portadora do RG n.º 20679785, SSP/MT e do CPF n.º 029.936.241-80, residente e domiciliada á RUA CABRIUNA, S/N, PADRE DUILIO - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de GARI 40 HS, na DEPTO DE LIMPEZA URBANA, devidamente matriculada sob o n.º 6099, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Abril de 2014 e término em 11 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.08.00032P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 14 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 16/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:668FA98A

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 254/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA GOMES DE OLIVEIRA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA GOMES DE OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 337089, SSP/MT e do CPF n.º 329.059.631-15, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na AÇOES EPIDEMIOLOGIA E C DOENÇA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Abril de 2014 e término em 27 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00009P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 16/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:E193EAC4

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA 255/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. DAMARIS ASSEBURG.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **DAMARIS ASSEBURG**, portadora do RG nº 12443646, SSP/MT e do CPF nº 958.849.551-20, residente e domiciliada à RUA MATAO, 184, MODULO 06 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de PSICOLOGO, na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, devidamente matriculada sob o nº 6076, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Abril de 2014 e término em 11 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2014.08.00034P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 14 de abril de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:FE952162

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA 256/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) DENAIRA BRAZ FERREIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DENAIRA BRAZ FERREIRA, CASADO(A)**, portador(a) do RG nº 19737171, SSP/SP e do CPF nº 482.148.501-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ADM, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Abril de 2014 e término em 12 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2014.05.00025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 25/04/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:FC0CF4F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Prefeita Municipal de LAMBARI D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **MARIA MANEA DA CRUZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor **NELCY LUIZ MARTINS** Secretário Municipal de Infra Estrutura, no processo de contratação direta com a empresa: **E. A. CINTRA FRANCO - ME - CNPJ sob nº 13.781.121/0001-60**, objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA RECADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA FINS DE MELHORIAS NA QUALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO**, mediante o pagamento de valor total de **R\$ 14.780,00** (quatorze mil setecentos e oitenta reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 002/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação de Empresa **E. A. CINTRA FRANCO - ME** para realização do objeto.

Lambari D'Oeste MT, 16 de Maio de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:11422D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA RECADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA FINS DE MELHORIAS NA QUALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO”.

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a **DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014**, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 16/05/2014; objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA RECADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA FINS DE MELHORIAS NA QUALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO”**. Fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **E. A. CINTRA FRANCO - ME - CNPJ sob nº 13.781.121/0001-60** sagrou-se vencedora com os seguintes valor **14.780,00** (quatorze mil setecentos e oitenta reais), preço final,

Lambari D'Oeste – MT, 16 de Maio de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:E93D4417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 055/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ROBERTO ANTONIO FACHINETTO
13º	ISRAEL DOS SANTOS SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Maio de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:3032F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde comunica que tendo em vista o recebimento de recursos referentes a Concorrência Pública Nº 01/2014, cujo objeto trata da concessão de Permissão para Exploração, no Município de Lucas do Rio Verde, de 06 (seis) Pontos de Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Serviços de Táxi, dos Srs. Sergio dos Santos, Anderson da Silva e Claudir Cardoso, ficam todos os participantes desta licitação convocados a apresentarem as contra-razões referente aos recursos recebidos, até o dia 23/05/2014 às 17:00 hs. Os mesmos encontram-se disponíveis aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Maio de 2014.

ELIZEU SAVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:3F8E1391

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana em vias e passeios públicos do município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 09/05/2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MAX CLEAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais); Lote 0002 a empresa: MAX CLEAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 510.960,00 (quinhentos e dez mil e novecentos e sessenta reais); Lote 0003 a empresa: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); Lote 0004 a empresa: CARLOS PEREIRA BARBOSA, com o valor total de R\$ 513.960,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e sessenta reais); Lote 0005 a empresa: A. BARAZETTI-ME, com o valor total de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:24C1BA89

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Paço Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 19/05/2014 até as 17:00 horas do dia 29/05/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 30/05/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 30/05/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Maio de 2014.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A0AC84FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para execução do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação Etapa IV, localizado na Avenida Rio de Janeiro, quadra 67, lote 01, Bairro Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 02/06/2014

Entrega dos Envelopes: das 13:30 horas até as 14:00 horas, do dia 02/06/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 02 de junho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:951A6552**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de mão de obra para a construção do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação – Etapa IV, localizado na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 67, Lote 01, Bairro Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 02/06/2014

Entrega dos Envelopes: das 07:30 horas até as 08:00 horas, do dia 02/06/2014.

Editais Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 02 de JUNHO de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:B1B3F896**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para construção da primeira etapa do Almoxarifado Central e Arquivo Morto, a serem instalados na Quadra 139 A, Nº 109-E, Bairro Cidade Nova no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 30 de Maio de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 30 de Maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 30 de Maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:7A7CAB28**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção da primeira etapa do Almoxarifado Central e Arquivo Morto, a serem instalados na Quadra 139 A, Nº 109-E, Bairro Cidade Nova no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000

– Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 30 de Maio de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 30 de Maio de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 30 de Maio de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Maio de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:F3EF02BB**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 060/2014****Data 08 de Maio de 2014.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 852/2014, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.541.0024.1175.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

09.001.18.541.0024.1175.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

09.001.18.541.0024.1175.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

09.001.18.541.0024.1175.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.000,00

SUB-TOTAL: 72.000,00**TOTAL GERAL: 72.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do cumprimento do Contrato 10.2.1902.1 Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável BNDES no Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal e Recuperação de Áreas Degradadas no Entorno de 50 Nascentes e Reestruturação da Secretaria de Meio ambiente.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de Maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:594D27B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **12 DE MAIO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.531.021/0001-75, COM O VALOR DE R\$ 74.756,02.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0E52880F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 32/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **09 de MAIO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS 28” X 7,5 mm ESPAÇAMENTO 270 mm MANCAL A ÓLEO OU GRAXA COM PNEU EM ATEDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”,** aonde consagrou-se vencedor o Licitante **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.696.819/0009-55, COM VALOR TOTAL DE R\$ 19.800,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C3FDB5B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 031/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **08 de MAIO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”** aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **APARECIDO DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.082.748/0001-80, COM VALOR TOTAL R\$ 33.180,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:82DAE836

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2014 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **16 DE MAIO DE 2014 as 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO MICRO ÔNIBUS OBP-9214.** onde contratou-se a Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.440.584/0003-90 COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.151,58.** Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D8856A7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2684 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre suplementação e anulação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1202 de 26 de Dezembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	
DIÁRIAS CIVIL	
01.002.17.512.0015.2075.339014000000.....	R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por anulação parcial, conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.002.17.512.0015.2075.339039000000.....	R\$1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:B1C86562

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-I**

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Maio/2013 a Abril/2014			
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	392.105,66		
Pessoal Ativo	392.105,66		
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.105,66		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		392.105,66	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	10.566,00		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %			
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %			
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA			

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:DCBDEA4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-II**

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.318,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.318,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-5.318,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.548,06	1.548,06	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA

1. Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:AF28A1EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-III**

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B66AD536

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-IV

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	0,00	0,00%

FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:381F4625

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-V

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.318,51	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.548,06
Caixa	0,00	Depósitos	1.548,06
Bancos	5.318,51	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	5.318,51	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	5.318,51	SUBTOTAL	1.548,06
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.770,45
TOTAL	5.318,51	TOTAL	5.318,51
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.770,45
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		- Precatórios a Pagar	0,00
		- Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		EM RESTOS SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:ACAB981E

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO-VI/RGF

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Abril / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA	0,00	1.730,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.730,67	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					3.770,45
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	1.730,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.730,67	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					3.770,45

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:BF217DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/RGF-ANEXO-VII

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	392.105,66	566,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.318,51	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.770,45
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA		

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1. Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:3D330B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.787/0001-10.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 10/04/2014.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 11 de abril de 2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7D7B677F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2011

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 05/05/2014.

Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2ECD1B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 05/05/2014.

Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:C5BEF07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 005/2012, cujo objeto é “Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, referente à META 05 do Contrato de Repasse Nº 0323.332-33/2010-MDA. Área da Obra: 670,68 M². Localização: P.A. Raimundo da Rocha, Zona Rural, município de Nortelândia-MT”.

Dotações orçamentárias: 08.001.20.601.0030.1083-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Valor: Sem reajuste de Valor.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27/05/2014.

Assinatura: 25/04/2014.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:1934AD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: WALDOMIRO FERREIRA LEMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.665/0001-44.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2013. O contrato original tem como objeto: execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do PSF II do Município de Nortelândia-MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Dotações orçamentárias:

0265-04.002.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 30/04/2014

Vigência: a partir do dia 02/05/2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:06C42BF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2014**

Concede licença sem remuneração para a servidora Patricia Aparecida da Silva Mendes e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 14/05/2014 (quatorze de maio de dois mil e catorze) à 14/05/2016 (quatorze de maio de dois mil e dezesseis)** a servidora: **Patricia Aparecida da Silva Mendes**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da

Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e o artigo 106, 1 da Lei Municipal nº 155/2010 de 15/02/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 15º dia do mês de maio de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 15.05.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:3C8C2081

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Rosa Maria do Prado, Função Pública Municipal**, para responder pelo cargo de **Assessora Especial do Gabinete, DAS – 4**, por período de 30 dias no mês de maio/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:91D05B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N. 038/2014**

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base o que dispõe a LC nº 16/2007 c/c dispositivo no art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de que seja feita a recomposição salarial dos servidores ativos e inativos deste município relativamente ao exercício de 2013 e 2014;

Considerando que é preciso manter o poder aquisitivo e a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos municipal;

Considerando que a presente medida encontra suporte no orçamento municipal vigente e obedece aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal no que concerne aos limites de gastos com pessoal;

D E C R E T A

Art.1º - Conceder a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, em 5,50% (cinco vírgula cinquenta) a ser considerada a partir de 01/05/2014.

Art.2º - A recomposição salarial a ser concedida será aplicada sobre o vencimento básico do servidor.

Art.3º - A recomposição salarial prevista neste decreto é extensiva aos inativos e pensionistas do município que eventualmente possuam direito a benefício paritário.

Parágrafo Único – A despesa decorrente da presente recomposição salarial correrá à conta respectivas dotações destinadas ao suporte da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas;

Art.4º - Revogadas disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, 15 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A12DCA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE – LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa DENTAL CENTRO OESTE – LTDA – CNPJ/MF nº 36.900.926-0001-80, com sede a Rua Profº Joao Felix, nº 635, Bairro: Baú, CEP: 78.008-135, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Aparecido de Oliveira Alves, Portador da cédula de identidade nº 1048611-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.626.718-24, vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o Processo Administrativo nº 762/2014, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo no período de 02 meses conforme os termos da Lei n.º 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

DENTAL CENTRO OESTE – LTDA

CNPJ/MF Nº 36.900.926-0001-80

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1FE02B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2013**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2013 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA MS HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa MS HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 15.224.444/0001-88, com sede a AV. BELA VISTA, nº S/N, Bairro PARQUE TRINDADE, CEP: 74.921-206, cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora PATRICIA CRISTINA HORDI, Portadora da cédula de identidade nº 0999000-3, inscrito no CPF nº 001.192.071-84, vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2013, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o Processo Administrativo nº 762/2014, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo no período de 02 meses conforme os termos da Lei n.º 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 15.224.444/0001-88

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D2F8282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel

Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA –, CNPJ nº 26.792.580/0001-90, com sede à Av. Oito de Abril, nº 1.610, Bairro: Jd. Independência, CEP: 78.031-00, cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio-diretor o Sr. Claudemir Duarte da Silva, Portador da cédula de identidade nº 4.469.350 SSP/SP, inscrito no CPF nº 415.287.868-15, vem celebrar o Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 041/2013, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o Processo Administrativo nº 762/2014, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo no período de 02 meses conforme os termos da Lei n.º 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 26.792.580/0001-90

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9BC83048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA ADILVAN COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa Adilvan Comercio e Distribuição LTDA – ME, CNPJ nº 02.192.932/0001-09, com sede a Rua Comandante Costa, nº 2337, Bairro Porto, CEP: 78.020-400, Cuiabá – MT doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Senhor Adilson da Silva Guimarães, Portador da cédula de identidade nº 901.807 SSP/MT, inscrito no CPF nº 032.519.248-00, vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2013, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o Processo Administrativo nº 762/2014, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo no período de 02 meses conforme os termos da Lei n.º 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Maio de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ Nº: 02.192.932/0001 – 09

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F2A02EF7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidlolo**, Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua clevelândia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes-MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública no Prédio da Prefeitura Municipal 26/05/2014 as 9:00 hs** Para Apresentação da Execução do Primeiro Quadrimestre Janeiro/Abril de 2013 e ficando a disposição para sanar possíveis dúvidas.

Nova Bandeirantes – MT 10 de maio de 2014.

SOLANGE SOUZA KREIDLOLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6694835C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Matheus Sodré Ferreira.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Administração para o cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ - 1.110,68 (Um Mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2014 à 31/12/2014

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Matheus Sodré Mascarenhas – Contratado.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:4D8964C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Samir Pereira Khalaf.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Economia e Finanças o cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ - 1.110,68 (Um Mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Samir Pereira Khalaf – Contratado.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:606575A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e José Cruz da Silva.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ - 1.110,68 (Um Mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 13/05/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e José da Cruz da Silva – Contratado

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:BF5CB460

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 156/2014/ GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DA SENHORA EFETIVA MARIA DE FATIMA GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOTIFICAR a Servidora Efetiva Srª **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Artigo 2º - Devido ao termino da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido através da Portaria nº. 122/2012 em 14 de Maio de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:627FAF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 004/2014 GABJAMA, torna público que se encontra aberto a partir do dia 16 de maio de 2014, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para empreitada global para construção de um UBS (Unidade Básica de Saúde) em Nova Brasilândia – MT, composta de prédio apropriado para atendimento, caixa d'água elevada e depósito de lixo hospitalar a ser edificada sito a Rua João Medeiros S/N, neste município, em conformidade com projetos arquitetônicos e complementares, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital e anexos II.

DATA DA ABERTURA: Dia 06 de junho de 2014 as 09:00 Horas (horário de Mato Grosso). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07:00 à 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 16 de maio de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA
Presidente (CPL)
Portaria: nº. 004/2014

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:30BCE097

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2014**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 10 de Abril de 2014 o candidato classificado em Concurso Público, Edição 001/2010, realizado por esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para os quais foi classificado e convocado, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que esteja físico e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

NOME C.P.F. CARGO

RENNE JOÃO DE OLIVEIRA 486.883.631-53 Técnico Agrícola

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para o qual foi designado.

Parágrafo único – O nomeado para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, são rigorosa e permanentemente avaliado por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 10-04-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A868FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 093/2014

EMENTA: NOMEIA A Srª MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "COORDENADOR DO CRASS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02 de Maio a Srª. **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, portadora da RG Nº. 0397127-9 - SEJUSPJ/MT e CPF n º 315.476.301-59, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 325, Renascer neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRASS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **675/2014**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE – 02/05/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:257989DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2014

EMENTA: FICA EXONERADA A Srª MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 30 de Abril de 2014 a Srª. **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, portadora da RG Nº. 0397127-9 - SEJUSPJ/MT e CPF n º 315.476.301-59, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 325, Renascer neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE 30/04/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9C884442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2014**

EMENTA: NOMEIA O Srº. CLAUDEMIR FELIZARDO DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 16 de Maio de 2014 o Srº. **CLAUDEMIR FELIZARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 2601626-5 - SEJusSP/MT e CPF nº 048.866.621-02, residente e domiciliado na Rua João Calixto dos Santos, Nº 119, no município de Nortelandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº 675/2014.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 16 de Maio do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4338886A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2014, MENOR PREÇO por item, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMINOVO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: TRANSDÉZIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.335.869/0001-48. IE 255.36.334

Valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Item	Qtd	Descrição	Vlr. Und.	Vlr. Total
01	01	VEICULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEMINOVO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 1998, MOTORIZAÇÃO DIESEL, NO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 206 CV, TRACÇÃO MINIMA 4X2, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, BANHEIRO E CAPACIDADE MINIMA DE 46 PASSAGEIROS. O VEÍCULO TEM QUE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA LEI 9.503 DE 1997, CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CBT), VEÍCULOS DOCUMENTADOS, LICENCIADOS E VISTORIADOS.	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00

Nova Maringá - MT, 16 de Maio de 2014.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:13BD4169

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2014**

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RuA JOÃO PAULO II Nº 54, Jardim Ouro Verde - CEP. 78.370-000, Nova Olímpia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.409.914/0001-39 LTDA – ME, representado neste ato por GILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 615.918.311-72 e do RG nº 1186404-4 SEJUSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT.**, conforme especificações e condições do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/2014 e neste instrumento.

DA VIGENCIA: – O prazo para execução do objeto da presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 5º dia após a data da assinatura do contrato

e/ou recebimento da Ordem de Serviços não podendo ultrapassar 270 (duzentos e setenta) dias, e terá como termo inicial a data de assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviço com seu término no máximo em 15/02/2015.

DO PREÇO: R\$ 424.953,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária de acordo com o cronograma físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o recebimento provisório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.002.10.302.0072.1053.449051-252

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

SILVA & BRIZOLA LTDA – ME

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:CAC5175A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2014

De 15 de maio de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, em que consiste na disponibilização de vagas aos cargos de Contador e Controlador Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso **Senhor Francisco Antonio Sevallo**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital de Concurso Público nº 001 de 15 de maio de 2015 que regulamenta e normatiza os atos do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:257E8E5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 27/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ERON DA SILVA LEMES JUNIOR

2.OBJETO: Aquisição de sementes de pupunha (Bactris Gasipaes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 02/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:D9EF47F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 28/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS VINTE COUNTRY DE NOVA MONTE VERDE

2.OBJETO: Locação de um clube para realização de eventos recreativos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais),

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 14/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:24567920

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 29/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e FRANCISCO SAMUEL ROMAO PEREIRA - ME

2.OBJETO: Contratação de serviços técnicos de dedetização geral, desratização e descupinização em todas as escolas

3. DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 30 de abril de 2014.

5.VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:CD95CCAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 30/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA

2.OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete nova, zero quilometro, ano 2014/2014, cor branca para atender a Secretaria Municipal Planejamento e Administração.

3. DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR: R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:91B84E66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 31/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CB TERRAPLANAGEM LTDA - ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de hora máquina e diárias de caminhões basculantes para limpeza de entulhos.

3. DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 13 de maio de 2014.

5.VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:4F4AD5A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 32/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e LORENÇO BOING SOBRINHO

2.OBJETO: Alienação de imóvel próprio municipal lote 17, quadra 22, na Av. Rondonópolis, no município de Nova Monte Verde

3. DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR : R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

6.LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº. 01/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:8FEE7B35

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 33/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MARILDE PASSARINE

2.OBJETO: locação de um imóvel medindo 100m2, localizado na Rua Frederico Noetzold S/N, Bairro São Lucas, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade instalar o médico participante do projeto mais Médicos Para o Brasil

3. DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR : R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 15/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:9AB55A01

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 34/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

2.OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para revisão mecânica de 2000 horas da máquina retro escavadeira RD 406 Advanced doada ao município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

3. DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR : R\$ 16.205,82 (Dezesseis mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos),

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 16/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:3F395BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 37/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

2.OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica, nova, de fabricação nacional, ano 2014 para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

3. DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

5.VALOR : R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 10/2014

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:EA3EDC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79 CONTRATO 60/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 079-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 060/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 060/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALDO APARECIDO DOS SANTOS para a prestação de serviços de Auxiliar de limpeza urbana com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 060/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES
Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:43894276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80 CONTRATO 61/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 080-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 061/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 061/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARCOS FERREIRA DA SILVA para a prestação de serviços de Motorista com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 061/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES
Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:251811CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 81 CONTRATO 62/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 081-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 062/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 062/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELA MARIA

BATISTA para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 062/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES
Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:258B90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 82 CONTRATO 63/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 082-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 063/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 063/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 063/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES

Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F1753DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 83 CONTRATO 64/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 083-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 064/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 064/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANTONIO COELHO DE PAULA para a prestação de serviços de Operador de Pá Carregadeira com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 064/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES

Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:3C6ACD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 84 CONTRATO 65/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 084-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 065/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 065/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 065/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2F02C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 85 CONTRATO 66/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 085-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 066/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 066/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELI CLAUDINO DOS SANTOS para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 066/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula Nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:715A0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 86 CONTRATO 67/2014 DETPO/RH

PORTARIA N.º 086-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 067/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 067/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DAIANE ZAPELINI CAVANHA para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 067/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:57636F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 87 CONTRATO 68/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 087-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 068/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 068/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4

SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 068/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula Nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D566DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 88 CONTRATO 69/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 088-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 069/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 069/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SILVANA LIMA DA SILVA para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 069/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:0A7B560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 89 CONTRATO 70/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 089-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 070/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 070/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 070/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social

Matrícula nº 2706

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D5792199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 90 CONTRATO 71/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 090-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 071/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 071/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e WILIAN DE OLIVEIRA para a prestação de serviços de Professor de Educação Física com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 071/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 2244
Zeladora

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:7DD991CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 91 CONTRATO 72/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 091-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 072/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 072/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALOISIO BERNARDINO DE LIMA para a prestação de serviços de Professor de Educação Física com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 072/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 2244
Zeladora

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:613B8DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 92 CONTRATO 73/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 092-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 073/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 073/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLEBERSON LIMA SATIL para a prestação de serviços de Professor de Educação Física com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a

função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 073/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula Nº 2244

Zeladora

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:5486EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 93 CONTRATO 74/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 093-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 074/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 074/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JULIANA FRASSETO SCHOMOLLER para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 074/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe De Divisão Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:A486D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 94 CONTRATO 75/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 094-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 075/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 075/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DENISE LEHRBACH DILALLO para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência 01 (hum) mês e 26 (vinte e seis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 075/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe De Divisão Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B04EDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 95 CONTRATO 76/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 095-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 076/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 076/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROGERIO BRITO DOS SANTOS para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 076/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:0FB72E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 96 CONTRATO 77/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 096-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 077/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 077/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GILMAR ALVES BUENO KRIK para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 077/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5F138204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 97 CONTRATO 78/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 097-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 078/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 078/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e IVO ESCORSIN

FILHO para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 078/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:08C40DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 98 CONTRATO 79/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 098-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 079/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 079/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 079/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula Nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:6DCD64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 99 CONTRATO 80/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 099-2014

05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 080/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 080/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SERGIO LUIZ PANERARI para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 080/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINSAssistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:ECDEE599**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100 CONTRATO 81/2014 DEPTO/RH**PORTARIA N.º 099-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 080/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 080/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SERGIO LUIZ PANERARI para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 080/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINSAssistente de Controle Administrativo
Matrícula Nº 1393**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:13980654**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101 CONTRATO 82/2014 DEPTO/RH**PORTARIA N.º 0101-2014
05 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 082/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 082/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CRISTOVÃO CAMPANUCI SPLETOZER para a prestação de serviços de motorista com vigência de 9(nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir da data de 05/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 082/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINSAssistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393**Publicado por:**

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:C29410EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102 CONTRATO 83/2014 DEPTO/RH**PORTARIA N.º 0102-2014
06 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 083/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 083/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS para a prestação de serviços de Professor de Educação Física com vigência de 9(nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 06/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 083/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Zeladora

Matrícula Nº 2244

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:60C673B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103 CONTRATO 84/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0103-2014

06 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 084/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 084/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCIANA HARMATIUK DE PAULA para a prestação de serviços de Professor de Magistério com vigência de 9(nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de 06/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 084/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe De Divisão Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:40EEDD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 104 CONTRATO 85/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0104-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 085/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 085/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROSEVELTE DE LIMA para a prestação de serviços de Vigia com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 2244, CPF nº 011.987.051.75, RG nº 16029062 SSP/MT, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Esporte para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 085/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS

Zeladora

Matrícula Nº 2244

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BE864E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105 CONTRATO 86/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 0105-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 086/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 086/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e VALDIR SOBRINHO DA COSTA para a prestação de serviços de Operador De Trator De Pneu com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 086/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe De Divisão Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4344C8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106 CONTRATO 87/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 0106-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 087/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 087/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RACHEL ALENCAR MACHADO para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 087/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe De Divisão Do RH

Matrícula nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:E98CF3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107 CONTRATO 88/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 0106-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 087/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 087/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RACHEL ALENCAR MACHADO para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 087/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão do RH

Matrícula Nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D68DA342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108 CONTRATO 89/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0108-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 089/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 089/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LEDA NIELE MAUER para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 089/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:74118BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109 CONTRATO 90/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0109-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 090/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 090/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e DALVAN DA SILVA GIROTO para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 090/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:B068D654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110 CONTRATO 91/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0110-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 091/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 091/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 091/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:5ACD77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111 CONTRATO 92/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0111-2014

10 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 092/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 092/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARILDA PEREIRA para a prestação de serviços de técnica de enfermagem com vigência de 9(nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da data de 10/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 10 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 092/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 10 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES

Chefe de Divisão da Saúde

Matrícula nº 1366

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:B31497AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112 CONTRATO 93/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0112-2014

11 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 093/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 093/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência de 9(nove) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir da data de 11/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 11 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 092/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 11 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES
Diretor Do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CE98B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 113 CONTRATO 94/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0113-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 094/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 094/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELA

TRIBURTINI DE LIRI para a prestação de serviços de técnica de radiologia com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 094/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES
Chefe de Divisão da Saúde
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C66A6381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 114 CONTRATO 95/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0114-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 095/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 095/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIZABETE VALERIA VIEIRA PIRES para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 095/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F3B1F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 115 CONTRATO 96/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0115-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 096/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 096/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FABIANO BARROS LOPES para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 096/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:4CC73B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 116 CONTRATO 97/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0116-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 097/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 097/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 097/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES

Diretor Do Departamento de Frotas
Matrícula nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D20E2132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 117 CONTRATO 98/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 117/2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 098/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 098/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e QUELI CRISTINA FORNAZIERO para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 098/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:AACDB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 118 CONTRATO 99/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0118-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 099/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 099/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA DE FATIMA PATO para a prestação de Professora com vigência de 1(um) mês, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 099/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:C2F2FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 119 CONTRATO 100/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 0119-2014
12 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 100/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 100/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JORGE GONÇALVES ARANTES para a prestação de serviços de MOTORISTA com vigência de 9(nove) meses e 20 (vinte e dois) dias, a partir da data de 12/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 100/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 12 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:F55AADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 120 CONTRATO 101/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 120-2014

14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 101/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 101/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor VANIA MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 2216, CPF nº 020.967.921-26, RG nº 18011730-4 SSP/MT, Chefe De Divisão Do RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 101/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Chefe de Divisão do RH

Matrícula Nº 2216

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D35D0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 121 CONTRATO 102/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 121-2014

14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 102/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 102/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANGELICA MARIA DA COSTA para a prestação de serviços de Auxiliar de Banho e Corredor com vigência de 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 102/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:60401CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 122 CONTRATO 103/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 122-2014
14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 103/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 103/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA para a prestação de serviços de Auxiliar de Banho e Corredor com vigência de 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 103/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F81054EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 123 CONTRATO 104/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 122-2014
14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 103/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 103/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA para a prestação de serviços de Auxiliar de Banho e Corredor com vigência de 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 103/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula Nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E15905F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 129 CONTRATO 105/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 122-2014
14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 103/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 103/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALEXANDRA

APARECIDA SOARES DE ARMADA para a prestação de serviços de Auxiliar de Banho e Corredor com vigência de 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 103/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula Nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:77A5EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 130 CONTRATO 106/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 130-2014

14 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 106/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 106/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARINETE MENDES DA CRUZ para a prestação de serviços de Instrutor de atividades com vigência de 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir da data de 14/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora de Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 106/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 14 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social

Matrícula nº 2706

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:7687576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 131 CONTRATO 107/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 131-2014

17 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 107/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 107/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência de 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, a partir da data de 17/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor CELSO ROBERTO ALVES, Matrícula nº 2564, CPF nº 835.906.251.04, RG nº 1081223-7 SJ/MT, Diretor Do Departamento de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANGELA SCHEDLER CITADIN, Matrícula nº 2467, CPF nº 047.130.629.01, RG nº 8.458.197-6 SSP/PR, Assessora administrativa do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 17 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 107/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 17 de março de 2014.

CELSO ROBERTO ALVES

Diretor do Departamento de Frotas
Matrícula Nº 2564

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:96595F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132 CONTRATO 108/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 132/2014
18 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 108/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 108/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARTA BATISTA DE JESUS para a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo com vigência de 9(nove) meses e 13(treze) dias, a partir da data de 18/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 108/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula Nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1A7AB3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133 CONTRATO 109/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 133/2014
18 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 109/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 109/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK para a prestação de serviços de instrutor de atividades com vigência de 9(nove) meses e 13(treze) dias, a partir da data de 18/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 109/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula Nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:8C9696A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134 CONTRATO 110/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 134/2014
18 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 110/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 110/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e GILVANE CAMPOS para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses e 1(um) dia, a partir da data de 18/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2014.

ARION SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 110/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2551B49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 135 CONTRATO 111/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 135/2014
18 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 111/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 111/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCILENE DA SILVA ASSIS para a prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária com vigência de 9 (nove) meses e 13 (treze) dia, a partir da data de 18/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor REGINA CELIA GOMES, Matrícula nº 1366, CPF nº 875.423.741.68, RG nº 10812342 SSP/MT, Chefe de Divisão da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora FLAVIA MARTINS CORREA, Matrícula nº 2456, CPF nº 006.903.121.56, RG nº 1480742-4 SSP/MT, Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria

Municipal de saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 111/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 18 de março de 2014.

REGINA CELIA GOMES
Chefe de Divisão da Saúde
Matrícula nº 1366

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:DA67EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 136 CONTRATO 112/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 136/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 112/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 112/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA para a prestação de serviços de instrutor de atividades com vigência de 9(nove) meses e 12(doze) dias, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 112/2014/DEPTO/RH,

comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F0BC2A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137 CONTRATO 113/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 137/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 113/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 113/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO para a prestação de serviços de instrutor de atividades com vigência de 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO, Matrícula nº 2706, CPF nº 033.430.719.86, RG nº 8.351.069-2 SSP/PR, Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCINEI GUILHERME NEVES, Matrícula nº 2602, CPF nº 550.529.081.72, RG nº 851828 SSP/MT, Chefe De Divisão Da Assistência Social, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 113/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

SCHAIANE ANGELICA DELLAGNOLO

Diretora De Controle Do Fundo Municipal De Assistência Social
Matrícula nº 2706

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CFD75F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138 CONTRATO 114/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 138/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 114/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 114/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FLAVIA MAUER para a prestação de serviços de professor com vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 114/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:52A1905D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139 CONTRATO 115/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 139/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 115/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 115/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI para a prestação de serviços de Professor de educação física com vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 115/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D2EDC8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140 CONTRATO 116/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 140/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 116/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 116/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA para a prestação de serviços de Professor com vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:542BF0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141 CONTRATO 117/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 140/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 116/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 116/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA para a prestação de serviços de Professor com vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 116/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2CB1E615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142 CONTRATO 118/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 142/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 118/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 118/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CRISTIANE CORDIOLI para a prestação de serviços de Professor com vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 118/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:F2DBAC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143 CONTRATO 119/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 142/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 119/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 119/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 119/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:84733C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144 CONTRATO 120/2014 DEPTO/RH**

PORTARIA N.º 144/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 120/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 120/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARLI DA ROSA para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 120/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:241484A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 145 CONTRATO 121/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 145/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 121/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 121/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDINEIA APARECIDA MENDES para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835

SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 121/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:04F9984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 146 CONTRATO 122/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 146/2014
19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 122/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 122/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 122/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:4A065432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147 CONTRATO 123/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 147/2014

19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 123/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 123/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIANE DIAS, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 123/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:D4CA6C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148 CONTRATO 124/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 148/2014

19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 124/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 124/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 124/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:AD262795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149 CONTRATO 125/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 149/2014

19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 125/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 125/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e MATILDE DOS SANTOS, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 125/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:40616384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 150 CONTRATO 126/2014 DEPTO/RH

PORTARIA N.º 150/2014

19 de MARÇO de 2014

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 126/2014 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 126/2014 DEPTO/RH, com amparo no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ELIANA BARBOSA

PANERARI, para a prestação de serviços de auxiliar de sala com vigência de 9(nove) meses, a partir da data de 19/03/2014.

Art. 2º - Nomear o servidor LUCIMAR BARBOSA MARTINS, Matrícula nº 1393, CPF nº 272.748.508.57, RG nº 333614835 SSP/PR, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, Matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081.87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Coordenadora das Escolas Rurais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 19 de março de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 126/2014/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 19 de março de 2014.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

Assistente de Controle Administrativo

Matrícula nº 1393

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:357B3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 062/2014

Data: 15 de maio de 2014

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMEA

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 623/2013, prevê a nomeação de membros para fazerem parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMEA de Nova Monte Verde para o Mandato de 02 anos:

- Secretaria de Meio Ambiente:
 - Orlando Xavier da Silva (Titular)
- Secretaria Municipal de Educação:
 - Sidineia Colpani Donida (Titular)
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Bianca Caroline Dellagnolo
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Milene Regina de Azevedo (Titular)
- Secretaria Municipal de Educação:
 - Dione Bazani (Suplente)
- Secretaria Municipal de Agricultura:
 - Jorge dos Santos (Titular)
- Antonio Alves dos Reis (Suplente)
- Sociedade Civil:
 - Rogério Luiz Noetzold (Titular)
- Eder Fernandes da Silva (Suplente)
- Associação de Bairro:
 - Joel Santana (Titular)
- Romilton Anacleto Noetzold (Suplente)
- Defesa da Qualidade do Meio Ambiente:
 - Jonas José da Silva (Titular)
- Fernanda Lehman Nagel (Suplente)

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Messias Eloi (Titular)
- Januário Francisco Barbosa (Suplente)
- Associação dos Produtores:
- Adauto Moreira da Silva (Titular)
- Anderson Rodrigues dos Santos (Suplentes)
- EMPAER:
- Fabiana Mariana de Almeida (Titular)
- Luma Regina Maldaner (Suplente)

Art. 2º - Conforme eleição pelo conselho, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão os seguintes membros, que terão mandato por 02 anos:

- Presidente: Orlando Xavier da Silva
- Vice-Presidente: Rogério Luiz Noetzold
- Secretário: Fabiana Moreira de Almeida

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 15 de maio de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2CE4533C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
085/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos blocos da ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE (SUS), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 29 de maio de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 16 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F629817B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2014.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO ITAMARATI NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.”

EMPRESA VENCEDORA: SILVA & BRISOLA LTDA-ME, com o valor de R\$ 372.672,37 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentário:
06.06002.10.301.0023.1039.4.4.90.51.00.00.0123000054 – Secretaria Municipal de Saúde – Construir a nova UBS Jardim Itamarati – Obras e Instalações.

Nova Olímpia - MT, 16 de maio de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E8E05AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - AVISO REGISTRO DE
PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **Contratação de serviços de assessoria especializada do acompanhamento e análise de todos os fatores que compõem o IPM -Índice De Participação Do Município na arrecadação do ICMS, possibilitando a reversão do valor adicionado negativo ou aumento deste caso positivo, e a contratação de serviços de assessoria especializada em identificação e recuperação de valores referentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza devidos e pagos a menor e/ou não pagos sobre serviços dos prestadores de serviços cadastrados ou não no mobiliário do município, bem como dos prestadores que realizaram serviços no município e deveriam ter recolhido ISSQN - no local da prestação de serviço em conformidade com a lei 02/2002 e lei complementar 116/03, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 28(VINTE E OITO) DE MAIO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS DA MANHÃ, NA SALA DE LICITAÇÕES.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE MAIO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:7221B0CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS) PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA E CONSULTORIA TÉCNICA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.**

DA VIGÊNCIA: 15 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 79.334,48 (Setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Código Reduzido: 055

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Finanças – SEFIN

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 04 - Administração
 Subfunção: 123 – Administração Financeira
 Programa: 0010 – Gestão Administrativa
 Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos da SEFIN
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Código Reduzido: 078
 Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cult. Desp. e Lazer - SECDL
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0021 – Gerenciamento Global da Educação.
 Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e encargos SECDL.
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Código Reduzido: 154
 Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento - SESAN
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde.
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0006 – Gestão das políticas públicas de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção do FMS.
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratante:

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratada

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7A329BCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2014 – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, onde a data prevista para as empresas participantes será realizada às 09h00min do dia 28 de Maio de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 28 de Maio de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, relacionados e especificados no presente edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nova Santa Helena, 16 de maio de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CDB5B8CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 011-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global - objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, data de abertura dos envelopes: 03/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e **sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br**. ó link Licitação
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 19 de maio de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:CBF73AA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 29/05/2014, às 14H00, para **Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia); - Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem em Geral de Veículos; - Aquisição de Câmaras de Ar e Protetores de Pneu, incluindo o serviço de montagem e desmontagem, dos pneus; Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 16 de maio de 2014

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:BD871647

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**
TP Nº 5/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2014 **(PROCESSO Nº 39/2014)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2.014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **09 de Junho de 2.014, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77

– Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 5/2014 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/2013/SECID, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 16 de Maio de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente Comissão de Licitação
Processo nº 39/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:C854A116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014 ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 078/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 019/2013, para a aquisição de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado de 24.000 (vinte e quatro mil) Btus, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4373/2012, no valor de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

Paranaíta/MT, 16 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:70A47AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2014 ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 072/2013 referente ao Pregão Eletrônico do FNDE nº. 019/2013, para a aquisição de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado de 12.000 (doze mil) Btus, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4373/2012, no valor de R\$ 12.539,78 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Paranaíta/MT, 16 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7CE1A78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93e suas

alterações, torna público a anulação da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014, por interesse da Administração Municipal.

Paranaíta/MT, em 16 de Maio de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D186333E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias. Data de abertura: 27/05/2014, Terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranaíta-MT, 16 de Maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:882B3FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, e Assistência Social. Data de abertura: 27/05/2014, terça-feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranaíta-MT, 16 de maio de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B1977A6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ENCERRAMENTO

De posse da Ata de Abertura da Repetição do Convite nº 002/2014, por meio do qual a Câmara Municipal de Pedra Preta pretendia adquirir **móveis planejados, sofás e cadeiras para os seguintes**

ambientes da Casa Legislativa: Gabinete do Presidente, Gabinete do Secretário, Sala de Reuniões, Recepção e Sala da Assessoria do Presidente, da Câmara Municipal, na quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital, **constata-se** que na primeira reunião de apresentação de documentos de habilitação e abertura de propostas de preços, realizada no dia 30/04/2014, às 14h30min, compareceu apenas a empresa convidada interessada Solares Comércio de Móveis - ME.

Cumprindo o determinado no Artigo 22, § 6º da Lei 8.666/ 93, a Comissão Repetiu o Convite, o estendo a mais uma empresa do ramo. No entanto, na reunião realizada no dia 09/05/2014, às 14h30min, a empresa acima citada compareceu com 23 minutos de atraso, infringindo as determinações do Edital quanto ao horário de protocolo fixado para até às 14h00min. Sendo assim, a Comissão de Licitação Pública, por unanimidade de seus membros declarou deserta a presente Licitação.

Portanto, esta Presidência declara **prejudicado** o presente certame e, tomando-se as medidas legais, determina seu **arquivamento**.

Pedra Preta – MT, 14 de maio de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:D3579836

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 009.2014

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014 - PROCESSO Nº 015/2014.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial SRP- nº 009/2014, aberta no dia 05/05/2014 às 09:00 horas. Sagrou-se vencedora no certame a empresa WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO – LTDA EPP, CNPJ sob nº 12.358.170/0001-21.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4A580E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATO 005.2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05-2014.

PROCESSO Nº. 001-2014.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na execução da obras. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 21/04/2014, para mais 90 dias compreendendo com fim de vigência em **20/07/2014**.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Contratado:
OSMAR THEODORO DA SILVA
46088679115.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B2A72587

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 09/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 085/2014 de 06/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no DIA 28/05/2014 às 08:00 horas, no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 09/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra no endereço supracitado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de Pães.

DIA DA ABERTURA: 28/05/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-Mt, 16 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasm Paulo de Lima
Código Identificador:68506E73

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 10/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 085/2014 de 06/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no DIA 28/05/2014 às 14:00 horas, no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 10/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de ÁGUA E GÁS DE COZINHA.

DIA DA ABERTURA: 28/05/2014 ÀS 14:00 HORAS.

Pocone-Mt, 16 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasm Paulo de Lima
Código Identificador:88DBC9E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Deusélia Clara da Silva Oliveira.”

A prefeita do município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414/2005 de 20 Outubro de 2005, que rege a previdência municipal e tabela de adequações salariais da Lei Municipal n.º 534/2009, que trata sobre o Plano de Carreira da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. **Deusélia Clara da Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº0565919-1/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 405.215.321-91, título eleitoral nº 617124571830, zona 47, seção 37, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº 2014.02.00018P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia /MT, 12 de Maio de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:0151B818

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 090/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Eurides da Silva Costa.”

A prefeita do município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 414/2005 de 20 Outubro de 2005, que rege a previdência municipal e Anexo VI da tabela de adequações salariais da Lei Municipal nº 534/2009, que trata sobre o Plano de Carreira da Educação, com as alterações legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. **Eurides da Silva Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº419.314/SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 627527401-82, título eleitoral nº 23155318/05, zona 009, seção 0218, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº 2014.02.00019P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia /MT, 15 de Maio de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:61C11AD6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 504 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica, ficam, a partir do mês de janeiro de 2014, fixados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX, X e XI, desta lei complementar, acrescidos de percentual correspondente a 8,32% (oito inteiros e trinta e dois por cento).

Parágrafo único - As tabelas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente, em 1º de janeiro, com base no índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, de acordo com o art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Serão considerados os artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens da Lei Municipal Nº 345/2006, de 27 de dezembro de 2006 e suas edições complementares.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 25 dias do mês de março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:3946CDD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 82/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LUCIANA DE ANDRADE MOTTA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal nº1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **LUCIANA DE ANDRADE MOTTA**, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC. – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de maio de 2014** e término em **26 de junho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, nº **2014.05.00068P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/05/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:A926735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 80/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CATARINA MARTA SGURAS CARVALHO”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **CATARINA MARTA SGURAS CARVALHO**, efetiva no cargo de TELEFONISTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **29 de abril de 2014** e término em **13 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00069P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/04/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:3B7535E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 78/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **06 de maio de 2014** e término em **04 de junho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00039P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/05/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:EAAEC4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 79/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora LEILA KÁTIA DA SILVA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **LEILA KÁTIA DA SILVA**, efetiva no cargo de TÉCN. ADM. EDUC – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **10 de maio de 2014** e término em **14 de maio de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/05/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de maio de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:C2A9BAD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2014

De: 09 de Maio de 2014

“Eleva Nível da servidora Marli Albrecht da Silva e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n.º 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Marli Albrecht da Silva** de (C/A – N/3) para (C/A – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 1.125,48 (Um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3BB803E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2014

De: 09 de Maio de 2014

“Eleva Nível da servidora Maria Aparecida Teodoro e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Maria Aparecida Teodoro** de (C/B – N/5) para (C/B – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.653,67 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:469D40D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2014

De: 09 de Maio de 2014

“Eleva Nível da servidora Rosa Aparecida Cardoso e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Rosa Aparecida Cardoso** de (C/B – N/4) para (C/B – N/5) cuja remuneração passará ser R\$ 1.574,29 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:88BA21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2014

De: 16 de Maio de 2014

“Nomeia Cleidi Aparecida Epifanio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cleidi Aparecida Epifanio**, a partir de 16/05/2014 para o cargo de **Zeladora** – 40 horas PCCS Geral, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº.

002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A31811E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2014

De: 16 de Maio de 2014

“Concede Licença Maternidade à servidora Gina Jonasson Mousquer Capelin e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Gina Jonasson Mousquer Capelin**, nomeada no cargo de Farmacêutico Bioquímico lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 08/05/2014 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:94EBC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 69/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

FISSEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO:

CONTARATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE PARA LIVRO ELETRÔNICO E A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:----- 16 de Maio de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 24.000,00

----- (Vinte e quatro mil reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 37/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 16/05/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:88144E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 37/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014

Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE PARA LIVRO ELETRÔNICO E A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 06 de março de 2014.

FISSLEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

CNPJ: 16.890.572/0001-23

Valor global de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:BCB11213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
37/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014

Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE PARA LIVRO ELETRÔNICO E A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520

DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

FISSLEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

CNPJ: 16.890.572/0001-23

Valor global de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:89606417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato referente ao contrato 063/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME , cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA valor R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) , data da assinatura 25 de ABRIL de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:EFBC6092

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato referente ao contrato 064/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa BALTAZAR REIS DA MAIA - ME , cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA valor R\$ 22.035,41 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) , data da assinatura 25 de ABRIL de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:0DCD6732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2014 -SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E EXAMES COMPLEMENTARES DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUN. SAÚDE. O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, em consonância com o parecer emitido pelo setor jurídico, após analisar os autos deste certame resolve: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial Registro de Preço 07/2014.** Em favor da empresa: M.J. BALBINO VIEIRA-ME. CNPJ: **00.897.053/0001-57 NO VALOR DE: 163.494,00.**

Porto Esperidião-MT, 16 de Maio de 2014

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:D91D1448

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2014

(QUE NOMEIA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL PARA ANÁLISE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT E A CONSTRUTORA LRO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA).

MAURO ANDRE BUSINAO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Conta Especial para análise do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT e a Construtora LRO Construções e Projetos LTDA, firmado em 17 de Maio de 2010 com o objetivo de construir a Escola de Educação Infantil – Proinfância.

Art. 2º Designar os servidores: **Edson Antunes, Dilva Cirilo de França, Andréia de Aguiar Campos Moretti**, como titulares e os servidores **Marilda Nogueira Almeida e Maria Aparecida Miranda** como suplentes, sob a Presidência do primeiro, para realizar as análises de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo todos os servidores e os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas para o bom andamento dos trabalhos desta comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 16 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:9D20BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2014

(Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.951,43,00 (Vinte e um Mil novecentos e cinquenta e um Reais e quarenta e três centavos).

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 509/2013 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.951,43,00 (Vinte e um Mil novecentos e cinquenta e um Reais e quarenta e três centavos)**, para atender as seguintes dotações :

Suplementação:

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031. – Ação Legislativa

0010 – Modernização do Poder Legislativo

01.122.0010.2002 - Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.1.90.09.00.00 – Salário Família..... R\$ 663,09

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 12.288,34

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 21.951,43,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação:**01 – Poder Legislativo**

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031 – Ação Legislativa

0010 – Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.1065 – Adquirir um Veículo para o Gabinete

01.031.0010.1001.0001.44.90.51.00.00 – Obras

Instalações.....R\$ 9.000,00

01 – Poder Legislativo

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031 – Ação Legislativa

0010 – Modernização do Poder Legislativo

01.031.0010.1002 – Aquisição de Vec. Gab. Pre. Da Cam. Mun. Ad. Vec. Gab.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.951,43

TOTAL R\$ 21.951,43,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 16 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:601F75E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2014

(REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR DOS DOIS ÚLTIMO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012 E AUTORIZA O CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferida em Lei.

DECRETA:

Art. 1º) O pagamento dos empenhos de restos a pagar inscritos nos dois últimos quadrimestres do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, obedecera a ordem cronológica, ficando autorizado o comprometimento de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), da receita a partir do mês de junho de 2014.

Parágrafo Único: para efeito do calculo a que alude o *caput* deste artigo será descontado o coeficiente relativo ao FUNDEF.

Art. 2º) Fica autorizado ao setor competente o cancelamento dos empenhos referentes ao INSS e ao PREVIPOORTO que foram inserido no parcelamentos de 2013, bem como aqueles empenhos julgados pela comissão de restos como impossibilitado para pagamento conforme análise e demonstrado no relatório da Comissão de Resto a Pagar que segue anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 16 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:313D993F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2013

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

AGENTES DE SERVIÇOS URBANOS

INSC.	NOME	NOTA
130	DEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	83
195	ELIO ANTONIO DALMOLIM	54
197	REINALDO HENRIQUE GONCALVES DE MORAIS	25

APOIO OPERACIONAL- ABRIGO DAS CRIANÇAS - DIURNO

INSC.	NOME	NOTA
180	MADCLEIA LOPES PEREIRA	82
101	LUCILENE LOPES DOS SANTOS	79
103	NUBIA GLASIANE LOPES PACHECO	79
207	ANA MARIA ACASSIO	78
212	CICERA ROMANA NARCIZA DE SOUZA	70
302	JAYLMA DIAS MARINHO	70
163	TATIANA DE ALENCAR FERREIRA	69
229	LURDES ALVES DE MATOS	67
291	ALEXSANDRA CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	67
224	ELIANE FERREIRA COSTA	65
193	ALINE CRISTINA FARIAS MAIA	64
106	PATRYCIA RODRIGUES RANGEL	61

APOIO OPERACIONAL- ABRIGO DAS CRIANÇAS - NOTURNO

INSC.	NOME	NOTA
113	EVANILCE MARTINS DE MORAES	88
105	SOLANGE MARTA BATISTA	76

APOIO OPERACIONAL- CASA LAR

INSC.	NOME	NOTA
193	CARLA CRISTINA ALVES LEITE	66

APOIO OPERACIONAL- ABRIGO DOS IDOSOS

INSC.	NOME	NOTA
140	TURMALINA DE OLIVEIRA MARTINS BEZERRA	58
197	FLAVIA MICHELLE NERY DE FIGUEIREDO	58
201	LAURA VICUNA JESUS DOS SANTOS	56
119	SELMA FERREIRA LEMES	51
239	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	49

COZINHEIRA- ABRIGO DOS IDOSOS

INSC.	NOME	NOTA
167	ROSIVAN CHAVES DE MATOS	70
213	ELINALVA VIEIRA DE PINHO DA CONCEIÇÃO	63

CUIDADOR DE IDOSO

INSC.	NOME	NOTA
176	VANUSA GALVAO DE SOUZA	50
240	WANDERSON DUARTE DA SILVA ARAUJO	47

GARIS

INSC.	NOME	NOTA
249	EMERSON ROSA DE SOUZA	53
137	CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA	53
124	MOISES TSEREWA OMOWE TEWATE	45
199	REINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	44
244	IDEVANDO CANDIDO DE SOUSA	40
292	LEOMARCIO TOMOTSUDZAREBE NHIHORIDARUWE	34
122	MANOEL DOS ANJOS	30
135	EDILSON PINHEIRO DA SILVA	23

MERENDEIRA INDIGENA (ETE ARE)

INSC.	NOME	NOTA
283	KEILA SILVA DE MATOS	34

MERENDEIRA INDIGENA (ESIMI ESUTE)

INSC.	NOME	NOTA
171	MARIA PALMIRA TSERENHIMIRU	40

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA CORGINHO)

INSC.	NOME	NOTA
116	AMILSON ROCHA DE MACEDO	130

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA MARJOR /ALTO COITE)

INSC.	NOME	NOTA
104	SILVERIO MOREIRA COSTA NETO	173

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA MARJOR /ALTO COITE)

INSC.	NOME	NOTA
182	CARLOS CESAR AIRES DA SILVA	145

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA BEIRA RIO/ APARECIDA DO LESTE)

INSC.	NOME	NOTA
215	EDSON ALVES BORGES	143

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA GROTAO/ JARUDORE)

INSC.	NOME	NOTA
296	ARLINDO FEITOSA FERNANDES	179

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA BURITIZAL)

INSC.	NOME	NOTA
282	JOAO CARLOS DA SILVA	132

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA BURITIZAL)

INSC.	NOME	NOTA
282	SINVALDO VIEIRA BATISTA	124

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA CANTA GALO)

INSC.	NOME	NOTA
146	JOSIMAR TORRES DIAS	112

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA POÇO AZUL)

INSC.	NOME	NOTA
214	MANOEL DOS ANJOS SILVA	146

MOTORISTA T. ESCOLAR (ROTA POÇO AZUL)

INSC.	NOME	NOTA
148	AILTOM WANDERLEY CUNHA	136

OPERADOR DE MAQUINAS IV (MOTO NIVELADORA)

INSC.	NOME	NOTA
143	EDVALDO COELHO DE SOUZA	168
144	WILTON MARTINES	145

PROFESSOR II (PEDAGOGIA) ASSENT. PONTAL DO AREIA

INSC.	NOME	NOTA
247	MILTON ALVES DO REGO	54

PROFESSOR II (PEDAGOGIA) SEDE

INSC.	NOME	NOTA
158	OLINDINA DA ROCHA PERES	58
320	FATIMA BENEDITA DE ANUNCIACAO	39
253	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	38

PROFESSOR II (ALDEIA ESIMI ESUTE)

INSC.	NOME	NOTA
170	JOSE MARIA TSIRUIPI TSIMITSUTE	38

PROFESSOR II (ALDEIA NOVO MUNDO)

INSC.	NOME	NOTA
243	JOSUE DUPTUWE TEWATE	32

PROFESSOR II (ALDEIA ETE ARE)

INSC.	NOME	NOTA
109	APOSTOLINA PEWEIO	43

TECNICO ENFERMAGEM (ALTO COITE)

INSC.	NOME	NOTA
300	ANA MARIA RIBEIRO SOUZA	35

TECNICO ENFERMAGEM (PROGRAMAS SAUDE)

INSC.	NOME	NOTA
203	REGINA FERREIRA DE ARAUJO	40

VIGILANTE (EDUCAÇÃO) DIST. JARUDORES

INSC.	NOME	NOTA
220	ARLINDO FERNANDES DA SILVA	82
230	ALDEIR RIBEIRO DE SOUZA	78

ZELADOR CEMITERIO/PRAÇA (ALTO COITE)

INSC.	NOME	NOTA
267	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	41

ZELADOR CEMITERIO/PRAÇA (APARECIDA DO LESTE)

INSC.	NOME	NOTA
269	ACELINO FRANCISCO GUIMARAES	63

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 30 de abril de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:6410011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019
005/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em

10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecederem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSTRUTOR DE PRATICAS ARTESANAIS

INSC.	NOME	NOTA
520	SUELY NERY DE SOUZA	40

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 30 de abril de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 30/04/2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:26CE0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no

art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecederem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL- ABRIGO DAS CRIANÇAS - DIURNO

INSC.	NOME	NOTA
134	MARIA DE SOUZA FERREIRA	61
301	LEILA MARA KLOCZINSKI	57
110	JUSCINEIDE LEITE PEREIRA SILVA	57

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 16 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 16/05/2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:24EE78D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 081/2014, PREGÃO PRESENCIAL 068/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº 081/2014;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 068/2014.

ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 29 de maio de 2014.

Horário: 09h (horário local)

AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2014, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 16 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:52C6C861

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO –1/ 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/2014**

O Senhor **Jairo Manfroi**, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital Nº 01.01/2013, combinando com o Capítulo II, Seção III/VI, da Lei Municipal Nº 60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, para se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **16 de MAIO de 2014 a 04 de JUNHO de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação (**originais e fotocópias**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, nº 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

PABLO JÚNIOR DA SILVA

Reserva do Cabaçal/MT, 14 de MAIO de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:881A1366

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO –1/ 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 008/2014**

O Senhor **Jairo Manfroi**, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital Nº 01.01/2013, combinando com o Capítulo II, Seção III/VI, da Lei Municipal Nº

60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, para se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **16 de MAIO de 2014 a 04 de JUNHO de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação (**originais e fotocópias**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, nº 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

CLEONIR GOMIDES DE FREITAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

04 FRANCISCA DA COSTA G. SIQUEIRA

05 SUELI XAVIER.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

06 DIEGO GREGÓRIO SARAIVA

07 MAIKON MIGUEL DA COSTA SILVA

08 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÉRICA VENÂNCIO FERREIRA

MOTORISTA CATEGORIA D/E

08 GILSON FERREIRA DA CUNHA

RECEPCIONISTA

MARIA GOMES DA SILVA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01 ELCI NILZA COSTA DE PAULA

Reserva do Cabaçal/MT, 14 de MAIO de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:A4A27010

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 19/2014**

**AVISO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar alteração no edital referente a quantidade do item 07 do lote único e a inclusão dos itens 10/15. A administração entendeu necessário adequação do objeto visando controle dos gastos públicos com a abertura de um novo processo licitatório o que certamente acarretará custos para o erário, estando devidamente fundamentado no art. 21 § 4º da 8.666 e art. 4º da Lei n. 10.520/2002.

O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá do dia 29 de maio de 2014 às 08h:00(horário de

Brasília). Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará à disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 09 de maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:BA41F99A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 008/2014

OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos e propaganda volante em carro de som para divulgar as atividades e campanhas das secretarias municipais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, embasada nos fundamentos da Lei 8.666/93 em seu art. 49, torna público para conhecimentos dos interessados que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Ribeirãozinho – MT, 16 de maio de 2014.

Homologo o presente Termo, a fim de que se cumpram todos os efeitos legais.

Registre-se, Publique-se.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Presidente da Comissão.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:BB375F76

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- d) Abreografia ou RX de tórax;

- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o número da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- 02 fotos 3/4 .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.
- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que

não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 022 – Motorista CNH “D”

Inscrição	Nome	Colocação
00174	FABIO MARTINS DA SILVA	10º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 16 de JUNHO de 2014, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 16 de Maio de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A40D0DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE CONVOCAÇÃO 1002

Decreto Nº 1002 de 16 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 004/2014 de 16/05/14**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provedimento efetivo, no **dia 16 de Junho de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 022 – Motorista CNH “D”

Inscrição	Nome	Colocação
00174	FABIO MARTINS DA SILVA	10º

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 16 de Junho de 2014, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 004/2014 de 16/05/14**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só

perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 – O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:58FF7060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2014

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2014.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA JOSE LOPES NO PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2014 A 20 DE OUTUBRO DE 2014 NA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora **MARIA JOSE LOPES** no período de 12 de maio de 2014 a 20 de outubro de 2014, requerida de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2.º - Caberá a Câmara Municipal, proceder as anotações/registros pertinentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE

VANDERLEI MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:716621B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2014, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA

ESCOLA MUNICIPAL SELVINO DAMIAN PREVE NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: RCA CONSTRUTORA LTDA por apresentar o valor global do item 01 R\$ 31.618,84 (trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 19 de Maio de 2014.

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:4750019A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 046/2014 DATA: 16 MAIO DE 2014. SÚMULA: NOMEIA FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2014.

PORTARIA Nº 046/2014

DATA: 16 Maio de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 014/2014.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr. RAFAEL ALBERTO MENON, como novo FISCAL do Contrato Nº 014/2014, firmado com a empresa **DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA**, referente à EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO PERÍODO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM., no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 16 de Maio de 2014.

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:7B7C9515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 14/2014

CONTRATO N.º 14/2014, Oriundo do CONVÊNIO: 157/2013-SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES.

OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO PERÍODO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, **CONTRATADA:** DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Totalizando o valor de R\$ 1.195.953,84 (um milhão, cento e noventa e cinco m, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data assinatura: 16/04/2014. Vigência: 16/07/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:9C7B7EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2014

O Prefeito de Santa Carmem – MT em exercício, Srº. Osmar Alexandre, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

TORNA PÚBLICA Á HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 realizado nos dias 28/04/2014 a 12/05/2014.

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Joviano Agostinho pereira	Coveiro Contratado	Deferida
02	Terezinha Pereira de Alencar	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
03	Regiane Apª Queiroz de M. Oliveira	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
04	Celso Martins Pereira	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
05	Clarice Aparecida Bastos	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
06	Nely Antonio dos Santos	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
07	Nicholas Natan Siqueira de Oliveira	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
08	Eder Junior dos Santos	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
09	Donizete Aparecido de Abreu	Agente de Manutenção Urbanística Contratado	Deferida
10	Raimidney Nascimento de Paulo	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
11	Edson Vanderlei Padilha de Oliveira	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
12	Bruna Larissa Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
13	Enio Marcelo Hoffmann	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
14	Adriana Sobrinho Vieira	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
15	Aparecida de Souza	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
16	Julia Andre dos Santos	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
17	Jilead Valcile da Silva	Operador de Maquinas pesadas Contratado	Deferida
18	Emmyline Perim de Paula	Nutricionista Contratado	Deferida
19	Eva Lucia da Silva Moraes	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
20	Rosangela Martins dos S. Ramos	Agente de Serviços Gerais Contratado	Indeferida
21	Luciani Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
22	Edvaldo Barbosa dos Santos	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
23	José Cardoso Ricci	Agente de Manutenção Urbanística Contratado	Deferida
24	Bonacisio Buss	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
25	Autair Duarte Quiregati	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
26	Neuza Pereira da Rocha	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
27	Dirlene Simon	Nutricionista Contratado	Deferida
28	Robson Fernando Evangelista dos Santos	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
29	Aldeberte Carvalho da Silva	Operador de Maquinas pesadas Contratado	Deferida
30	Maristela Terezinha Vietmeier	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
31	Ana Paula Santos Novais	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
32	Mariele Renata Augustin Wronski	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
33	Clovis Muller	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
34	Rosangela Paz	Agente Comunitário de Saúde Contratado	Deferida
35	Regildo Nunes Almeida	Coveiro Contratado	Deferida
36	Bruno Antônio Gazola	Agente de Vigilância e Manutenção	Deferida
37	Claudio Igaxira	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
38	Daniela Fellini	Motorista de Veículo de Transp. e de Cargas e Passageiros	Deferida
39	Raquel Muller	Nutricionista	Deferida
40	Eliane Ribeiro da Silva	Agente de Manutenção Urbanística Contratado	Deferida
41	Anita Ferreira de Souza	Agente de Serviços Gerais Contratado	Deferida
42	Edson Rossetto de Almeida	Operador de Maquinas pesadas Contratado	Deferida

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2014.

OSMAR ALEXANDRE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:2FAD15F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –
MT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 2º circuito regional de quadilha do Araguaia, Mato Grosso - Santa Cruz do Xingu - MT, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos. **Modalidade Pregão nº 013/2014 na forma Presencial**, tipo: **Menor Preço Global**. A sessão realizarse-á às **14h30 minutos do dia 30 de Maio de 2014**. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>

Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de maio de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdair Carvalho

Código Identificador:062ABBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do Município, para Contratação de empresa para aquisição de peças e assessorios novos para a realização de manutenção nos seguintes veículos: Mercedes Benz 1620 placa KAU-7231 – Ano/Modelo 2009, Caminhão Ford Cargo placa KAM-2597 – Ano 2003 Modelo 2004, Caminhão Mercedes Benz placa NJT-9128 – Ano/Modelo 1982, Caminhão Mercedes Benz placa KTD-9107 – Ano/Modelo 1972 e Trator Valtra – A750 Ano Modelo 2011, lotados junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa AutoSul Peças e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.218.041/0001-72, sediada na Av Castelo Branco, nº3968, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, por intermédio de sua representante legal a senhora Celiara Cristina Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 3289348 SPTC/GO e do CPF nº 806.767.901-00, no valor global de preço global de R\$ 14.931,40, referente ao lote 01, R\$ 2.295,00 referente ao lote 02, R\$ 2.971,20, referente ao lote 03, R\$ 3.777,00 referente ao lote 04 e R\$ 179,50, referente ao lote 05, totalizando o valor geral de R\$ 24.154,10, a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas a seguinte dotação: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; da vigência: de 09/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº002/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 09 de maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:6F64824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de construção de unidade básica de saúde no Município de Santa Cruz do Xingu - MT, com abertura marcada para o dia 15/05/2014 às 09h00 minutos, encerrando as 16h25 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa LIRA & COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.642.203/0001-35, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 424.699,03, estando dessa maneira dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 15 de maio de 2014.

ADMIR LOPES RICARDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:6E2B5A51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2014

CONVITE 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE – ME**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo para atender a Secretaria de Saúde no PSF-I.

Data: 31/03/2014

Valor: R\$29.403,00 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais)

Prazo: 01 (um) ano.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:475C81F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
68/2013/FNDE/MEC

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santa Rita do Trivelato.

Data: 10/04/2014

Valor: R\$49.308,00 (quarenta e nove mil trezentos e oito reais)

Prazo: Até 06 de agosto de 2014.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:37F4008F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2014

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
68/2013/FNDE/MEC

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santa Rita do Trivelato.

Data: 10/04/2014

Valor: R\$33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Prazo: Até 03 de setembro de 2014.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:6117C822

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2014

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº
68/2013/FNDE/MEC

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santa Rita do Trivelato.

Data: 14/04/2014

Valor: R\$4.614,78 (quatro mil seiscentos e catorze reais e setenta e oito centavos)

Prazo: Até 02 de julho de 2014.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:A4C738EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2014

DISPENSA 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **Cleria Paula Franco**

Objeto: Contratação de Assessoria Pedagógica para profissional com formação na FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

Data: 17/04/2014.

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Prazo: Até 17 de novembro de 2014.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:8D25CC63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.

Contratada: **Cristo Rei Transporte Rodoviário de Cargas LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.

Data: 22/04/2014.

Valor: R\$179.450,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 01 (um) ano.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:2BDEED4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
Contratada: **Auto Peças e Mecânica Santa Rita LTDA - ME**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.
Data: 22/04/2014.
Valor: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo: 01 (um) ano.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:CD1A91BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2014

PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
Contratada: **Halan Oliveira Valente 00797109137**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.
Data: 22/04/2014.
Valor: R\$36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).
Prazo: 01 (um) ano.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:B820FC48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014

CONVITE 006/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
Contratada: **VERA CRUZ COM. DE ELETR. E MOVEIS EIRELI-ME**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para a Academia de Saúde, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 24/04/2014
Valor: R\$44.136,15 (quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos).
Prazo: 01 (um) ano.

Santa Rita do Trivelato, 16 de maio de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:75BF08E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria gp nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014**, do Tipo Menor Preço, destinada a contratação de serviços de engenharia para execução de obras sendo: **Construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula no projeto de assentamento reunidas I, e um espaço educativo com 01 (uma) sala na comunidade Lago grande, zona rural, neste município de Santa Terezinha – MT**, conforme Projeto Básico, anexo neste Edital. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02/06/2014 às 13:00 hs,

horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98. O Edital na Íntegra poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou no site www.santaterezinha.mt.gov.br. Ou e-mail: prefeiturastz@hotmail.com, fone:66-35581414.

Santa Terezinha-MT, 16 de maio de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Presid. da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:80E3CF24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 476/2014 DE: 14 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Santo Antônio do Leste – MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Santo Antônio do Leste:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas do artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:31174F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 477/2014 DE: 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Autorização de uso de bem público municipal e dá outras providências.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar autorização de uso de bem público municipal, constituído de um prédio público – Feira Livre Municipal - localizado na Av. Florianópolis, s/nº, centro para comemorações de festividades de municípios.

Parágrafo Único – O imóvel mencionado neste artigo deverá ser destinado exclusivamente para fins de comemorações de festividades de municípios de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - A autorização de uso do referido bem será autorizado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente e/ou pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O cessionário ficará responsável pelo bem público, responsabilizando-se em entregar o mesmo nas mesmas condições físicas que se encontravam.

Parágrafo Único – Em caso de avarias e depredação do imóvel, o cessionário deverá reparar o dano eventualmente causado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:07EAB47A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 478/2014 DE: 14 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de manutenção de estradas vicinais que ligam a sede do município de Santo Antonio do Leste ao Assentamento Neudorinho e dá outras providências.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar manutenção de estradas vicinais que ligam a sede do Município de Santo Antonio do Leste ao Assentamento Neudorinho.

§ 1º A obra que se refere a caput deste artigo poderá ser executada em parceria com o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Campinópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:70ADD999

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIENCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2014 LRF
CIDADÃO

CONVITE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2014.

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** dos meses de Janeiro a Abril de 2014, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigo 9º § 4º e Art. 48.

Data: 27/05/2014

Horário: 19:00 hs

Local: Escola Estadual Vanderlei Cecatto

A Presença de todos é de grande Importância

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:FD9A590F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 014/2014.

Período: de 05/05/2014 a 05/05/2015

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data de Assinatura: 05/05/2014

Contratado:
PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP

Contratante:
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:325D5C91

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ
ABRIL DE 2014

SEQ	DESCRIÇÃO	INICIO	VALOR R\$	EXECUTADO	A EXECUTAR
01	Projeto: Construção do Prédio para sede da Prefeitura Municipal.	2005	R\$ 820.011,00	R\$ 460.020,45	R\$ 359.990,55
02	Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento Municipal	2012	R\$ 589.625,00	R\$ 476.685,54	R\$ 112.939,46
03	Projeto: Obra e Reforma Ampliação do Prédio da Secretaria de Educação	2012	R\$ 246.532,80	186.393,78	R\$ 60.139,02
06	Ampliação do Sistema Abastecimento de Água	2011	R\$ 1.148.000,00	R\$ 746.481,85	R\$ 401.518,15
07	Construção e Ampliação do PSF	2013	R\$ 67.832,36	R\$ 53.843,88	R\$ 28.362,22

Santo Antonio do Leste – MT, em 16 de Maio de 2.014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:12CC4CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATESTADO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE
PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE PROJETOS EM
ANDAMENTOS REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
DO LESTE DO LESTE PARA O EXERCICIO 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, QUE AUTORIZEI E ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE DIVULGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2014 A 16 DE JUNHO DE 2014, ATRAVES DE AFIXAÇÃO DE CÓPIAS EM LOCAIS PUBLICOS DE FÁCIL ACESSO E NO LOCAL DE CONSUMO, (MURAL DA PREFEITURA) E JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS

www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ E www.santoantoniodoleste.mt.gov.br QUEM POSSA INTERESSAR, O EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTOS REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE PARA O EXERCICIO DE 2014.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:8BC2CC44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE TEMPO
DO CONTRATO Nº 011/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. FIRMADO EM: 10/04/2014. **FAVORECIDA:** JOSE MARIA DOS SANTOS ME/CNPJ nº 17.693.152/0001-10.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Quarta do Contrato nº 011/2014.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Maio de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8A213FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
DO CONTRATO Nº 011/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME ADITIVO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA. FIRMADO EM: 14/05/2014. **FAVORECIDA:** JOSE MARIA DOS SANTOS ME/CNPJ nº 17.693.152/0001-10. **VALOR:** R\$24.266,18(vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Décima Quarta do Contrato nº 011/2014.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Maio de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:329A36D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014.

Processo Licitatório n.º 031/2014, Tomada de Preço: n.º 005/2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PISO EM UMA ÁREA DE 507,07 M² DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Vigência:** 12 meses. **Empresa Vencedora:** JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS - ME - CNPJ N.º 17.693.152/0001-10, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, **Lotes: 01.** O Processo Licitatório com todas as documentações e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, em 16 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:4B7D9110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2014. **FAVORECIDA:** D. DA LUZ SOUZA – ME/CNPJ Nº 15.008.486/0001-81. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de

Licitação n.º 02/2014. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 02/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de Maio de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:0FA3CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL E REGIONAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2014. Firmado em 06 de Maio 2014. **FAVORECIDA:** D. DA LUZ SOUZA – ME/CNPJ Nº 15.008.486/0001-81. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). **PROCESSO Nº 052/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9F091313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.** Aberto em 15 de Maio de 2014, às 1500h, tendo como vencedora a empresa: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA/CNPJ Nº 02.943.563/0001-49, com valor total de R\$131.865,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 16 de Maio de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:1F0D42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 14, DE 9 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA Nº 14, DE 9 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-FAMÍLIA EM FAVOR DA SERVIDORA SENHORA NILVA DOS SANTOS AMORIM.

O **Secretário de Administração** do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 468/2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora Senhora NILVA DOS SANTOS AMORIM, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, referente a **JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS AMORIM**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 22/04/2014 e com término em 27/10/2023, conforme Processo Administrativo do IPASFA, nº **2014.09.00012P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 9 de Maio de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:F6E20069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-FAMÍLIA EM FAVOR DA SERVIDORA SENHORA LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA.

O **Secretário de Administração** do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 468/2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora Senhora LUANNA CLEMENTE SILVA COSTA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, referente a **LUANDRA CLEMENTE COSTA**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 11/03/2014 com término em 24/04/2026, conforme Processo Administrativo do IPASFA, nº **2014.09.00011P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Abril de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:970F05ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e

alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 02.377.798/0002-00, no valor GLOBAL de R\$ 3.580,00 (Tres Mil, e Quinhentos e Oitenta Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:3E270BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 02.377.798/0002-00, no valor GLOBAL de R\$ 2.930,00 (Dois Mil, e Novecentos e Trinta Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:965C70CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 50/2014 - DE 16 DE MAIO DE 2014

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste Seletivo para a Contratação de Professor para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº006/2014 - Seletivo nº002/2014.

ARTIGO 2º -A comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente:

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS;

Membros:

I - MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES;

II - RENATA LEÃO GOMES.

ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO, 16 DE MAIO DE 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:563775E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE SELETIVO 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 006/2014

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Educação, através da contratação de profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividades como Orientador Social (a) Social, Facilitador (a) de Oficina e Professor, para atender demandas da Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Educação, deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração.

1.2 - O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo-MT, no horário das 12:00 às 18:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 - Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante que serão entregues pessoalmente junto com os documentos solicitados no item 02 no período de 19 a 21 de maio de 2014 das 13:00 as 17:00 horas na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, na Secretaria de Administração

3.2 - Será cobrado pela inscrição o valor de:

- R\$ 35,00 Ensino Médio,

- R\$ 45,00 Ensino Superior.

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.7 - O candidato deverá possuir curso superior em pedagogia, ou esta habilitado conforme a Lei 9.394/96 (Lei do Magistério).

3.8 - Os cursos habilitados para a contagem de pontos deverá ser do período de 2011 até a presente data.

4.0 - O cargo SERÁ AVALIADO SOMENTE ATRAVÉS DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1 - A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Ensino Médio	
Certificado de conclusão do ensino médio.	05
2. Ensino Superior	
Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior.	10
3. Especialização	
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	15
4. Cursos	
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10
5. Tempo de Serviço	
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	1,5 por ano completo

4.2 - Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato:

- tempo de serviço público (em grupo) na área.
- curso de informática.
- mais idoso.
- especialização.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos, gabarito e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,

Cópia do RG e CPF da mãe e pai,

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,

Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),

Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,

Declaração de bens,

Número do Pis/Pasep,

Número de conta bancária (BB),

Comprovante de residência atual,

Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),

Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,

Carteira de trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição) - (comprovante de experiência profissional, caso possua),

Exame médico admissional.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8 deste edital.

09- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.7 - Os contratos regidos por este edital findam-se na data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogável, se conveniente à administração pública, por igual período.

10- LOCAL DE TRABALHO

10.1 - Duas vagas para a Secretaria de Promoção.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
FACILITADOR (A) (Sec. De Promoção Social)	01	R\$ 1.600,00	40 HORAS SEMANAIS	Ensino Superior/Educação Física, com Experiência Comprovada de 01 (um) ano e Curso de Informática	Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte, cultura e outras
ORIENTADOR (A) (Sec. De Promoção Social)	01	R\$ 1.200,00	40 HORAS SEMANAIS	Superior/ OU Médio em Magistério, com Experiência Comprovada de 01 (um) ano e Curso de Informática	Atuação constante junto ao (s) grupo (s) e responsável pela execução do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

10.2 - Duas vagas para a Secretaria de Educação.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
PEDAGOGO (Sec. De Educação)	01	R\$ 1.145,79	20 HORAS SEMANAIS	Ensino Superior ou Magistério, com Experiência Comprovada de 01 (um) ano

PROFESSOR (Sec. De Educação)	01	R\$ 1.145,79	20 HORAS SEMANAIS	Ensino Superior (Ciência, História ou Geografia), com experiência comprovada de 01 (um) ano
---------------------------------	----	--------------	----------------------	---

São José do Povo, 15 de Maio de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES

Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:37A09D0A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2014.DE 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Efetiva **HEVELYNG MAY**, para Ocupar o Cargo de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:CA2ABD0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar a candidata aprovada/classificada no referido Seletivo a comparecer no dia 19 de Maio de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA

38º - Neuza Aparecida de Oliveira Paes

39º - Clébia Paro de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 16 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Souza Miler

Código Identificador:CF8D316A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 125/2014

PORTARIA Nº 125/2014 São José do Xingu – MT, 15 de maio de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Marisa da Silva Aguiar Duarte

Contratos Administrativos:

57/2013 e 14/2014

Ludmila Alves Lopes:

Contratos Administrativos:

11/2013, 24/2013 e 12/2014.

Mônica da Silva Rodrigues:

Contratos Administrativos:

14/2013, 15/2013 e 16/2013

Jacksiana de Sousa Silva:

Contratos Administrativos:

18/2013, 19/2013 e 54/2013

Jederson André dos Santos Santana:

Contratos Administrativos:

20/2013 e 30/2013

Daniel Vinícius Miranda e Silva:

Contratos Administrativos:

31/2013, 35/2013 e 42/2013.

Leodineia Gisete Bocato:

Contratos Administrativos:

49/2013 e 07/2014.

Morgana Letícia Rossi:

Contratos Administrativos:

29/2011, 34/2011, 13/2013, 32/2013, 33/2013, 37/2013, 58/2013 e 62/2013. 13/2014.

Marineide Batista Cardoso.

Contratos Administrativos:

01/2014 e 02/2014.

Aline Michelly Leoncini Vieira.

Contratos Administrativos:

10/2014 e 11/2014.

Fernanda Alves Bezerra

Contratos Administrativos:

40/2013 e 41/2013.

Thiago Aparecido Garcia.

Contratos Administrativos:

03/2014 e 39/2013

Denilson Antonio Pereira Melo Silva.

Contratos Administrativos:

61/2013 e 04/2014 e 05/2014

Ana Maria Guimarães.Contratos Administrativos:
10/2013, 50/2013 e 52/2013**Tiago Vinicius Barbosa Simão.**Contratos Administrativos:
55/2013 e 56/2013.**Aloizio Rodrigues da Silva .**Contratos Administrativos:
64/2013, 06/2014 e 08/2014.**Pablo Iazaldy Nardon Ferreira Barros**Contratos Administrativos:
45/2013 e 09/2014**Elizangela Dias de Menezes.**Contratos Administrativos:
38/2013**Rosa Patrícia Meireles**Contratos Administrativos:
14/212 e 27/2013

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, Lediane Cunha Dias, Cargo de Psicóloga da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art.2º. Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 063/2013, de 10 de abril 2013.

São José do Xingu – MT, 15 de maio de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:BAC54678

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** PRIMME RENT A CAR**VALOR GLOBAL:**R\$ 3.983,50 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27/02/2014 A 28/03/2014**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COMO DESCRITO ABAIXO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .**DATA:** 27/02/2014.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:E82517A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** SPANHOLI & SPANHOLI LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.203.824,170 (UM MILHAO DUZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03/04/2014 A 03/04/2015**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 006/2014**DATA:** 03/04/2014.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:33137746

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** ARIIVALDO LUIZ PERONDI- ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.940,000 (SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08/04/2014 A 08/04/2015**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**DATA:** 08/04/2014.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:DFE37D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** UDEYBY ALVES FARIA 98229699100**VALOR GLOBAL:**R\$ 50.340,00(CINQUENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14/04/2014 A 14/04/2015**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**DATA:** 14/04/2014.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:58EA685F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2014 SRP Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2014 – SRP 049/2014, referente a **Aquisição de**

tubos de concreto armado e outros materiais de construção, destinados a drenagem de águas pluviais no fechamento de valas nos seguintes locais: Avenida Tarumãs (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida dos Ingás (Trecho I: Av. dos Tarumãs e Av. dos Flamboyants; Trecho II: Av. das Palmeiras e Av. Dom Henrique Froehlich), Avenida das Itaúbas (Trecho I: Av. dos Flamboyants e Rua das Seringueiras; Trecho II: Av. Tarumãs e Rua das Cerejeiras), Avenida José Teobaldo Anschau (Trecho: Av. Projetada e Rua Adolpho Gomes de Paiva); Avenida das Palmeiras (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida André Maggi (Trecho: Rua Adolpho e Av. Tarumãs), P-06, P-10, P-12, P-15, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME-, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30, Item: 05. SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF 10.210.085/0001-96, Itens: 06, 07, 08, 09, 10. Homologado em 16 de Maio de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:682C2B3C

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0292014 SRP Nº 059/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Assistência Social, Trabalho e Habitação e Educação.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 29/05/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 20/05/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 16 de Maio de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C0269985

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2014

DATA: 15 de maio de 2014

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria nº. 089/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria nº. 089/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que “Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos ocorridos na CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS envolvendo a servidora EUNICE RONQUIM”.

Art. 2º. Dar-se a Comissão o prazo de mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1CB9134E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 322/2014

DATA: 15 de maio de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Básica Armando dias.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Flavia Rodrigues de Assis, Maria Aparecida Medina Gomes e Denise Siqueira de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARMANDO DIAS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de maio de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0714EF5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 323/2014

DATA: 15 de maio de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo a servidora Oslene Katia Alves de Oliveira.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Andrea Canaver de Souza, Jaqueline Sandra Diel e Luciana da Silva para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos envolvendo a servidora OSLENE KATIA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de maio de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DC45A105

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2014**

DATA: 15 de maio de 2014.

SÚMULA: Institui Comissão Processante Permanente para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos formais.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante Permanente para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos formais, conforme segue:

I – Edemar Jorge Kamchen – Presidente;

II – Juarez dos Reis Júnior;

III – Wiviane Lautert da Cruz.

Art. 2º. Compete ainda à comissão supra, proceder à análise e reconhecimento de possíveis débitos junto às empresas recorrentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de maio de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C808D39C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2014**

DATA: 16 de maio de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 173, de 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 173, de 06 de março de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS**, **JUAREZ DOS REIS JÚNIOR** e **WIVIANE LAUTERT DA CRUZ** para, sob a presidência da primeira, apurar os

fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

Leia-se:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores **EDEMAR JORGE KAMCHEN**, **JUAREZ DOS REIS JÚNIOR** e **WIVIANE LAUTERT DA CRUZ** para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:EC67751C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 015/2014**

DO OBJETO: o presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de custear parte das despesas operacionais decorrentes de atividades desenvolvidas na Assistência Social Beneficente Evangélica - ASBE

DO VALOR: O recurso financeiro necessários à execução do presente instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.244.0038.2.082.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

Sinop-MT, 16 de Maio de 2014.

Concedente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Conveniente:
ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICENTE EVANGELICA - ASBE

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:309EC569

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT**

Portaria PROCON SINOP/MT nº 001 de 15 de maio de 2014

Trata da suspensão das atividades do Procon/Sinop para capacitação técnica de seus funcionários.

O Diretor Intendente do Procon Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal 1307 de 27 de abril de 2010, resolve:

Artigo 1º - Suspender as atividades de atendimento, juntada de documentos e audiências de conciliação deste órgão, no período compreendido nos dias 22 e 23 de maio de 2014, para capacitação técnica de todos os funcionários.

Artigo 2º - Os prazos para juntada de documentos e de atendimento à comunidade voltarão a fluir a partir do dia 26 de maio de 2014 (segunda-feira).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Sinop/MT, 16 de maio de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:31893ADD**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 016/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de auxiliar nas despesas decorrentes das ações de assistência e amparo social de resgate à cidadania através de atividades desenvolvidas na “Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS”.

DO VALOR: O recurso financeiro necessários à execução do presente instrumento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.244.0037.2.077.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

Sinop-MT, 16 de Maio de 2014.

Concedente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Conveniente:

ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP - AVOS**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:1EBA74B1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE
CERTAME LICITATÓRIO E RECONVOCAÇÃO****MODALIDADE:** CONVITE 001/2014**PROCESSO Nº** 011/2014.**RECONVOCAÇÃO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso/MT, comunica aos interessados, com ramo de **Aquisição de materiais de limpeza e copa/cozinha, detalhado no “Anexo I – Planilha quantitativa”**, que estará realizando reabertura da licitação para compra dos materiais desta natureza, conforme, sessão realizada na data de 15 de maio de 2014 (ver ATA).

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de limpeza e copa/cozinha, detalhado no “Anexo I – Planilha quantitativa”.

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000

- Materiais de Consumo –

DATA DE REABERTURA: ÀS 9h00min DO DIA 26/05/2014, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES

PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 07h00min ÀS 13h00min, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Sorriso/MT, 15 de maio de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Edivaldo Xavier dos Santos

Código Identificador:C4E39F73**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 032/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014**, tendo como objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Populares Novos Zero Quilometro e Motocicletas novas Zero Quilometro para a Campanha de Incentivo do Pagamento do IPTU/2014**”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **23 de Maio de 2014 às 10:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:90E33DD2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - ABRIL****EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS
ABRIL DE 2014**

Nº do Contrato	DISTRATADO	OBJETO	CARGO	DATA DISTRATO	DISTRATANTE
261/2014	ADRIANA RODRIGUES	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA GEOGRAFIA 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
71/2014	ANILZA CANDIDO DA SILVA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA LING PORT 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
246/2014	EDENA BROCH CRISTINA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
009/2014	MARIANA SCHULZ MITTANCK	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 40h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
128/2014	MARTA RODRIGUES VEZARO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	07/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
31/2014	NELI PEREIRA SILVA COSTA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA HISTORIA 20h	15/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
250/2014	RAQUEL VENANCIO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
132/2014	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA EDUC FISICA 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
69/2014	ROSIMAR RAMOS	DISPENSA	PROF EDUC	01/04/2014	PREFEITURA

	DE SOUZA	POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	BASICA LING PORT 20h		MUNICIPAL DE SORRISO-MT
188/2014	BETSEMENS BARBOSA SOUZA MARCELINO	DE DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROF EDUC BASICA LING INGL 20h	01/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Sorriso/ MT., 30 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:608D352B

**PREVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

**PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014.
PARTES: Previsto – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e H. Bosa & F. Garcia Ltda. **OBJETO:** Curso de Capacitação Preparatória para Certificação Profissional ANBIMA CPA-10. **VALOR:** R\$ 4.400,00 **VIGÊNCIA:** 16/05/2014 a 21/05/2014.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:6F4AA342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 038/2014**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
– MÃEZINHA DO CÉU**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.308/2014

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio 038/2014, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

“O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é até o dia 09/07/2014.”

VIGÊNCIA: 09/07/2014

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:33CE7BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 068/2013**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
– MÃEZINHA DO CÉU**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.298/2013

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio 068/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

“O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é até o dia 30/04/2014.”

VIGÊNCIA: 30/04/2014

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:562EE166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E LOGÍSTICA Nº 046/2014**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.171/2013

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto dar o apoio técnico e logístico à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para em sistema de parceria. A Prefeitura assegurar a continuidade da execução das ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, nas Unidades Escolares do município de Sorriso, beneficiando uma clientela de alunos do 5º ano e alunos de 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sorriso e, à Polícia Militar, garantir a execução do Programa do “Projeto de Trabalho”, parte integrante do presente Convênio.

VIGÊNCIA: 31/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:21074330

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2014**

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **28 DE MAIO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N- 2º Piso- Jd. Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 16 de Maio de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 15 de Maio de 2014.

ALLANA KAREN KAWANO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:52AAAC13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2014**

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **29 DE MAIO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N- 2º Piso- Jd. Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de Maio de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Maio de 2014.

ALLANA KAREN KAWANO

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:A261D90A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 011/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO UMA RETROESCAVADEIRA E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 30 de Maio de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 16 de Maio de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:57E128ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 045.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 038/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos pedagógicos para uso nas atividades de recreação dos alunos das escolas da comunidade de Ana Terra e Novo

Eldorado no Município de Tapurah. Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **KRAUSE & KRAUSE LTDA**, totalizando o valor de **R\$ 7.570,00** (sete mil quinhentos e setenta reais).

Tapurah - MT, 16 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:24B32591

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 96.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 2.755,25

VIGÊNCIA: 09/05/2014 A 01/06/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:58038A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DA TOMADA DE PREÇO 01.2014

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 32/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 01/2014**, cujo objeto: Execução de obras remanescentes referente a construção de um Mini Estádio de Futebol (Campo de Futebol gramado, alambrado, arquibancada e vestiários) no município de Terra Nova do Norte - MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 01.2014, sagrou-se vencedora a empresa: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0441ED41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 34.2014

TIPO DE ADITIVO: QUANTIDADE/VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **REMATEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS ADITIVO É ADITIVA 25% POR CENTO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE O VALOR DE R\$ 62.630,56 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/05/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1ACF4E40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL 33.2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 33/2014, com realização prevista para o dia 20 de maio de 2014, às 08:00 (oito horas), horário de Mato Grosso passará para o 27 de maio de 2014 às 08:00 (oito) devido até a ter sido efetuado alterações na descriminação do objeto licitado que passa a ter as seguintes características:

PÁ-CARREGADEIRA ZERO HORA, ANO E MODELO 2014

Peso operacional de no mínimo - 10.000 kg

Capacidade concha de no mínimo -02m³

Altura levante pino acima de no mínimo.3800 mm

Tanque de combustível de no mínimo 155 l

Potência do motor de no mínimo 125 HP

Força de tração acima de no mínimo 9380 kgf

Força de desagregação acima de no mínimo 12230 kgf

Pneus de no mínimo 17,5 -25

Cabine fechada com ar condicionado e assento regulável.

Engate rápido

Transmissão Mecânica

Torque 32.000

Terceiro ponto hidráulico

O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FA87C7D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 32.2014**

AVISO DA 3 ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 32/2014, com realização prevista para o dia 22 de maio de 2014, às 08:00 (oito horas), horário de Mato Grosso passará para o 28 de maio de 2014 às 08:00 (oito) devido até a ter sido efetuado alterações na descriminação do objeto licitado que passa a ter as seguintes características:

03 - DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1. Veículo utilitário, 04 portas, zero km de fabricação nacional, modelo 2014/2014 com ar condicionado, tração 4x4, motor a diesel, potencia mínima de 2.2l 180cv, cambio mecânico, direção hidráulica, trio elétrico, airbag duplo, capacidade no mínimo 05 passageiros, cor branca e demais itens de segurança exigidos por Lei .

O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:6CDA6CD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO 29.2014**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD/029/2013**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

CONTRATADA: BADIANO VALDIVINO DA SILVA

MOTIVO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA N.º. 29/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.79, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 16 DE MAIO DE 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C9368993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 229/2014**

DATA: 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDIÇÃO 2010, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 11 de Abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º. 015, de 02 de Junho de 2010; **CONVOCA** pela presente Portaria, os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
01º	SONIA MARIA NUNES JOAQUIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
06º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07º	MADALENA APARECIDA ORTIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08°	JEFERSON MARCOLINI	HENKES	SECRETARIA GOVERNO	MUNICIPAL	DE
09°	LUCIANA FÁTIMA DE SOUZA		SECRETARIA SAÚDE	MUNICIPAL	DE
10°	ARMANDO DATSCH		SECRETARIA AGRICULTURA	MUNICIPAL	DE
11°	DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA		SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	DE

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
06°	FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA EDUCAÇÃO

CARGO: VIGIA

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
05°	RENATO FERREIRA FRANÇA	SECRETARIA EDUCAÇÃO (6° AGROVILA)
06°	LUCAS JOSÉ DA SILVA	SECRETARIA EDUCAÇÃO (10° AGROVILA)

CARGO: ENFERMEIRO 20 HORAS

Classificação	NOME	LOTAÇÃO
01°	ALINE DEISE DANIELLI	SECRETARIA SAÚDE

ART. 2º - O candidato convocado através desta Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 31 de Março de 2014, para tomar posse no referido cargo.

ART. 3º – O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

ART. 4º - A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação dos mesmos em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

ART. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0A89F2D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
005/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)**
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2014, que trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE E PROMOÇÃO SOCIAL. A Favor da Empresa J.L. RIBOLDI & CIA LTDA, com o CNPJ 10.465.431/0001-87 no Valor de R\$ 86.392,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Tesouro, 15 de maio de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:A4AA5026

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ABERTURA CONVITE 005/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)**
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49

PROCESSO DE CONVITE Nº. 005/2014
TERMO DE ABERTURA

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito ILTON FERREIRA BARBOSA, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente processo de CARTA CONVITE 005/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DE PEAO DE BOIADEIRO DE TESOIRO, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 29/02/2014 A 01/06/2014. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais.

Tesouro, 16 de MAIO 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da CPL

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:8877F1E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME

CNPJ: 10.528.515/0002-01.

Endereço: Rua Comendador Henrique, 374, Bairro: Dom Aquino – CUIABÁ – MT.

Objeto/Quantidade estimada de diárias: Prestação de Serviços de apoio aos pacientes encaminhados pelo município, em trânsito em Cuiabá, para realização de tratamento de saúde, incluindo hospedagem, pernoite, refeições (café, almoço, jantar), e serviço de transporte dos pacientes. Os serviços serão prestados pelo regime de diárias, sendo:

a) Quantidade Estimada de Diárias com Pernoite para o período contratual até 31/12/2014 = 375 (trezentas e setenta e cinco) diárias;

b) Quantidade Estimada de Diárias sem Pernoite para o período contratual até 31/12/2014 = 75 (setenta e cinco) diárias.

Preço da diária com pernoite: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Preço da diária sem pernoite: R\$ 30,00 (trinta reais);

Valor Total Estimado para Contratação em 2014: R\$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2014.

Motivo da Dispensa de Licitação e Razões da escolha da proponente: Trata-se de prestação de serviços de apoio aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em trânsito na Capital do Estado (Cuiabá) para tratamento de saúde. Por se tratar de situação peculiar de escolha por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de conseguir um alojamento adequado e bem localizado para hospedar e apoiar com transporte os pacientes encaminhados à tratamento médico-hospitalar em Cuiabá-MT, e por não ser viável uma licitação convencional para este tipo de serviço de relevância social na área da saúde, haja vista que as casas de apoio anteriormente contratadas pelo município foram alvo de várias queixas por parte da população usuária em recente audiência pública realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, ainda, por se configurar situação de limitação de mercado para uma eventual disputa licitatória, sendo assim, justifica-se a contratação direta da proponente PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME, com dispensa de licitação, por se tratar de estabelecimento idôneo e devidamente regular com sua documentação, capaz de atender plenamente as necessidades do setor de saúde pública de União do Sul - MT.

Justificativa do Preço: Os preços propostos pela proponente para as diárias diferenciadas acima mencionadas são exequíveis e encontram-se em conformidade com os valores praticados para este tipo de serviço na capital do Estado, haja vista sua boa estrutura física e a qualidade do seu atendimento e sua localização.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de maio de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B141C5D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2014

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação do Edital Tomada de Preços nº. 002/2014, passando a sua abertura para o dia 06/06/2014 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.vera.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3583 3100. Prefeitura Municipal de Vera - MT, Situada à Av. Ottawa nº 1651,

Prefeitura Municipal de Vera- MT, em 16 de Maio de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:0ED1461D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 032 DE 24 DE ABRIL DE 2014
DECRETO Nº. 032 DE 24 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº 001/2012 de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º.Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro– Vila Rica – MTo mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

Cédula de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. da foto e da qualificação civil);

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título de Eleitor;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

02 (duas) foto 3x4, colorida;

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-secomprovante de quitação de anuidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridadeconforme exigência do cargo;

Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração de bens;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Numero de CPF de pai e mãe

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 24 de Abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 032 de 24 de Abril de 2014

Cargo: **Agente de Saúde Ambiental**

Alcidenir Moraes Barros

Rayssa Gabriele Barreto

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:2E1DBD00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 012 DE 06 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº 001/2012 de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro– Vila Rica – MT, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art. 3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. da foto e da qualificação civil);
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

u) Número de CPF de pai e mãe

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 06 de Março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Atendente de Recepção Hospitalar**

Wenderson Moreira Silva

Regina Marinho da Silva

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C61B1FC8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011 DE 06 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 087/2013 e o item 07 do Edital do Teste Seletivo Público nº 001/2013 de 10/10/2013, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificados dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2.000 Bairro Bela Vista– Vila Rica – MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);
- i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- j) Título de Eleitor;
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.
- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;
- m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- r) Declaração contendo endereço residencial;
- s) Declaração de bens;
- t) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;
- w) Número de CPF de pai e mãe.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 06 de Março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 011 de 06 de Março de 2014

Teste seletivo Público nº 001/2013

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF I

Micro área 01 - **JOANIMEIRE TEIXEIRA SOARES**

Micro área 02 - **ALINE RODRIGUES SILVA**

Micro área 03 - **ADILSON FERREIRA DE BRITO**

Micro área 05 - **JULIANA ALVES DE SOUSA**

Micro área 09 - **MAURO RONE DE OLIVEIRA DA SILVA**

PSF II

Micro área 15 - **TATIELY FERNANDES SOARES**

PSF III

Micro área 21 - **SILVIA MARIA ROHDEN ARTIAGA**

Micro área 22 - **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**

Micro área 24 - **CELESTE BRITO XAVIER TORQUATO**

Micro área 26 - **ANDREIA SCHIRMANN DEMETRIO** dos últimos

PSF IV

Micro área 31 - **LAURIANA GONCALVES DA SILVA LIMA**

Micro área 32 - **MARCIANO SCHWARZ**

Micro área 33 - **ELISANGELA MARIA GRANJA**

Micro área 42 - **ELISÂNGELA RIBEIRO ALVES**

PSF V

Micro área 44 - **ANA PAULA FORTUNA**

SIRLEI SALETE PUSCHMANN FORTUNA

Micro área 46 - **MAÍZA VICENSI WEBBER**

Micro área 56 - **MARGARETH FRIZON SERRA DITTMAR**

Micro área 59 - **SILMARA FERNANDES DA SILVA**

Micro área 64 - **LURDES GRIEBELER**

Micro área 65 - **ALICE FATIMA STOLL**

Micro área 67 - **ADRIANA CANDIDA DE SOUZA**

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:B92B9C90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 013 DE 12 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº 001/2012 de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverá comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro– Vila Rica – MT, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. da foto e da qualificação civil);
- i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- j) Título de Eleitor;
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;
 m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;
 n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
 q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
 r) Declaração contendo endereço residencial;
 s) Declaração de bens;
 t) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 u) Número de CPF de pai e mãe

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 012 de Março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
 Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 013 de 12 de Março de 2014

Cargo: **Agente de Saúde Ambiental**

Wilson Alves Da Silva

Regis Souza Maia

Elenilde Rodrigues Da Costa

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C2466479

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 033 DE 25 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº 001/2012 de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro- Vila Rica - MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art. 3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

Cédula de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. da foto e da qualificação civil);

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título de Eleitor;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

02 (duas) foto 3x4, colorida;

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração de bens;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Número de CPF de pai e mãe

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 25 de Abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Atendente de Recepção Hospitalar**

Fabia Pereira da Silva Costa

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:4329158D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 043 DE 16 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE
 SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 087/2013 e o item 07 do Edital do Teste Seletivo Público nº 001/2013 de 10/10/2013, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificados dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2.000 Bairro Bela Vista– Vila Rica – MT mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

Cédula de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

Título de Eleitor;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

02 (duas) foto 3x4, colorida;

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração de bens;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

Número de CPF de pai e mãe.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 16 de Maio de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 043 de 16 de Maio de 2014

Teste seletivo Público nº 001/2013

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF I

Micro área 09 - **ZELMA NUNES DA SILVA MARTINS**

PSF V

Micro área 67 - **EDUARDO LOURENCO FERNANDES**

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9FDE90AD

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Onde se lê: “DECRETO N.º 042/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Leia-se: “DECRETO N.º 042/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:16432164

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2014 DE 25 DE ABRIL DE 2014**

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEIRO,
VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais:

Considerando o Previsto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1082/2012, a qual fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais:

Considerando o reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais de acordo com a Lei Municipal 1.12/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica reajustado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), conforme exposto a seguir:

I – Prefeito Municipal de R\$ 16.321,58(*dezesesseis mil*, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

II – Vice –Prefeito Municipal e Secretários Municipais de R\$ 4.586,74 (quatro mil, Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:372EDDF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 23 de maio de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 23 de maio de 2014.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO									
005	306	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	3,5	3	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	1923570-4 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA	
006	349	FRANCIELLE DA SILVA	3,5	2	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	1614507-0 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA	

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 16 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:128D53A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO 0012014

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS
ONDE SE LÊ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA	NOME DA VENCEDORA
203	Metilprednisolona (Succinato sódio) 500 mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp	1.800	8,9666	16.139,88	BERGAN	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

LEIA-SE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ORIGINAL	APRES	QDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA	NOME DA VENCEDORA
203	Metilprednisolona (Succinato sódio) 500 mg/ml - Sol. Injetável	Fr/Amp	1.800	8,9666	16.139,88	BERGAMO	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSP

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 16/05/2014**Publicado por:**

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:9048D758

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10616/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958524-3/2013

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr(º) WERLEY SILVA PERES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3492402 SSP/GO e do CPF nº. 259.877.538-48, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas **INTERDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Capitão Adelmiro Noberto da Silva, nº 735, CEP 14.025-670- Ribeirão Preto- SP, Fone(16) 2138-8080, email: interdental@netsite.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **SEBASTIÃO BENITES FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 780071/ SEJUSP- MS, CPF/MF nº. 614.360.381-20; **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.59.309.302/0001-99, com sede à Av. Comendador José Zillo, nº 160, CEP 19.908-170-Ourinhos-SP, Fone(14) 3302-2900, email:injex@injex.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **VERA LÚCIA FACCIN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 353.396 SSP/MS, CPF/MF nº. 391.334.351-20; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.52.202.744/0001-92, com sede à Av. do Café, nº 1836/1846, Vila Tibério, CEP 14.050-220 –Ribeirão Preto -SP, Fone (16) 3963-9090, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **FAGNER CARLOS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º25734815 SSP/SP, CPF/MF nº. 316.102.488-56; **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.477.571/0001-47, com sede à Rua Anne Frank, nº 5.223, Bairro: Boqueirão, CEP 81.730-010- Curitiba -PR, Fone (41) 3204-8000, email: contato@dentalmedsul.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **REGINALDO ARAUJO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0840.023-7 SSP/MT, CPF/MF nº. 581.052.711-000; **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.139.622/0001-07, com sede à Rua Valparaíso, nº 84, Bairro: Jardim das Américas, CEP 78.060-602 -Cuiabá-MT, Fone(65)3051-0322, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **PATRIC PABLO LELIS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 14369001 SSP/MT, CPF/MF nº. 704.963.901-04; **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.505.564/0001-24, com sede à Av. Afonso Pena, nº 262, Sl 1902- Ed. Mesbla BH/MG, CEP 30130-923 –Belo Horizonte-MG, Fone(31) 3271-9838, email:licitação@emigeodonto.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(º). **LETICIA NATIELLY DA SILVA SCARDINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 18272207 SSP/MS, CPF/MF nº. 020.158.231-74, doravante denominados **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013 do Processo Administrativo Nº. PG 958524-3/2013**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por item**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005 subsidiariamente ao Decreto nº 7.892 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo Odontológico** para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sendo 04 (Quatro) equipes do Programa Coletivo Odontológico (PCO), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, as 10(Dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), os 04 (Quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto), os Programas de Estratégia de Saúde da Família - ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, Plantão Odontológico do Pedra 90, Centro de Saúde Sucuri, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Centro Sócio Educativo POMERI, Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 7 Unidades Móveis, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de até **12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a **Ata**, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde-SMS** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição	Apresentação	Vencedor	Unid.	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abridor de Boca de borracha	Jogo (adulto – 40x30x20mm e infantil – 30x25x18mm) em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição: Silicone Industrial atóxico, autoclavável	Dental Med Sul	Unid	50	Iodontosul	R\$ 5,95	R\$ 297,50
2	Ácido Fosfórico a 37%	Composição: Ácido fosfórico, Digluconato de clorhexidina, espessante, corante e água deionizada. Gel tixotrópico que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Apresentação: Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido. Ortofosfórico a 37% e Digluconato de Clorhexidina a 2%. Seringa c/ 2,5 ml.	Interdental	Sg.	7.100	Attaque Gel	R\$ 1,06	R\$ 7.526,00
3	Adesivo dentinário	Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Compatibilidade com umidade - hidrofília; alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração; Características: Acetona como solvente; Liberação de Flúor; Forma zona híbrida uniforme e estável; Possibilidade de presa dual (Self Cure Activator); Longo histórico de uso clínico. Apresentação: Frasco com 4,5ml.	Interdental	Fr.	2.500	Prime Bond	R\$ 15,60	R\$ 39.000,00
4	Água Destilada	Galões c/ 5 lt.	Dental Med Sul	GL.	4.500	K-Dent	R\$ 9,28	R\$ 41.760,00
5	Água oxigenada 10v	Solução de peróxido de hidrogênio diluído - 1 litro	NACIONAL	Unid.	800	RIOQUIMI CA	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
6	Agulha Gengival Extra Curta	Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos de materiais: Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde a parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30mm, seu comprimento total por volta de 50mm, e sua área útil de 12mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprimento da agulha. Responsável técnico pelo produto. Registro do produto no Ministério da Saúde. Tipo de esterilização. Lote data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de irradiação por Raio Gama Cobalto. Embalagem em caixas. Cada caixa contém 100 agulhas	Injex	Cx.	1000	Injex/ Cx/ 100	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
7	Agulha Gengival 30 G Curta	Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos de materiais: Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde a parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30mm, seu comprimento total por volta de 50mm, e sua área útil de 21mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprimento da agulha. Responsável técnico pelo produto. Registro do produto no Ministério da Saúde. Tipo de esterilização. Lote data de fabricação e data	Injex	Cx.	5.700	Injex/ Cx/ 100	R\$ 11,85	R\$ 67.545,00

		de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de irradiação por Raio Gama Cobalto. Embalagem em caixas. Cada caixa contém 100 agulhas						
8	Agulha Gengival Longa 27G	Bisel tri facetado; Esterilizada por óxido de etileno, é condicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, para garantir a utilização de um produto que atende às mais rígidas normas de segurança. Fixação reforçada da cânula ao canhão. Cânula parede fina com lubrificantes especiais; cânula adequadamente flexível; 27G Longa: Indicada em anestesia troncular, pacientes com grandes mandíbulas e introdução de hidróxido de cálcio nos tratamentos de canal. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Injex	Cx.	700	Injex/ Cx/ 100	R\$ 11,85	R\$ 8.295,00
9	Álcool etílico 96 1000ml	Álcool Etilico com graduação mínima de 92,6 ° INPM Caixa com 12 und.	Norge Pharma	Cx.	100	Jalles	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
10	Álcool etílico 70 1000ml	Álcool Etilico hidratado com graduação mínima de 70° INPM, (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada) , ou seja, uma solução aquosa de álcool. Caixa com 12 und.de 1 (um litro)	Norge Pharma	Cx.	1300	Jalles	R\$ 59,80	R\$ 77.740,00
11	Alginato presa rápida com impressão livre de poeira	É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade seja capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50m. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais, podendo ser empregado em moldeiras ou em moldeiras e seringas. Alta resistência a compressão; Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso; Baixos índices de distorção devido a perda de água Pacote c/ 410gr.Pacote c/ 410gr.	Dental Med Sul	Pcte.	600	Hydroprint	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
12	Alginato tipo II presa normal	É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade seja capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50m. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais, podendo ser empregado em moldeiras ou em moldeiras e seringas. Alta resistência a compressão; Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador. Não sofrem distorção quando vazado em gesso, suportando facilmente o peso; Baixos índices de distorção devido a perda de água Pacote c/ 410gr.	Interdental	Pcte.	300	Ava Gel	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
13	Amálgama em cápsula 01 porção	Cápsulas padrão: Disponível jarros de 500 cápsulas, em 1, porção de cristalização regular. Composição: Ag 56%, Sn 27.9%, Cu 15.4%, In 0.5%, Zn 0.2%, Hg 47.9%. Partículas: Esferoidais irregulares. Resistência à compressão @ 1h: 260MPa (37, 700psi). Sistema de cápsulas desenhado para que todas as misturas sejam exatas e consistentes.Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. Alta resistência à compressão assegura uma restauração resistente e durável, taxa de microinfiltração praticamente zero, a cor do êmbolo informa a quantidade de porções e o corpo da cápsula indica o tempo de cristalização.	Dental Med Sul	Pt.	700	Permite SDI	R\$ 1.000,00	R\$ 700.000,00
14	Anestésico à base de articaina HCl 4% com Epinefrina 1.100.000	Caixa c/ 50 tubete de 1,8 ml cada	Interdental	Cx.	2.000	Articaine	R\$ 54,50	R\$ 109.000,00
15	Anestésico à base de Benzocaina 20% para uso tópico	Apresentado na forma de um gel de alta viscosidade, hidrossolúvel e de baixa tensão superficial, proporcionando ação imediata e prolongada devido ao seu total contato com os tecidos. Indicado para uso nos procedimentos de anestesia local por infiltração, na tomada de moldagens, radiografias, colocação de próteses e remoção de tártaro, entre outros. Sabores: framboesa ou tutti fruttí. Pote com 12 g	Interdental	Pt.	3.500	Benzotop	R\$ 4,37	R\$ 15.295,00
16	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor	Caixa c/ 50 tubete de 1,8 ml cada.	Interdental	Cx.	1300	Xylestesin	R\$ 28,60	R\$ 37.180,00
17	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína 3% com norepinefrina 1:100.000	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Dental Med Sul	Cx	3000	Lidostesin	R\$ 27,90	R\$ 83.700,00
18	Anestésico a base de cloridrato de mepivacaína 2% com nor-epinefrina 1:100.000	Caixa c/ 50 tubete de 1,8 ml cada	Interdental	Cx.	8.000	Mepi Nor	R\$ 46,30	R\$ 370.400,00
19	Anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina	Caixa c/ 50 tubete de 1,8 ml cada	Interdental	Cx.	17.000	Citocaina	R\$ 28,60	R\$ 486.200,00
20	Arco de Östby -Arco para isolamento absoluto.	Composição: Resina Termoplástica com Garras não deformáveis;Esterilizável em autoclave; Radiolúcido; com excelente acabamento de superfície.	Interdental	Unid.	600	Indusbello	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00

21	Avental de Plástico	Avental de PVC Forrado tamanho 1,20x0,70. Avental de segurança confeccionado em tecido pvc com forro, com ilhoses e cadarço		Unid.	400			FRACASSADO
22	Avental descartável manga longa tamanho único gramatura 30 ou 40	Avental descartável; em não tecido (100% polipropileno TNT), frontal, gramatura 30g ou 40g/m2, tamanho único, na cor branca, não estéril, medindo 80cm de largura e 140cm de comprimento, decote careca fechado, com tiras em ambos os lados para fixação na cintura; embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote c/10 unidades.	Dental Med Sul	Pt.	7.000	Descarpack	R\$ 16,00	R\$ 112.000,00
23	Avental (jaleco) de propileno descartável de manga longa	Jaleco de propileno descartável de manga longa, gola de padre, punho, com botão de pressão gramatura 50 a 60		Unid.	1400			FRACASSADO
24	Babador descartável Impermeável	Com 02 camadas de papel mais uma de plástico, tamanho 33x48 cm, caixa com 100	Dental Med Sul	Cx.	2.700	SS Plus	R\$ 9,10	R\$ 24.570,00
25	Banda Matriz de aço inox 0,05x 0,5 x500mm	Rolo	Dental Med Sul	RL	4.000	Maquira	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
26	Banda Matriz de aço inox 0,07x 0,7 x 500mm	Rolo	Dental Med Sul	RL	1400	Maquira	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
27	Bicarbonato	Bicarbonato de sódio - 15 env. c/ 40g pó de bicarbonato exclusivo para uso odontológico. bicarbonato de sódio características: pó de bicarbonato exclusivo para uso odontológico. ideal para uso em aparelhos de profilaxia. agente fluidificante.	Interdental	Pt.	4.000	Maquira	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
28	Borrifador de água em PVC com válvula spray	Tampa com regulagem do jato, que dosa a quantidade de líquido que será borrifado. A válvula longa alcançando o fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. Capacidade 340 ml	Dental Med Sul	Unid.	250	JP	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
29	Bota Plástica Branca (lt. 15)	Bota Plástica Branca, Faixa de tamanhos: 33 - 44 (número a número). Solado antiderrapante, de fácil limpeza Forro de nylon. Ótima calçabilidade e durabilidade. Composto de PVC especial.		Par	50			FRACASSADO
30	Broca Cilíndrica Extremidade Plana 1092	Peça diamantada cilíndrica Topo Plana nº. 1092, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Microdont	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
31	Broca Cônica Dentada Cirúrgica AR nº 702C	Peça multilaminada Cônica Dentada Cirúrgica, para alta rotação. nº 702C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç..	1044	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 8.352,00
32	Broca Cônica Dentada Cirúrgica AR nº. 701C	Peça multilaminada Cônica Dentada Cirúrgica, para alta rotação. nº. 701C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 8.352,00
33	Broca Cônica Extremidade Plana 1062	Broca Cônica Extremidade Plana 1062. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Microdont	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
34	Broca Cônica Extremidade Plana 2067	Broca Cônica Extremidade Plana 2067. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Microdont	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
35	Broca de aço carbide Cônica Lisa Longa AR nº.171L	Peça, ponta de aço carbide, Cônica Lisa Longa nº. 171 L, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1500	Maillefer	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
36	Broca de aço carbide esférica AR nº. 01	Peça, ponta de aço carbide, esférica, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
37	Broca de aço carbide esférica AR nº. 02	Peça, ponta de aço carbide, esférica, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
38	Broca de aço carbide esférica AR nº. 04	Peça, ponta de aço carbide, esférica, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
39	Broca de aço carbide esférica AR nº. 05	Peça, ponta de aço carbide, esférica, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
40	Broca de aço carbide esférica AR nº. 06	Peça, ponta de aço carbide, esférica, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
41	Broca de aço carbide	Peça carbide esférica n.º02, para Contra-	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 6.347,52

	esférica CA n.º 02	ângulo. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003						
42	Broca de aço carbide esférica CA n.º 04	Peça carbide esférica n.º04, para Contra-ângulo. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 6.347,52
43	Broca de aço carbide esférica CA n.º06	Peça carbide esférica n.º06, para Contra-ângulo. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 6.347,52
44	Broca de aço carbide esférica CA n.º08	Peça carbide esférica n.º08, para Contra-ângulo. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 6.347,52
45	Broca de aço carbide periforme AR n.º. 330	Peça, ponta de aço carbide, periforme, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1500	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
46	Broca de aço carbide periforme CA n.º. 330	Peça, ponta de aço carbide, periforme,n.º. 330 para Contra-ângulo. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 6,08	R\$ 6.347,52
47	Broca de aço carbide piriforme AR n.º. 329	Peça, ponta de aço carbide, periforme, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Emigê	Pç.	1044	Medin	R\$ 4,70	R\$ 4.906,80
48	Broca diamantada AR 1032, cone invertido.	Broca diamantada cone invertido n.º 1032 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1.500	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
49	Broca diamantada AR 1033, cone invertido.	Broca diamantada cone invertido n.º 1033 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	10.000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
50	Broca diamantada AR 1045, cone invertido.	Broca diamantada cone invertido n.º 1045 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	6.000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
51	Broca diamantada AR 1046, cone invertido.	Broca diamantada cone invertido n.º 1046 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	6.000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
52	Broca diamantada AR 1034, cone invertido.	Broca diamantada cone invertido n.º 1034 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	10.000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
53	Broca diamantada AR 3195, cônica	Broca diamantada cônica n.º 3195 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	4.000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
54	Broca Diamantada AR n.º 1011	Broca Diamantada AR n.º 1011. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	2000	Diamantec	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
55	Broca diamantada cilíndrica Topo Plana AR 1090	Peça diamantada cilíndrica Topo Plana n.º 1090 para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1000	Diamantec	1.40	R\$ 1.400,00
56	Broca diamantada cilíndrica Topo Plana AR 1091	Peça diamantada cilíndrica Topo Plana n.º 1091, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	2000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
57	Broca diamantada Cônica com Borda Arredondada AR n.º. 3131	Peça, ponta diamantada Cônica com borda arredondada, n.º 3131 para alta rotação. para prótese Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	800	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
58	Broca diamantada cônica invertida borda arredondada AR 1149	Peça diamantada cônica invertida borda arredondada n.º. 1149, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO	Interdental	Pç.	800	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00

		13485:2003						
59	Broca diamantada cônica invertida borda arredondada AR 1150	Peça diamantada cônica invertida borda arredondada n°. 1150, para alta rotação. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	800	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
60	Broca diamantada dourada para acabamento de resina grana fina 1190F	Peça diamantada dourada para acabamento de resina grana fina 1190F para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	4.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
61	Broca diamantada dourada para acabamento de resina grana fina 2135F	Peça diamantada dourada para acabamento de resina grana fina 2135F para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	6.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
62	Broca diamantada esférica AR 1012	Broca diamantada esférica n° 1012 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	35.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 49.000,00
63	Broca diamantada esférica AR 1013	Broca diamantada esférica n° 1013 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	35.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 49.000,00
64	Broca diamantada esférica AR 1014	Broca diamantada esférica n° 1014 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	35.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 49.000,00
65	Broca diamantada esférica AR 1016	Broca diamantada esférica n° 1016 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	35.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 49.000,00
66	Broca diamantada esférica Haste longa HL 1014	Broca diamantada esférica n° HL 1014 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	5.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
67	Broca diamantada esférica Haste longa HL 1016	Broca diamantada esférica n° HL 1016 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	5.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
68	Broca diamantada esférica Haste longa HL 1019	Broca diamantada esférica n° HL 1019 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003,	Interdental	Pç.	5.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
69	Broca diamantada esférica Haste longa HL 3017	Broca diamantada esférica n° HL 3017 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	800	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
70	Broca diamantada haste curta AR 1302	Broca diamantada esférica, haste curta n° 1302 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1500	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
71	Broca diamantada haste curta AR 1312	Broca diamantada cone invertido, haste curta n° 1312 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1500	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
72	Broca diamantada haste curta AR 1332	Broca diamantada cônica, haste curta n° 1332 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1500	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
73	Broca diamantada haste curta AR 1333	Broca diamantada cônica, haste curta n° 1333 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	1500	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
74	Broca diamantada haste curta AR 1342	Broca diamantada cilíndrica, haste curta n° 1342 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	4.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
75	Broca diamantada roda AR 1052	Broca diamantada roda n° 1052 para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	600	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 840,00
76	Broca Diamantada. Cônicas	Peça, ponta diamantada Cônica Topo em	Interdental	Pç.	600	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 840,00

	Topo em Chama AR 3203	Chama, nº 3203 para alta rotação, para prótese Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003						
77	Broca dourada para acabamento de resina grana fina formato Chama 3118F	Peça diamantada dourada para acabamento de resina grana fina formato chama 3118F para alta rotação Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Interdental	Pç.	6.000	Diamanetc	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
78	Broca Endo Z	Broca tronco-cônica de aço cabide com parte ativa de 9mm de comprimento com extremidade inativa, sem corte. Peça	Dental Med Sul	Pç.	2.300	Maillefer	R\$ 26,50	R\$ 60.950,00
79	Broca Esférica Cirúrgica AR nº. 02C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para alta rotação. nº. 02C Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	522	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 4.176,00
80	Broca Esférica Cirúrgica AR nº. 04C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para alta rotação. nº. 04C .Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	522	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 4.176,00
81	Broca Esférica Cirúrgica AR nº. 06 C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para alta rotação nº. 06C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	522	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 4.176,00
82	Broca Esférica Cirúrgica CA nº. 02C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para Contra-ângulo, nº 02 C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003		Pç.	261			FRACASSADO
83	Broca Esférica Cirúrgica CA nº. 04C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para Contra-ângulo, nº 04 C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003		Pç.	261			FRACASSADO
84	Broca Esférica Cirúrgica CA nº. 06	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para Contra-ângulo, nº 06C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003		Pç.	261			FRACASSADO
85	Broca Esférica Cirúrgica PM nº 08 C	Peça multilaminada esférica Cirúrgica, para Peça de Mão. nº 08 C. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003		Pç.	261			FRACASSADO
86	Broca cirúrgica nº 701, AR, haste longa, carbide, Autoclavável	Peça Cirúrgica, para para alta rotação nº 701. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	522	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 4.176,00
87	Broca cirúrgica nº 702, AR, haste longa, carbide, Autoclavável	Peça Cirúrgica, para alta rotação nº 702. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	522	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 4.176,00
88	Broca cirurgica nº 703, AR, haste longa, carbide, Autoclavável.	Peça Cirúrgica, para alta rotação nº 702 com certificado em boas práticas de fabricação (RDC-59) é fornecido pela agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Isso 9001.2000, NBR ISSO 13485:2003	Dental Med Sul	Pç.	1044	Quimidrol	R\$ 8,00	R\$ 8.352,00
89	Broca Lentulo 25 mm para CA	Possui uma conformação de mola espiral de aço inoxidável em rosca inversa. Contra-ângulo 25, mm	Interdental	Pç.	720	Mailefer	R\$ 8,95	R\$ 6.444,00
90	Broca Tipo Gates Glidden 01	Peça, Fabricadas em aço inoxidável, Possui ponta ativa com formato de chama e diâmetros que obedecem uma ordem ascendente, com a numeração de 1 a 6, tendo um comprimento total de 32mm e podendo penetrar até 19mm no interior do canal. O número do instrumento está indicado no instrumento por meio de sulcos na sua base. A Broca Gates-Glidden #1 apresenta 1 sulco, não possui corte na extremidade das suas partes ativas, Diâmetro em milímetros da parte ativa 0,40mm	Dental Med Sul	Pç.	1.080	Quimidrol	R\$ 7,68	R\$ 8.294,40
91	Broca Tipo Gates Glidden 02	Peça, Fabricadas em aço inoxidável, Possui ponta ativa com formato de chama e diâmetros que obedecem uma ordem ascendente, com a numeração de 1 a 6, tendo um comprimento total de 32mm e podendo penetrar até 19mm no interior do canal. O número do instrumento está indicado no instrumento por meio de sulcos na sua base. A Broca Gates-Glidden #2 apresenta 2 sulcos, não possui corte na extremidade das suas partes ativas, Diâmetro em milímetros da parte ativa 0,60mm	Dental Med Sul	Pç.	1.080	Quimidrol	R\$ 7,68	R\$ 8.294,40
92	Broca Tipo Gates Glidden 03	Peça, Fabricadas em aço inoxidável, Possui ponta ativa com formato de chama e diâmetros que obedecem uma ordem	Dental Med Sul	Pç.	1.080	Quimidrol	R\$ 7,68	R\$ 8.294,40

		ascendente, com a numeração de 1 a 6, tendo um comprimento total de 32mm e podendo penetrar até 19mm no interior do canal. O número do instrumento está indicado no instrumento por meio de sulcos na sua base. A Broca Gates-Glidden #3 apresenta 3 sulcos, não possui corte na extremidade das suas partes ativas, Diâmetro em milímetros da parte ativa 0,80mm						
93	Broca Tipo Gates Glidden 04	Peça, Fabricadas em aço inoxidável, Possui ponta ativa com formato de chama e diâmetros que obedecem uma ordem ascendente, com a numeração de 1 a 6, tendo um comprimento total de 32mm e podendo penetrar até 19mm no interior do canal. O número do instrumento está indicado no instrumento por meio de sulcos na sua base. A Broca Gates-Glidden #4 apresenta 4 sulcos, não possui corte na extremidade das suas partes ativas, Diâmetro em milímetros da parte ativa 1,00mm	Dental Med Sul	Pç.	1.080	Quimidrol	R\$ 7,68	R\$ 8.294,40
94	Broca Tipo Gates Glidden 05	Peça, Fabricadas em aço inoxidável, Possui ponta ativa com formato de chama e diâmetros que obedecem a uma ordem ascendente, com a numeração de 1 a 6, tendo um comprimento total de 32mm e podendo penetrar até 19mm no interior do canal. O número do instrumento está indicado no instrumento por meio de sulcos na sua base. A Broca Gates-Glidden #5 apresenta 5 sulcos, não possui corte na extremidade das suas partes ativas, Diâmetro em milímetros da parte ativa 0,80mm	Dental Med Sul	Pç.	480	Quimidrol	R\$ 7,68	R\$ 3.686,40
95	Broca tipo McSpadden 40	Condensador de Gutapercha, instrumento em aço inoxidável. Apresentação cx. Com 04 unidades	Interdental	Pç.	900	Maillefer	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
96	Broca tipo McSpadden 45	Condensador de Gutapercha, instrumento em aço inoxidável. Apresentação cx. Com 04 unidades	Dental Med Sul	Pç.	900	Maillefer	R\$ 125,00	R\$ 112.500,00
97	Brocas para acabamento de resina composta - KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA	Composta de 4 pontas diamantadas de granulometria FINA (46 micrômetros) - 1190F, 2135F, 3118F, 3195F e 3 de granulometria ULTRAFINA (30 micrômetros) - 1190FF, 3168FF, 3195FF, destinam-se ao acabamento FINO e ULTRAFINO de resinas compostas. Com certificado em Boas Práticas de Fabricação (RDC-59) é fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003 Kit	Interdental	Kit	10.000	Diamantec	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
98	Campo Fenestrado c/ 10	Campo cirúrgico simples - em sms com 48 g/m2, medindo (50 x 50)cm, fenestrado, em embalagem individual, apresentado conforme decreto lei 79094/77 em papel grau cirúrgico		Pct.	216			FRACASSADO
99	Carbono em fita para oclusão ultrafina	Dupla face, duas cores (azul e vermelho), coberto com uma fina camada de parafina, resistente a umidade, usado para registro de mordida, para identificar os pontos de desgaste. Apresentação: bloco com 12 folhas. Bloco com 12	Dental Med Sul	Unid.	3.000	Contacto	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
100	Cartela Plástica para 06 RX Periapical	Cartela Plástica para 06 RX Periapical	Dental Med Sul	Unid.	20.000	Totoplast	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
101	Cera rosa nº 7	Caixas com placas / 225g	Dental Med Sul	Cx.	150	Technew	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
102	Cera rosa utilidade	Caixas com placas / 225g	Dental Med Sul	Cx.	150	Technew	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
103	Cicatrizante - Alveolex	Informações Técnicas: Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Sua fórmula contém "própolis" que estimula a cicatrização reduzindo o seu tempo em até 50%. Apresentação: 1x10g frasco	Interdental	Unid.	300	Alveolex	R\$ 13,38	R\$ 4.014,00
104	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento Kit	Tubo c/ pasta base 13gr. /tubo de pasta catalisadora 11gr./ bloco de mistura	Interdental	Kit	2000	Hydcal	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
105	Cimento de ionômero de vidro para forração com reforço de resina fotopolimerizável	Kit contendo, 5 gr. Pó silicato de flúor-alumínio 5,5 ml líquido ácido a base ácido polialquenoico	Interdental	Kit	1.800	Vitrebond	R\$ 205,00	R\$ 369.000,00
106	Cimento de ionômero de vidro para restauração com reforço de resina fotopolimerizável cor Ped	Kit contendo, 5 gr. Pó silicato de flúor-alumínio cor A2, 2,5 líquido ácido poliacrílico-2-hidroxietilmetacrilato e água, 2ml.Glaser BISGMA eTEGDMA,2ml.Prime2-hidroxietilmetacrilato e etanol	Dental Med Sul	Kit	1.800	Vitremer Pedo	R\$ 209,00	R\$ 376.200,00
107	Cimento de Ionomero de vidro para restauração - Técnica do ART	Indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos, radiopaco, Ideal para a técnica ART. Tem como vantagens, Liberação de íons fluoretos, Estético, Radiopaco, Alta resistência a compressão, Mínima abrasividade, Condensável. Apresentação Cartucho contendo: 1 frasco com 12,5g de pó (Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de Ferro)+ 1 frasco com 8,5mL de líquido (Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada.) + 1 colher medidora + 1 bloco para espatulação, cor A1.	Interdental	Kit	300	Vitro Molar	R\$ 62,50	R\$ 18.750,00
108	Cimento Ionômero de Vidro para técnica da ART	É um cimento de presa rápida, possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções.Indicado para ART, Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.Maior capacidade de recarga de flúor. Possui CE (Certificação	Dental Med Sul	Kit	900	Maxxion R	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00

		Européia). Indicado para Restaurações de dentes deciduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART) e Cimentações provisórias de coroas. Cor A2. Apresentação 1 frasco de cimento em pó com 10g(ionômero de vidro micronizado) Ingredientes Inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio), 1 frasco de líquido com 8g (ácido poliacrílico e ácido tartárico) Ingredientes Inativos: água deionizada, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.						
109	Líquido de Cimento de Ionômero de vidro (reposição)	Ácido poliacrílico e ácido tartárico. Ingredientes Inativos: água deionizada	Interdental	Unid.	480	Vidrión	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
110	Cimento Endodôntico – Kit (pasta/pasta) a base de Hidróxido de Cálcio, sem resina.	Cimento endodôntico altamente biocompatível, sem adição de resina. Apresenta alta efetividade de vedamento, pois tem excelente aderência a parede do canal radicular e aos cones de gutta percha. Solubilidade zero à água. O Hidróxido de cálcio ajuda na remineralização, regeneração óssea e cicatrização apical, a presença de enoxolona previne o risco de uma possível inflamação, a methenamina age como um poderoso antisséptico. Não contém Eugenol, Mistura pasta base/pasta catalisadora. Fácil manipulação e ótimo tempo de trabalho.	Interdental	Kit	400	Ah- plus	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
111	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico	Pasta levemente amarelada, alcalina, de consistência uniforme e cremosa. Kit contendo 02 tubetes, 01 com 2,7 de pasta de hidróxido de cálcio e 01 tubete com 2,2 de glicerina. 01 Seringa endodôntica ML, de êmbolo rosqueável para aplicação de Pasta Endodôntica	Interdental	Kit	400	Calen	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
112	Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II	Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera, rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. Alto vedamento marginal; Presa Rápida; Alta resistência à compressão; Apresentação Kit contendo: - 01 frasco de pó com 38g; - 01 frasco de líquido com 15ml.	Interdental	Kit	3.000	Interim	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
113	Cimento Periodontal sem eugenol, sistema pasta pasta	Kit contendo bisnagas base com 90g e ativador com 90g	Dental Med Sul	Kit	180	Pericem	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
114	Cloranfenicol 500 mg	Cada comprimido revestido contém: cloranfenicol 500 mg; excipientes: povidone, celulose microcristalina, dióxido de titânio, talco, polímero metacrilato, corante.		Unid.	1500			FRACASSADO
115	Coletor para pérfuro cortante	Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Utilizando como matéria prima: Caixa externa e bandeja: papelão ondulado; Cinta lateral e fundo rígido: papelão couro; Sacola para revestimento: polietileno de alta densidade. Embaladas individualmente e reembaladas em caixas com 10 unidades. Capacidade nominal: 13,0 litros; Capacidade útil: 9,1 litros; Medidas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48 cm	Dental Med Sul	Cx.	850	Sharp- box	R\$ 35,20	R\$ 29.920,00
116	Colgaduras clip-inóx para um só rx	Colgaduras do tipo clip confeccionadas em aço inox para um só rx	Interdental	Unid.	600	Technodent	R\$ 1,65	R\$ 990,00
117	Compósito fotopolimerizável híbrida cor A 1 indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. Possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte A1	Emigê	Unid.	1000	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 16.680,00
118	Compósito fotopolimerizável híbrida cor A 2 indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. Possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte A2	Emigê	Unid.	2100	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 35.028,00
119	Compósito fotopolimerizável híbrida cor A 3 indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. Possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto	Emigê	Unid.	2.400	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 40.032,00

		para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte A3						
120	Compósito fotopolimerizável híbrida cor A 3,5, indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido.possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM.. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte A3,5	Emigê	Unid.	2.400	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 40.032,00
121	Compósito fotopolimerizável híbrida cor B1 indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte B1	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
122	Compósito Fotopolimerizável Híbrida cor B2	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido.possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte B2	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
123	Compósito Fotopolimerizável Híbrida cor C2	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido.possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Esmalte C2	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
124	Compósito fotopolimerizável híbrida cor OA 3 indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM.. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Dentina OA3	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
125	Compósito fotopolimerizável híbrida cor OA2, indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM.. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Dentina OA3,5	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00
126	Compósito fotopolimerizável híbrida cor OA2, indicada para dentes anteriores e posteriores	Compósito de vidro de estrôncio e sílica amorfa, radiopaco, de alta viscosidade e híbrido. possui alta viscosidade partículas de diferentes tamanhos, ideal para ser condensada em dentes posteriores. De uso anterior e posterior, tem grande	Emigê	Unid.	600	Glacier	R\$ 16,68	R\$ 10.008,00

		flexibilidade de uso. Compósito de cores naturais. Possui pouca sensibilidade à luz ambiente o que possibilita um tempo ideal de trabalho. Oferece uma ampla variação de cores equivalentes à escala Vita, tanto para Esmalte (translúcidas) como para Dentina (opacas). Possui ISO:4049 (E) e certificação NIOM.. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Refil com 4g. Cor para Dentina OA2						
127	Compósito fotopolimerizável híbrida na cor UD, indicada para dentes anteriores e posteriores.	Partículas entre 0,6 a 3,0 micrômetros, maior resistência mecânica, relativo polimento superficial, oferece resistência em restaurações de dentes posteriores e brilho em restaurações estéticas de dentes anteriores, proporcionando bom acabamento estético. Apresenta superior facilidade de trabalho devido sua ótima consistência. Unidade	Interdental	Unid.	756	Z100	R\$ 31,75	R\$ 24.003,00
128	Compósito fotopolimerizável micropartícula na cor A1 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g. Cor para Esmalte A1	Interdental	Unid.	350	Z100	R\$ 31,75	R\$ 7.937,50
129	Compósito fotopolimerizável micropartícula na cor A2 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g. Cor para Esmalte A2	Interdental	Unid.	400	Z100	R\$ 31,75	R\$ 12.700,00
130	Compósito fotopolimerizável micropartícula na cor A3 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g. Cor para Esmalte A3	Interdental	Unid.	400	Z100	R\$ 31,75	R\$ 12.700,00
131	Compósito fotopolimerizável micropartícula na cor A3,5 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g. Cor para Esmalte A3,5	Interdental	Unid.	400	Z100	R\$ 31,75	R\$ 12.700,00
132	Compósito fotopolimerizável micropartícula para Dentina na cor OA2 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g. Cor para dentina OA2	Interdental	Unid.	350	Z100	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
133	Compósito fotopolimerizável micropartícula para dentina na cor OA3 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser	Interdental	Unid.	350	Z100	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00

		obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g, Cor para dentina OA3						
134	Compósito fotopolimerizável micropartícula para Dentina na cor OA3,5 indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g, Cor para dentina OA3,5	Interdental	Unid.	350	Z100	R\$ 32,30	R\$ 11.305,00
135	Compósito Fotopolimerizável Micropartículas cor B2	Cores distintas e brilhantes, refração da luz com alto brilho e uma aparência natural. Excelente harmonia de cores com a estrutura adjacente do dente. Superfície extremamente homogênea, perfeitas propriedades de polimento. Processo, seguro e preciso. Consistência que facilita os contornos, Classificação “The Dental Advisor Plus” a classificação 5 estrelas, que é a classificação máxima que pode ser obtida. No ADEPT REPORT Vol. 2, recebeu deste renomado grupo de estudos e experiências clínicas o mais favorável conceito clínico, maior durabilidade. Um compósito micropartícula incomparável. Refil com 4g, Cor para Esmalte B2	Interdental	Unid.	400	Z100	R\$ 32,30	R\$ 12.920,00
136	Cone Acessório de Guta Percha RS	Caixa com 120 unidades	Dental Med Sul	Cx.	540	injecta	R\$ 11,40	R\$ 6.156,00
137	Cone Acessório Guta Percha R7	Caixa com 120 unidades	Dental Med Sul	Cx.	720	injecta	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
138	Cone Acessório Guta Percha R8	Caixa com 120 unidades	Dental Med Sul	Cx.	540	injecta	R\$ 11,40	R\$ 6.156,00
139	Cone de papel Absorvente 1ª série 15/40	Caixa com 120 unid, kit calibrado 15/40.	Dental Med Sul	Kit	1.200	injecta	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00
140	Cone de papel Absorvente 2ª série 45/80	Caixa com 120 unid, kit calibrado 45/80.	Dental Med Sul	Kit	540	injecta	R\$ 11,40	R\$ 6.156,00
141	Cone principal de gutta percha 1ª série 15/40	Kit calibrado 15/40 caixa c/ 120 und. 28mm. em média	Dental Med Sul	Cx.	900	injecta	R\$ 11,40	R\$ 10.260,00
142	Cone principal de gutta percha 2ª série 45/80	Kit calibrado 45/80 caixa c/ 120 und. 28mm. em média	Dental Med Sul	Cx.	540	injecta	R\$ 11,40	R\$ 6.156,00
143	Cunhas reflexivas sortidas	Composição: Cloreto de polivinila Não necessita de recortes. Conformação anatômica de forma a não lesar a papila gengival e que garante um bom travamento. Apresentam-se em dois tamanhos diferentes Apresentação: Cunhas Reflexivas - 20 uni. Sortidas	Interdental	Cx.	500	Tdv	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
144	Cunha de madeira	Produzida em madeira especial, apresentando forma triangular ou trapezoidal, não possuem farpas, pronta para uso, dispõe de 5 tamanhos codificados por cores facilitando escolha, são utilizadas para adaptar as matrizes nas faces proximais. Embalagens com 100 unidades sortidas.	Dental Med Sul	Pct.	350	Iodontosul	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
145	Detergente Enzimático	COMPOSIÇÃO: Ingredientes Ativos: Soluções das enzimas, amilase 3,5%, lipase 15,20%, protease 21,15% e co-enzima potencializadora 5,12% Composição: Surfactante não iônico tenso-ativos, dispersante, estabilizador, corante e água deionizada. Destina-se às limpezas manual, mecânica ou ultra-sônica do instrumental cirúrgico metálico, dos endoscópios e vidraria laboratorial. Pode ser usado em equipamentos automatizados lavadoras por ultra-som e lavadoras descontaminadoras.	Dental Med Sul	Fr.	650	Riozyme IV	R\$ 31,86	R\$ 20.709,00
146	Digluconato de clorexidina 0,12%	Frasco com 250 ml	NACIONAL	Fr.	2.520	RIOQUIMI CA	R\$ 9,08	R\$ 22.881,60
147	Digluconato de clorexidina 0,2%	Frasco com 250 ml	NACIONAL	Fr.	1.680	RIOQUIMI CA	R\$ 6,50	R\$ 10.920,00
148	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina. São dotados de sistema de encaixe rápido. Diâmetro de 12mm, granulações grossa, média, fina e extra fina. Corido em degradê azul	São dotados de sistema de encaixe rápido que confere rapidez no acoplamento do disco ao mandril e evita a existência de partes metálicas na superfície de trabalho. Seu tamanho reduzido facilita a visualização do campo de trabalho. Kit Sortido: Embalagem contendo 56 discos em 4 granulações e 1 mandril com as seguintes opções: - Discos de 8 a 12mm (7 discos de 8mm + 7 disco de 12mm de cada granulação) - Somente discos de 8 ou de 12mm.	Interdental	Kit	522	Diamond Pro	R\$ 48,00	R\$ 25.056,00
149	Discos de feltro para mandril p/ contra ângulo de 12 mm	Caixa contendo 24 discos de feltro com diâmetros de 12 mm e um mandril.	Dental Med Sul	Cx.	120	Diamond	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
150	EDTA trissódico	Promove um efeito de quelação de íons cálcio da dentina, amolecendo-a e facilitando assim o preparo dos condutos Vidro c/ 20ml.	Interdental	Vd.	360	Biodinamica	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
151	Endo-frost Spray	Spray para teste de vitalidade em dentes, a -50° C	Interdental	Unid.	216	Endo- ace	R\$ 18,00	R\$ 3.888,00
152	Enxaguatório bucal anti-séptico , embalagem de 2L com válvula	Embalagem de 2L com válvula	Dental Med Sul	Unid.	504	Saniffio- sani	R\$ 24,00	R\$ 12.096,00

153	Escala de cor para resina, para dentes.	Unidade		Unid.	45		R\$ -	R\$ -
154	Escova de aço para limpeza de brocas	Tufos com fios de aço	Interdental	Pç.	300	preven	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
155	Escova de Robson CA cônica - preta	Empresa com ISO 9002, CE Marking e ISO 13488 Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica . Preta para contra ângulo	Dental Med Sul	Pç.	2.500	Microdont	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
156	Escova de Robson CA plana - preta	Empresa com ISO 9002, CE Marking e ISO 13488 Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade plana. Preta para contra ângulo	Dental Med Sul	Pç.	12.000	Microdont	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
157	Escova para unha	Clássica escova de unhas com cepa plástica (pegador)	Dental Med Sul	Unid.	600	Condor	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
158	Espaçador digital para endodontia 21 mm	Para condensação lateral de cones gutta-percha ,com extremidade afiada ,aço inoxidável, comprimento da seção ativa de 16 mm ,comprimento de 21 mm , com cursores de silicone pré-montados ,tamanhos de 015 a 040 para igualar o padrão ISO dos cones gutta-percha , blister com 6 unidades. Kit	Emigê	Kit	216	Angelus	R\$ 18,00	R\$ 3.888,00
159	Espaçador digital para endodontia 25 mm	Para condensação lateral de cones gutta-percha ,com extremidade afiada ,aço inoxidável, comprimento da seção ativa de 16 mm ,comprimento de 25 mm , com cursores de silicone pré-montados ,tamanhos de 015 a 040 para igualar o padrão ISO dos cones gutta-percha , blister com 6 unidades, também disponível em embalagem não esterilizada. Kit	Emigê	Kit	216	Angelus	R\$ 18,00	R\$ 3.888,00
160	Espátula para manipulação de gesso e alginato	ESPÁTULAS PLÁSTICAS Para gesso e alginato Pacote com 25 unid. Colorida	Emigê	Pcte.	12	Maquira	R\$ 29,04	R\$ 348,48
161	Espátula para manipulação de gesso e alginato de metal	Espátula em aço inoxidável com cabo de madeira.	Interdental	Unid.	20	Golgran	R\$ 10,80	R\$ 216,00
162	Espelho para visualização da face	Espelho de mão possui moldura de PVC de alta resistencia e durabilidade com cabo desenhado para facilitar o manuseio. Espelho especialmente polido a fim de evitar distorções, formato oval ou redondo com diâmetro aproximado de 13 cm.		Pç.	40			FRACASSADO
163	Espelho plano bucal nº 5	espelho bucal - plano num.05, s/cabo,imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente. Marca comercial, procedência de fabricação, com registro no Ministério da Saúde	Dental Med Sul	Pç.	5.000	Iodontosul	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
164	Esponja hemostática	Esponja hemostática obtida da gelatina liofilizada de origem Porcina e esterilizada por raios gama. Caixa com 10 unidades.	Dental Med Sul	Cx.	180	Hemospon	R\$ 16,80	R\$ 3.024,00
165	Eucaliptol	É um líquido límpido, incolor, de odor aromático, canforáceo, característico, de sabor picante, seguido da sensação de frescura. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, o sulfeto de carbono, o ácido acético glacial, os óleos vegetais e essências. Vidro 20 ml.	Interdental	Vd.	400	Biodinamica	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
166	Eugenol	Vidro com 20 ml	Dental Med Sul	Unid	550	Biodinamica	R\$ 5,80	R\$ 3.190,00
167	Evidenciador de placa bacteriana	Frasco com 10 ml	Emigê	Fr.	168	Eviplac	R\$ 5,26	R\$ 883,68
168	Extirpa Nervos	Instrumentos farpados em aço inoxidável indicados para a remoção do conteúdo pulpar. Sortido 020-060 (1x020 1x025 2x030 2x035 2x040 1x050 1x060) – 21mm instrumento	Dental Med Sul	Unid.	480	Maillefer	R\$ 26,40	R\$ 12.672,00
169	Filme de pvc transparente	Filme de pvc transparente - filme de pvc transparente, em rolos de 100 metros cada	Dental Med Sul	Unid.	350	Bam-pack	R\$ 7,97	R\$ 2.789,50
170	Filme para Radiografia Oclusal 5,7X7,6 cm – Filme de Velocidade	Filme radiográfico oclusal, medindo aproximadamente 5,7 cm x 7,6 cm, caixa com 25 unidades. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Interdental	Cx.	18	Kodak	R\$ 148,00	R\$ 2.664,00
171	Filme para Radiografia Periapical para Adulto, medindo 3x4cm	Filme de maior velocidade para redução da exposição à radiação pode ser processado manual, alto contraste, com uma redução de exposição de até 20%. Essa redução será de até 60%, quando comparado a um filme de velocidade D, filme de velocidade E quando processado manualmente. Caixa com 150 películas, contendo externamente o n.º de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade e recomendações sobre armazenamento.	Dental Med Sul	Cx.	870	Contrast	R\$ 72,00	R\$ 62.640,00
172	Filme Periapical Infantil 22 X 35 mm	Filme de maior velocidade para redução da exposição à radiação pode ser processado manual, alto contraste, com uma redução de exposição de até 20%. Essa redução será de até 60%, quando comparado a um filme de velocidade D, filme de velocidade E quando processado manualmente. CX C/ 100 Filmes, contendo externamente o n.º de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade e recomendações sobre armazenamento.	Interdental	Cx.	34	Kodak	R\$ 108,00	R\$ 3.672,00
173	Fio de seda agulhado 3.0	O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis. Agulha de 1,7 cm 3.0 c/ agulha de 2,0 cm, agulhas em aço com ponta triangular e corte reverso, cx. c/ 24 pct	Dental Med Sul	Cx.	1200	Technew	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
174	Fio de seda agulhado 4.0	O produto atende as especificações da NBR	Dental Med Sul	Cx	1200	Technew	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00

		13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Agulha de 1,7 cm 3.0 c/ agulha de 2,0 cm, agulhas em aço com ponta triangular e corte reverso, cx. c/ 24 pct						
175	Fio dental	Rolo com 100 mt	Dental Med Sul	Unid.	2000	Medfio	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
176	Fio nylon 3.0 agulhado	Agulha de 1,5cm cx. c/ 24 pct	Interdental	Cx.	2.610	Shalon	R\$ 27,00	R\$ 70.470,00
177	Fio nylon 5.0 agulhado	Agulha de 1,5cm cx. c/ 24 pct	Dental Med Sul	Cx.	1000	Technew	R\$ 20,78	R\$ 20.780,00
178	Fio retrator gengival Fine	Fabricado com um delicado fio de algodão, impregnado com cloreto de alumínio e isento de Epinefrina, o que reduz a presença de fluidos e de sangramento devido a sua grande ação adstringente. Frasco com 1,5 metros	Interdental	Unid.	150	Gengi Ret	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
179	Flúor gel acidulado	Frasco com 200 ml	Interdental	Unid.	600	Flúor Gel	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
180	Flúor gel neutro	Frasco com 200 ml	Interdental	Unid.	1900	Flúor Gel	R\$ 2,49	R\$ 4.731,00
181	Flúor verniz	Kit, 01 frasco contendo 10 ml de verniz e 01 frasco contendo 10 ml de solvente.	Dental Med Sul	Kit	200	Duofluorid	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
182	Formocresol (AN) 1/5	Apresentação: Frasco plástico com 10ml. Indicado para a terapia pulpar de dentes deciduos e permanentes, como substituto do Formocresol (A N) formulação mais diluída. Composição: Formaldeído, ácido cresílico e hidroalcoólico.	Interdental	Unid.	200	Biodinamica	R\$ 3,75	R\$ 750,00
183	Frasco Dapen de Plástico	Dappen de Acrílico espessura mínima de 3 mm sextavado sem rebarbas, com duas concavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5ml e a menor com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm.Autoclavável	Dental Med Sul	Unid.	250	Maquira	R\$ 1,28	R\$ 320,00
184	Frasco Dapen de Vidro	Dappen de vidro sextavado sem rebarbas, com duas concavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5ml e a menor com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3 cm	Interdental	Unid.	500	Maquira	R\$ 1,35	R\$ 675,00
185	Fresa de tungstênio	Indicada para desgaste e acabamento em resina acrílica, pode ser utilizada em materiais como cobre, alumínio, gesso, o processamento de dureza é de até ≥ 80 (Escala Rockwell A-Scale).Não gera poeira,desgaste de alta eficiência quase dez vezes maior que as brocas tradicionais,o processo é de alta qualidade e suavidade, alto desempenho no trabalho,grande durabilidade,simples de usar seguro e confiável.Eixo 2,35mm ,tipo corte cruzado super fino tipo pera.	Interdental	Unid.	30	Edenta	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
186	Gesso Comum – 1kg	Gesso comum, composto basicamente por sulfato de cálcio, na cor branca, apresentando resistencia a compressao secade aproximadamente 60 kg/cm, atoxico, soluvel em agua, embalado em pacote de 1kg.	Dental Med Sul	Pcte.	180	K-dent	R\$ 4,80	R\$ 864,00
187	Gesso Pedra – 1kg	Gesso pedra, composto por sulfato de cálcio e pigmento, na cor branca, atoxico, soluvel em agua, embalado em pacote de 1kg.	Dental Med Sul	Pcte.	1.500	K-dent	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
188	Gorro descartável tipo touca	Ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não inflamável e totalmente atóxica, com elástico especial em todo perimetro. Embalagem com 100 unidades	NACIONAL	Cx.	5.900	DESCARPACK	R\$ 4,60	R\$ 27.140,00
189	Grampos de Isolamento N.º 0	Grampos de Isolamento N.º 0, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	180	Technew	R\$ 8,70	R\$ 1.566,00
190	Grampos de Isolamento N.º 00	Grampos de Isolamento N.º 00, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	180	Technew	R\$ 8,70	R\$ 1.566,00
191	Grampos de Isolamento N.º 08	Grampos de Isolamento N.º 08, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	180	Technew	R\$ 8,70	R\$ 1.566,00
192	Grampos de Isolamento N.º 14	Grampos de Isolamento N.º 14, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
193	Grampos de Isolamento N.º 14 A	Grampos de Isolamento N.º 14A, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
194	Grampos de Isolamento N.º	Grampos de Isolamento N.º 201, em aço	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00

	201	inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.						
195	Grampos de Isolamento N.º 205	Grampos de Isolamento N.º 205, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
196	Grampos de Isolamento N.º 206	Grampos de Isolamento N.º 206, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
197	Grampos de Isolamento N.º 207	Grampos de Isolamento N.º 207, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
198	Grampos de Isolamento N.º 26	Grampos de Isolamento N.º 26, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
199	Grampos de Isolamento N.º W8A	Grampos de Isolamento N.º W8A, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
200	Grampos de Isolamento N.º 1A	Grampos de Isolamento N.º 1A, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	180	Technew	R\$ 8,70	R\$ 1.566,00
201	Grampos de Isolamento N.º 209	Grampos de Isolamento N.º 209, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	180	Technew	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00
202	Grampos de Isolamento N.º 210	Grampos de Isolamento N.º 210, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
203	Grampos de Isolamento N.º 211	Grampos de Isolamento N.º 211, em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade , assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1.	Dental Med Sul	Unid.	360	Technew	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
204	Grau de Borracha Médio	Recipiente de borracha, no tamanho médio.Indicação: manipulação de alginato, gesso e revestimento.	Interdental	Unid.	30	Maquira	R\$ 3,35	R\$ 100,50
205	Hemostático tópico	Características: Solução a base de cloreto de alumínio; - Não contém Epinefrina; - Ação adstringente. Vidro com 20 ml	Dental Med Sul	Vd.	315	Hemoliq	R\$ 11,20	3,528,00
206	Hidrocortisona Sulfato de Neomicina, Sulfato de Polimixina	Tem como composição: Hidrocortisona – 10mg/ml (Corticosteróide), Sulfato de Neomicina – 5mg/ml (Antibiótico) e Sulfato de Polimixina B – 10.000 UI/m (Antibiótico). Utilizados para o controle da reação inflamatória em dentes que sofreram intervenções endodônticas, porém portadores de polpa viva. Vidro com 10ML		Unid.	2100			FRACASSADO
207	Hidróxido de Cálcio PA	Pote com 50 g	Interdental	Unid.	1000	Biodinamica	2.88	R\$ 2.880,00
208	Hipoclorito de Sódio a 1%	Soluções de Hipoclorito de Sódio a 1%, Altamente bactericidas, estão indicadas para a instrumentação e irrigação de canais	NACIONAL	Unid.	1300	RIOQUIMI CA	R\$ 3,07	3,991,00

		radiculares, atuando como desinfetantes. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder Antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Apresentação: 1x1000ml frasco plástico leitoso						
209	Hipoclorito de Sódio a 2,5%	Desinfetante hospitalar para superfícies lisas e artigos semi críticos à base de hipoclorito de sódio a 2,5% de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm), ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Apresentação 1X1000 ml frasco plástico leitoso	NACIOANL	Unid.	800	RIOQUIMI CA	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
210	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor (autoclave)	Sistema prático e seguro para monitorar a esterilização em autoclaves a vapor. Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132 - 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem à 121 graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Bacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), com certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. Desenvolvidos e fabricados sob os sistemas de qualidade ISO 9001:2000, ISO 13.485:2003 e ISO 11138. Caixa com 50. Prazo de validade de 2 anos	Dental Med Sul	Cx.	20	Clean- up	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
211	Indicador Químico Classe 6 Umuladores	Indicador / Emulador químico (integrador classe 6) desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme. Os Indicadores / Emuladores de Controle TST utilizam avançada tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. Este indicador é classificado pela norma ISO 11140-1 como Classe 6. Apresentação: Caixa com 25 unidades autoadesivas.	Dental Med Sul	Cx.	100	Clean-Up	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
212	Iodofórmio	Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos Vidro pó com 10gr.	Dental Med Sul	Vd.	200	K-Dent	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
213	Kit cirúrgico estéril descartável	Kit de propileno, descartáveis, acondicionados em envelopes de papel cirúrgico, esterilizados em Raio Gama cobalto-60, e embalados com dobras cirúrgicas na ordem do uso. Contendo: 02 aventais cirúrgicos punho lastex – 35g 01 protetor de cadeira – 1,10 x 2,20 m 01 encosto de cabeça 02 campos de mesa auxiliar 70 x 90 cm- 25g 01 campo para motor 45 x 70 cm 01 campo cirúrgico fenestrado 1,40x2,00 m 35g 02 protetores de refletor 04 pro pés 02 odonto protetores 02 toalhas absorventes	Dental Med Sul	Kit	1.200	Prodesc	R\$ 27,40	R\$ 32.880,00
214	Kit de Agulha Hipodérmica Para Endo	Com dispositivo de segurança, conforme NR 32. O Kit também contém três cânulas de aspiração sem bisel: 40x6, 40x10 e 40x20.	Dental Med Sul	Kit	400	Konnen	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
215	Kit de borracha para polimento de amálgama	Pontas de Borracha para Polimento e Acabamento de Amálgama Kit c/ 06 pontas Pontas de Borracha para Polimento de amálgama nas formas de torpedo e taça nas cores: Torpede Marrom; Verde; Azul e Taça Marrom; Verde; Azul		Kit	1000			FRACASSADO
216	Kit de Broca 12 lâminas para acabamento de amálgama para CA	Kit Brocas Multilaminadas (12 lâminas) para acabamento de amálgama para Contra-ângulo .Caixa com 6 brocas sortidas e individuais dos modelos D0061, D0062, D0063, D0064, D0065, D065B.	Interdental	Kit	500	Maillefer	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
217	Kit Mini - cirurgia estéril descartável	Kit de propileno, descartáveis, acondicionados em envelopes de papel cirúrgico, esterilizados em Raio Gama cobalto-60, e embalados com dobras cirúrgicas na ordem do uso. Contendo: 01 avental cirúrgico punho lastex – 35g 01 campo cirúrgico simples 70 x 90 cm- 35g 01 campo cirúrgico fenestrado 70x90cm 35g 01 toalha absorvente	Dental Med Sul	Kit	1.200	Protedesc	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
218	Lâmina de bisturi esterilizada n ° 12	Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a	Norge Pharma	Cx.	360	Medgoldmam	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00

		transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.Com dispositivo de Segurança, conforme NR nº 32. Caixa com 100 unidades						
219	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11	Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes.Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.Com dispositivo de Segurança, conforme NR nº 32.Caixa com 100 unidades	Norge Pharma	Cx	100	Medgoldmam	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
220	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15	Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes.Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.Com dispositivo de Segurança, conforme NR nº 32.Caixa com 100 unidades	Norge Pharma	Cx.	600	Medgoldmam	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
221	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15c	Estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes.Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.Com dispositivo de Segurança, conforme NR nº 32.Caixa com 100 unidades	Norge Pharma	Cx.	350	Medgoldmam	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
222	Lençol de borracha para isolamento absoluto	Lençol de borracha com Registro no ministério da saúde — Validade: 4 anos, com ISO 9001:2000 Tamanho: 13.0 cm x 13.0 cm Cor: azul. Aroma: tutti-frutti Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente	Emigê	Cx.	720	Angelus	R\$ 12,20	R\$ 8.784,00
223	Lima hedstroen 1ª série 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 15-40 com 21mm, secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte,	Dental Med Sul	Kit	900	Maillefer	R\$ 26,43	R\$ 23.787,00
224	Lima hedstroen 1ª série 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 15-40 com 25mm secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte	Dental Med Sul	Kit	540	Maillefer	R\$ 26,43	R\$ 14.272,20
225	Lima hedstroen 1ª série 31mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 15-40 com 31mm secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte	Dental Med Sul	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,43	R\$ 9.514,80
226	Limas Hedstroen 2ª série 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 45/80 com 21mm secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte	Interdental	Kit	180	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 4.761,00
227	Limas Hedstroen 2ª série 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 45/80 com 25mm secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte	Interdental	Kit	180	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 4.761,00
228	Limas Hedstroen 2ª série 31mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 45/80 com 31mm secção transversal circular, espiral de pequenos cones superpostos, usinagem, excelente capacidade de corte	Interdental	Kit	180	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 4.761,00
229	Lima tipo kerr 1ª série 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, torção: 18 a 20 espiras, lâminas: ângulo de 45°,de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO Kit c/	Interdental	Kit	540	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 14.283,00

		06 - sortidos 15-40 com 21mm						
230	Lima tipo kerr 1ª série 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado, torção: 18 a 20 espiras, lâminas: ângulo de 45° de calibres de 006 a 140 e de concidade atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 15-40 com 25 mm	Interdental	Kit	900	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 23.805,00
231	Lima tipo kerr 1ª série 31mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado, torção: 18 a 20 espiras, lâminas: ângulo de 45° de calibres de 006 a 140 e de concidade atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 15-40 com 31 mm	Interdental	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 9.522,00
232	Lima tipo kerr 2ª série 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado, torção: 18 a 20 espiras, lâminas: ângulo de 45° de calibres de 006 a 140 e de concidade atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 45-80 com 25mm	Dental Med Sul	Kit	360	Maillefer	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00
233	Lima tipo kerr 2ª série 31mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado, torção: 18 a 20 espiras, lâminas: ângulo de 45° de calibres de 006 a 140 e de concidade atendendo os padrões ISO Kit c/ 06 - sortidos 45-80 com 31 mm	Dental Med Sul	Kit	360	Maillefer	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00
234	Lima tipo Kerr especial nº 10 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO, Kit c/ 06	Interdental	Kit	540	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 14.283,00
235	Lima tipo Kerr especial nº 10 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO Kit c/ 06	Interdental	Kit	720	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 19.044,00
236	Lima tipo Kerr especial nº 6 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO Kit c/ 06	Interdental	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 9.522,00
237	Lima tipo Kerr especial nº 6 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO Kit c/ 06	Interdental	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 9.522,00
238	Lima tipo Kerr especial nº 8 21mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO Kit c/ 06	Interdental	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 9.522,00
239	Lima tipo Kerr especial nº 8 25mm	Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, seção transversal em forma de quadrado e de concidade atendendo os padrões ISSO Kit c/ 06	Interdental	Kit	360	Maillefer	R\$ 26,45	R\$ 9.522,00
240	Lima tipo kerr Flexível Fabricadas em liga de Níquel-Titânio c/ 25 mm	Fabricadas em liga de Níquel-Titânio, estes instrumentos devem ser empregados na instrumentação de canais com curvatura muito acentuada. Apresentação: Ø ISO sortido 015-040 –25m, cx. c/ 06	Dental Med Sul	Cx.	180	Maillefer	R\$ 58,25	R\$ 10.485,00
241	Limpador de superfícies e equipamentos odontológicos	Proporciona limpeza total e instantânea sem enxágue. Deve conter inibidor de corrosão, o que aumenta a vida útil dos equipamentos, e efeito umectante (controla o grau de umidade e maleabilidade dos tecidos evitando ressecamentos. Alto poder tensoativo: evita desgaste das superfícies. Efeito anti-estático: evita depósito de sujeira e facilita posteriores aplicações, o que gera maior economia. Concentrado, biodegradável, atóxico e não inflamável. Composição química: Tensoativos aniônicos e não-iônicos, penetrantes, desengraxantes básicos, umectantes, alcalinizante, cloreto de benzalcônio e veículo q.s.p com tensoativos biodegradáveis Embalagem de 5 litros		Fr.	40			FRACASSADO
242	Líquido fixador para radiografia	Líquido incolor Frasco c/ 475ml.	Interdental	Fr.	800	Kodak	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
243	Líquido revelador para radiografia	Líquido incolor Frasco c/ 475ml.	Interdental	Fr.	800	Kodak	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
244	Luva de Borracha tamanho G	Luva de borracha forrada, embalada individualmente, unid	NACIONAL	Unid.	87	MUCAMBO	R\$ 3,22	R\$ 280,14
245	Luva de Borracha tamanho M	Luva de borracha forrada, embalada individualmente, unid	NACIONAL	Unid.	174	MUCAMBO	R\$ 3,22	R\$ 560,28
246	Luva de Borracha tamanho P	Luva de borracha forrada, embalada individualmente, unid	NACIONAL	Unid.	174	MUCAMBO	R\$ 3,22	R\$ 560,28
247	Luva de Procedimento Extra P	Luva em latex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5 , totalmente impermeável a água. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo medio a bainha. Talcadas pulverizadas com pó bio absorvível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína.	NACIONAL	Cx.	6.000	EMBRAMAC	R\$ 10,90	R\$ 65.400,00
248	Luva de Procedimento P	Luva em latex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5 , totalmente impermeável a água. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo medio a bainha. Talcadas pulverizadas com pó bio absorvível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína.	NACIONAL	Cx.	12.180	EMBRAMAC	R\$ 10,90	R\$ 132.762,00
249	Mandril Cônico para tiras de lixa	Peça, mandril para peça reta, fendado	Interdental	Pç.	140	Preven	R\$ 1,68	R\$ 235,20
250	Mandril para contra-ângulo	Peça	Interdental	Pç.	360	Preven	R\$ 1,68	R\$ 604,80
251	Máscara	Caixa c/ 50, tripla proteção fixada na orelha Tripla proteção acima de 99% contra bactérias	NACIONAL	Cx.	9.000	DESCAR PAC	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
252	Máscara Respirador 1860 N95	Constituído por uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um	Norge Pharma	Cx.	12	Descarpac.	R\$ 55,40	R\$ 664,80

		processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletro estaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido cor verde tratada com material para não absorção de fluidos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Peso líquido aproximado: 8 gramas Cor: branco com elásticos cinzas QUANTIDADE:Caixa display com 20 peças cada						
253	Moldeira perfurada adulto tamanho I 01	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho I 01	Dental Med Sul	Unid.	180	Technodent	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
254	Moldeira perfurada adulto tamanho I 02	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho I 02	Dental Med Sul	Unid.	180	Technodent	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
255	Moldeira perfurada adulto tamanho I 03	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho I 03	Dental Med Sul	Unid.	180	Technodent	R\$ 8,80	R\$ 1.584,00
256	Moldeira perfurada adulto tamanho I 04	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho I 04		Unid.	180			FRACASSADO
257	Moldeira perfurada adulto tamanho S 01	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho S 01		Unid.	180			FRACASSADO
258	Moldeira perfurada adulto tamanho S 02	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho S 02		Unid.	180			FRACASSADO
259	Moldeira perfurada adulto tamanho S 03	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho S 03		Unid.	180			FRACASSADO
260	Moldeira perfurada adulto tamanho S 04	Moldeira de alumínio perfurada vendida individualmente tamanho S 04		Unid.	180			FRACASSADO
261	Moldeira lisa de inox adulto tamanho I 01	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho I 01	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
262	Moldeira lisa de inox adulto tamanho I 02	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho I 02	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
263	Moldeira lisa de inox adulto tamanho I 03	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho I 03	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
264	Moldeira lisa de inox adulto tamanho I 04	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho I 04	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
265	Moldeira lisa de inox adulto tamanho S 01	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho S 01	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
266	Moldeira lisa de inox adulto tamanho S 02	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho S 02	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
267	Moldeira lisa de inox adulto tamanho S 03	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho S 03	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
268	Moldeira lisa de inox adulto tamanho S 04	Moldeira lisa de inox vendida individualmente tamanho S 04	Interdental	Unid.	50	Tecnodent	R\$ 15,78	R\$ 789,00
269	Óculos de proteção transparente	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV Possui uma película anti-embaçante. Curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência. Esterilizável a frio Pode ser usado sobre óculos normais Feito em policarbonato de alto impacto. Tamanho único Peça	Dental Med Sul	Unid.	1800	Danny-Danny	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
270	Óleo Lubrificante para alta rotação	Óleo de baixa viscosidade 100% mineral.Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Embalagem: 100ml/70g. Com descrição timbrada na lata e 02 bicos lubrificantesO fabricante deve apresentar Certificados pelo organismo certificador NCC (Net Connection Corporation). O certificado representa o reconhecimento da qualidade e segurança dos equipamentos, ISO 9000, ISO 13485	Dental Med Sul	Unid.	2500	Maqspray	R\$ 8,78	R\$ 21.950,00
271	Óleo Lubrificante para baixa rotação	Óleo de baixa viscosidade 50% mineral e 50% componentes de limpeza para peça de mão. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Embalagem: 100ml/70g, com descrição timbrada na lata e 02 bicos lubrificantes.	Dental Med Sul	Unid.	2500	Maqspray	R\$ 8,78	R\$ 21.950,00
272	Óxido de Zinco	Pó finíssimo branco ou branco amarelado, leve, inodoro, insípido, isento de partículas ásperas. Pote de polietileno com 50 g.	Dental Med Sul	Fr.	900	Biodinamica	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
273	Papel Crepado Verde p/ esterilização – cx c/ 2000fl, tamanho 30X30cm	Papel Crepado 100% Celulose com gramatura 60g / m², oferece barreira microbiana eficaz tóxico de porosidade controlada (comprovada por meio de BFE), mantendo a esterilidade do artigo por prazo ao proporcionado pelo tecido. Embalagem simples, tempo de esterilização 15 dias. Embalagem dupla, tempo de esterilização 30 dias. É hidro-repente, tóxico, resistente à ruptura, rasgo e estouro, biodegrável, incinerável, Atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos, odonto-medico-hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor, oxido de etileno, por radiação gama e beta.	Interdental	Cx.	500	Cipamed	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
274	Paramonoclorofenol canforado	Produto utilizado para curativo intra-canal, acrescido de cânfora, sem a presença de nitrofurazona. Frasco de vidro com 20 ml	Dental Med Sul	Fr.	240	Biodinamica	R\$ 3,80	R\$ 912,00
275	Paramonoclorofenol canforado com furacim	Presença da nitrofurazona na fórmula de P-MONO-clorofenol com furacim, acentua a propriedade anti-infecciosa local apresentação: 1x20ml frasco de paramonoclorofenol + furacim	Dental Med Sul	Vd.	240	Biodinamica	R\$ 14,20	R\$ 3.408,00
276	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso	O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função de sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação	Interdental	Kit	400	Callen -PMCC	R\$ 33,75	R\$ 13.500,00

	endodôntico	irritante. Kit contendo 02 tubetes, 01 com 2,7 de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 01 tubete com 2,2 de glicerina. 01 Seringa endodôntica ML, de êmbolo rosqueável para aplicação de Pasta Endodôntica,						
277	Pasta Diamantada para polimento de Resinas Compostas	Pasta de polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Possui em sua formulação carbowax, que age como excipiente e lubrificante para o dispositivo de polimento, e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 mi. As facetas cortantes e a alta homogeneidade da granulação dos cristais de diamante proporcionam polimento e brilho rápido e eficaz. Pode ser utilizados com feltros, discos de polimento e ou outros dispositivos disponíveis para polimento. Seringa com 2G.	Dental Med Sul	Unid.	600	Diamond R	R\$ 12,64	R\$ 7.584,00
278	Pasta profilática, veículo aquoso	Características: Abrasivo micro granulado; Sabor tutti-frutti; Tubo c/ 90gr.	Dental Med Sul	Tb.	1500	Herjos	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
279	Pasta Zinco-enólica	Destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas, não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável, sendo tolerada perfeitamente pelo paciente, quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal, diminuindo a sensação de desconforto para o paciente e economizando o tempo dispensado pelo profissional, reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal, adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 02 tubos	Dental Med Sul	Kit	600	LS	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
280	Pedra pomes	Pote com 100g	Dental Med Sul	Unid.	250	Quimidrol	R\$ 3,00	R\$ 750,00
281	Pedra (ponta) Trimmer formato pera nº 4	Pedra montada para peça de mão em formato pera, para uso em prótese no desgaste e acabamento de resina acrílica, nº 4 na cor branca. Peça		Pç.	120			FRACASSADO
282	Placa de vidro de 20mm	Polido para manipulação de cimentos em geral. Com superfície polida, bordas regulares sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15 cm X 8 cm e 20 mm de espessura.	Interdental	Unid.	40	Preven	R\$ 10,35	R\$ 414,00
283	Ponta Accudose Lv	Para Materiais com Baixa Viscosidade: Pontas de menor abertura para aplicação de compósitos menos densos. Caixa com 20	Dental Med Sul	Cx.	200	Centrix	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
284	Pontas accudose anterior com final metálico	PONTA ACCUDOSE AGULHA: Confeccionada em aço inox, altamente flexível Caixa com 20	Dental Med Sul	Cx.	200	Centrix	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
285	Pontas aplicadoras- médias (002), com haste dobrável, fibras não absorventes	Aplicadores descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. Embalagem com 100 aplicadores	Dental Med Sul	Embalagem	2.800	KG brush	R\$ 5,92	R\$ 16.576,00
286	Porta amálgama acrílica	Cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura, isento de rebarbas, com mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Necessário amostra do produto. Unidade	Dental Med Sul	Unid.	700	Maquira	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
287	Porta matriz tipo Toflemire	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 ou AISI 440 A, tamanho aproximado de 6 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Peça	Dental Med Sul	Pç.	504	Prisma	R\$ 16,80	R\$ 8.467,20
288	Recipientes plásticos com tampa	Recipientes plásticos com tampa, que os mesmos devem ser de 30 cm de comprimento, 20 cm de largura por 15 cm de altura ou similar.	Dental Med Sul	Unid.	200	Plasvale	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
289	Régua Endodôntica para Medição de Limas	Tipo : PLÁSTICA, Esterilizável em estufa e autoclave; Leve e anatômica. Embalagem com 01 unidade	Emigê	Unid.	240	Maquira	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60
290	Roleta de Algodão	Características Técnicas: Os roletes dentais são confeccionados de algodão hidrófilo. São confeccionados em 100% algodão São vendidos em embalagens com 100 unidades cada.	Dental Med Sul	Pcte.	17.400	Cremer Cremer	R\$ 1,80	R\$ 31.320,00
291	Sabonete cremoso anti-séptico e hidratante	Embalagem frasco contendo 1 litro, acompanhado de uma válvula pump com dosagem econômica	NACIONAL	Unid.	2.200	RIOQUIMI CA	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00
292	Saco plástico tamanho 13X25 cm	Saco plástico tamanho 13X25cm, vendido por quilo	Dental Med Sul	Kg.	600	Seg Plast	R\$ 12,48	R\$ 7.488,00
293	Selantes de sulcos e fissuras fotopolimerizável	Características: Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; Contém flúor; Matizado; Altos índices de adesão. Tubo (bisnaga) de selante com 5g	Interdental	Unid.	600	Bioseal	R\$ 12,29	R\$ 7.374,00
294	Seringa Carpule	Dobrável e com refluxo - Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superfície lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A Certificação ISO 9001:2000	Interdental	Unid.	2000	Golgran	R\$ 28,40	R\$ 56.800,00
295	Seringa p/ Callen	Seringa p/ Callen em Aço Inox	Interdental	Unid.	260	Duflex	R\$ 46,50	R\$ 12.090,00
296	Seringa para inserção de material (centrix)	Peça	Interdental	Unid.	28	Centrix	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00
297	Soro fisiológico 0,9%	Frascos de 100ml com sistema fechado	NACIONAL	Fr.	500	JP	R\$ 1,59	R\$ 795,00
298	Stop de borracha	São cilindros de silicone utilizados nos instrumentos endodônticos digitais para marcar o comprimento de trabalho. Devem ser macios, flexíveis e de 1 milímetro de espessura, ou seja, 1 mm de altura do	Dental Med Sul	Pcte.	12	Angelus	R\$ 16,00	R\$ 192,00

		cilindro. Pacote com 100 unidades						
299	Sugador Cirúrgico	ESTERILIZADO CX. 40.	Dental Med Sul	Cx.	600	Maquira	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
300	Sugador de saliva descartável	Pacotes com 40 unidades coloridos, confeccionados com PVC atóxico e higiênico.	Interdental	Pcte.	25.000	Sug Plast	R\$ 3,66	R\$ 91.500,00
301	Taça de borracha para contra ângulo	Tipo:borracha Finalidades: Produto utilizado em polimento ou profilaxia dental	Dental Med Sul	Unid.	2000	Microdont	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
302	Tamborel	Suporte de alumínio para limas endodônticas, esterilizável em estufa ou autoclave.	Dental Med Sul	Unid.	260	Maquira	R\$ 11,70	R\$ 3.042,00
303	Tetraciclina 500 mg, cápsula.	Cada cápsula contém 500 mg de cloridrato de tetraciclina. Excipiente em 1 cápsula: dióxido de silício coloidal, talco, laurilsulfato de sódio e estearato de magnésio. Unidade		Unid.	1.500			FRACASSADO
304	Tira Abrasiva de Poliéster	Tira abrasiva de poliéster para acabamento de resina Embalagem com 150 unidades.		Cx.	1100			FRACASSADO
305	Tira de aço para acabamento de amálgama 4mm	Tira abrasiva de aço monoface com centro neutro - espessura 4 mm Peso: 0.01 kg. Pacote com 12		Pcte.	2000			FRACASSADO
306	Tira de aço para acabamento de amálgama 6 mm	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE com centro neutro - espessura 6 mm Peso: 0.01 kg. Pacote com 12		Pcte.	1100			FRACASSADO
307	Tira de poliéster para resina	Medidas: 100 X 10 X 0,05 mm - Caixa com 50 unidades Peso: 0.01 kg.	Dental Med Sul	Cx.	1100	K-Dent	R\$ 0,96	R\$ 1.056,00
308	Toalha de rosto na cor branca	Composição: 100% algodão Tamanho: 0.58m x 0.83m Cor: Branca	Dental Med Sul	Unid.	1500	Medfio	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
309	Tricresol formalina	Constituído por uma mistura de cresóis e formol, APRESENTAÇÃO: 1x10ml frasco	Dental Med Sul	Vd.	800	Biodinamica	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças–DCL/SMPF**, convocará a licitante vencedora para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro;

5.2. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir o ITEM relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no edital podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele ITEM, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 §4º da Lei 8666/93, e art. 7º do Decreto nº 4.336/2005.

5.4. O preço registrado e as respectivas empresas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registradas tantas empresas quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, observando-se o seguinte:

5.4.1.1. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas serão divulgados pela Diretoria de Compras e Licitações, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.1.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.1.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da empresa e respectivos preços a serem praticados;

5.4.1.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.5. A **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF** convocará, **sempre que provocada pela Secretaria Municipal de Saúde -SMS**, as licitantes detentoras da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado;

5.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido;

5.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

5.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**;

5.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF** poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

5.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF** no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

5.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

5.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, com descrição e especificações dos serviços/aquisições e quantitativos que tenha interesse, para que este indique as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.8.2. Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estas aquisições não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

5.8.3. As aquisições adicionais a que se refere o **item 5.8**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

5.8.4. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

- a) A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- b) A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- c) O preço unitário máximo que o órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- d) A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- e) Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos serviços a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte da empresa;
- f) Descrição do prazo de validade da adesão até a data de validade do registro de preços;
- g) Fazer acompanhar dos orçamentos prévios e dos modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos se for o caso;
- h) Das descrições das penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;

5.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registradas, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de prestação de serviços/ aquisições nas condições estabelecidas;

5.10. A contratação com as empresas registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXIGÊNCIAS

6.1. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega dos produtos deverá ser realizada, sob demanda, mediante solicitação expressa, no Almoarifado Central / SMS, sito a Rua Fenelon Muller, nº 295, Bairro Dom Aquino, CEP 78058-498. Horário das 07h e 30 min às 11h e das 13h as 16h. Tel.: (65) 3617-1325 / 1326 - Fax (65) 3617-1602.

6.2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

¾ Prazo de entrega dos Materiais Odontológicos deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

¾ As compras serão programadas para ser entregues parceladamente, englobando o período imediato, ou para 03 meses, ou para 06 meses, ou outro, perfazendo até o prazo final de 12 meses e serão especificadas em ofícios formalizados com datas para as entregas, que as empresas deverão seguir obrigatoriamente.

¾ As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade desta manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas ou greves, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

¾ Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna do Almoarifado Central (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em tempo hábil.

¾ Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa, e Diretoria de Logística e Suprimentos/ Coordenadoria de Saúde Bucal.

6.3. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

¾ Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar qualquer descumprimento da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste termo de solicitação. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

¾ O transporte deve ser feito pela empresa Contratada, conforme exigência dos órgãos reguladores da Vigilância Sanitária (ANVISA) devendo respeitar todas as condições sanitárias exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos.

¾ Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais. Os volumes com fração deverão estar identificados (sinalizado com cor ou etiqueta com aviso de fração) de modo diferenciado para agilizar a conferência no recebimento quantitativo e qualitativo.

¾ Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, produtos químicos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações acima relacionadas.

¾ Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes.

¾ Os produtos serão recebidos e conferidos no Almoxarifado Central pelos seguintes servidores:

Responsável técnico pela Recepção: Sr. Marcus Vinícius Vitor da Silva e/ou servidor designado. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, ata de registro de preço;

Responsáveis Técnicos do setor odontológico do Almoxarifado Central: Sr^a. Rosana Francisca da Costa Soares e Sr^a Rejane Cristina da Cruz Nascimento ou servidor designado. Será responsável pela conferência técnica, especificações determinadas no processo de programação e aquisição referente ao nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca licitada no Registro de Preço.

6.4. PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

¾ Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde será de até 10 dias úteis, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações.

¾ A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

¾ Após esse prazo de substituição, não havendo atendimento por parte da empresa vencedora, o Almoxarifado Central da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital referente ao objeto, e quanto aos documentos de compras e/ou a nota fiscal perderão seus efeitos, devendo os custos diretos e indiretos serem arcados pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para a SMS, seja direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos.

¾ A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.5. PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS

¾ Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 12 (doze) meses.

¾ Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento dos materiais, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **Adjudicatária/Contratada** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE**;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências das Secretarias Municipais, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

7.3. Comunicar oficialmente à **Adjudicatária/Contratada** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.

7.4. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.5. Notificar formalmente e tempestivamente a **Adjudicatária/Contratada** sobre irregularidades observadas nos materiais, bem como, na sua entrega.

7.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7.7. Emitir Nota de Empenho, constando informações primordiais como: descrição do objeto a ser adquirido, valor unitário, valor total, número do Contrato.

7.8. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.9. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos.

7.10. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com o licitado.

7.11. Aplicar a **Adjudicatária/Contratada** as sanções regulamentares e contratuais.

7.12. A **Secretaria Municipal de Saúde** será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos materiais, através de um Gestor/Fiscal a ser designado pela própria Secretaria, e ao qual deverá anotar em registro próprio, as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

7.12.1. Fiscalizar, por intermédio da **Coordenadoria de Saúde Bucal/SMS**, o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora sendo que a Coordenadoria de Saúde Bucal deverá acompanhar as entregas por intermédio de um técnico designado como responsável.

7.13. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

7.13.1. Conferência dos materiais, verificando sempre se a marca que foi ofertada é a mesma da que está sendo entregue;

7.13.2. Se as quantidades e especificações dos materiais estão compatíveis com a solicitação na Nota de Empenho e com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatível com documentos referentes ao certame;

7.13.3. Anotar expressamente em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

7.13.3. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) adimplemento do cronograma;
- c) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
- d) Certidão negativa de débito municipal;
- e) Certidão negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS e
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

7.14. Caberá ao gestor/fiscalizador, exercer rigorosamente o controle do cumprimento do Contrato, em especial a quantidade, especificação e qualidade na entrega dos materiais.

7.14.1. Gestão do Contrato: o contrato terá como Gestor a Coordenadoria de Saúde Bucal, na pessoa do Dr. José Ricardo de Amorim Santana e/ou servidor designado.

Fiscal de Contrato: o contrato terá como Fiscais a Equipe Técnica da Coordenadoria de Saúde Bucal abaixo listadas e/ou servidores designados:

Claudia Elias de Oliveira Pereira
Cláudia Graciane Gomes
Elaine Patricia Alves de Araujo Gomes
Hellen Correa da Costa
Iredir Maria Laccau da Silva Ferreira
Leandro Américo Kincheski
Martha Maria Aquilino Pereira
Mayreney Rosa Borges
Rejane Cristina da Cruz Nascimento
Sueli Ciappina Ribeiro
Weverton Rayder Silva Ferreira

7.15. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

7.1.6. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor, será **CONTRATADO**, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, e será convocado para o mesmo período a assinar o Contrato;

8.2. Após o cumprimento do **item 8.1.**, a empresa **fornecedora** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

8.3. Fornecer amostra dos itens solicitados pela equipe técnica da Coordenadoria de Saúde Bucal no tempo solicitado ou a qualquer tempo. A equipe técnica designada não se responsabilizará por danos nas amostras devido a possibilidade de teste de resistência dos produtos, sendo que as amostras, se forem solicitadas poderão ser devolvidas nas condições em que se encontrarem após os testes.

8.4. Apresentar as especificações dos produtos em material escrito e de preferência contendo fotos ou figuras.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SMS, de acordo com o especificado neste documento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

8.6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMS imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

8.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- 8.10.** Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.11.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.12.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.13.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.14.** Ressarcir quaisquer custos diretos ou indiretos referentes ao não atendimento dentro do prazo hábil nos quantitativos solicitados.
- 8.15.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao objeto do certame e de seus empregados.
- 8.16.** Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 8.17.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para execução do objeto deste certame.
- 8.18.** A empresa **fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da **Ata de Registro de Preços** e do contrato, se houver;

8.18.1. O material em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8.19. A empresa **fornecedora**, em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

8.19.1. A empresa **fornecedora** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com ele;

8.19.2. A empresa **fornecedora** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**;

8.19.3. A inadimplência da **fornecedora** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, razão pela qual a **fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**; e,

8.19.4. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pelo Contratado, Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho. A NF deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.

9.2. O Fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de ordem bancária (OB);

9.3. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

9.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.8. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,
- c)** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

10.1.2. Quando o **FORNECEDOR** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

10.1.3. Quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas à execução dos ITENS.

10.6. Caso a **Secretaria Municipal de Saúde -SMS e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

11.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**

11.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

11.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a Ata de Registro de Preços, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

12.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:

a) Multa; e,

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

12.3. O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

12.4. O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial do contrato, sujeitando o fornecedor à multa por inadimplemento parcial do contrato de **10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura do mês correspondente.

12.5. A desistência injustificada do **FORNECEDOR** em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

12.6. As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Saúde -SMS** e pelo **Gestor da ata/contrato**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93**;

12.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

12.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

12.9. As multas previstas nesta seção não eximem o fornecedor de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

12.10. Se o **FORNECEDOR** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

12.10.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAI

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** a seguir:

Unidade Gestora: 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 2095 – Implementar a Assistência de Atenção Básica no município de Cuiabá

Fonte: 210 - Transferência da União do FNS para SMS

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 088/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada ITEM;

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 02 de Abril de 2014.

Contratante:

WERLEY SILVA PERES

Secretario Municipal de Saúde

Contratada:

SEBASTIÃO BENITES FILHO

Interdental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LTDA EPP

CNPJ/MF Nº. 07.788.510/0001-14

VERA LÚCIA FACCIN

Injex Indústrias Cirúrgicas LTDA

CNPJ/MF Nº.59.309.302/0001-99

FAGNER CARLOS DA SILVA

Nacional Comercial Hospitalar LTDA

CNPJ/MF Nº.52.202.744/0001-92

REGINALDO ARAUJO COSTA

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA

CNPJ/MF Nº. 02.477.571/0001-47

PATRIC PABLO LELIS SILVA

Norge Pharma Comércio de Medicamentose Materiais e Soluções em Saúde LTDA

CNPJ/MF Nº.08.139.622/0001-07

LETICIA NATIELLY DA SILVA SCARDINI

Emigê Materiais Odontológicos LTDA

CNPJ/MF Nº. 71.505.564/0001-24

TESTEMUNHAS:

1) _____
 RG
 CPF/MF

2) _____
 RG
 CPF/MF

Publicado por:
 Magda Rossi
Código Identificador:9CC76E5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO POSTO DENISE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.165.660/0001-46, com endereço na Avenida Mato Grosso, s/nº, Lote 13 da Quadra 11, Centro em Denise - MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Joaquim Casetta Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 463.340 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 384.608.901-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MTT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS**lote 02****LOCAL – ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	ALCOOL COMUM	LITROS	100.000	PODIUM	R\$ 2,236	R\$ 223.600,00
03	GASOLINA COMUM	LITROS	120.000	PODIUM	R\$ 3,22	R\$ 386.400,00
TOTAL:						R\$ 610.000,00

lote 03**LOCAL – ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	DIESEL S-10	LITROS	100.000	PODIUM	R\$ 3,00	R\$ 300.000,00
TOTAL:						R\$ 300.000,00

lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	ARLA	LITROS	10.000	IPIRANGA	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
TOTAL:						R\$ 35.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 945.000,00** (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 021/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 16 de maio de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Auto Posto Denise LTDA EPP

SR. JOAQUIM CASETTA FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:A46246E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA DA LAVOURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.310/0001-68, com endereço na Avenida da Feb, nº 2.220, Loteamento Cerrados em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Gilnei Sávio Brun, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de Identidade RG nº 526.103 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 482.620.051-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONTENDO 01 TRATOR AGRICOLA 75 CV E 04 IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Trator Agrícola de Rodas, zero quilometro, tração 4x4, motor diesel e biodiesel, com no mínimo 04 cilindros turbo e no mínimo de 75 cv, ambiente do operador com plataforma e estrutura de proteção contra capotagem, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, contrapesos dianteiros e traseiros.	Unid	01	COYOTE	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL:						R\$ 90.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Grade Niveladora de arrasto com no mínimo 24 discos de 22 polegadas com 3,5 mm (24x22x3,50 mm).	Unid	01	PICCIN	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL:						R\$ 9.100,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	Grade Aradora com no mínimo 14 discos de 26 polegadas espessura de 6,00 mm com mancais banhado a óleo.	Unid	01	PICCIN	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
TOTAL:						R\$ 16.900,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	Carreta Agrícola de Madeira, dois eixos com capacidade de carga mínima de 4.000 kg, com rodas e pneus.	Unid	01	TADEU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL:						R\$ 6.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	Carreta Tanque com capacidade mínima de 4.000 litros, dois eixos com rodas e pneus.	Unid	01	TADEU	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
TOTAL:						R\$ 12.100,00

Valor total da proposta: **R\$ 134.100,00** (cento e trinta e quatro mil e cem reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 022/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **30 (Trinta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **30 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 16 de maio de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Casa da Lavoura LTDA- EPP

SR. GILNEI SÁVIO BRUN

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:48D22373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 2014

Relação de Extrato de Contratos Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2014.

074/2014	17.02.2014	LUIZ RINALDO DE MOURA	Motorista	Educação	1352,00	30.06.2014
075/2014	10/03/2014	G.R.M TECNOLOGIA EM INFORMACÃO LTDA – ME	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	ADMINISTRAÇÃO	73.500,00	10.01.2015
076/2014	10.03.2014	ADRIANA DA SILVA COELHO	Professora	Educação	900,00	23.12.2014
077/2014	10.03.2014	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS ARAUJO	Secretária de Unidade Escolar	Educação	900,00	23.12.2014
078/2014	10.03.2014	LUZIENE RIBEIRO DAMASCENO	Professora	Educação	900,00	23.12.2014
079/2014	10.03.2014	MAURICIO TSEREDZAI'WI TSERENMIMHATSPO	Professor	Educação	900,00	23.12.2014
080/2014	10.03.2014	DARIO TSEREWAHO TSERENHOWA	Professor	Educação	900,00	23.12.2014
081/2014	10.03.2014	GUILHERME TSARAWAWE PRATSE	Professor	Educação	900,00	23.12.2014
082/2014	10.03.2014	EDMAR TSUPTO	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
083/2014	10.03.2014	IVALDO DZUTSURIWE	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
084/2014	10.03.2014	FERNANDO UTEBREWE TSIPRE	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
085/2014	10.03.2014	LUCINEIA ' RENHIDZA	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
086/2014	10.03.2014	JOSE MAURO TSEREDU'MA	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
087/2014	10.03.2014	SILMARA PEDZAHUTU'O TSERE'UTE	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
088/2014	10.03.2014	CESAR TSERENHODZA TSERENHI'OMO	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
089/2014	10.03.2014	TANCREDO TSEREROPRE	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
090/2014	10.03.2014	FELIPE PARAPTSE BURUWE	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
091/2014	10.03.2014	TANIA PETSIRÉ TSERE ' UBUTÉ	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
092/2014	10.03.2014	HELIO TSEREMRAMIDZA'O WADZAPARIWE	Professor	Educação	724,00	23.12.2014
093/2014	10.03.2014	SILVANEILDES KUGARUBO EKUREUDO	Merendeira	Educação	724,00	23.12.2014
094/2014	10.03.2014	ANA MARIA NEVES	Merendeira	Educação	724,00	23.12.2014
095/2014	10.03.2014	GELCI DOS SANTOS KRUEGEL	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
096/2014	10.03.2014	JOSIAS CORREA DA SILVA	Professor	Educação	1.200,00	23.12.2014
097/2014	10.03.2014	ADÃO SILVA OLIVEIRA	Professor de Capoeira	Social	1.071,00	23.12.2014
098/2014	24.03.2014	AUDISLENE SILVÉRIA BARBOSA	Professora	Educação	900,00	23.12.2014
099/2014	25.03.2014	FNDE	AQUISIÇÃO DE MOVEIS	EDUCAÇÃO	29.110,00	25/03/2015
100/2014	25.03.2014	CONRADO VILELA VARGAS	Bioquímico	Saúde		23.12.2014
101/2014	08.04.2014	GRAFICA MULTICOR	Administração	GRAFICA	528.557,75	08/04/2015
102/2014	08.04.2014	BRUNA FERNANDA LOURENÇO LIMA	Professora	Educação	900,00	02.07.2014
103/2014	08.04.2014	Renato Costa da Silva	Professor	Educação Geral	678,00	23.12.2014
104/2014	08.04.2014	JOSÉ SÁVIO BACOROMUGO	Motorista	Educação	1.356,00	23.12.2014
105/2014	08.04.2014	SANISBÊTE JOSÉ CASTANÓN	Motorista	Educação	1.356,00	23.12.2014
106/2014	08.04.2014	DANIELA KIETAGA	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
107/2014	08.04.2014	MARIZETE JOWARE EWORORO	Merendeira	Educação	724,00	23.12.2014
108/2014	08.04.2014	LIDIANE KURUGUWE EMUGU	Professora	Educação	724,00	23.12.2014
109/2014	08.04.2014	ORINEIA REDZAIPRO IDZO	Professora	Educação	724,00	27.07.2014
110/2014	08.04.2014	ISMAY ABREU DE ARRUDA	Aux. Serv. Gerais	Viação, Obras	724,00	23.12.2014
111/2014	08.04.2014	GENY SOARES DE ALMEIDA FERREIRA	Aux. Ser. Gerais	A. Social	724,00	23.12.2014
112/2014	08.04.2014	RUTH RODRIGUES DE PAULA	Aux. Serv. Gerais	A. Social	724,00	23.12.2014
113/2014	08.04.2014	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	Professora	Educação	900,00	23.12.2014
114/2014	08.04.2014	CHAIYANE TSIMHORODZANE TSEREWAHU	Professor	Educação	724,00	30.07.2014
115/2014	09.04.2014	José Maria Tavares	Serviços de Limpeza	Obras	5.100,00	24.04.2014
116/2014	10/04/2014	Maria Arrais Vieira	Aluguel de Imóvel	Administração	16.272,00	10.04.2015
117/2014	10/04/2014	Cristiane aparecida de Jesus Araujo	Secretaria de Unidade Escolar	Educação	1.200,00	31.12.2014
118/2014	23/04/2014	WELBER RICARDO DE ARRUDA	Envio de APLIC	Adm	20.400,00	23/04/2015
119/2014	05/05/2014	DISMARF DISTRIBUIDORA DE MAQ E FERRAMENTAS	ADESÃO	EDUCAÇÃO	32.421,41	09/04/2015
120/2014	05/05/2014	ELETRETROLUX DA AMAZONIA LTDA	ADESÃO	EDUCAÇÃO	1.139,98	90/04/2014
121/2014	05/05/2014	ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INF. LTDA	SISTEMA	Adm	107.453,00	05/05/2015
122/2014	05/05/2014	VICENCIA TSINHOTSE EDZAWÉ	Merendeira	Educação	724,00	23/12/2014

		TSEREWAIHO				
123/2014	07/05/2014	Edson Neves da Silva	Prestação de Serviço na limpeza nas margens da BR 070 KM 156 do Distrito de Paredão Grande, num total de 6.250m2 x 0.90.	Viação, Obras e Serviços Urbanos	5.625,00	07/06/2014
124/2014	07/05/2014	FLAVIO TSERE' UWAHO	PROFESSOR	Educação	724,00	23.12.2014
125/2014	07/05/2014	ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA	CONSTRUÇÃO DA UBS EM GENERAL CARNEIRO	SAÚDE	430.367,82	07/05/2015
126/2014	07/05/2014	ENGETEC ENGENHARIA TECNICA LTDA	CONSTRUÇÃO DA UBS PAREDÃO	SAÚDE	427.542,16	07/05/2014

General Carneiro/MT, 16 de Maio de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:7193DBBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 04-2014

Retificação de Publicação de Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04/2014,
ONDE SE LÊ

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	V. Aditivo R\$
6º T. Aditivo	056/2014	Pref. M. Guiratinga	COEL-Comp. de Obras/ Engenharia Ltda - EPP	7ª - Prazo	30/04 a 30/06/14	

LEIA-SE

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	V. Aditivo R\$
6º T. Aditivo	001/2012	Pref. M. Guiratinga	COEL-Comp. de Obras/ Engenharia Ltda - EPP	7ª - Prazo	30/04 a 30/06/14	

Guiratinga/MT, 16 de maio de 2.014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:66E16BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 04-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04/2014

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	V. Aditivo R\$
1º T. Aditivo	109/2013	Pref. M. Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	5ª – Prazo 6ª Remuneração	03.05 a 01.07.14	272.989,52 T

Guiratinga/MT, 16 de maio de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:0A93049E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_12_2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.015.527,00	13.453.577,65	1.438.050,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.708.105,93	12.610.693,72	-97.412,21
RECEITAS CORRENTES	12.210.127,00	13.230.242,98	1.020.115,98	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.082.897,74	12.155.631,69	1.072.733,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	155.000,00	703.432,63	548.432,63	DESPESAS CORRENTES	9.709.327,48	9.948.050,72	238.723,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	154.000,00	37.571,79	-116.428,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.608.089,92	5.760.847,39	152.757,47
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	149.878,34	17.878,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.735.127,00	12.310.558,65	575.431,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101.237,56	4.187.203,33	85.965,77

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	28.801,57	-5.198,43	DESPESAS DE CAPITAL	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69	407.698,69	INVESTIMENTOS	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
ALIENACAO DE BEN		68.000,00	68.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.400.000,00	1.739.698,69	339.698,69	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.625.208,19	455.062,03	-1.170.146,16
(-) DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	DESPESAS CORRENTES	625.432,00	295.095,66	-330.336,34
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00	23.333,33	-185.666,67
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.432,00	271.762,33	-144.669,67
				DESPESAS DE CAPITAL	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVESTIMENTOS	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		5.271,93	5.271,93	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	544.979,29	544.976,28	-3,01
DEVOLUCAO LEGISLATIVA		5.271,93	5.271,93	INTERFERENCIA LEGISLATIVA	544.979,29	544.976,28	-3,01
SubTotal	12.015.527,00	13.458.849,58	1.443.322,58	SubTotal	13.253.085,22	13.155.670,00	-97.415,22
Déficit Total	1.237.558,22		-1.237.558,22	Superávit Total		303.179,58	303.179,58
Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36	Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:0C1040B8

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_13_2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.453.577,65	DESPESA			12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES		13.230.242,98		ADMINISTRACAO		4.164.043,36	
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			SAUDE		3.765.934,95	
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			TRABALHO		134.458,94	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			EDUCACAO		3.228.119,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			CULTURA		296.105,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		URBANISMO		283.313,08	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			SANEAMENTO		207.367,77	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69			COMERCIO E SERVICOS		55.081,06	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.584.364,02		ENERGIA		16.448,30	
Total da Receita Orçamentária			13.453.577,65	Total da Despesa Orçamentária			12.610.693,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			5.271,93	INTERFERENCIAS PASSIVAS			544.976,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.271,93		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		544.976,28	
REPASSES ATIVOS	5.271,93			REPASSES PASSIVOS	544.976,28		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			5.271,93	Total de Transf. Financeiras Concedidas			544.976,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.090.930,25	CONSIGNACOES			1.087.356,78
INSS		344.334,52		INSS		323.372,91	
EDUCACAO	9.865,65			EDUCACAO	5.685,99		
SAUDE	54.517,15			SAUDE	49.262,36		
FUNDEB 60%	53.317,53			FUNDEB 60%	46.033,62		
FUNDEB 40%	40.845,43			FUNDEB 40%	36.676,95		
DEMAIS SEGURADOS	185.788,76			DEMAIS SEGURADOS	185.713,99		
PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20		PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20	
PENSAO ALIMENTICIA	6.331,20			PENSAO ALIMENTICIA	6.331,20		
OUTROS CONSIGNATARIOS		135.284,76		OUTROS CONSIGNATARIOS		135.036,84	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	135.284,76			INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	135.036,84		
IRRF DE SERVIDORES		93.465,79		IRRF DE SERVIDORES		124.359,25	
IRRF DE SERVIDORES	93.465,79			IRRF DE SERVIDORES	124.359,25		
IRRF DE TERCEIROS		3.478,39		IRRF DE TERCEIROS		7.444,77	
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	3.478,39			IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	7.444,77		
ISS		38.677,08		ISS		39.648,27	
ISS - PRESTADORES	38.677,08			ISS - PRESTADORES	39.648,27		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		469.358,51		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		451.163,54	
CONTRIBUICAO SINDSPJAN	10.668,83			CONTRIBUICAO SINDSPJAN	10.001,64		
CONTRIBUIÇÃO SINTEP	8.642,87			CONTRIBUIÇÃO SINTEP	8.488,82		
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	8.535,28			EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	7.922,58		
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	149.824,96			EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	133.021,08		
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	291.686,57			EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	291.729,42		

OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			972.915,01	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			507.934,11
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		972.915,01		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		143.459,32	
PESSOAL A PAGAR	3.439,33			DO EXERCICIO ANTERIOR	143.459,32		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	78.551,96			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		364.474,79	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	890.923,72			LIQUIDADOS	364.474,79		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.067.608,22	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.599.053,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.215.441,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.030.486,24
BANCOS CONTA VINCULADA			514.116,37	BANCOS CONTA VINCULADA			1.470.805,64
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.729.557,93	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.501.291,88
Total da Receita			17.256.015,73	Total da Despesa			17.256.015,73

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:E11EF94D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_14_2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO PATRIMONIAL									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO					PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				2.501.291,88	DEPOSITOS				92.848,95
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL			2.501.291,88		CONSIGNACOES			92.848,95	
DISPONIVEL EM BANCOS		2.501.291,88			DE TERCEIROS		49.088,26		
CREDITOS EM CIRCULACAO					DO TESOIRO MUNICIPAL		43.760,69		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA					DEBITO DE TESOURARIA				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					OBRIGACOES EM CIRCULACAO				1.569.819,73
					OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.569.819,73	
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.018.713,71		
					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		551.106,02		
					VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				2.501.291,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				1.662.668,68
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				206.048,71	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
CREDITOS EM CIRCULACAO			206.048,71		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES		206.048,71			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				22.391,09	DIVIDA FUNDADA				
CREDITOS EM CIRCULACAO			22.391,09						
CREDITOS TRIBUTARIOS		876.886,85							
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB		-854.495,76							
INVESTIMENTOS									
PERMANENTE				8.785.977,79					
BENS MOVEIS E IMOVEIS			8.785.977,79						
BENS MOVEIS		2.932.997,68							
BENS IMOVEIS		5.852.980,11							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				9.014.417,59	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				11.515.709,47	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				1.662.668,68
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL				
					ATIVO REAL LIQUIDO				9.853.040,79
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				3.362.069,23	SISTEMA DE COMPENSACAO				3.362.069,23
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS			3.362.069,23		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE			3.362.069,23	
RECEBIDOS		3.362.069,23							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				3.362.069,23	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				3.362.069,23
TOTAL DO ATIVO				14.877.778,70	TOTAL DO PASSIVO				14.877.778,70

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:14C77ED6

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_15_2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				13.453.577,65	DESPESA				12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES			13.230.242,98		DESPESAS CORRENTES			10.243.146,38	

RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			INVESTIMENTOS	2.367.547,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			544.976,28
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		REPASSES PASSIVOS		544.976,28	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			REPASSE CONCEDIDO	544.976,28		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.584.364,02						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			5.271,93				
REPASSES ATIVOS		5.271,93					
REPASSE RECEBIDO	5.271,93						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			13.458.849,58	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.155.670,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			384.671,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			18.254,86
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		384.671,70		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		18.254,86	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	384.671,70			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	18.254,86		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			384.671,70	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			18.254,86
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			3.762,96	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			3.762,96
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		3.762,96		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		3.762,96	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96		
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.019.441,56	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			226.630,15
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		1.431.555,21		BAIXA DE DIREITOS		226.630,15	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	1.431.555,21			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	226.630,15		
INCORPORACAO DE DIREITOS		587.886,35		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			633.351,10
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	206.048,71			AJUSTES DE CREDITOS		633.351,10	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	381.837,64			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	633.351,10		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.023.204,52	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			863.744,21
Total das Variações Ativas			15.866.725,80	Total das Variações Passivas			14.037.669,07
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.829.056,73
Total Geral			15.866.725,80	Total Geral			15.866.725,80

Publicado por:
Paulo Neres de Assunção
Código Identificador:27825D52

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_17_2013

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2006	28.127,21					28.127,21
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2008	235.067,91					235.067,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010	24.661,50					24.661,50
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2010	264.613,93					264.613,93
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011	15.637,48					15.637,48
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2011	15.581,97					15.581,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012	148.959,04			143.459,32		5.499,72
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2012	372.189,79			364.474,79		7.715,00
R.P. de 2013 Nao Processados						
R.P. de 2013 Processados		972.915,01				972.915,01
Subtotal:	1.104.838,83	972.915,01		507.934,11		1.569.819,73
DEPOSITOS						
CONTRIBUICAO SINDSPJAN		10.668,83		10.001,64		667,19
CONTRIBUIÇÃO SINTEP		8.642,87		8.488,82		154,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	544,22	8.535,28		7.922,58		1.156,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO		149.824,96		133.021,08		16.803,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	25.021,50	291.686,57		291.729,42		24.978,65
INSS - DEMAIS SEGURADOS	23.010,76	185.788,76		185.713,99		23.085,53
INSS - EDUCACAO		9.097,22	768,43	4.917,56	768,43	4.179,66
INSS - FUNDEB 40%		38.846,78	1.998,65	34.678,30	1.998,65	4.168,48
INSS - FUNDEB 60%		52.321,65	995,88	45.037,74	995,88	7.283,91
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	4.867,97	135.284,76		135.036,84		5.115,89
INSS - SAUDE		54.517,15		49.262,36		5.254,79
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	3.966,38	3.478,39		7.444,77		

IRRF DE SERVIDORES	30.893,46	93.465,79		124.359,25		
PRESTADORES DE SERVICOS	971,19	38.677,08		39.648,27		
PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20		6.331,20		
Subtotal:	89.275,48	1.087.167,29	3.762,96	1.083.593,82	3.762,96	92.848,95
Subtotal:	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL GERAL	1.194.114,31	TOTAL (b+c)	2.063.845,26	TOTAL (d+e)	1.595.290,89	1.662.668,68

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F9581D83

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_1_2013

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2013					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		11.645.878,96	DESPESAS CORRENTES		10.243.146,38
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	37.571,79		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65				
(-) DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORREN	-1.584.364,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57				
			Superávit		1.402.732,58
Total		11.645.878,96	Total		11.645.878,96
Superávit do Orçamento Corrente		1.402.732,58			
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69	DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34
ALIENACAO DE BEN	68.000,00		INVESTIMENTOS	2.367.547,34	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.739.698,69		INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
			Superávit		842.883,93
Total		13.453.577,65	Total		13.453.577,65

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
Receitas Correntes	11.645.878,96	Despesas Correntes	10.243.146,38
Receitas de Capital	1.807.698,69	Despesas de Capital	2.367.547,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.271,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	544.976,28
		Superávit	303.179,58
TOTAL	13.458.849,58	TOTAL	13.458.849,58

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:09073C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_6_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	TOTAL	698,00	388.321,08		389.019,08

ÓRGÃO : 03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC PUB-TESTE SELETIVO SIMPLIFICA				
04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
11	TRABALHO		134.458,94		134.458,94

11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94		134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94		134.458,94
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	44.217,94	815.820,70		860.038,64
ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE EDUCACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		561.751,06		561.751,06
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306 0038 2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		194.938,86		194.938,86
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
	TOTAL		561.751,06		561.751,06
ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 002 EDUCACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECUSRROS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
	TOTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 003 EDUCACAO INFANTIL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
	TOTAL	72.772,57	39.690,18		112.462,75
ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 005 FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.418.183,72		1.418.183,72
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
12 365	EDUCACAO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21

12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
	TOTAL		1.418.183,72		1.418.183,72

ÓRGÃO : 05 SEC MUN SAUDE

UNIDADE: 001 SECRRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122 0011 2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
	TOTAL		320.287,55		320.287,55

ÓRGÃO : 05 SEC MUN SAUDE

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	833.720,20	2.611.927,20		3.445.647,40
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUADE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
	TOTAL	1.041.087,97	2.611.927,20		3.653.015,17

ÓRGÃO : 06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO

UNIDADE: 001 GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÂ DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÂ DOS SERVIDORES				
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30
	TOTAL	299.761,38	1.667.388,11		1.967.149,49

ÓRGÃO : 07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS

UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		74.165,78		74.165,78
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		74.165,78		74.165,78
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				

04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
	TOTAL			74.165,78	74.165,78
ÓRGÃO : 08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		320.712,97		320.712,97
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.712,97		320.712,97
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
	TOTAL	55.081,06	320.712,97		375.794,03
ÓRGÃO : 09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL					
UNIDADE: 001 SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		375.092,24		375.092,24
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
	TOTAL		378.392,24		378.392,24
ÓRGÃO : 09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL					
UNIDADE: 002 FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		456.521,63		456.521,63
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇA AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08 244 0040 2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
	TOTAL		456.521,63		456.521,63
ÓRGÃO : 10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.438,50	81.645,77		84.084,27
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	2.438,50	80.145,77		82.584,27
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
	TOTAL	2.438,50	81.645,77		84.084,27
ÓRGÃO : 11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA					
UNIDADE: 001 SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.870,00		49.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.870,00		49.870,00

04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
13	CULTURA				
13 392	DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL				
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
	TOTAL		49.870,00		49.870,00

ÓRGÃO : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

UNIDADE: 001 SEC. MUN. SINFRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.156,79		49.156,79
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.156,79		49.156,79
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
	TOTAL		49.156,79		49.156,79

ÓRGÃO : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		318.106,73		318.106,73
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		318.106,73		318.106,73
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
	TOTAL		318.106,73		318.106,73

ÓRGÃO : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00

ÓRGÃO : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		43.767,69		43.767,69
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		43.767,69		43.767,69
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
	TOTAL		339.872,69		339.872,69

ÓRGÃO : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00
	TOTAL				12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
	TOTAL GERAL				13.155.670,00

RESUMO:					
02 001	GABINETE DO PREFEITO	698,00	388.321,08	0,00	389.019,08
03 001	SEC.MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	44.217,94	815.820,70	0,00	860.038,64
04 001	SEC.MUN. DE EDUCACAO	0,00	561.751,06	0,00	561.751,06
04 002	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77	0,00	1.135.722,10
04 003	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18	0,00	112.462,75
04 005	FUNDEB	0,00	1.418.183,72	0,00	1.418.183,72
05 001	SECRRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	320.287,55	0,00	320.287,55
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.041.087,97	2.611.927,20	0,00	3.653.015,17
06 001	GAB.DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB	299.761,38	1.667.388,11	0,00	1.967.149,49
07 001	SEC.MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS	0,00	74.165,78	0,00	74.165,78
08 001	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO	55.081,06	320.712,97	0,00	375.794,03
09 001	SEC.MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIAL	0,00	378.392,24	0,00	378.392,24
09 002	FUNDO MUN. PROMOCao ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	456.521,63	0,00	456.521,63
10 001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	2.438,50	81.645,77	0,00	84.084,27
11 001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULTURA	0,00	49.870,00	0,00	49.870,00
12 001	SEC.MUN. SINFRA	0,00	49.156,79	0,00	49.156,79
13 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	318.106,73	0,00	318.106,73
14 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	33.550,00	0,00	33.550,00
15 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	339.872,69	0,00	339.872,69
16 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	33.550,00	0,00	33.550,00
TOTAL		2.281.421,75	10.329.271,97	0,00	12.610.693,72

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F056AC15

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_8_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS				
E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.164.043,36		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	4.162.543,36		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00		698,00
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	672.061,76		672.061,76
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	53.517,94		53.517,94
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS	1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS			
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS			
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS	74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.			
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO	320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	375.092,24		375.092,24
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER	80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50		2.438,50
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E	49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFR	49.156,79		49.156,79
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA	318.106,73		318.106,73
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.550,00		33.550,00
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	43.767,69		43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	33.550,00		33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00		1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS			
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.			
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.500,00		1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	459.821,63		459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL			
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	3.300,00		3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL	456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	199.556,26		199.556,26
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
10	SAUDE	3.765.934,95		3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU	320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU			
10 301	ATENCAO BASICA	2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE	2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE			
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76		619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76		619.466,76
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44		214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44		214.253,44
11	TRABALHO	134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	134.458,94		134.458,94
12	EDUCACAO	3.228.119,63		3.228.119,63
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL			
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO	1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.595.749,01		2.595.749,01
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.830.384,68		1.830.384,68
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00		88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33		33.776,33
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00		731.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	258.691,21		258.691,21
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	146.228,46		146.228,46
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA	39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57		72.772,57
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL

12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.892,16		1.892,16
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 367	EDUCACAO ESPECIAL	6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	6.867,21		6.867,21
13	CULTURA	296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
15	URBANISMO	283.313,08		283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08		283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08		283.313,08
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0023	JANGADA E MINHA CASA			
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA			
17	SANEAMENTO	207.367,77		207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77		207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77		207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06		55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06		55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06		55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30		16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30		16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30		16.448,30
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
27 813	LAZER			
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
TOTAL		12.610.693,72	0,00	12.610.693,72
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
TOTAL GERAL				13.155.670,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:53D6254F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_9_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68								
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64								
exercício de 2013								
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 GABINETE DO PREFEITO				389.019,08				
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS				725.579,70				
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE								
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO				1.667.388,11				
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS				74.165,78				
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO				320.712,97				
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				375.092,24				459.821,63
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER				84.084,27				
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA				49.870,00				
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				49.156,79				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				318.106,73				
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				33.550,00				
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				43.767,69				
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				33.550,00				
TOTAL				4.164.043,36				459.821,63
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS			134.458,94					
04 SEC MUN DE EDUCACAO				3.228.119,63				
05 SEC MUN SAUDE		3.765.934,95						
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO							283.313,08	
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					296.105,00			
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL		3.765.934,95	134.458,94	3.228.119,63	296.105,00		283.313,08	
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ORGANIZAÇÃO AGRICULTURA	AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE	207.367,77							
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO								
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO							55.081,06	
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL	207.367,77						55.081,06	

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
02 GABINETE DO PREFEITO						389.019,08
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS						860.038,64
04 SEC MUN DE EDUCACAO						3.228.119,63
05 SEC MUN SAUDE						3.973.302,72
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO	16.448,30					1.967.149,49
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS						74.165,78
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO						375.794,03
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL						834.913,87
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER						84.084,27
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA						49.870,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						49.156,79
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						318.106,73
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						33.550,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						339.872,69
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						33.550,00
TOTAL	16.448,30					12.610.693,72
TOTAL						12.610.693,72
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)						544.976,28
TOTAL GERAL						13.155.670,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:9793C323

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_10_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	4.000,00	10.938,13	712,67		712,67	11.650,80	7.650,80	
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	78.000,00	10.933,66	132.130,99		132.130,99	143.064,65	65.064,65	
111208000000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	40.000,00	41.735,11	3.286,20		3.286,20	45.021,31	5.021,31	
111300000000	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111351000000	SIMPLES NACIONAL SNA	10.000,00	157.409,86	321.499,13		321.499,13	478.908,99	468.908,99	
112000000000	TAXAS								
112100000000	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	17.000,00	15.157,22	550,00		550,00	15.707,22		1.292,78
112199000000	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.000,00	6.378,11				6.378,11	378,11	
112200000000	TAXA DE EDITAL								
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS		2.425,55	276,00		276,00	2.701,55	2.701,55	
	SOMA	155.000,00	244.977,64	458.454,99		458.454,99	703.432,63	548.432,63	
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
	SOMA	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC.		117.663,58				117.663,58	117.663,58	

132502000000	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS		316,08	0,03		0,03	316,11	316,11	
139000000000	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	132.000,00	15.714,33	16.184,32		16.184,32	31.898,65		100.101,35
	SOMA	132.000,00	133.693,99	16.184,35		16.184,35	149.878,34	17.878,34	
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO								
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.605.127,00	4.487.364,21	696.410,14		696.410,14	5.183.774,35		421.352,65
972101020000	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-1.082.000,00	-897.472,56	-95.225,81		-95.225,81	-992.698,37		-89.301,63
172101050000	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	13.000,00	96.588,42	9.826,57		9.826,57	106.414,99	93.414,99	
972101050000	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-2.000,00	-19.317,57	-1.965,31		-1.965,31	-21.282,88	-19.282,88	
172122000000	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT								
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	66.000,00	67.094,55	6.583,78		6.583,78	73.678,33	7.678,33	
172133000000	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS								
172133001000	COTA PARTE PAB FIXO	209.000,00	187.009,02	18.155,67		18.155,67	205.164,69		3.835,31
172133003100	COTA PARTE PSF	417.000,00	328.935,00	32.085,00		32.085,00	361.020,00		55.980,00
172133003200	COTA PARTE PACS	260.000,00	233.916,00	39.900,00		39.900,00	273.816,00	13.816,00	
172133003400	COTA PARTE FARMACIA BASICA	10.000,00	35.963,50	3.596,35		3.596,35	39.559,85	29.559,85	
172133003700	COTA PARTE SAUDE BUCAL	164.000,00	125.835,00	11.160,00		11.160,00	136.995,00		27.005,00
172133003800	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	67.000,00	488.637,88	8.467,08		8.467,08	497.104,96	430.104,96	
172133003900	CAPS	24.000,00							24.000,00
172133004000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	41.000,00	62.685,13				62.685,13	21.685,13	
172133004700	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE		10.719,90	2.400,00		2.400,00	13.119,90	13.119,90	
172134000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172134010000	IGD INDICE DE GESTAO DES BOLSA FAMILIA	30.000,00	89.781,78	13.349,60		13.349,60	103.131,38	73.131,38	
172134030000	PROGRAMA SENTINELA	90.000,00							90.000,00
172134040000	PROGRAMA PROJOVEM	30.000,00	20.100,00	5.025,00		5.025,00	25.125,00		4.875,00
172134050000	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	60.000,00	22.800,00				22.800,00		37.200,00
172134070000	PISO VARIÁVEL MÉDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00	74.100,00	9.900,00		9.900,00	84.000,00		
172134080000	PBV II		59.500,00	4.500,00		4.500,00	64.000,00	64.000,00	
172135000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE								
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	70.000,00	75.550,27				75.550,27	5.550,27	
172135030000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	35.000,00	60.894,00	4.978,00		4.978,00	65.872,00	30.872,00	
172135040000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	92.000,00	109.899,26	13.737,83		13.737,83	123.637,09	31.637,09	
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	69.000,00	2.460,00				2.460,00		66.540,00
172136000000	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	19.000,00	14.542,78	1.322,07		1.322,07	15.864,85		3.135,15
972136000000	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.000,00	-2.908,52	-264,41		-264,41	-3.172,93	-172,93	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO								
172199010000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO		106.773,50				106.773,50	106.773,50	
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS								
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	2.338.000,00	2.412.018,03	226.402,81		226.402,81	2.638.420,84	300.420,84	
972201010000	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-467.600,00	-482.393,42	-45.280,54		-45.280,54	-527.673,96	-60.073,96	
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	200.000,00	194.017,47	3.664,37		3.664,37	197.681,84		2.318,16
972201020000	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-40.000,00	-38.803,05	-732,83		-732,83	-39.535,88		-464,12
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	57.000,00	1.416,27				1.416,27		55.583,73
172233000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE								
172233003200	COTA PARTE PASCAR	60.000,00	45.193,87	1.591,95		1.591,95	46.785,82		13.214,18
172233003300	COTA PARTE PSF		85.262,65	6.269,49		6.269,49	91.532,14	91.532,14	
172233003500	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	151.000,00	29.388,68	1.794,34		1.794,34	31.183,02		119.816,98
172233003600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF	61.000,00							61.000,00
172233700000	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	200.000,00	68.286,54	1.753,41		1.753,41	70.039,95		129.960,05
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS								
172299010000	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL		40.000,00				40.000,00	40.000,00	
172299020000	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR		162.046,90	22.136,91		22.136,91	184.183,81	184.183,81	
172299030000	CONVENIO API IDOSO		4.500,00				4.500,00	4.500,00	
172299040000	CONVENIO COMBUSTIVEL		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
172299050000	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)			12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	
172400000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.188.000,00	1.119.061,01	106.778,43		106.778,43	1.225.839,44	37.839,44	
176000000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS								
176200000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS								
176203000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS								
176203020000	FUPIS	25.000,00	17.704,75	6.723,48		6.723,48	24.428,23		571,77
	SOMA	10.140.527,00	9.599.151,25	1.127.043,38		1.127.043,38	10.726.194,63	585.667,63	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191199000000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS								
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	4.974,06	3,64		3,64	4.977,70	3.977,70	
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		2.836,98	27,28		27,28	2.864,26	2.864,26	
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI								
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS								
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		203,98	3,12		3,12	207,10	207,10	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	25.000,00	3.852,24	1.716,77		1.716,77	5.569,01		19.430,99
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA								
193111000000	REC DIV ATIVA DO IPTU	8.000,00	13.994,56	910,46		910,46	14.905,02	6.905,02	
193199000000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS								
193199010000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		97,10	181,38		181,38	278,48	278,48	

	SOMA	34.000,00	25.958,92	2.842,65		2.842,65	28.801,57		5.198,43
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	10.615.527,00	10.041.353,59	1.604.525,37		1.604.525,37	11.645.878,96	1.030.351,96	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
220000000000	ALIENACAO DE BEN								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		68.000,00				68.000,00	68.000,00	
	SOMA		68.000,00				68.000,00	68.000,00	
240000000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL								
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO								
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.300.000,00	1.690.091,57				1.690.091,57	390.091,57	
247200000000	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES								
247299000000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00	49.607,12				49.607,12		50.392,88
	SOMA	1.400.000,00	1.739.698,69				1.739.698,69	339.698,69	
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69				1.807.698,69	407.698,69	
	TOTAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.604.525,37		1.604.525,37	13.453.577,65	1.438.050,65	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			5.271,93		5.271,93	5.271,93	5.271,93	
	TOTAL GERAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.609.797,30		1.609.797,30	13.458.849,58	1.443.322,58	

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:968E287A

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_11_2013

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO								
0042-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0043-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	297.816,00		297.816,00	266.616,00	31.200,00		297.816,00	
0044-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	57.002,30		57.002,30	50.138,30	6.864,00		57.002,30	
0047-339014000000	DIARIAS CIVIL	10.750,00		10.750,00	9.700,00	1.050,00		10.750,00	
0048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.463,06		5.463,06	2.788,89	2.674,17		5.463,06	0,00
0049-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0050-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	17.450,02		17.450,02	17.332,46	117,26	160,00	17.289,72	160,30
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2003	388.481,38		388.481,38	346.575,65	41.905,43	160,00	388.321,08	160,30
04.122.0004.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM G								
0056-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	698,00		698,00	698,00			698,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1003	698,00		698,00	698,00			698,00	
04.122.0004.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0061-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1004								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.179,38		389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	389.179,38		389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30
03	SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
04.122.0005.2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS								
0071-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	340.912,02		340.912,02	308.875,89	31.166,63		340.042,52	869,50
0072-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	59.672,32		59.672,32	52.397,09	6.460,80		58.857,89	814,43
0073-319091000000	SENTENCAS JUDICIARIAS								
0074-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO								
0077-339009000000	SALARIO FAMILIA								
0078-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.766,11		6.766,11	6.766,11			6.766,11	
0079-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0080-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0081-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	42.820,00		42.820,00	41.800,00	1.020,00	1.520,00	41.300,00	1.520,00
0082-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	18.697,00		18.697,00	18.697,00			18.697,00	

0083-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	208.990,66		208.990,66	136.847,98	72.142,68	2.592,42	206.398,24	2.592,42
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2004	677.858,11		677.858,11	565.384,07	110.790,11	4.112,42	672.061,76	5.796,35
04.122.0005.2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO								
0088-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2005								
04.122.0005.2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E								
0093-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2006								
04.122.0006.1005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0099-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	44.217,94		44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.1005	44.217,94		44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00
04.122.0006.2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS								
0104-339014000000	DIARIAS CIVIL	9.400,01		9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01
0105-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.2007	9.400,01		9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01
11.331.0005.2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
0113-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94		134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 11.331.0005.2065	134.458,94		134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
28.843.0005.2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS								
0121-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.843.0005.2066								
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA								
0128-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.999.9999.9999								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	865.935,00		865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	865.935,00		865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36
04	SEC MUN DE EDUCACAO								
001	SEC. MUN. DE EDUCACAO								
12.122.0007.2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO								
0138-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	54.202,21		54.202,21	54.202,21			54.202,21	
0139-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0140-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	57.744,60		57.744,60	52.621,24	5.123,36		57.744,60	0,00
0141-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.199,76		13.199,76	12.077,76	1.122,00		13.199,76	
0144-339014000000	DIARIAS CIVIL	6.300,00		6.300,00	5.850,00	300,00		6.150,00	150,00
0145-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.546,31		45.546,31	38.752,14	6.794,17		45.546,31	0,00
0146-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	35.080,21		35.080,21	31.970,21	3.810,00	350,00	35.430,21	-350,00
0147-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	33.510,12		33.510,12	34.960,51	1.482,87	2.933,28	33.510,10	0,02
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0007.2008	245.583,21		245.583,21	230.434,07	18.632,40	3.283,28	245.783,19	-199,98
12.126.0009.1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES								
0154-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.126.0009.1009								
12.128.0008.2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E								
0161-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0162-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2015								
12.128.0008.2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO								
0167-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
0168-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2017	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
12.306.0038.2010	MANUTENCAO E ENC PNAE								
0175-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -								

	12.306.0038.2010								
12.306.0038.2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOL								
0180-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.306.0038.2012	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
12.361.0007.2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR								
0187-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0188-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2013	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
12.366.0007.2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA								
0195-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0196-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
0197-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0200-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0201-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2023	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
12.366.0007.2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0206-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0207-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0208-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0211-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0212-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2027								
12.366.0010.2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULT								
0218-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0219-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0010.2018								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	562.068,62		562.068,62	488.844,69	76.381,65	3.475,28	561.751,06	317,56
002	EDUCACAO								
12.128.0008.2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO C								
0228-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2016								
12.361.0007.2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL								
0235-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.303,67		47.303,67	44.654,27	2.649,40		47.303,67	0,00
0236-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0237-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	23.077,50		23.077,50	20.864,10	2.213,40		23.077,50	0,00
0238-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.623,00		12.623,00	11.560,60	1.062,40		12.623,00	0,00
0241-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	230.289,61		230.289,61	187.188,49	43.101,12		230.289,61	0,00
0242-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.230,61		36.230,61	27.848,61	8.382,00		36.230,61	
0243-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	21.056,38		21.056,38	18.441,78	2.391,60		20.833,38	223,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2009	370.580,77		370.580,77	310.557,85	59.799,92		370.357,77	223,00
12.361.0007.2011	MANUTENCAO ENC PDDE								
0248-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0249-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2011								
12.361.0007.2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA								
0254-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0255-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0256-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2014								
12.361.0009.1010	RECUSRSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS								

0262-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0263-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	88,00		88,00	88,00			88,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0009.1010	88,00		88,00	88,00			88,00	
12.361.0010.2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC								
0269-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0270-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0271-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2019								
12.361.0010.2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESC								
0276-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0277-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2020								
12.361.0037.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0283-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1012	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0037.1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS								
0288-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1013	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
12.361.0037.1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS								
0293-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0297-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1014								
12.361.0043.1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR								
4131-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0043.1089	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	438.445,10	697.500,00	1.135.945,10	1.075.922,18	59.799,92		1.135.722,10	223,00
003	EDUCACAO INFANTIL								
12.365.0020.2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE								
1040-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0020.2096	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
12.365.0037.1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS								
1163-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	64.595,31		64.595,31	64.594,31		1.554,11	63.040,20	1.555,11
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1016	64.595,31		64.595,31	64.594,31		1.554,11	63.040,20	1.555,11
12.365.0037.1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL								
1178-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1017	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	52.017,86	62.000,00	114.017,86	114.016,86		1.554,11	112.462,75	1.555,11
005	FUNDEB								
12.361.0007.2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSINO FUNDAM								
0306-319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS								
0307-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	371.929,95		371.929,95	334.429,06	37.500,89		371.929,95	0,00
0308-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.043,81		85.043,81	79.467,65	5.576,16		85.043,81	0,00
0311-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2021	456.973,76		456.973,76	413.896,71	43.077,05		456.973,76	0,00
12.361.0007.2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUN								
0316-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.238,80		71.238,80	65.447,88	5.790,92		71.238,80	0,00
0317-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0318-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	333.228,34		333.228,34	333.228,34			333.228,34	
0319-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.037,47		87.037,47	85.799,45	1.238,02		87.037,47	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2025	491.504,61		491.504,61	484.475,67	7.028,94		491.504,61	0,00

12.361.0007.2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFA								
0324-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0325-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0326-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	278.143,42		278.143,42	215.649,17	58.723,14		274.372,31	3.771,11
0327-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.237,37		42.237,37	35.018,26	7.219,11		42.237,37	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2026	320.380,79		320.380,79	250.667,43	65.942,25		316.609,68	3.771,11
12.365.0007.2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANT								
0334-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	113.963,43		113.963,43	103.189,11	10.774,32		113.963,43	0,00
0335-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.265,03		32.265,03	30.649,88	1.615,15		32.265,03	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0007.2022	146.228,46		146.228,46	133.838,99	12.389,47		146.228,46	0,00
12.367.0007.2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO I								
0342-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0343-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0344-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2024								
12.367.0007.2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO								
0349-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0350-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0351-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2028	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	1.421.954,83		1.421.954,83	1.289.746,01	128.437,71		1.418.183,72	3.771,11
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	2.474.486,41	759.500,00	3.233.986,41	2.968.529,74	264.619,28	5.029,39	3.228.119,63	5.866,78
05	SEC MUN SAUDE								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0011.2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE								
0361-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.267,24		38.267,24	38.267,24			38.267,24	
0362-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0363-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	101.455,76		101.455,76	101.455,76			101.455,76	
0364-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0367-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.850,00		1.850,00	1.400,00	450,00		1.850,00	
0368-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.120,44		88.120,44	85.504,24	2.616,20		88.120,44	0,00
0369-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.483,86		41.483,86	21.533,00	19.802,87		41.335,87	147,99
0370-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	49.806,24		49.806,24	48.808,98	3.643,26	3.194,00	49.258,24	548,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0011.2029	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99
10.128.0011.2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
0377-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0378-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.128.0011.2030								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0013.2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB								
0387-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0388-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.657,70		33.657,70	18.878,71	14.778,99		33.657,70	0,00
0391-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0392-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0393-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	4.290,00		4.290,00	4.290,00		2.728,00	1.562,00	2.728,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2031	37.947,70		37.947,70	23.168,71	14.778,99	2.728,00	35.219,70	2.728,00
10.301.0013.2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL								
0398-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
0399-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0402-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2033	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
10.301.0013.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA								
0407-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.190,63		50.190,63	50.190,63			50.190,63	
0408-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.706,96		34.706,96	34.706,96			34.706,96	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2036	84.897,59		84.897,59	84.897,59			84.897,59	
10.301.0013.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAU								
0413-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0414-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2037	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
10.301.0013.2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL								
0419-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	663.363,00		663.363,00	611.446,31	51.716,80		663.163,11	199,89
0420-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0421-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	744.264,61		744.264,61	672.500,88	71.763,73		744.264,61	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0422-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	309.578,89		309.578,89	296.133,77	13.445,12		309.578,89	0,00
0425-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.400,00		1.400,00	1.400,00			1.400,00	
0426-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	345.195,30		345.195,30	319.081,14	32.973,30	6.859,14	345.195,30	0,00
0427-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	197.605,33		197.605,33	179.032,50	18.572,83		197.605,33	0,00
0428-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	110.844,65		110.844,65	104.524,27	6.320,38		110.844,65	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2038	2.372.251,78		2.372.251,78	2.184.118,87	194.792,16	6.859,14	2.372.051,89	199,89
10.301.0013.2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR								
0433-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0434-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2039								
10.301.0013.2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE								
1101-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2095	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
10.301.0014.2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA								
0440-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0014.2034	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
10.301.0016.2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITA								
0449-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0450-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0016.2035								
10.302.0012.1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0457-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1019	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
10.302.0012.1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE								
0462-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0463-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0464-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	67,09		67,09	67,09			67,09	
0468-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	178.940,48		178.940,48	123.918,78	55.021,70		178.940,48	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1022	179.007,58		179.007,58	123.985,87	55.021,70		179.007,57	0,01
10.302.0012.1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL								
1168-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1024	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
10.302.0012.1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL								
1173-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1025								
10.305.0016.1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA								

	CONTROLE DE D								
1157-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.1096	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
10.305.0016.2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD								
0475-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0476-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0479-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0480-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0481-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0485-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.2032								
17.511.0042.1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
1153-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.511.0042.1095	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.470.846,12	185.195,13	3.656.041,25	3.392.173,64	277.318,67	16.477,14	3.653.015,17	3.026,08
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	3.791.829,66	185.195,13	3.977.024,79	3.689.142,86	303.831,00	19.671,14	3.973.302,72	3.722,07
06	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBA								
001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SE								
04.122.0017.2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANS								
0495-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118.089,98		118.089,98	109.259,98	8.830,00		118.089,98	
0496-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0497-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	326.299,78		326.299,78	301.034,49	25.265,29		326.299,78	0,00
0498-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.312,49		91.312,49	82.649,12	6.698,57		89.347,69	1.964,80
0499-339014000000	DIARIAS CIVIL	150,00		150,00	150,00			150,00	
0502-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	673.992,27		673.992,27	600.290,79	73.701,48		673.992,27	0,00
0503-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	42.167,66		42.167,66	33.685,66	8.482,00		42.167,66	
0504-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	417.340,73		417.340,73	362.623,61	54.717,12		417.340,73	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0017.2040	1.669.352,91		1.669.352,91	1.489.693,65	177.694,46		1.667.388,11	1.964,80
04.122.0021.1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA								
0510-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0021.1038								
04.122.0022.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0516-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0022.1027								
04.128.0017.2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES								
0523-339014000000	DIARIAS CIVIL								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0017.2042								
15.451.0018.1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO								
0531-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1029								
15.451.0018.1030	CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPI								
0536-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	194.634,62		194.634,62	194.634,62			194.634,62	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1030	194.634,62		194.634,62	194.634,62			194.634,62	
15.451.0018.1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO								
0541-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0542-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	1.579,00		1.579,00	1.579,00			1.579,00	
0543-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	450,00		450,00					450,00
0547-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1031	2.029,00		2.029,00	1.579,00			1.579,00	450,00
15.451.0018.1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGA								
0552-	OUTROS S TERC P JURIDICA								

339039000000									
0556-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1033								
15.451.0018.1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO								
0561-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0562-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	5.200,00		5.200,00	5.200,00			5.200,00	
0563-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0567-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	83.702,68		83.702,68	83.702,68		1.803,22	81.899,46	1.803,22
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1034	88.902,68		88.902,68	88.902,68		1.803,22	87.099,46	1.803,22
16.482.0023.1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES								
1143-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0023.1035								
16.482.0041.2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
1149-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
4126-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0041.2089								
25.752.0020.1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUB								
0575-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.448,30		16.448,30	16.448,30			16.448,30	
0576-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0577-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 25.752.0020.1039	16.448,30		16.448,30	16.448,30			16.448,30	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02
07	SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS								
04.122.0024.2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAM								
0587-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0588-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	51.606,67		51.606,67	47.822,67	3.784,00		51.606,67	
0589-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.791,12		9.791,12	8.852,28	938,84		9.791,12	0,00
0590-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	450,00		1.650,00	150,00
0593-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0594-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0595-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	11.117,99		11.117,99	10.099,00	1.018,99		11.117,99	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0024.2043	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
04.122.0025.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0601-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0025.1040								
04.128.0025.2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL								
0608-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0609-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0610-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0025.2044								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
08	SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMOM								
04.122.0026.2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RU								
0620-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0621-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	56.224,01		56.224,01	51.502,85	4.721,16		56.224,01	0,00
0622-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.773,71		16.773,71	15.773,02	1.000,69		16.773,71	0,00
0625-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	450,00			450,00	
0626-	MATERIAL DE CONSUMO	157.523,28		157.523,28	126.881,77	30.409,20		157.290,97	232,31

339030000000									
0627-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	39.810,00		39.810,00	29.410,00	10.400,00		39.810,00	
0628-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	50.701,66		50.701,66	45.733,00	4.131,28		49.864,28	837,38
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0026.2045	321.482,66		321.482,66	269.750,64	50.662,33		320.412,97	1.069,69
04.122.0027.2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS								
0634-339014000000	DIARIAS CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
0635-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0636-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0027.2046	300,00		300,00	300,00			300,00	
04.122.0028.1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0642-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.1045								
04.122.0028.2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA								
0647-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	500,00		500,00					500,00
0648-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	500,00		500,00					500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.2047	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.601.0028.1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRA								
0656-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0657-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	883,70		883,70					883,70
0658-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1044	883,70		883,70					883,70
20.601.0028.1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS								
0663-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0664-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0665-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1046								
23.691.0027.1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR								
1114-449051000000	OBRAS E INSTALACOES		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 23.691.0027.1097		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIA								
04.122.0029.2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST								
0675-319009000000	SALARIO FAMILIA	630,00		630,00					630,00
0676-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.789,47		180.789,47	179.723,95			179.723,95	1.065,52
0677-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.925,22		45.925,22	42.955,22			42.955,22	2.970,00
0680-339014000000	DIARIAS CIVIL	3.750,00		3.750,00	3.150,00	450,00		3.600,00	150,00
0681-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.534,16		69.534,16	69.534,16	4.817,94	7.805,59	66.546,51	2.987,65
0682-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0683-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.904,00		41.904,00	38.201,00	4.228,00	525,00	41.904,00	
0684-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	42.074,35		42.074,35	34.864,73	6.290,49	792,66	40.362,56	1.711,79
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2048	384.607,20		384.607,20	368.429,06	15.786,43	9.123,25	375.092,24	9.514,96
04.122.0029.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE								
0689-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2049								
08.122.0030.1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0697-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.274,96		1.274,96					1.274,96
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0030.1047	1.274,96		1.274,96					1.274,96
08.128.0030.2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0704-339014000000	DIARIAS CIVIL	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
0705-	OUTROS S TERC P FISICA								

339036000000									
0706-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.128.0030.2050	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.182,16		389.182,16	371.729,06	15.786,43	9.123,25	378.392,24	10.789,92
002	FUNDO MUN. PROMOCÃO ASSISTENCIAL SOCIAL								
08.244.0029.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIA								
0715-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.110,00		110.110,00	99.430,86	6.200,00		105.630,86	4.479,14
0716-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	21.390,21		21.390,21	3.878,83	17.511,38		21.390,21	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0717-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.657,80		28.657,80	21.034,01	7.623,79		28.657,80	0,00
0720-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.150,00		2.150,00	1.050,00			1.050,00	1.100,00
0721-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,03		25.000,03	23.180,45			23.180,45	1.819,58
0722-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0723-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.115,05		36.115,05	33.115,05	3.000,00		36.115,05	
0724-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	40.941,00		40.941,00	36.749,71	4.191,29		40.941,00	0,00
1026-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0029.2068	264.364,09		264.364,09	218.438,91	38.526,46		256.965,37	7.398,72
08.244.0030.2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD								
0730-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0731-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	17.880,00		17.880,00	15.880,00	1.802,95		17.682,95	197,05
0732-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0736-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	39.868,57		39.868,57	38.800,93			38.800,93	1.067,64
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2051	57.748,57		57.748,57	54.680,93	1.802,95		56.483,88	1.264,69
08.244.0030.2052	MANUTENÇA AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF								
0741-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0742-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0743-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2052								
08.244.0030.2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA								
0748-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
0749-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2053	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
08.244.0030.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT								
0754-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0755-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2054	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
08.244.0030.2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. P								
0760-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0763-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0764-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	23.289,20		23.289,20	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,00
0765-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	0,01		0,01					0,01
0766-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANC A P								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2055	23.289,22		23.289,22	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,02
08.244.0030.2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF								
0771-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.050,00		43.050,00	39.500,00	2.250,00		41.750,00	1.300,00
0772-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.472,70		8.472,70	8.466,73			8.466,73	5,97
0775-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0776-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0777-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2056	51.522,70		51.522,70	47.966,73	2.250,00		50.216,73	1.305,97
08.244.0030.2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM								

0782-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
0785-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.519,00		8.519,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	183,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2057	9.019,00		9.019,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	683,00
08.244.0030.2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL								
0790-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	938,45		938,45	938,45			938,45	
0791-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	320,00		320,00	320,00			320,00	
0792-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	8.200,00		8.200,00	8.070,00			8.070,00	130,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2058	9.458,45		9.458,45	9.328,45			9.328,45	130,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0030.2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT								
0797-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0800-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,63		1.213,63					1.213,63
0801-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2059	1.213,63		1.213,63					1.213,63
08.244.0030.2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCI								
1106-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2097								
08.244.0040.2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL								
1120-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
1124-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
1125-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0040.2069								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	470.311,66		470.311,66	404.039,22	52.482,41		456.521,63	13.790,03
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	859.493,82		859.493,82	775.768,28	68.268,84	9.123,25	834.913,87	24.579,95
10	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER								
04.122.0031.2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E								
0811-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0812-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.660,08		35.660,08	33.160,08	2.500,00		35.660,08	
0813-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	7.096,35	550,00		7.646,35	1.353,65
0816-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.958,02		16.958,02	14.172,04	2.785,98		16.958,02	0,00
0817-339031000000	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP								
0818-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0819-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	12.065,00		12.065,00	11.565,00	425,00		11.990,00	75,00
0820-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	10.720,03		10.720,03	7.512,09	379,23		7.891,32	2.828,71
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0031.2060	85.403,13		85.403,13	73.505,56	6.640,21		80.145,77	5.257,36
04.122.0033.1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0826-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1050	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	
04.122.0033.1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
0831-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1051								
04.128.0032.2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS								
0838-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
0839-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0840-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0032.2061	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
27.812.0033.1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO								
0848-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0033.1052								
27.813.0033.1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO								
0855-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -								

	27.813.0033.1053								
27.813.0033.1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL								
0860-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0033.1054								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULT								
001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULT								
04.122.0034.2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISM								
0870-319009000000	SALARIO FAMILIA	859,97		859,97					859,97
0871-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	37.500,00		37.500,00	35.000,00	2.500,00		37.500,00	
0872-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00	7.150,00	550,00		7.700,00	2.300,00
0875-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	150,00	300,00		450,00	
0876-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0877-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.220,00		4.220,00	4.220,00			4.220,00	
0878-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0034.2062	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
04.122.0035.1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0884-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1067								
04.122.0035.1068	AQUISICAO DE VEICULOS								
0889-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1068								
04.128.0035.2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0896-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0897-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0898-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0035.2063								
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA								
0906-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0907-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0908-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064								
18.541.0035.1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								
0916-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0917-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.541.0035.1070								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
001	SEC. MUN. SINFRA								
04.122.0042.2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA								
0927-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0928-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0929-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.000,00		35.000,00	32.500,00	2.500,00		35.000,00	
0930-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.702,54		7.702,54	7.152,54	550,00		7.702,54	
0933-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.400,00		2.400,00	1.950,00	450,00		2.400,00	
0934-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,01		1.500,01	1.498,00			1.498,00	2,01
0935-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.480,00		4.480,00					4.480,00
0936-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	5.973,15		5.973,15	2.556,25			2.556,25	3.416,90
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0042.2090	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.122.0046.2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMI									
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
1044-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00	
1048-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-20.694,47	50.000,00	29.305,53	26.805,53	2.500,00		29.305,53		
1049-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.433,74	20.000,00	22.433,74	19.747,21	550,00		20.297,21	2.136,53	
1050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.456,00	15.000,00	36.456,00	34.400,39	300,00	107,37	34.593,02	1.862,98	
1053-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	25.068,00	10.000,00	35.068,00	32.066,41	2.695,00		34.761,41	306,59	
1054-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	155.940,13	40.000,00	195.940,13	181.361,90	13.977,03	1.105,34	194.233,59	1.706,54	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2091	184.203,40	136.000,00	320.203,40	294.381,44	20.022,03	1.212,71	313.190,76	7.012,64	
04.122.0046.2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES									
1188-339018000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97	225,97	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2098	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97	225,97	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73	7.238,61	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 13	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73	7.238,61	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
04.122.0047.2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRAN									
1055-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-20.000,00	20.000,00							
1059-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-10.000,00	10.000,00							
1060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00							
1061-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	-13.949,00	20.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00	1,00	
1064-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	5.000,00							
1065-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-22.499,00	50.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00	1,00	
1066-319009000000	SALARIO FAMILIA	-190,82	1.000,00	809,18					809,18	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0047.2092	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 14	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
04.122.0048.2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULT									
1069-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00	
1073-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		25.000,00	25.000,00	20.833,33	2.500,00		23.333,33	1.666,67	
1074-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	551,00	5.000,00	5.551,00	4.950,00	550,00		5.500,00	51,00	
1075-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	5.000,00	2.000,00	757,36			757,36	1.242,64	
1078-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-4.835,00	5.000,00	165,00	165,00			165,00		
1079-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	13.082,00	10.000,00	23.082,00	14.012,00			14.012,00	9.070,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0048.2093	5.798,00	51.000,00	56.798,00	40.717,69	3.050,00		43.767,69	13.030,31	
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA									
1084-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	26.140,00	251.912,00	278.052,00	251.912,00	26.028,00		277.940,00	112,00	
1088-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.220,00	10.000,00	18.220,00	16.870,00	1.295,00		18.165,00	55,00	
1089-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064	34.360,00	271.912,00	306.272,00	268.782,00	27.323,00		296.105,00	10.167,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 15	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
04.122.0049.2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURI									
1090-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00	
1094-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.501,00	25.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00	1,00	
1095-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.051,00	5.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00	1,00	
1096-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00							
1099-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-5.000,00	5.000,00							

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
1100-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-10.000,00	10.000,00						
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0049.2094	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 16	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DAS DESPESAS	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	11.543.235,70	1.108.570,15	41.112,13	12.610.693,72	97.412,21
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				502.217,10	42.759,18		544.976,28	-544.976,28
	TOTAL GERAL	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	12.045.452,80	1.151.329,33	41.112,13	13.155.670,00	-447.564,07

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:BCE13C60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRECAO N. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 52/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 28/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 52/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 52/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **JUARA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 01.427.715/0001-98, localizada na Av. Avenida Ayrton Senna, 106-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1408, email: casa.parafusos@yahoo.com.br representada pelo Sr. André Ricardo Tavares Elias, portador do RG: 774.811 SSP/MT e CPF: 792.630.381-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORNO E SOLDA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVICOS URBANOS E SERVICOS RURAIS.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os LOTES, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	83974	CANETA PARA CORTE (MACARICO DE CORTE)	UND	02	355,00	710,00	CARBOGRAFITE
02	83962	DISCO DE CORTE 12 3X4	UND	150	1,33	199,50	NORTON
03	42641	DISCO DE CORTE 12 5X8	UND	150	1,33	199,50	NORTON
04	83963	DISCO DE CORTE 7 POLEGADA	UND	150	1,06	159,00	NORTON
05	83964	DISCO DE CORTE INOX 7 POLEGADA	UND	150	6,00	900,00	NORTON
06	83966	DISCO DESBASTE 4 POLEGADA	UND	150	2,90	435,00	NORTON
07	83965	DISCO DESBASTE 7 POLEGADA	UND	150	0,98	147,00	NORTON
08	52884	DISCO POLICORTE 12 3X4	UND	150	1,33	199,50	NORTON
09	83960	ELETRODO 46 / 4,00	KILO	600	8,00	4.800,00	BELGO
10	8617	ELETRODO 46 / 3,25	KILO	600	8,00	4.800,00	BELGO
11	60227	ELETRODO 46 / 2,50	KILO	600	7,00	4.200,00	BELGO
12	83961	ELETRODO 48 / 2,50	KILO	600	4,50	2.700,00	BELGO
13	8533	ELETRODO 48 / 3,25	KILO	600	4,47	2.682,00	BELGO
14	8618	ELETRODO 48 / 4,00	KILO	600	11,20	6.720,00	BELGO
15	83972	ESCOVA DE ACO MANUAL	UND	30	4,25	127,50	VONDER
16	83971	ESTOPA FIAPO COLORIDA	KILO	1000	3,90	3.900,00	TEXTIL
20	83973	SERRINHA MANUAL	UND	150	3,00	450,00	NICHOLSON
21	83969	VARETA CROMONIQUE 2,5	KILO	30	55,00	1.650,00	BELGO
22	83970	VARETA CROMONIQUE 3,5	KILO	30	55,00	1.650,00	BELGO
23	83968	VARETA DE FERRO 2,38 MM	KILO	50	11,00	550,00	BELGO
24	83967	VARETA DE METAL	KILO	50	45,00	2.250,00	BELGO

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 52/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 16 de maio de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Juara Comercio de Ferragens LTDA – EPP

CNPJ: 01.427.715/0001-98

SR. ANDRÉ RICARDO TAVARES ELIAS

RG: 774.811 SSP/MT

CPF: 792.630.381-04

Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 154/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010**Portaria GP 05/2014**

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:3A6CCD0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREVBRAS
PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ. 02.834.062/0001-80
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2014

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
004/2014	03/03/2014	90 dias	AGENDA-ASSESSORIA, PLANEJAMENTO INFORMATICA	REALIZAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL		R\$7.500,00

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A8757068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE Nº001/2014

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

O Senhor **CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 007, de 08 de abril de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e demais Leis Municipais, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, mediante as condições estabelecidas neste edital. **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

O Senhor **CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 007, de 08 de abril de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e demais Leis Municipais, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., doravante simplesmente ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da **Câmara Municipal de Vereadores**, localizada à **Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, na cidade de Nova Marilândia -MT.**

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:

- Ser aprovado neste Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;

- f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- i) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Etapas do Concurso Público	Datas Previstas*
Da Realização das Inscrições:	
Período geral de realização das inscrições	De 20/05/2014 a 05/06/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20/05/2014 a 23/05/2014
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 30/05/2014
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até o dia 05/06/2014
Vencimento dos boletos de inscrição.	06/06/2014
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até o dia 16/06/2014
Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas.	Até o dia 16/06/2014
Realização das provas escritas e entrega dos títulos.	22/06/2014
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após as 11h00 do dia 23/06/2014
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 24/06/2014
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 30/06/2014
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado final do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 07h00 do primeiro dia às 17h00 do último dia, somente através do portal do candidato na internet

* as datas previstas poderão ser alteradas, justificadamente, através de edital complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h00 (sete horas) do dia 20/05/2014 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/06/2014**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
- Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
- Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
- Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência** –, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.

4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**

4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.

4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial.

4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Câmara Municipal de Nova Marilândia tem o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.

4.12. A Câmara Municipal de Nova Marilândia e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. No período de inscrições, durante os dias úteis e no horário do respectivo expediente - 08h00 às 13h00, será disponibilizado um terminal com internet, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, para atender a Candidatos que não possuam outro meio de acesso à internet.

4.14. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, através da ÁREA DO CANDIDATO, através do portal www.grupoatame.com.br/concurso, mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.15. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e divulgará a lista completa de tais homologações, no site da Câmara Municipal www.camaranovamarilandia.com.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:

- a) Ser considerado de extrema pobreza, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

- a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico – www.grupoatame.com.br/concurso, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
- b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia, situada na Av. Manoel Rodrigues de Souza nº 30, Nova Marilândia MT, no horário de seu respectivo expediente - 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

- b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
- b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4, “b”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4. “b”;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet. Outros meios, tais como: fax e correio físico ou eletrônico, não serão admitidos.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no site: www.grupoatame.com.br/concurso e mural e site Câmara Municipal de Nova Marilândia - www.camaranovamarilandia.com.br.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Nova Marilândia, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitaste, para o exercício do cargo pretendido.

6.2. Neste concurso não haverá reserva de vaga exclusivas para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas, não resultou em um número fracionário igual ou superior a 0,7, capaz de garantir o direito à essa vaga. Porém, o candidato deficiente não estará excluído da participação desse certame, desde que, a deficiência física, não prejudique o desempenho da atividade dos cargos dispostos.

6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

6.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção: do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.

6.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 13h00 do dia 05/06/2014, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Marilândia, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

6.8. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Marilândia - www.camaranovamarilandia.com.br.

b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS** para todos os cargos.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **22/06/2014, com início a partir das 08h00** (horário oficial de Mato Grosso), com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas.

9.2. Os locais e horários das provas escritas, serão divulgados no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no mural e no site da Câmara Municipal e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

9.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste concurso nos locais e horários previamente divulgados. Inexistindo qualquer possibilidade de alteração ou realização em outro local ou horário, que não determinado pela Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT.

9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.

9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta minutos)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.**

a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.

9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará a guarda da criança, em local reservado. A amamentação poderá ser realizada nos momentos em que se fizer necessária, não havendo nenhum tipo de compensação entre o tempo de prova e o dispensado à amamentação. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.13. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

9.14. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 2h00 (duas horas), do efetivo início da prova.**

9.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.16. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA (FOLHA ÓPTICA)

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que forem emendadas, rasuradas/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Escolaridade	Conteúdo das Provas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos Possível
01- Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	- Língua Portuguesa	10	4,0	100
		- Matemática	10	3,0	
		- Conhecimentos Gerais	10	3,0	
02-Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	- Língua Portuguesa;	10	2,0	100
		- Conhecimentos Gerais;	10	2,0	
		- Conhecimentos Específicos	15	4,0	

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada no: (I) no mural e site da Câmara Municipal de Nova Marilândia- www.camaranovamarilandia.com.br; e (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

13.2. Os títulos recebidos serão julgados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, sendo que se deferido, total ou parcialmente, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

13.6. O Título e demais documentos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na sala em que o Candidato for realizá-la, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, constante do **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato deverá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, do conjunto de provas estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.

14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- Que tiver mais idade;
- Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da pontuação de títulos; e (v) divulgação do resultado final do concurso. O prazo para interpor este recurso é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas, no horário das 07h00 do primeiro dia, às 17h00 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

15.2. A interposição de recurso será **exclusivamente via internet** e apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.

15.3. O recurso deverá ser individual e no caso de questões da prova, para cada questão recorrida deverá indicar o número da respectiva questão, com a indicação daquilo que se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. Deverá conter ainda, a exposição de motivos e os argumentos que o fundamentam, nos termos acima indicados.

15.4. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

15.5. Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal - Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no mural e site da Câmara Municipal – www.camaranovamarilandia.com.br e www.grupoatame.com.br/concurso, e também individualmente na área do Candidato, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone ou fax.

15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** constitui-se em última instância para recursos administrativos e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso de evidente erro material.

15.7. O recurso cujo teor despreze a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.

15.8. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, mediante publicação resumida no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios (verificar pertinência); (II) no mural e no site da Câmara Municipal; e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

16.2. A aprovação nesse concurso público assegurará a vaga ao candidato, desde que o candidato aprovado atenda à observância das disposições legais pertinentes ao cargo no ato da convocação.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

17.3. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada.

17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada em seguida a homologação do processo, pela necessidade da Câmara Municipal de Nova Marilândia regularizar o quadro de pessoal.

17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia.

17.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia.

17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por Médico do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.

18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Marilândia e no site www.grupoatame.com.br/concurso.

18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

18.6. A Câmara Municipal de Nova Marilândia, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.

18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** -Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e **ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos.

18.8. Quaisquer informações adicionais sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, na Sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT, localizada à Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, Nova Marilândia - MT.

18.9. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Nova Marilândia - MT, 15 de maio de 2014.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

VALMIR SILVA LEITE

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Nome do Cargo Conforme Lei	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas Port. Nec. Espec.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição	Local de Trabalho
001	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	0	40 h	724,00	R\$ 30,00	Câmara Municipal
002	Contador	Nível Superior + CRC-MT	01	0	20 h	2.000,00	R\$ 100,00	Câmara Municipal

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: 01-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: 02-CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Marilândia/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Lançamento Contábil. Processo de Escrituração. Impostos e contribuições. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Sistema de Partidas Dobradas. Balanços: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Corrente Líquida. **Contabilidade Pública baseada na Lei 4.320/64:** Sistemas Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Compensação. Regime Orçamentário da receita e despesa pública. Registros e demonstrações contábeis; **Nova Contabilidade Pública:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Resolução Normativa TCE/MT nº 011/2009 alterada pela Resolução nº 002/2011. Lei Complementar 101 de 04/05/2000. **Matéria Constitucional:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Municípios; Da Tributação e do Orçamento; Da Seguridade Social. Código Tributário Nacional. **Matéria Administrativa:** Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades e princípios. Contratos administrativos: conceito, finalidades e princípios. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e

externo; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Conceito, características e abrangência, Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei 10.520/2002.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO 001/2014

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado pelo Órgão/Entidade realizador do Concurso Público, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitaste para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2014, para fins de classificação no Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Marilândia MT.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Marilândia MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal são assim discriminados:

CARGO: CONTADOR

Os Serviços Profissionais, de Nível Superior, do Poder Legislativo do Município de Nova Marilândia desenvolverão as ações e serviços que constitui o todo da Administração da Casa Legislativa, na sua dimensão técnico-científica e legislativa, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculado ao perfil exigido para o cargo/ocupação;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços Elementares, de Nível Alfabetizado, desenvolverão os serviços de constituem o sistema geral de manutenção, de infraestrutura, de higiene e de segurança da sede do Poder Legislativo Municipal, que requeiram escolaridade mínima de alfabetizado.

19. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

19.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., doravante simplesmente ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da **Câmara Municipal de Vereadores**, localizada à **Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, na cidade de Nova Marilândia -MT.**

19.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

20. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

20.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:

- j) Ser aprovado neste Concurso Público;
- k) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- l) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- m) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- n) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- o) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- p) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- q) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- r) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

21. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

21.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Etapas do Concurso Público	Datas Previstas*
Da Realização das Inscrições:	
Período geral de realização das inscrições	De 20/05/2014 a 05/06/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20/05/2014 a 23/05/2014
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 30/05/2014
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até o dia 05/06/2014
Vencimento dos boletos de inscrição.	06/06/2014
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	Até o dia 16/06/2014
Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas.	Até o dia 16/06/2014
Realização das provas escritas e entrega dos títulos.	22/06/2014
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após as 11h00 do dia 23/06/2014
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 24/06/2014
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 30/06/2014
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado final do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 07h00 do primeiro dia às 17h00 do último dia, somente através do portal do candidato na internet

* as datas previstas poderão ser alteradas, justificadamente, através de edital complementar.

22. DAS INSCRIÇÕES

22.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h00 (sete horas) do dia 20/05/2014 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/06/2014**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

22.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- e) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
- f) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
- g) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
- h) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

22.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência** -, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

22.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

22.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

22.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.

22.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

22.8. Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**

22.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.

22.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial.

22.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Câmara Municipal de Nova Marilândia tem o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.

22.12. A Câmara Municipal de Nova Marilândia e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

22.13. No período de inscrições, durante os dias úteis e no horário do respectivo expediente - 08h00 às 13h00, será disponibilizado um terminal com internet, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Maringá, situada na Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, para atender a Candidatos que não possuam outro meio de acesso à internet.

22.14. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, através da ÁREA DO CANDIDATO, através do portal www.grupoatame.com.br/concurso, mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

22.15. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e divulgará a lista completa de tais homologações, no site da Câmara Municipal www.camaranovamarilandia.com.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

23. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

23.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

23.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**

23.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:

c) Ser considerado de extrema pobreza, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

d) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.

23.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

c) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico – www.grupoatame.com.br/concurso, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;

d) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia, situada na Av. Manoel Rodrigues de Souza nº 30, Nova Marilândia MT, no horário de seu respectivo expediente - 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

23.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

23.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- e) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4, “b”;
- f) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- g) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4. “b”;
- h) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

23.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

23.8. Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet. Outros meios, tais como: fax e correio físico ou eletrônico, não serão admitidos.

23.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

23.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no site: www.grupoatame.com.br/concurso e mural e site Câmara Municipal de Nova Marilândia - www.camaranovamarilandia.com.br.

23.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

24. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

24.1. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Nova Marilândia, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitaste, para o exercício do cargo pretendido.

24.2. Neste concurso não haverá reserva de vaga exclusivas para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas, não resultou em um número fracionário igual ou superior a 0,7, capaz de garantir o direito à essa vaga. Porém, o candidato deficiente não estará excluído da participação desse certame, desde que, a deficiência física, não prejudique o desempenho da atividade dos cargos dispostos.

24.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

24.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

24.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção: do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.

24.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

24.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 13h00 do dia 05/06/2014, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Marilândia, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

24.8. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

25.1. Compete ao Candidato:

c) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Marilândia - www.camaranovamarilandia.com.br.

d) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexactidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.

25.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

26. DAS MODALIDADES DE PROVAS

26.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS** para todos os cargos.

27. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

27.1. As provas escritas serão realizadas no dia **22/06/2014, com início a partir das 08h00** (horário oficial de Mato Grosso), com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas.

27.2. Os locais e horários das provas escritas, serão divulgados no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no mural e no site da Câmara Municipal e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

27.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste concurso nos locais e horários previamente divulgados. Inexistindo qualquer possibilidade de alteração ou realização em outro local ou horário, que não determinado pela Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT.

27.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.

27.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminú, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

27.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

27.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta minutos)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.

b) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

27.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

27.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.

27.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

27.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A amamentação poderá ser realizada nos momentos em que se fizer necessária, não havendo nenhum tipo de compensação entre o tempo de prova e o dispensado à amamentação. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

27.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

27.13. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

27.14. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 2h00 (duas horas), do efetivo início da prova**.

27.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

27.16. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

28. DA FOLHA DE RESPOSTA (FOLHA ÓPTICA)

28.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.

28.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que forem emendadas, rasuradas/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

29. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

29.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Escolaridade	Conteúdo das Provas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos Possível
02- Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	- Língua Portuguesa	10	4,0	100
		- Matemática	10	3,0	
		- Conhecimentos Gerais	10	3,0	
02-Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	- Língua Portuguesa;	10	2,0	100
		- Conhecimentos Gerais;	10	2,0	
		- Conhecimentos Específicos	15	4,0	

29.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

30.1. A divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada no: (I) no mural e site da Câmara Municipal de Nova Marilândia- www.camaranovamarilandia.com.br; e (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

31. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

31.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

31.2. Os títulos recebidos serão julgados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, sendo que se deferido, total ou parcialmente, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

31.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

31.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.

31.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

31.6. O Título e demais documentos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na sala em que o Candidato for realizá-la, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, constante do **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato deverá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

31.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

31.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

32. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

32.1. Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, do conjunto de provas estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.

32.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- h) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- i) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- j) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- k) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- l) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- m) Que tiver mais idade;
- n) Sorteio público.

33. DOS RECURSOS

33.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da pontuação de títulos; e (v) divulgação do resultado final do concurso. O prazo para interpor este recurso é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas, no horário das 07h00 do primeiro dia, às 17h00 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

33.2. A interposição de recurso será **exclusivamente via internet** e apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.

33.3. O recurso deverá ser individual e no caso de questões da prova, para cada questão recorrida deverá indicar o número da respectiva questão, com a indicação daquilo que se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. Deverá conter ainda, a exposição de motivos e os argumentos que o fundamentam, nos termos acima indicados.

33.4. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

33.5. Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal - Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no mural e site da Câmara Municipal – www.camaranovamarilandia.com.br e www.grupoatame.com.br/concurso, e também individualmente na área do Candidato, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone ou fax.

33.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** constitui-se em última instância para recursos administrativos e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso de evidente erro material.

33.7. O recurso cujo teor despreste a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.

33.8. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

34. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

34.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, mediante publicação resumida no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios (verificar pertinência); (II) no mural e no site da Câmara Municipal; e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

34.2. A aprovação nesse concurso público assegurará a vaga ao candidato, desde que o candidato aprovado atenda à observância das disposições legais pertinentes ao cargo no ato da convocação.

35. DA NOMEAÇÃO E POSSE

35.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

35.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

35.3. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada.

35.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada em seguida a homologação do processo, pela necessidade da Câmara Municipal de Nova Marilândia regularizar o quadro de pessoal.

35.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia.

35.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia.

35.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por Médico do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

35.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

35.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

35.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

35.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

36.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.

36.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

36.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Marilândia e no site www.grupoatame.com.br/concurso.

36.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

36.6. A Câmara Municipal de Nova Marilândia, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.

36.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** -Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e **ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos.

36.8. Quaisquer informações adicionais sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, na Sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT, localizada à Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, Nova Marilândia - MT.

36.9. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

36.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Nova Marilândia - MT, 15 de maio de 2014.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

VALMIR SILVA LEITE
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:40F9765F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL Nº 001/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE.

O Senhor **Francisco Antonio Sevallo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 005 de 05 de maio de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, doravante simplesmente **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**,

que ficará instalada na sede da **Câmara Municipal de Vereadores**, localizada à Av. Manoel Rodrigues de Souza, 30 na cidade de Nova Monte Verde MT.

1.2. O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:

- Ser aprovado neste Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Etapas do Concurso Público	Data Prevista
Da Realização das Inscrições:	
Período geral de realização das inscrições	De 20/05/2014 a 05/06/2014
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20/05/2014 a 23/05/2014
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 30/05/2014
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até o dia 05/06/2014
Vencimento dos boletos de inscrição.	06/06/2014
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	16/06/2014
Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas.	16/06/2014
Realização das provas escritas e entrega dos títulos.	22/06/2014
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas;	Após as 11h00 do dia 23/06/2014
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 24/06/2014
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 30/06/2014
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado final do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 07h00 do primeiro dia às 17h00 do último dia, somente através do portal do candidato na internet

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h00 (sete horas) do dia 20/05/2014 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/06/2014**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
- Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso;
- Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
- Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência** -, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.

4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

4.8. Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**.

4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.

4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial.

4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Câmara Municipal de Nova Monte Verde tem o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.

4.12. A Câmara Municipal de Nova Monte Verde e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, através da ÁREA DO CANDIDATO, através do portal <http://www.grupoatame.com.br/concurso>, mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e divulgará a lista completa de tais homologações, no site da Câmara Municipal www.camaranovamonte Verde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:

- a) Ser considerado de extrema pobreza, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

- a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
- b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, situada na Av. Manoel Rodrigues de Souza nº 30, Nova Monte Verde MT, no horário de seu respectivo expediente - 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

- b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
- b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações nos últimos trinta meses antes do lançamento deste Edital.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4, “b”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4. “b”;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet. Outros meios, tais como: fax e correio físico ou eletrônico, não serão admitidos.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no site: www.grupoatame.com.br/concurso; mural e site Câmara Municipal de Nova Monte Verde www.camaranovamonte Verde.mt.gov.br.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Em observância à Lei Municipal nº 289/2005, é assegurado 5% das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Nova Monte Verde, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.2. Neste concurso não haverá reserva de vaga exclusivas para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 5% (dez por cento) do total das vagas destinadas, não resultou em um número fracionário capaz de garantir o direito à essa vaga. Porém, o candidato deficiente não estará excluído da participação desse certame, desde que, a deficiência física, não prejudique o desempenho da atividade dos cargos dispostos.

6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

6.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção: do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.

6.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 11h00 do dia 05/06/2014, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, situada na Av. Manoel Rodrigues de Souza nº 30, Nova Monte Verde MT, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

6.8. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - www.camaranovamonteverde.mt.gov.br.

b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS** para todos os cargos.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 22/06/2014, com início a partir das 08h00, constituindo-se de 35 (trinta e cinco) questões, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas.

9.2. Os locais e horários das provas escritas, serão divulgados no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; (II) no mural e no site da Câmara Municipal e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

9.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste concurso nos locais e horários previamente divulgados. Inexistindo qualquer possibilidade de alteração ou realização em outro local ou horário, que não determinado pela Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT.

9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.

9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta minutos)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.

a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.

9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.

9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A amamentação poderá ser realizada nos momentos em que se fizer necessária, não havendo nenhum tipo de compensação entre o tempo de prova e o dispensado à amamentação. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.13. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.

9.14. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 2h30 (duas horas e trinta minutos), do efetivo início da prova**.

9.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.16. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA (FOLHA ÓPTICA)

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Escolaridade	Conteúdo das Provas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos Possível
1-Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	- Língua Portuguesa;	10	2,0	100
		- Conhecimentos Gerais;	10	2,0	
2-Controlador Interno	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe (se for o caso)	- Conhecimentos Específicos	15	4,0	

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 11h00, sendo disponibilizada no: (I) no mural e site da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - www.camaranovamonteverde.mt.gov.br; e (II) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

13.2. Os títulos recebidos serão julgados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, sendo que se deferido, total ou parcialmente, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, correlato à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

13.6. O Título e demais documentos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na sala em que o Candidato for realizá-la, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, constante do **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato deverá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, do conjunto de provas estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.

14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- Que tiver mais idade;
- Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da pontuação de títulos; e (v) divulgação do resultado final do concurso. O prazo para interpor este recurso é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas, no horário das 07h00 do primeiro dia, às 17h00 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

15.2. A interposição de recurso será **exclusivamente via internet** e apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.

15.3. O recurso deverá ser individual e no caso de questões da prova, para cada questão recorrida deverá indicar o número da respectiva questão, com a indicação daquilo que se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. Deverá conter ainda, a exposição de motivos e os argumentos que o fundamentam, nos termos acima indicados.

15.4. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

15.5. Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal - Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, no mural e site da Câmara Municipal – www.camaranovamonte Verde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso, e também individualmente na área do Candidato, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone ou fax.

15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** constitui-se em última instância para recursos administrativos e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso de evidente erro material.

15.7. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.

15.8. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, mediante publicação resumida no: (I) Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios (verificar pertinência); (II) no mural e no site da Câmara Municipal; e (III) no site www.grupoatame.com.br/concurso.

16.2. A aprovação nesse concurso público assegurará a vaga ao candidato, desde que o candidato aprovado atenda à observância das disposições legais pertinentes ao cargo no ato da convocação.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação.

17.3. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada.

17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada em seguida a homologação do processo, pela necessidade da Câmara Municipal de Nova Monte Verde regularizar o quadro de pessoal.

17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

17.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde – PREVVER, instituído pela Lei Municipal nº 192/2001.

17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por Médico do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.

18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios-AMM – Associação Matogrossense dos Municípios; no mural e no site da Câmara Municipal de Nova Monte Verde; e no site www.grupoatame.com.br/concurso.

18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

18.6. A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.

18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e **ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos.

18.8. Quaisquer informações adicionais sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00, na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, localizada à Av. Manoel Rodrigues de Souza nº 30, Nova Monte Verde MT.

18.9. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Nova Monte Verde - MT, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ESTELA NOETZOLD

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

LOCAL TRABALHO: CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Cargo	Nome do Cargo Conforme Lei	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas Port. Nec. Espec.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
001	Contador	Nível Superior + CRC-MT	01	0	20 hs	2.250,00	100,00
002	Controlador Interno	Nível Superior (QUALQUER ÁREA) + registro no conselho-MT (se for o caso)	01	0	20 hs	2.250,00	100,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: CARGOS: Contador e Controlador Interno: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: CARGOS: Contador e Controlador Interno: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Nova Monte Verde/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO: Contador: Princípios. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Fatos Contábeis e Respektivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Lançamento Contábil. Processo de Escrituração. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Sistema de Partidas Dobradas. Balanços: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. **Contabilidade Pública:** Contabilidade pública atual: Sistemas Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Compensação. Regime Orçamentário da receita e despesa pública. Registros e demonstrações contábeis; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Nova Contabilidade Pública. Resolução Normativa TCE/MT nº 011/2009 alterada pela Resolução nº 002/2011. **Matéria Constitucional:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Municípios; Da Tributação e do Orçamento; Da Seguridade Social. Código Tributário Nacional. Lei 4.320/64; Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei 10.520/2002; Lei Complementar 101 de 04/05/2000. **Matéria**

Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades e princípios. Contratos administrativos: conceito, finalidades e princípios. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Conceito, características e abrangência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO: Controlador Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT); Resolução Normativa TCE/MT nº 07/2011; Lei Complementar Federal nº 101/2000. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. **Noções de contabilidade pública:** Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Inventário: material permanente e de consumo. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. **Noções de Gestão Pública:** Conceitos e ferramentas de gestão de recursos humanos. Funções básicas de recursos humanos, provimento, capacitação, avaliação, retenção de talentos, benefícios, gratificações, pagamento e controle Administração: **Planejamento Estratégico:** noções e princípios; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. **Noções de Direito Constitucional:** Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências Federativas: União, Estados e Municípios. **Noções de Direito Constitucional:** A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. **Noções de administração financeira.** **Noções de Direito Administrativo.** Princípios de Direito Administrativo. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO 001/2014

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado pelo Órgão/Entidade realizador do Concurso Público, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

REQUERIMENTO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____ Código do cargo: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2014, LETRA _____(_____) para fins de classificação no Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde MT.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS.

CONTADOR - Descrição Analítica: I. Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; II. Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; III. Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; IV. Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; V. Elaborar e acompanhar a execução do orçamento; VI. Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; VII. Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras bem como planos de impacto; VIII. Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. IX. Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas; X. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; XI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONTROLADOR INTERNO: Descrição Analítica - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias; Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas a remessa ao Tribunal de Contas do Estado; Apreçar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Legislativo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Legislativo Municipal; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Legislativo; Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:9ACADDE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2014 ANEXO I

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
42	WAGNER DASILVA DIAS	12,00	0,00	16,00	36,00	64,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
84	HALINY SIQUEIRAWERNER	-	-	-	-	Ausente
177	MARIADIVINA CESAR DE OLIVEIRA	4,00	0,00	12,00	24,00	40,00
176	MARINETE MARIADA SILVA	4,00	0,00	16,00	30,00	50,00
108	RAILAINE CRISTINA LEMES	8,00	0,00	4,00	36,00	48,00
167	ROSELI PONTES DOMINGUES	4,00	0,00	8,00	42,00	54,00
131	VALDÍCELIA RODRIGUES DE CAMARGO	8,00	0,00	16,00	42,00	66,00
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
173	ATENILDO PEREIRA DAQUEIROZ	12,00	0,00	12,00	6,00	30,00
148	DONIZETE ROSABARBOSA	16,00	0,00	16,00	30,00	62,00
40	ELAINE BRAZ ROMEIRO	-	-	-	-	Ausente
64	MARIALUISA PAULADA SILVA FRANÇA	20,00	0,00	16,00	42,00	78,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
206	EUNICE MENEZES NOVAIS	-	-	-	-	Ausente
182	FRANCIELLY DEALMEIDA SOUZA	12,00	0,00	4,00	30,00	46,00
91	MARIA ALEXANDRA DASILVA	4,00	0,00	8,00	18,00	30,00
78	SIMONE APARECIDANAGALHÃES DE SOUZA	8,00	0,00	12,00	24,00	44,00
55	ZELAIR DE FATIMA DEMERTINE	-	-	-	-	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
142	ACREDIVALDO LIMA DOS ANJOS	-	-	-	-	Ausente
106	ADENILDES DACOSTA TAVARES SOUZA	16,00	0,00	12,00	60,00	88,00
57	BEATRIZ SAMARA SILVA ARRUDA	-	-	-	-	Ausente
86	DAIANASOARES SAMPAIO DASILVA	16,00	0,00	16,00	48,00	80,00
17	ELIENE APARECIDA PONTES	12,00	0,00	12,00	48,00	72,00
150	GENIQUELE PINTO MACIEL	12,00	0,00	12,00	30,00	54,00
45	IVANI PINHEIRO DA SILVA DIAS	12,00	0,00	16,00	36,00	64,00
53	IVONEIDE NUNES DASILVA	12,00	0,00	16,00	12,00	40,00
112	JANAINAMELLO DE LIMA PEREIRA	-	-	-	-	Ausente
24	JOSIANY DAGUIA PONTES	16,00	0,00	12,00	48,00	76,00
18	JUSCILENE MIRANDA PINTO	16,00	0,00	12,00	42,00	70,00
54	LUCELIAGOMES PEREIRA	20,00	0,00	12,00	12,00	44,00
58	LUCRECIA JESUS DE OLIVEIRA	16,00	0,00	16,00	24,00	56,00
43	MARIA APARECIDA PINTO DE FARIA	-	-	-	-	Ausente
88	MAXILENE ALVES DASILVA MONTELO	16,00	0,00	16,00	42,00	74,00
12	NILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	16,00	24,00	56,00
146	REJANE DASILVA MELO	16,00	0,00	12,00	42,00	70,00
188	ROSENIR RODRIGUES DASILVA	16,00	0,00	12,00	12,00	40,00
49	ROSIMONE FERREIRADO CARMO	16,00	0,00	12,00	36,00	64,00
21	ROSINEY CARVALHO DASILVA	-	-	-	-	Ausente
83	SEBASTIANALUCIA DE REZENDE	-	-	-	-	Ausente
89	VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	20,00	0,00	16,00	48,00	84,00
CARGO: MERENDEIRA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
22	EUNICE ANTONIA PAES DASILVA	16,00	0,00	12,00	12,00	40,00
77	KEILACATARINO DE ASSIS	20,00	0,00	12,00	30,00	62,00
61	MAGNAPEREIRA DAS NEVES	16,00	0,00	12,00	42,00	70,00
93	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	16,00	48,00	80,00
94	ROSANGELA DE SOUZA BORGES	20,00	0,00	16,00	18,00	54,00
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
144	ABIMAE L PASCOAL	8,00	0,00	4,00	42,00	54,00
119	CARLOS DASILVA RODRIGUES	4,00	0,00	16,00	36,00	56,00
143	CLAUDINEIA LVES DOS SANTOS	8,00	0,00	4,00	36,00	48,00
70	DENIVAN COSTA DE SOUZA	8,00	0,00	8,00	36,00	52,00
30	DILSON NEVES DOS SANTOS	4,00	0,00	12,00	48,00	64,00
198	EDGAR JOSE CARDOSO	8,00	0,00	4,00	30,00	42,00
120	ERICO RODRIGUES CAETANO	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00
210	ERONILDE GONÇALVES DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente
145	JOSÉ ALONSO FERREIRA DE SOUZA	12,00	0,00	4,00	30,00	46,00
174	JOSE ANGELO DE SOUSA	8,00	0,00	16,00	30,00	54,00
155	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	8,00	0,00	12,00	30,00	50,00
96	PAULO ROBERTO DE MATOS	4,00	0,00	12,00	36,00	52,00
6	ROGERIO MONTELO SIQUEIRA	12,00	0,00	4,00	42,00	58,00
28	RONAIR APARECIDO DOMINGUES	-	-	-	-	Ausente
109	VICENTE RAIMUNDO LIMA	4,00	0,00	4,00	0,00	8,00
CARGO: NUTRICIONISTA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
7	DAIANNY GERALDINO FRANCO	20,00	0,00	12,00	42,00	74,00
121	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	16,00	0,00	16,00	30,00	62,00
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
154	CLAUDINEI PINTO MACIEL	12,00	0,00	12,00	36,00	60,00
156	JANAINA ARRUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	12,00	0,00	4,00	30,00	46,00
133	LEILIANE DO CARMO SILVA	-	-	-	-	Ausente
203	MARCOS DASILVA MIRANDA	12,00	0,00	12,00	30,00	54,00
162	MILTON SODRÉ FERREIRA JÚNIOR	4,00	0,00	12,00	48,00	64,00
15	RONY CARLOS DOS SANTOS	12,00	0,00	16,00	42,00	70,00
185	ROSELENE AGUIAR SOARES GAZOLA	-	-	-	-	Ausente
116	VIVELAINE DASILVA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente
CARGO: OFICINEIRO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação

79	ERICA DE SOUZA PEREIRA	8,00	0,00	4,00	24,00	36,00
23	SAMOELALVES DA CRUZ	8,00	0,00	12,00	48,00	68,00
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
186	SOLANGE NEVES	-	-	-	-	Ausente
CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
202	ITAMAR NUNES DE ANDRADE	-	-	-	-	Ausente
178	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	4,00	0,00	8,00	42,00	54,00
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
100	ALINE MONTES DE MENEZES	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00
44	ÂNGELA ADELINADEALMEIDA ANDRADE	8,00	0,00	8,00	30,00	46,00
113	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	8,00	0,00	12,00	24,00	44,00
217	KEILACRISTINA BONFIM LOPES	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00
102	LEIDIANE NEVES DE SOUZA	4,00	0,00	4,00	42,00	50,00
27	LETIANE BARBOSA DE MOURA OLIVEIRA	4,00	0,00	12,00	42,00	58,00
187	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	0,00	8,00	24,00	36,00
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
132	JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	4,00	0,00	8,00	42,00	54,00
184	SINARALESSI QUEIROZ	4,00	0,00	16,00	54,00	74,00
194	SUELENI GOMES DE FREITAS	8,00	0,00	8,00	60,00	76,00
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
212	BEIBYANE MARIA SIQUEIRA	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00
59	JOILCE MORAES GOMES	12,00	0,00	8,00	18,00	38,00
201	LIVIA RODRIGUES MENDES	-	-	-	-	Ausente
214	LUCIANAROSALVES DE FREITAS	16,00	0,00	12,00	12,00	40,00
60	LUCILENE MORAIS GREGÓRIO	-	-	-	-	Ausente
90	RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	16,00	0,00	8,00	30,00	54,00
51	SANDRAYOKO HAYAKAWAITO	12,00	0,00	20,00	30,00	62,00
46	SILENE SOUZA DE LARA	16,00	0,00	4,00	30,00	50,00
5	WILTER COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente
CARGO: PSICÓLOGO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
72	ALESSANDRACHAVES DASILVA	16,00	0,00	12,00	48,00	76,00
98	ANDRESSA VALENSUELALIMA	16,00	0,00	12,00	42,00	70,00
179	CRISLAINY KETY DE ARRUDA	8,00	0,00	12,00	42,00	62,00
165	JESSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
195	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	-	-	-	-	Ausente
171	JÓICE CAROLINE DASILVA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
180	LABIENO TAVASSO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente
130	LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	16,00	0,00	4,00	30,00	50,00
219	LUANADA SILVA PIAGEM	-	-	-	-	Ausente
181	SABRINA MEDRADO FÁRIA	-	-	-	-	Ausente
CARGO: RECEPCIONISTA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
26	ADRIELY FREITAS DA SILVA	8,00	0,00	12,00	36,00	56,00
68	CLEIDIANE ALMEIDA NEVES	4,00	0,00	4,00	48,00	56,00
189	KELEMILQUE DE JESUS OLIVEIRA	16,00	0,00	4,00	30,00	50,00
208	LUCINEIDE FELICIANO DO CARMO	4,00	0,00	4,00	36,00	44,00
101	MARCELA DE SOUZA	4,00	0,00	16,00	48,00	68,00
149	MARIELLYALENCAR SANTOS	4,00	0,00	16,00	36,00	56,00
95	MARINALVA CASIMIRA	12,00	0,00	8,00	30,00	50,00
97	MARLENE APARECIDA DASILVA	8,00	0,00	8,00	42,00	58,00
41	MICHELI CAROLINE CUSTODIO DASILVA	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00
118	MICHELY DAYANE DOS SANTOS	4,00	0,00	8,00	30,00	42,00
CARGO: SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
8	VALDETE CÂNDIDA DE MIRANDA	8,00	0,00	8,00	42,00	58,00
67	WERICASOUZA NEVES DE ASSIS REIS	4,00	0,00	8,00	24,00	36,00
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
38	ALICE FERREIRA DA SILVA	8,00	0,00	12,00	24,00	44,00
107	EDIVAINÉ FATIMABUTKA	8,00	0,00	8,00	18,00	34,00
168	FLÁVIA APARECIDA PONTES	4,00	0,00	8,00	30,00	42,00
25	VARCI ALVES DOS SANTOS	8,00	0,00	4,00	12,00	24,00
175	VIVIANA APARECIDA CAMARGO MUNDIM	4,00	0,00	8,00	18,00	30,00
CARGO: VIGIA						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
16	ALCRENE SOARES CAMPOS	12,00	0,00	12,00	48,00	72,00
183	ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	12,00	6,00	34,00
19	ANDREIAPAUADASILVA	-	-	-	-	Ausente
48	ANEIRALVES PEREIRA	12,00	0,00	12,00	42,00	66,00
105	BENEDITO ANTERO DE OLIVEIRA	4,00	0,00	8,00	6,00	18,00
82	CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS	20,00	0,00	16,00	48,00	84,00
80	CLEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	20,00	0,00	16,00	30,00	66,00
50	DEL FONSE JOSÉ CLAUDINO	4,00	0,00	8,00	0,00	12,00
141	EDNALDO ALVES BONFIM	20,00	0,00	16,00	48,00	84,00
66	EDSONALVES DE FRANÇA	20,00	0,00	16,00	36,00	72,00
193	EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO	-	-	-	-	Ausente
87	GENTIL SOUZA DE LARA	16,00	0,00	12,00	30,00	58,00
196	JEOVA CASSIANO LOPES JUNIOR	20,00	0,00	20,00	30,00	70,00
166	JOANIR OLIVEIRA AMARAL	-	-	-	-	Ausente
124	LUAN CERQUEIRANUNES DE MELO	16,00	0,00	16,00	6,00	38,00
199	LUCIADOSOLINA BONETTI	20,00	0,00	12,00	36,00	68,00
191	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	Ausente
209	MARILZA PAULADASILVA	-	-	-	-	Ausente

47	MILITINO SANTANA DEALMEIDA	12,00	0,00	16,00	0,00	28,00
211	NELSON DE QUEIROZ	8,00	0,00	4,00	0,00	12,00
56	OSVALDO SILVA	-	-	-	-	Ausente
69	PAULO SILAS DA COSTA	20,00	0,00	12,00	24,00	56,00
9	VALDEVINO GONÇALVES DA SILVA	8,00	0,00	16,00	18,00	42,00

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:DBA3D40B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.628.898,00	10.515.498,02	2.412.864,69	22,95	2.412.864,69	22,95	8.102.633,33
2	RECEITAS CORRENTES	10.487.898,00	10.487.898,02	2.279.504,37	21,73	2.279.504,37	21,73	8.208.393,65
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	367.360,00	367.360,01	255.830,55	69,64	255.830,55	69,64	111.529,46
4	Impostos	360.860,00	360.860,00	254.992,46	70,66	254.992,46	70,66	105.867,54
5	Taxas	6.500,00	6.500,01	838,09	12,89	838,09	12,89	5.661,92
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.499,00	266.499,00	5.671,86	2,13	5.671,86	2,13	260.827,14
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	266.499,00	266.499,00	5.671,86	2,13	5.671,86	2,13	260.827,14
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00	38.000,00	17.769,79	46,76	17.769,79	46,76	20.230,21
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	17.769,79	46,76	17.769,79	46,76	20.230,21
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	164.800,00	164.800,00	23.154,21	14,05	23.154,21	14,05	141.645,79
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.578.992,00	9.578.992,01	1.967.979,38	20,54	1.967.979,38	20,54	7.611.012,63
30	Transferências Intergovernamentais	9.092.198,00	9.092.198,01	1.909.360,71	21,00	1.909.360,71	21,00	7.182.837,30
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	486.794,00	486.794,00	58.618,67	12,04	58.618,67	12,04	428.175,33
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.247,00	72.247,00	9.098,58	12,59	9.098,58	12,59	63.148,42
37	Multas e Juros de Mora	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,00
38	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita da Dívida Ativa	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	44.895,00	44.895,00	9.098,58	20,27	9.098,58	20,27	35.796,42
42	RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	27.600,00	133.360,32	483,19	133.360,32	483,19	-105.760,32
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	16.660,32	111,07	16.660,32	111,07	-1.660,32
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	16.660,32	111,07	16.660,32	111,07	-1.660,32
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	12.600,00	116.700,00	926,19	116.700,00	926,19	-104.100,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	126.000,00	12.600,00	116.700,00	926,19	116.700,00	926,19	-104.100,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.386,00	375.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	349.314,00	349.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIA	26.072,00	26.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.004.284,00	10.890.884,02	2.412.864,69	22,15	2.412.864,69	22,15	8.478.019,33
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.004.284,00	10.890.884,02	2.412.864,69	22,15	2.412.864,69	22,15	8.478.019,33
74	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
75	TOTAL (VII) = (V+VI)	11.004.284,00	10.890.884,02	2.412.864,69	22,15	2.412.864,69	-	-
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
78	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.026.040,00	-22.800,00	9.003.240,00	2.146.717,58	2.146.717,58	1.114.848,75	1.114.848,75	12,38	7.888.391,25
80	DESPESAS CORRENTES	8.372.092,00	276.500,00	8.648.592,00	2.098.181,96	2.098.181,96	1.079.803,13	1.079.803,13	12,49	7.568.788,87
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.499.291,00	0,00	4.499.291,00	713.205,37	713.205,37	707.388,93	707.388,93	15,72	3.791.902,07
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	0,00	24.000,00	6.085,88	6.085,88	6.085,88	6.085,88	25,36	17.914,12
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.848.801,00	276.500,00	4.125.301,00	1.378.890,71	1.378.890,71	366.328,32	366.328,32	8,88	3.758.972,68
84	DESPESAS DE CAPITAL	660.000,00	-276.500,00	383.500,00	48.535,62	48.535,62	35.045,62	35.045,62	9,14	348.454,38
85	INVESTIMENTOS	480.000,00	-276.500,00	203.500,00	5.218,00	5.218,00	2.228,00	2.228,00	1,09	201.272,00
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	43.317,62	43.317,62	32.817,62	32.817,62	18,23	147.182,38
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-106.052,00	-22.800,00	-128.852,00	-	-	-	-	-	-
89	RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
90	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	354.956,00	0,00	34.956,00	62.665,05	62.665,05	61.196,56	61.196,56	0,00	293.759,44
91	OUTROS	354.956,00	0,00	34.956,00	62.665,05	62.665,05	61.196,56	61.196,56	0,17	293.759,44
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.380.996,00	-22.800,00	9.358.196,00	2.209.382,63	2.209.382,63	1.176.045,31	1.176.045,31	12,57	8.182.150,69
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL REFINANCIAMENTO COM (XII) = (X+XI)	9.380.996,00	-22.800,00	9.358.196,00	2.209.382,63	2.209.382,63	1.176.045,31	1.176.045,31	12,57	8.182.150,69
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.236.819,38	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	9.380.996,00	-22.800,00	9.358.196,00	2.209.382,63	2.209.382,63	1.176.045,31	2.412.864,69	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
 CVA: 2014050515381000501089

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	%(b/total b)	%(b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.626.100,00	9.566.536,00	2.209.382,63	2.209.382,63	1.176.045,31	1.176.045,31	100,00	12,29	8.390.490,69
2	00001	Legislativa	505.500,00	505.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.500,00
3	01031	Ação Legislativa	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00
4	01032	Controle Externo	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
11	00004	Administração	2.135.491,00	2.409.423,00	809.700,64	809.700,64	428.819,20	428.819,20	36,46	17,80	1.980.603,80
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.374.023,00	1.602.955,00	510.903,22	510.903,22	269.926,72	269.926,72	22,95	16,84	1.333.028,28
14	04123	Administração Financeira	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15	04124	Controle Interno	118.500,00	118.500,00	139.417,21	139.417,21	42.186,33	42.186,33	3,59	35,60	76.313,67
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	419.045,00	474.045,00	122.552,56	122.552,56	80.086,81	80.086,81	6,81	16,89	393.958,19
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	72.918,00	72.918,00	15.969,86	15.969,86	15.969,86	15.969,86	1,36	21,90	56.948,14
24	04272	Previdência do Regime Estatutário	129.005,00	129.005,00	20.857,79	20.857,79	20.649,48	20.649,48	1,76	16,01	108.355,52
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	584.125,00	545.656,40	110.386,12	110.386,12	76.624,80	76.624,80	6,52	14,04	469.031,60
37	08241	Assistência ao Idoso	26.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	99.000,00	7.838,00	7.838,00	7.508,00	7.508,00	0,64	7,58	91.492,00
40	08244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	08000	Atenção Básica	380.125,00	406.656,40	97.051,41	97.051,41	63.620,09	63.620,09	5,41	15,64	343.036,31
42	08271	Previdência Básica	3.000,00	3.000,00	2.591,01	2.591,01	2.591,01	2.591,01	0,22	86,37	408,99
43	08272	Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	2.905,70	2.905,70	2.905,70	2.905,70	0,25	22,35	10.094,30
44	00009	Previdência Social	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	531.900,00	531.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.900,00
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00
50	00010	Saúde	2.233.000,00	2.179.986,00	506.711,24	506.711,24	315.058,99	315.058,99	26,79	14,45	1.864.927,01
51	10301	Atenção Básica	893.000,00	870.000,00	102.240,54	102.240,54	67.265,86	67.265,86	5,72	7,73	802.734,14
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	967.000,00	1.014.000,00	358.779,32	358.779,32	205.937,08	205.937,08	17,51	20,31	808.062,92
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
54	10304	Vigilância Sanitária	50.000,00	6.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,00
55	10305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10122	Administração Geral	190.000,00	210.000,00	45.691,38	45.691,38	41.856,05	41.856,05	3,56	19,93	168.143,95
58	10128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
59	00011	Trabalho	95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	16.982,77	16.982,77	1,44	17,70	78.948,23
60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.931,00	95.931,00	95.931,00	95.931,00	16.982,77	16.982,77	1,44	17,70	78.948,23
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	2.271.501,00	2.224.837,60	523.693,98	523.693,98	258.829,20	258.829,20	22,01	11,63	1.966.008,40
65	12361	Ensino Fundamental	1.941.069,00	1.918.269,00	486.128,44	486.128,44	221.875,43	221.875,43	18,87	11,57	1.696.393,57
66	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12365	Educação Infantil	230.581,00	206.717,60	24.010,45	24.010,45	23.937,59	23.937,59	2,04	11,58	182.780,01
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12271	Previdência Básica	8.000,00	8.000,00	2.082,06	2.082,06	2.082,06	2.082,06	0,18	26,03	5.917,94
73	12272	Previdência do Regime Estatutário	49.851,00	49.851,00	11.473,03	11.473,03	10.934,12	10.934,12	0,93	21,93	38.916,88

74	12306	Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
75	00013	Cultura	83.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	83.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
78	00014	Direitos da Cidadania	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
79	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14301	Atenção Básica	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
83	00015	Urbanismo	61.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
84	15451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	15452	Serviços Urbanos	46.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
86	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00016	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	16482	Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00017	Saneamento	139.000,00	120.000,00	4.422,50	4.422,50	4.422,50	4.422,50	0,38	3,69	115.577,50
91	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
92	17512	Saneamento Básico Urbano	134.000,00	115.000,00	4.422,50	4.422,50	4.422,50	4.422,50	0,38	3,85	110.577,50
93	00018	Gestão Ambiental	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
94	18541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18542	Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
96	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00020	Agricultura	161.500,00	125.550,00	36.872,55	36.872,55	26.562,55	26.562,55	2,26	21,16	98.987,45
104	20601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
105	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20605	Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
109	20606	Extensão Rural	111.500,00	105.550,00	36.872,55	36.872,55	26.562,55	26.562,55	2,26	25,17	78.987,45
110	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00025	Energia	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
130	25751	Conservação de Energia	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
131	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00026	Transporte	103.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
135	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26782	Transporte Rodoviário	103.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
137	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	00027	Desporto e Lazer	98.000,00	153.900,00	72.261,10	72.261,10	9.841,80	9.841,80	0,84	6,39	144.058,20
141	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	27812	Desporto Comunitário	98.000,00	153.900,00	72.261,10	72.261,10	9.841,80	9.841,80	0,84	6,39	144.058,20
143	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00028	Encargos Especiais	205.000,00	205.000,00	49.403,50	49.403,50	38.903,50	38.903,50	3,31	18,98	166.096,50
145	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28843	Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	49.403,50	49.403,50	38.903,50	38.903,50	3,31	18,98	166.096,50
148	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.052,00	83.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.252,00
153		RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
154		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	67.000,00	103.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.764,00
155	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00004	Administração	67.000,00	103.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	04122	Administração Geral	67.000,00	103.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

161	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184		TOTAL (III) = (I + II)	9.693.100,00	9.670.300,00	2.209.382,63	2.209.382,63	1.176.045,31	1.176.045,31	100,00	12,29	8.494.254,69

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	731.642,27	809.934,95	872.161,36	808.184,40	784.798,60	846.649,44	683.342,64
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	27.151,58	37.302,93	19.554,15	55.560,27	19.158,14	30.562,75	32.174,43
3	IPITU	0,00	4.042,51	3.910,87	6.567,51	1.546,67	454,99	374,89
4	ISS	11.694,35	5.250,25	3.062,26	30.379,64	4.339,11	18.054,44	12.374,95
5	ITBI	9.211,00	13.400,00	3.600,00	6.200,00	2.240,00	0,00	6.703,00
6	IRRF	6.246,23	14.610,17	8.981,02	12.413,12	11.032,36	12.053,32	12.721,59
7	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Contribuições	25.461,41	25.175,16	28.063,16	512,76	45.010,26	6.091,39	24.694,76
9	Receita Patrimonial	3.733,31	50.955,75	16.429,59	21.042,34	34.099,27	21.275,17	32.952,85
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	14.218,68	3.137,62	17.084,00	11.536,98	13.823,44	14.443,73	10.746,34
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	660.207,18	690.998,49	787.478,83	715.630,90	665.786,12	771.160,49	578.048,38
14	Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72
15	Cota-Parte do ICMS	135.030,23	151.424,93	142.475,37	132.555,24	186.836,86	162.783,12	133.008,72
16	Cota-Parte do IPVA	6.107,75	8.163,41	7.384,66	5.925,85	5.144,02	3.327,27	2.055,84
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	58.266,95	46.976,02	49.199,06	44.196,44	48.604,71	47.203,91	39.537,92
21	Outras Transferências Correntes	125.988,94	125.186,98	72.230,44	102.300,47	118.520,70	156.867,22	71.583,18
22	Outras Receitas Correntes	870,11	2.365,00	3.551,63	3.901,15	6.921,37	3.115,91	4.725,88
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	115.293,02	123.979,72	153.972,34	114.374,21	140.336,62	114.697,71	114.357,94
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.041,25	19.766,53	20.679,00	512,76	41.565,91	1.427,87	20.797,53
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.251,77	104.213,19	133.293,34	113.861,45	98.770,71	113.269,84	93.560,41
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =(1-23)	616.349,25	685.955,23	718.189,02	693.810,19	644.461,98	731.951,73	568.984,70
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) =	869.572,75	848.230,24	1.131.282,53	905.473,46	1.087.088,69	10.378.361,33	7.912.782,00

	(29+35+...+40+49)							
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	61.111,77	28.001,33	18.942,88	15.033,68	240.796,87	585.350,78	367.360,00
30	IPTU	327,21	1.073,83	515,46	0,00	0,00	18.813,94	26.600,00
31	ISS	3.583,44	13.703,88	5.526,74	2.968,17	230.266,91	341.204,14	147.260,00
32	ITBI	45.198,50	6.303,00	4.780,00	4.200,00	1.000,00	102.835,50	70.000,00
33	IRRF	12.002,62	6.920,62	8.120,68	7.270,98	9.286,40	121.659,11	117.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	594,53	243,56	838,09	6.500,00
35	Receita de Contribuições	42.497,94	5.940,31	24.003,05	2.198,24	3.473,62	233.122,06	266.499,00
36	Receita Patrimonial	31.299,67	31.849,97	35.829,43	8.196,92	9.572,87	297.237,14	38.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.426,47	14.540,22	17.134,16	13.459,31	9.694,90	154.245,85	164.800,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	710.821,91	762.815,05	1.027.808,34	865.051,40	751.303,43	8.987.110,52	7.060.923,00
41	Cota-Parte do FPM	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	5.341.959,73	5.269.900,00
42	Cota-Parte do ICMS	185.383,66	155.627,21	159.268,08	194.437,67	133.198,89	1.872.029,98	1.697.493,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.003,24	537,75	2.081,15	2.546,32	11.640,90	56.918,16	70.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	3.902,25	482,70	4.384,95	5.700,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	940,03	940,03	1.880,06	12.830,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	52.334,85	45.171,16	48.549,90	0,00	0,00	480.040,92	0,00
48	Outras Transferências Correntes	139.232,36	99.857,54	121.499,07	96.629,82	0,00	1.229.896,72	5.000,00
49	Outras Receitas Correntes	9.414,99	5.083,36	7.564,67	1.533,91	72.247,00	121.294,98	15.200,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	148.773,58	124.309,85	150.672,53	153.684,00	149.935,00	1.604.386,52	1.760.498,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	39.578,58	0,00	0,00	0,00	0,00	164.369,43	349.314,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	1.729,49	21.224,51	0,00	0,00	22.954,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.195,00	122.580,36	129.448,02	153.684,00	149.935,00	1.417.063,09	1.411.184,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	720.799,17	723.920,39	980.610,00	751.789,46	937.153,69	8.773.974,81	6.152.284,00
Fonte:								
Nota:								

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00	
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO							
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013		
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
56	Valor			0,00		
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev/2014		Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(I) = (88+107-111)					
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
142	Valor			0,00		
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	386.405,75	386.405,75	365.405,75
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.475.485,44	1.475.485,44	2.166.031,62
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.475.485,44	1.475.485,44	2.166.031,62
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.089.079,69	-1.089.079,69	-1.800.625,87
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.089.079,69	-1.089.079,69	-1.800.625,87
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR		-711.546,18	-711.546,18
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	1.475.485,44	1.475.485,44	2.166.031,62
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.475.485,44	1.475.485,44	2.166.031,62
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.475.485,44	-1.475.485,44	-2.166.031,62
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.475.485,44	-1.475.485,44	-2.166.031,62
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 32.972.424/0001-04
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
 CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	10.323.098,02	2.256.350,16	2.256.350,16	1.716.778,66
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	367.360,01	255.830,55	255.830,55	64.380,74
3	IPU	26.600,00	0,00	0,00	0,00
4	ISS	147.260,00	233.235,08	233.235,08	0,00
5	ITBI	70.000,00	5.200,00	5.200,00	64.295,74
6	IRRF	117.000,00	16.557,38	16.557,38	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	6.500,01	838,09	838,09	85,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	266.499,00	5.671,86	5.671,86	8.045,83
9	Receitas Previdenciárias	218.614,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	47.885,00	5.671,86	5.671,86	8.045,83
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	38.000,00	17.769,79	17.769,79	9.536,59
12	Receita Patrimonial	38.000,00	17.769,79	17.769,79	9.536,59
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	9.578.992,01	1.967.979,38	1.967.979,38	1.545.237,56
15	FPM	9.092.198,01	1.909.360,71	1.909.360,71	1.542.875,86
16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios	486.794,00	58.618,67	58.618,67	2.361,70
18	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	72.247,00	9.098,58	9.098,58	89.577,94
20	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Diversas Receitas Correntes	72.247,00	9.098,58	9.098,58	89.577,94
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	305.800,00	156.514,53	156.514,53	31.893,01
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	15.000,00	16.660,32	16.660,32	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	126.000,00	116.700,00	116.700,00	0,00
27	Convênios.	126.000,00	116.700,00	116.700,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	164.800,00	23.154,21	23.154,21	31.893,01
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	290.800,00	139.854,21	139.854,21	31.893,01
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	10.613.898,02	2.396.204,37	2.396.204,37	1.748.671,67
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.648.592,00	1.079.803,13	1.079.803,13	812.245,30
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.499.291,00	707.388,93	707.388,93	631.359,24
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	6.085,88	6.085,88	7.130,60
35	Outras Despesas Correntes	4.125.301,00	366.328,32	366.328,32	173.755,46
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	8.624.592,00	1.073.717,25	1.073.717,25	805.114,70
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	383.500,00	35.045,62	35.045,62	34.008,50
38	Investimentos	203.500,00	2.228,00	2.228,00	5.561,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	32.817,62	32.817,62	28.447,50
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	203.500,00	2.228,00	2.228,00	5.561,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	83.252,00 -	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	9.011.344,00	1.075.945,25	1.075.945,25	810.675,70
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	1.602.554,02	1.320.259,12	1.320.259,12	937.995,97
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretário De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretário De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	9.353.285,81	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014050515381000501089

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
1	RECEITAS			-
2	Previsão Inicial			11.004.284,00
3	Previsão Atualizada			10.890.884,02
4	Receitas Realizadas	2.412.864,69		2.412.864,69
5	Déficit Orçamentário			-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
7	DESPESAS			-
8	Dotação Inicial			9.380.996,00
9	Créditos Adicionais			-22.800,00
10	Dotação Atualizada			9.358.196,00
11	Despesas Empenhadas	2.209.382,63		2.209.382,63
12	Despesas Liquidadas	1.176.045,31		1.176.045,31
13	Superávit Orçamentário			1.236.819,38
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.209.382,63		2.209.382,63
15	Despesas Liquidadas	1.176.045,31		1.176.045,31
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida			8.773.974,81
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00		0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00		0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00		0,00
26	PLANO FINANCEIRO			-
27	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00		0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00		0,00
29	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00		0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação (b/a) à Meta
30	Resultado Nominal	0,00	-711.546,18	0,00
31	Resultado Primário	0,00	1.320.259,12	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Poder Executivo.	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Até Aplicado o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-		
44	Despesa de Capital Líquida	-	-		
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

SAO JOSE DO POVO, 05/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO

Secretario De Finanças

CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Contador

CRC.: 4172/O-0T/MT

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AC0E2254

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/05/2014 **VIGÊNCIA:** 16/05/ 2015.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado e outros materiais de construção, destinados a drenagem de águas pluviais no fechamento de valas nos seguintes locais: Avenida Tarumãs (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida dos Ingás (Trecho I: Av. dos Tarumãs e Av. dos Flamboyants; Trecho II: Av. das Palmeiras e Av. Dom Henrique Froehlich), Avenida das Itaúbas (Trecho I: Av. dos Flamboyants e Rua das Seringueiras; Trecho II: Av. Tarumãs e Rua das Cerejeiras), Avenida José Teobaldo Anschau (Trecho: Av. Projetada e Rua Adolpho Gomes de Paiva); Avenida das Palmeiras (Trecho: Av. dos Jacarandás e Av. dos Ingás); Avenida André Maggi (Trecho: Rua Adolpho e Av. Tarumãs), P-06, P-10, P-12, P-15, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA 065/2014 - ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ/MF 17.159.995/0001-30 – CUIABÁ - MT

ITEM	QUANT./ UN		DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	1.303	UN	BARRA DE FERRO 12 METROS 10 MM	ECO MADEIRAS	27,00	35.181,00
TOTAL						R\$ 35.181,00

ATA 066/2014 - SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - CNPJ/MF 10.210.085/0001-96 – SINOP - MT

ITEM	QUANT./ UN		DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT.	TOTAL
6	41	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA - 1 COM DIÂMETRO DE 0,60 M, DO TIPO PRÉ MOLDADO, TIPO MACHO-FÊMEA, APRESENTANDO FCK MAIOR QUE 15 MPA E SEGUNDO NBR 9793/87 CLASSE CA - 1, FABRICADO COM BRITA HOMOGÊNEA, NÃO SENDO PERMITINDO MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO À SUA MATÉRIA PRIMA. FABRICADO COM AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA OU GROSSA, NÃO SENDO PERMITIDO AREIA COM MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO A SUA MATÉRIA PRIMA ARMAZENADO APÓS A FABRICAÇÃO EM LUGAR SECO E VENTILADO, LIVRE DE INFILTRAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE CONTATO COM A ÁGUA. NÃO FABRICADO COM CONCRETO QUE, QUANDO APÓS SUA PREPARAÇÃO TENHA ULTRAPASSADO DUAS HORAS.	SUPERMASSA	121,00	4.961,00
7	330	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA - 1 COM DIÂMETRO DE 0,80 M DO TIPO PRÉ MOLDADO, TIPO MACHO-FÊMEA, APRESENTANDO FCK MAIOR QUE 15 MPA E SEGUNDO NBR 9793/87 CLASSE CA - 1, FABRICADO COM BRITA HOMOGÊNEA, NÃO SENDO PERMITINDO MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO À SUA MATÉRIA PRIMA. FABRICADO COM AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA OU GROSSA, NÃO SENDO PERMITIDO AREIA COM MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO A SUA MATÉRIA PRIMA ARMAZENADO APÓS A FABRICAÇÃO EM LUGAR SECO E VENTILADO, LIVRE DE INFILTRAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE CONTATO COM A ÁGUA. NÃO FABRICADO COM CONCRETO QUE, QUANDO APÓS SUA PREPARAÇÃO TENHA ULTRAPASSADO DUAS HORAS.	SUPERMASSA	205,00	67.650,00
8	390	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-1 COM DIÂMETRO 1,00 MT, TIPO PRÉ MOLDADO, TIPO MACHO-FÊMEA, APRESENTANDO FCK MAIOR QUE 15 MPA E SEGUNDO NBR 9793/87 CLASSE CA - 1, FABRICADO COM BRITA HOMOGÊNEA, NÃO SENDO PERMITINDO MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO À SUA MATÉRIA PRIMA. FABRICADO COM AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA OU GROSSA, NÃO SENDO PERMITIDO AREIA COM MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO A SUA MATÉRIA PRIMA ARMAZENADO APÓS A FABRICAÇÃO EM LUGAR SECO E VENTILADO, LIVRE DE INFILTRAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE CONTATO COM A ÁGUA. NÃO FABRICADO COM CONCRETO QUE, QUANDO APÓS SUA PREPARAÇÃO TENHA ULTRAPASSADO DUAS HORAS.	SUPERMASSA	290,00	113.100,00
9	6.520	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA - 1 COM DIÂMETRO DE 1,20 M TIPO PRÉ-MOLDADO, TIPO MACHO-FÊMEA, APRESENTANDO FCK MAIOR QUE 15 MPA E SEGUNDO NBR 9793/87 CLASSE CA - 1, FABRICADO COM BRITA HOMOGÊNEA, NÃO SENDO PERMITINDO MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO À SUA MATÉRIA PRIMA. FABRICADO COM AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA OU GROSSA, NÃO SENDO PERMITIDO AREIA COM MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO A SUA MATÉRIA PRIMA ARMAZENADO APÓS A FABRICAÇÃO EM LUGAR SECO E VENTILADO, LIVRE DE INFILTRAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE CONTATO COM A ÁGUA. NÃO FABRICADO COM CONCRETO QUE, QUANDO APÓS SUA PREPARAÇÃO TENHA ULTRAPASSADO DUAS HORAS.	SUPERMASSA	374,00	2.438.480,00
10	570	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA - 1 COM DIÂMETRO DE 1,50 M, DO TIPO PRÉ-MOLDADO, TIPO MACHO-FÊMEA, APRESENTANDO FCK MAIOR QUE 15 MPA E SEGUNDO NBR 9793/87 CLASSE CA - 1, FABRICADO COM BRITA HOMOGÊNEA, NÃO SENDO PERMITINDO MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO À SUA MATÉRIA PRIMA. FABRICADO COM AREIA DE GRANULOMETRIA MÉDIA OU GROSSA, NÃO SENDO PERMITIDO AREIA COM MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO A SUA MATÉRIA PRIMA ARMAZENADO APÓS A FABRICAÇÃO EM LUGAR SECO E VENTILADO, LIVRE DE INFILTRAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE CONTATO COM A ÁGUA. NÃO FABRICADO COM CONCRETO QUE, QUANDO APÓS SUA PREPARAÇÃO TENHA ULTRAPASSADO DUAS HORAS.	SUPERMASSA	671,00	382.470,00
TOTAL						R\$ 3.006.661,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 16 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0257CED

DEPTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 014/2014

Pregão Presencial nº 001/2014 - Registro de Preços Nº 002/2014.

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DETENTORA: COMERCIAL LUAR LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.545.557/0001-33, com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva, 1037, Tijucal, na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014,

para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue:

ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNId	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	200	UNID	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400G . DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	DALLAS	2,34	468,00
13	60	UNID	CANELA EM PÓ, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G .	ALTEZA	0,52	31,20
20	98	UNID	COLORÍFICO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G , ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	SINHÁ	2,24	219,52
26	500	UNID	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, PESO LÍQUIDO 350G EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, BOM RENDIMENTO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	XAVANTE	1,18	590,00
27	48	UNID	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG , SENDO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA.	TRIÂNGULO	4,07	195,36
31	54	UNID	FUBÁ DE MILHO TIPO 1, PACOTES DE 1KG . DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTOS DE PARASITAS E MATÉRIAS TERROSAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO.	BADOTI	1,31	70,74
39	600	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO 200G , DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	PRA MESA	1,10	660,00
51	36	UNID	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1KG .	VITASAL	0,79	28,44
53	36	UNID	VINAGRE DE ALCÓOL ESCURO, 750ML , LIVRE DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	GALO	1,14	41,04
67	200	UNID	BISCOITO DOCE TIPO DE LEITE, EMBALAGEM DUPLA, COM 400G CADA PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DALLAS	2,39	478,00
83	285	UNID	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG , DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR MARACUJÁ.	QUALIMAX	4,07	1.159,95
84	270	UNID	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG , DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR UVA.	QUALIMAX	4,07	1.098,90
85	285	UNID	SUCO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG , DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR LIMÃO.	QUALIMAX	4,07	1.159,95
107	300	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10G , COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SAF	0,71	213,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 6.414,10	

DATA DA ADESAO: 16/05/2014.

SINOP-MT, 16 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F114C22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - ABRIL 2014

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

ABRIL DE 2014

Contrato Nº	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		ASSINAM			
1	ANGELICA DE FREITAS N ROCHA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA GEOGRAFIA 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	ANGELICA DE FREITAS N ROCHA
2	ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA LING PORT 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA
3	ELAINE AP FERREIRA DOS SANTOS	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	ELAINE AP FERREIRA DOS SANTOS
4	EMERSON FERREIRA DA COSTA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 40h	04/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	EMERSON FERREIRA DA COSTA
5	GILVANI ABATTI WEBER	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	GILVANI ABATTI WEBER
6	JESSICA MESSI DREITAS	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA HISTORIA 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	JESSICA MESSI DREITAS
7	MICHELE DE MIRANDA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	01/04/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	MICHELE DE MIRANDA

Sorriso/MT., 30 de Abril de 2014

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:203A4C7E